



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	42
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	82
ATOS DE LICITAÇÃO	99
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	134
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	174
MUNICIPALIDADES	187
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	197

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

Extrato do XII Termo Aditivo ao Contrato 014/2021 /SEGOV Nº Cadastral 15417

Processo: 51/000.240/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - MS e ORIGEM COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - EPP
Objeto: 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência contratual por igual período 6 (seis) meses com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
1.2. E o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial de 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), que corresponde ao valor de R\$ 8.750.000,00 (oito milhões, setecentos e cinquenta mil reais), totalizando o montante de R\$ 43.750.000,00 (quarenta e três milhões setecentos e cinquenta mil reais), com fundamento no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Dotação Orçamentária: 5.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.51101.04.122.2213.6054.0001, Natureza da Despesa n. 3390, Item da Despesa n. 3988, Fonte n. 01500000001.
Valor: 2.1. Em razão do acréscimo do objeto contratual, dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 43.750.000,00 (quarenta e três milhões, setecentos e cinquenta mil reais), valor global atualizado.
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Ordenador de Despesas: Frederico Fukagawa Hozano de Souza
Do Prazo: Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 14/2021 prorrogado por mais 06 meses, a partir de 14 do mês de julho de 2025 até a data de 13 de janeiro de 2026.
Data da Assinatura: 04/07/2025
Assinam: Frederico Fukagawa Hozano de Souza

Extrato do XIII Termo Aditivo ao Contrato 008/2021 /SEGOV Nº Cadastral 15408

Processo: 51/000.240/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA e a empresa AGILITÁ PROPAGANDA E MARKETING LTDA
Objeto: 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência contratual por igual período, 6 (seis) meses, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. 1.2. E o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial de 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), que corresponde ao valor de R\$ 8.750.000,00 (oito milhões, setecentos e cinquenta mil reais), totalizando o montante de R\$ 43.750.000,00 (quarenta e três milhões setecentos e cinquenta mil reais), com fundamento no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Dotação Orçamentária: 5.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.51101.04.122.2213.6054.0001, Natureza da Despesa n. 3390, Item da Despesa n. 3988, Fonte n. 01500000001.
Valor: 2.1. Em razão do acréscimo do objeto contratual, dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 43.750.000,00 (quarenta e três milhões, setecentos e cinquenta mil reais), valor global atualizado.
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Ordenador de Despesas: Frederico Fukagawa Hozano de Souza
Do Prazo: 3.1. Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 08/2021 prorrogado por mais 06 meses, a partir de 14 do mês de julho de 2025 até a data de 13 de janeiro de 2026.
Data da Assinatura: 04/07/2025
Assinam: Frederico Fukagawa Hozano de Souza e Ariosto Luiz Barbieri

Extrato do XIII Termo Aditivo ao Contrato 009/2021 /SEGOV Nº Cadastral 15412

Processo: 51/000.240/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso Do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA e a empresa OITENTA VINTE MARKETING LTDA

Objeto: 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência contratual por igual período, 6 (seis) meses, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. 1.2. E o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), que corresponde ao valor de R\$ 8.750.000,00 (oito milhões, setecentos e cinquenta mil reais), totalizando o montante de R\$ 43.750.000,00 (quarenta e três milhões setecentos e cinquenta mil reais), com fundamento no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Dotação Orçamentária: 5.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.51101.04.122.2213.6054.0001, Natureza da Despesa n. 3390, Item da Despesa n. 3988, Fonte n. 01500000001.

Valor: 2.1. Em razão do acréscimo do objeto contratual, dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 43.750.000,00 (quarenta e três milhões, setecentos e cinquenta mil reais), valor global atualizado.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: Frederico Fukagawa Hozano de Souza

Do Prazo: 3.1. Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 09/2021 prorrogado por mais 06 meses, a partir de 14 do mês de julho de 2025 até a data de 13 de janeiro de 2026.

Data da Assinatura: 04/07/2025

Assinam: Frederico Fukagawa Hozano de Souza e Rafael Oliveira do Amaral

Extrato do XIII Termo Aditivo ao Contrato 010/2021 /SEGOV Nº Cadastral 15413

Processo: 51/000.240/2020

Partes: Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - MS e THINK SERVICE DESIGN LTDA por intermédio da Mato Grosso do Sul Estado do

Objeto: 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência contratual por igual período, 6 (seis) meses, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. 1.2. E o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), que corresponde ao valor de R\$ 8.750.000,00 (oito milhões, setecentos e cinquenta mil reais), totalizando o montante de R\$ 43.750.000,00 (quarenta e três milhões setecentos e cinquenta mil reais), com fundamento no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Dotação Orçamentária: 5.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.51101.04.122.2213.6054.0001, Natureza da Despesa n. 3390, Item da Despesa n. 3988, Fonte n. 01500000001.

Valor: 2.1. Em razão do acréscimo do objeto contratual, dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 43.750.000,00 (quarenta e três milhões, setecentos e cinquenta mil reais), valor global atualizado.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: Frederico Fukagawa Hozano De Souza

Do Prazo: 3.1. Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 10/2021 prorrogado por mais 06 meses, a partir de 14 do mês de julho de 2025 até a data de 13 de janeiro de 2026.

Data da Assinatura: 04/07/2025

Assinam: Frederico Fukagawa Hozano De Souza e Adriany Ferreira Bueno

Extrato do XIII Termo Aditivo ao Contrato 011/2021 /SEGOV Nº Cadastral 15414

Processo: 51/000.240/2020

Partes: A&T PUBLICIDADE E ASSESSORIA LTDA. Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - MS e por intermédio da Mato Grosso do Sul Estado do

Objeto: 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência contratual por igual período, 6 (seis) meses, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. 1.2. E o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), que corresponde ao valor de R\$ 8.750.000,00 (oito milhões, setecentos e cinquenta mil reais), totalizando o montante de R\$ 43.750.000,00 (quarenta e três milhões setecentos e cinquenta mil reais), com fundamento no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Dotação Orçamentária: 5.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.51101.04.122.2213.6054.0001, Natureza da Despesa n. 3390, Item da Despesa n. 3988, Fonte n. 01500000001.

Valor: 2.1. Em razão do acréscimo do objeto contratual, dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 43.750.000,00 (quarenta e três milhões, setecentos e cinquenta mil reais), valor global atualizado.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: Frederico Fukagawa Hozano De Souza
Do Prazo: Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 11/2021 prorrogado por mais 06 3.1. meses, a partir de 14 do mês de julho de 2025 até a data de 13 de janeiro de 2026.
Data da Assinatura: 04/07/2025
Assinam: Frederico Fukagawa Hozano De Souza
Cacildo Lucinei Zimermanne

Extrato do XIII Termo Aditivo ao Contrato 012/2021 /SEGOV Nº Cadastral 15415

Processo: 51/000.240/2020
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - MS e B & W TRES PROPAGANDA LTDA
Objeto: 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência contratual por igual período 6 (seis) meses com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
1.2. E o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial de 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), que corresponde ao valor de R\$ 8.750.000,00 (oito milhões, setecentos e cinquenta mil reais), totalizando o montante de R\$ 43.750.000,00 (quarenta e três milhões setecentos e cinquenta mil reais), com fundamento no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Dotação Orçamentária: 5.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.51101.04.122.2213.6054.0001, Natureza da Despesa n. 3390, Item da Despesa n. 3988, Fonte n. 01500000001.
Valor: R\$ 0,00 ()
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Ordenador de Despesas: Frederico Fukagawa Hozano de Souza
Do Prazo: 3.1. Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 12/2021 prorrogado por mais 06 meses, a partir de 14 do mês de julho de 2025 até a data de 13 de janeiro de 2026.
Data da Assinatura: 04/07/2025
Assinam: Mariana Bernardy Beretta Frederico Fukagawa Hozano de Souza e

Extrato do XIII Termo Aditivo ao Contrato 013/2021 /SEGOV Nº Cadastral 15416

Processo: 51/000.240/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - MS e COMUNIART COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA - EPP
Objeto: 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência contratual por igual período 6 (seis) meses com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
1.2. E o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial de 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), que corresponde ao valor de R\$ 8.750.000,00 (oito milhões, setecentos e cinquenta mil reais), totalizando o montante de R\$ 43.750.000,00 (quarenta e três milhões setecentos e cinquenta mil reais), com fundamento no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Dotação Orçamentária: 5.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.51101.04.122.2213.6054.0001, Natureza da Despesa n. 3390, Item da Despesa n. 3988, Fonte n. 01500000001.
Valor: 2.1. Em razão do acréscimo do objeto contratual, dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 43.750.000,00 (quarenta e três milhões, setecentos e cinquenta mil reais), valor global atualizado.
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Ordenador de Despesas: Frederico Fukagawa Hozano de Souza
Do Prazo: 3.1. Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 13/2021 prorrogado por mais 06 meses, a partir de 14 do mês de julho de 2025 até a data de 13 de janeiro de 2026.
Data da Assinatura: 04/07/2025
Assinam: Marcos Almir Munarin Frederico Fukagawa Hozano de Souza e

Extrato do XIII Termo Aditivo ao Contrato 015/2021 /SEGOV Nº Cadastral 15418

Processo: 51/000.240/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - MS e NOVO ENGENHO COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA

Objeto: 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência contratual por igual período 6 (seis) meses com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. 1.2. E o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), que corresponde ao valor de R\$ 8.750.000,00 (oito milhões, setecentos e cinquenta mil reais), totalizando o montante de R\$ 43.750.000,00 (quarenta e três milhões setecentos e cinquenta mil reais), com fundamento no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Dotação Orçamentária: 5.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.51101.04.122.2213.6054.0001, Natureza da Despesa n. 3390, Item da Despesa n. 3988, Fonte n. 01500000001.

Valor: 2.1. Em razão do acréscimo do objeto contratual, dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 43.750.000,00 (quarenta e três milhões, setecentos e cinquenta mil reais), valor global atualizado.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: Frederico Fukagawa Hozano de Souza

Do Prazo: 3.1. Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 15/2021 prorrogado por mais 06 meses, a partir de 14 do mês de julho de 2025 até a data de 13 de janeiro de 2026.

Data da Assinatura: 04/07/2025

Assinam: RUDI CARLOS LIMA AQUINO SIMAL Frederico Fukagawa Hozano de Souza e

Extrato do XIII Termo Aditivo ao Contrato 017/2021 /SEGOV Nº Cadastral 15420

Processo: 51/000.240/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - MS e RAMAL PROPAGANDA LTDA

Objeto: 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência contratual por igual período 6 (seis) meses com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. 1.2. E o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), que corresponde ao valor de R\$ 8.750.000,00 (oito milhões, setecentos e cinquenta mil reais), totalizando o montante de R\$ 43.750.000,00 (quarenta e três milhões setecentos e cinquenta mil reais), com fundamento no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Dotação Orçamentária: 5.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.51101.04.122.2213.6054.0001, Natureza da Despesa n. 3390, Item da Despesa n. 3988, Fonte n. 01500000001.

Valor: 2.1. Em razão do acréscimo do objeto contratual, dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 43.750.000,00 (quarenta e três milhões, setecentos e cinquenta mil reais), valor global atualizado.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: Frederico Fukagawa Hozano de Souza

Do Prazo: 3.1. Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 17/2021 prorrogado por mais 06 meses, a partir de 14 do mês de julho de 2025 até a data de 13 de janeiro de 2026.

Data da Assinatura: 04/07/2025

Assinam: Fabio David Gazal Frederico Fukagawa Hozano de Souza e

Extrato do XIII Termo Aditivo ao Contrato 016/2021 /SEGOV Nº Cadastral 15419

Processo: 51/000.240/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - MS e VERTICE PUBLICIDADE LTDA - EPP.

Objeto: 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência contratual por igual período 6 (seis) meses com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. 1.2. E o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), que corresponde ao valor de R\$ 8.750.000,00 (oito milhões, setecentos e cinquenta mil reais), totalizando o montante de R\$ 43.750.000,00 (quarenta e três milhões setecentos e cinquenta mil reais), com fundamento no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Dotação Orçamentária: 5.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.51101.04.122.2213.6054.0001, Natureza da Despesa n. 3390, Item da Despesa n. 3988, Fonte n. 01500000001.

Valor: 2.1. Em razão do acréscimo do objeto contratual, dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 43.750.000,00 (quarenta e três milhões, setecentos e cinquenta mil reais), valor global atualizado.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: Frederico Fukagawa Hozano de Souza

Do Prazo: Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 16/2021 prorrogado por mais 06 meses, a partir de 14 do mês de julho de 2025 até a data de 13 de janeiro de 2026.

Data da Assinatura: 04/07/2025

Assinam: ENAILE DE ALMEIDA SOUZA Frederico Fukagawa Hozano de Souza e

Secretaria de Estado de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 220, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016.

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto no inciso V do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 23 de julho de 2025.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 220 DE 23 DE JULHO DE 2025

ALCINOPOLIS		
1	EGMAR JAMIL BERTO	28.819.198-6
ANAUROLANDIA		
2	CICERO CELESTINO DA SILVA	28.824.184-3
3	VILMA PIGINI MASTROMAURO	28.823.134-1
ANGELICA		
4	VERA LUCI ALVES NEGRAO	28.844.489-2
ANTONIO JOAO		
5	HABILA MARQUES DA SILVA	28.790.146-7
6	WILSON BORTOLOSO	28.782.633-3
APARECIDA DO TABOADO		
7	FAEDA APARECIDA NOGUEIRA MELLO	28.475.575-3
ARAL MOREIRA		
8	CLAUDIA KARINE FANTIN	28.846.404-4

BANDEIRANTES

9	CLAUDIA GOMES BORGES	28.859.704-4
10	LUCIANO BELLO LORENZONI	28.807.933-7

BATAGUASSU

11	EDUARDO DE PAULA BORTOLO	28.856.687-4
----	--------------------------	--------------

BATAYPORA

12	FELIPE GOMES ZILIO	28.845.205-4
13	FLAVIO GOMES ZILIO	28.845.211-9
14	LUIZ ALBERTO ZILIO	28.843.753-5

CAMAPUA

15	RICARDO MORON	28.809.631-2
----	---------------	--------------

CAMPO GRANDE

16	AGROPECUARIA WR EIRELI	28.429.190-0
17	EDINICE RODRIGUES DA SILVA	28.428.656-7
18	GRANEL FLORA EXTRACAO, BENEFICIAMENTO E COM. DE MADEIRAS LTDA	28.460.058-0
19	HELTON DAMIAO FERNANDES DA SILVA	28.388.182-8
20	JORGE LUIZ SANTANA	28.493.468-2
21	L N G T INSUMOS AGRICOLAS LTDA	28.470.056-8
22	LAMARTINE SAID VELASQUEZ FILHO	28.470.035-5
23	LW TRANSPORTES LTDA	28.449.524-7
24	ORTHO MED BIOTECH LTDA	28.475.266-5
25	PFARCON PRE FABRICADOS EM ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	28.453.053-0
26	SANDIM SERVICOS ALIMENTICIOS LTDA	28.466.563-0
27	SELKIS BIOTECH LTDA	28.477.226-7
28	ULTRACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.465.177-0

CASSILANDIA

29	FRANCISCO DE ASSIS LIMA FEITOSA	28.780.664-2
----	---------------------------------	--------------

CORUMBA

30	MANOEL AFONSO DE ALMEIDA	28.673.048-0
----	--------------------------	--------------

COXIM

31	ANTONIO SIDONI JUNIOR	28.666.473-9
32	DANIEL FERNANDES PLAZA	28.593.111-3
33	PIT STOP CENTRAL BEBIDAS EIRELI	28.340.919-3
34	QUEDAS PALACE HOTEL LTDA ME	28.240.156-3

DOURADOS

35	DMG TRANSPORTES LTDA	28.494.564-1
36	ELOI WEBER	28.775.720-0
37	JORGE HAMILTON MARQUES TORRACA	28.692.421-8
38	SERGIO MARCONDES MARQUES	28.740.575-3

INOCENCIA

39	JIOVANETE ALVES DE QUEIROZ	28.651.777-9
----	----------------------------	--------------

MIRANDA

40	EDUARDO BOSSAY CORREA	28.783.202-3
----	-----------------------	--------------

NOVA ANDRADINA

41	JOAO BATISTA DUARTE	28.688.736-3
42	JOAO BATISTA DUARTE	28.704.146-8
43	JOAO BATISTA DUARTE	28.710.934-8

44	JOSE GARCIA MACHADO	28.856.978-4
PARANAIBA		
45	FABIANA PERES FRANCO	28.865.165-0
46	JOSE CARLOS DA CUNHA	28.865.171-5
47	KATIELY SOUZA CUNHA	28.865.168-5
48	MARIANE MARIANO DE OLIVEIRA D ORNELLAS	28.745.197-6
49	VANESSA PEREIRA MACHADO	28.865.170-7
PEDRO GOMES		
50	ESPOLIO DE ARCIDONIO PEREIRA DA SILVA	28.741.446-9
PONTA PORÁ		
51	RAFAEL BALDASSO STEFANELLO	28.823.423-5
RIBAS DO RIO PARDO		
52	CARLOS EDUARDO VIDA	28.845.383-2
RIO BRILHANTE		
53	RENAN COELHO LTDA	28.456.762-0
54	TRANSRIBEIRO TRANSPORTE & CIA LTDA	28.950.577-1
RIO NEGRO		
55	ALCEBIADES DO ESPIRITO SANTO	28.856.243-7
RIO VERDE DE MATO GROSSO		
56	LEIDIANE DE SOUZA DA SILVA	28.411.413-8
ROCHEDO		
57	MARCIA MARCON	28.856.922-9
SANTA RITA DO PARDO		
58	ALAN KRISTIAN MORENO	28.780.409-7
SAO GABRIEL DO OESTE		
59	ADRIANO FRANCISCO DE LIMA	28.791.322-8
60	ANTONIO CARLOS MARTINS	28.850.654-5
SFCOM		
61	CARVALHO SEMIJOIAS LTDA	28.483.735-0
62	CONSTRURIO LTDA	28.338.875-7
63	DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A	28.491.148-8
SIDROLANDIA		
64	ROBERSON FAVERO DA SILVA	28.823.747-1
65	ROBERSON FAVERO DA SILVA	28.859.294-8
SONORA		
66	ANTONIO AUGUSTO WAGNER	28.679.619-8
67	ANTONIO JOAO FERREIRA NETO	28.675.361-8
TAQUARUSSU		
68	JOAO BATISTA DUARTE	28.686.651-0
TERENOS		
69	GESILAINE CARVALHO DE OLIVEIRA 03123546144	28.374.797-8
TRES LAGOAS		
70	ANGELICA PATRICIA SOARES DOURADO	28.441.802-1

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 221, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016.

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto no inciso X do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório.

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 23 de julho de 2025.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 221 DE 23 DE JULHO DE 2025**AGUA CLARA**

1 PASSARA DIESEL LTDA 28.474.778-5

ANASTACIO

2 TELMA CRISTINA MENACHO BATISTA 01936309157 28.379.956-0

BODOQUENA

3 CLEBER LUCIANO DE ASSIS 05291050128 28.421.352-7

BONITO

4 CLAUDENILDA BENTO DA SILVA 00800442121 28.400.104-0

BRASILANDIA

5 VALCYR DA SILVA BARROS 80898025168 28.431.946-5

CAMPO GRANDE

6 51.679.997 RENATO LOPES MARQUES 28.485.499-9

7 52.218.148 LUCENIR VALDEZ RODRIGUES PEREIRA 28.494.960-4

8 55.345.115 MARLENE ROMERO IAHNN 28.960.389-7

9 56.062.876 GABRIEL CABRAL RIBEIRO 28.955.566-3

10 BAITA DONUTS CONFEITARIA LTDA 28.461.732-6

11 BARBARA LETICIA ANDRADE MARIN 05309616101 28.459.159-9

12 CELSO DO NASCIMENTO 03180392819 28.374.482-0

13 CHURRASCARIA PANTANEIROS LTDA 28.331.830-9

14 CIFAL COMERCIAL DE TABACOS LTDA 28.474.002-0

15 EDER FIALHO 92411088191 28.410.408-6

16 ELIZANGELA BECHIOR FRANCO LUGO 78043573115 28.473.796-8

17 LETICIA DE SOUZA MARTINS 01046201107 28.457.465-1

18 LGL COMERCIO E SERVICOS LTDA 28.386.487-7

19 MARIA LUZIA DE ARRUDA CARVALHO 35674059187 28.361.376-9

20	SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	28.451.550-7
21	SIDERAL LINHAS AEREAS LTDA	28.431.878-7
CHAPADAO DO SUL		
22	52.910.488 TALINE DIAS PEREIRA	28.951.152-6
CORUMBA		
23	CHRISTIANNO ALVES PEREIRA LTDA	28.439.344-4
24	T. A. DE ANDRADE TROMBINI	28.446.881-9
COXIM		
25	LUCIMAR ROCA RODEM 01307387195	28.443.277-6
DOURADOS		
26	37.273.472 GRACIELY KARINI DITADI	28.468.340-0
27	49.621.945 LUCINEIA TREVIGNO DEICHUKE BONFIM	28.481.918-2
28	ANTONIO CARLOS RAHAL 79284973104 - ME	28.373.553-8
ELDORADO		
29	DAIANE MONTANIAS GONCALVES 08599693123	28.443.764-6
FATIMA DO SUL		
30	EMILIO CESAR VALOTA 89374401134	28.430.670-3
IVINHEMA		
31	ELIZABETHI ALVES PINHEIRO 50070444153	28.468.367-1
LADARIO		
32	FABIO ALVES OLMEDO EPP	28.372.823-0
NIOAQUE		
33	12.378.727 ALFIM FLORENCIO DA SILVA	28.360.988-5
NOVA ANDRADINA		
34	46.199.929 JEFERSON DE MELLO MONTEIRO	28.472.084-4
35	AGFORCE BIOMASSA LTDA	28.471.628-6
PARANAIBA		
36	47.800.774 MARCIENE DE SOUZA MATA	28.474.598-7
PONTA PORÁ		
37	JOICIELI BARBOSA COSTA LTDA	28.412.943-7
38	MARCELO AQUINO AGUSTINHO 97859222191	28.381.646-5
39	ZUNILDA MONTIEL 36816604172	28.379.919-6
RIBAS DO RIO PARDO		
40	GOOD SERV DE CLIMATIZACAO LTDA	28.496.313-5
RIO BRILHANTE		
41	FRANCINETE CARDOSO RONDON 99705460159	28.474.225-2
42	LOURDES DE FATIMA DOS SANTOS 90778766187 - ME	28.382.507-3
RIO NEGRO		
43	JULIANA DOS SANTOS 00506472108	28.408.097-7
RIO VERDE DE MATO GROSSO		
44	29.104.622 PAMELLA POLI DE ARAUJO	28.427.383-0
SIDROLANDIA		
45	FERNANDA LORINI 72284927149	28.412.341-2
TRES LAGOAS		
46	ADNILSON DEL NUNCIO 35754028172	28.418.607-4

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 222, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a suspensão e o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam **SUSPENSAS**, com base no disposto:

I – na alínea “e” do inciso II, do art. 38 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório.

Art. 2º Ficam **CANCELADAS**, com base no disposto:

I – na alínea “a”, do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

II – na alínea “c”, do inciso IX do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo III a este Ato Declaratório;

III – na alínea “d”, do inciso IX do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo IV a este Ato Declaratório

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 23 de julho de 2025.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 222 DE 23 DE JULHO DE 2025**ALCINOPOLIS**

1	BN PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	28.822.423-0
2	ESPOLIO DE LINEU DE PAULA LEAO	28.671.468-0
3	LENIUDA DAVID ROSA	28.804.399-5
4	SEBASTIAO HOMERO GOMES	28.685.069-9
5	WELLINGTON CARNEIRO DE CARVALHO	28.649.564-3

COXIM

6	EDERSON MACHADO BRAGA ALTAFINI	28.834.576-2
7	EDUARDO DE SOUZA CARDOSO PARO	28.777.340-0
8	FABIANA CRISTINA REIS ME	28.417.162-0
9	FERNANDO DE SOUZA CARDOSO PARO	28.778.626-9
10	JOAO CARLOS DA SILVA CASAL BATISTA	28.646.232-0
11	LUIZ ANTONIO DE SOUZA CARDOSO PARO	28.777.338-8
12	MARCIA DELLALIBERA	28.737.866-7
13	SEBASTIAO HOMERO GOMES	28.790.718-0
14	VALDECI ELICIO DE LIMA	28.816.352-4

PEDRO GOMES

15	ARIOVALDO MEDEIROS DA SILVA	28.823.579-7
16	DIMAS RODRIGUES LOPES	28.679.593-0
17	FRANCISCO UDEMBERG DE OLIVEIRA	28.694.189-9

18	GENIVALDO SANTANA DA SILVA	28.789.480-0
19	JOSE CARLOS OLIVEIRA DE CARVALHO	28.662.739-6
20	JOSE CARLOS OLIVEIRA DE CARVALHO	28.751.397-1
21	MARIA EUNICE DA SILVA SANTANA	28.772.541-3
22	NEY BATISTA ROSAS	28.527.907-6
23	NICANOR RODRIGUES BARBOSA	28.649.662-3
24	ODINEU PEREIRA MOTA NANTES	28.834.893-1
25	SEBASTIAO PERES FERREIRA	28.807.973-6
26	WALTER VIEIRA JUNIOR	28.551.128-9

RIO VERDE DE MATO GROSSO

27	CLEOMAR FERREIRA DE OLIVEIRA	28.819.712-7
28	ESPOLIO DE FRANCISCO CARDEAL DE SOUZA FILHO	28.742.475-8
29	ESPOLIO DE JAIR DE LARA RODOVALHO	28.728.664-9
30	FABIO LUIS DE SOUZA SABIAO	28.376.995-5
31	MARIO BERNART	28.531.288-0

SONORA

32	E C DA SILVA TRANSPORTES ME	28.420.785-3
33	ESPOLIO DE BENTO DOS SANTOS CHAGAS	28.803.528-3
34	JOAO DE OLIVEIRA FLORES	28.767.045-7

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 222 DE 23 DE JULHO DE 2025**CAMPO GRANDE**

1	ANDREWS MATOS DE SOUZA LTDA	28.436.796-6
2	CELSO SOARES ACOSTA 35677147168	28.402.472-4
3	J S M ESCOBAR	28.952.897-6
4	MARIM CORRETORA DE MERCADORIAS LTDA	28.488.979-2
5	PONTO DA SEMENTE LTDA	28.453.856-6
6	SYSTEMATICA SISTEMAS E INFORMATICA LTDA	28.346.885-8

CASSILANDIA

7	JOILSON APARECIDO BORGES 98677438149	28.448.334-6
---	--------------------------------------	--------------

DOURADOS

8	CENI FONSECA DE SOUZA 70495866172	28.356.528-4
9	MUSSURY & CASTELLI LTDA	28.447.020-1

FATIMA DO SUL

10	SIDNEI RODRIGO DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME	28.332.540-2
----	--	--------------

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 222 DE 23 DE JULHO DE 2025**AQUIDAUANA**

1	FS SORVERTES E ACAI LTDA	28.481.696-5
2	LEO OLIVEIRA ROCHA - ME	28.415.547-0

PONTA PORÁ

3	HILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA CALDERAN	28.868.665-9
---	--------------------------------------	--------------

ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 222 DE 23 DE JULHO DE 2025**TRES LAGOAS**

1	JULISTEEL COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA	28.464.610-5
---	--	--------------

PORTARIA/SAT 3672, 23 de julho de 2025

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para alteração de seu produto na tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: farinha de mandioca, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25 de julho de 2025.

Campo Grande, 23 de julho de 2025

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 3672, de 23 de julho de 2025

DEMAIS PRODUTOS DA AGRICULTURA

FECULA E FARINHA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
15598	FARINHA DE MANDIOCA - 1KG	2	2,38	A
3159	FARINHA DE MANDIOCA - 50KG - 1SC	2	119,00	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

PORTARIA/SAT 3673, de 23 de julho de 2025

Dispõe sobre a inclusão de produtos na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bateria;

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25 de julho de 2025

Campo Grande, 23 de julho de 2025

BRUNO GOUVÊA BASTOS

Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3673, de 23 de julho de 2025

01 - Autopeças

53.01 - ACUMULADORES ELÉTRICOS DE CHUMBO, DO TIPO UTILIZADO PARA O ARRANQUE DOS MOTORES DE PISTÃO E DE CAPACIDADE INFERIOR OU IGUAL A 20 AH E TENSÃO INFERIOR OU IGUAL A 12 V

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898963397045	BATERIA HAIZER DE MOTO HZRX4L-BS - 4AH - UN - CAIXA	160,00	I
7898963397052	BATERIA HAIZER DE MOTO HZRX5L-BS - 5AH - UN - CAIXA	170,00	I
7898963397069	BATERIA HAIZER DE MOTO HZRZ6.5S - 6,5AH - UN - CAIXA	180,00	I
7898963397083	BATERIA HAIZER DE MOTO HZRB7B-BS - 7AH - UN - CAIXA	250,00	I
7898963397090	BATERIA HAIZER DE MOTO HZRX7L-BS - 7AH - UN - CAIXA	200,00	I
7898963397106	BATERIA HAIZER DE MOTO HZRX7A-BS - 7AH - UN - CAIXA	200,00	I
7898963397182	BATERIA HAIZER DE MOTO HZR9B-BS - 8AH - UN - CAIXA	340,00	I
7898963397137	BATERIA HAIZER DE MOTO HZRZ10-BS - 8,6AH - UN - CAIXA	380,00	I
7898963397144	BATERIA HAIZER DE MOTO HZRX12-BS - 10AH - UN - CAIXA	380,00	I
7898963397199	BATERIA HAIZER DE MOTO HZRZ14S - 10AH - UN - CAIXA	420,00	I
7898963397229	BATERIA HAIZER DE MOTO HZR12B-4 - 10AH - UN - CAIXA	380,00	I
7898963397151	BATERIA HAIZER DE MOTO HZRX12A-BS - 12AH - UN - CAIXA	400,00	I
7898963397212	BATERIA HAIZER DE MOTO HZRX16-BS - 16AH - UN - CAIXA	500,00	I
7898963397175	BATERIA HAIZER DE MOTO HZR20-BS - 20AH - UN - CAIXA	600,00	I

Legenda Ações*

I - Inclusão de Produto

PORTARIA/SAT 3674, de 23 de julho de 2025

Dispõe sobre a exclusão e inclusão de produtos na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e exclusão de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as exclusões e inclusões das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas;

I - Bebidas II: Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope;

III- Café.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25 de julho de 2025

Campo Grande, 23 de julho de 2025

BRUNO GOUVÊA BASTOS

Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3674, de 23 de julho de 2025

03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas

13.00 - BEBIDAS ENERGÉTICAS EM LATA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898080665911	BEBIDA ENERGETICA BALLY CAIPIRINHA - 250ML	5,70	I
7898080665928	BEBIDA ENERGETICA BALLY FLORIPA SPRITZ - 250ML	5,70	I
7898080665898	BEBIDA ENERGETICA BALLY GAMER MORANGO E PÊSSEGO - 473ML	6,97	I

02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope

24.00 - Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7791540090066	VINHO ARGENTINO LAS MORAS RESERVA MALBEC - 750ML	64,45	I
7791540047596	VINHO ARGENTINO LAS MORAS RESERVA MALBEC - 750ML	64,45	E

17 - Produtos alimentícios

96.00 - Café torrado e moído, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto os classificados no CEST 17.096.04

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898912252401	CAFÉ COPAGRIL TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 500GR	24,00	I
7891018427643	CAFÉ BRASILEIRO EXTRAFORTE TORRADO E MOÍDO VÁCUO 500G - 500GR	29,00	I
7891018427650	CAFÉ BRASILEIRO TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO VÁCUO 500G - 500GR	29,00	I

Legenda Ações*

E - Exclusão de Produto

I - Inclusão de Produto

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 84/2025

De ordem do Senhor Presidente em exercício do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia vinte e oito do mês de julho de 2025, às dezesseis horas e trinta minutos, a 2ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 153/2025)

Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 5/2022

Processo n. 11/002299/2021-Digital – ALIM n. 46982-E de 19/2/2021

Interessados: Fazenda Pública Estadual e S. R. de Matos – Coxim-MS. – IE: 28.341.623-8 - Advogados: Gustavo da Silva Ferreira, Paulo Magno Amorim Sanches, Márcio da Silva Jara e Giovana Cristaldo Bruschi

Autuante: Nasri Muhamad Ibrahim

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Rafael Ribeiro Bento

Recurso Voluntário n. 213/2022

Processo n. 11/005957/2022-Digital - ALIM n. 4233-M de 9/4/2022

Sujeito Passivo: RLC Distribuidora de Produtos Ltda. – Jardim-MS. – IE: 28.452.371-2 – Advogado: Jhonathas A. G. Sucupira

Autuante: Murilo do Vale

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relatora: Cons. Thaís Arantes Lorenzetti

Recurso Voluntário n. 19/2025

Processo n. 11/009929/2024-Digital - ALIM n. 55314-E de 26/7/2024

Sujeito Passivo: Beta Carnes Alimentos Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.453.893-0

Autuante: José Antônio de Oliveira

Julgadora de 1ª Instância: Geise Fernandes Castilho

Relator: Cons. José Maciel Sousa Chaves

Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 23/2022

Processo n. 11/006198/2022-Digital - ALIM n. 4236-M de 11/4/2022

Interessados: Fazenda Pública Estadual e Denteck Ar Condicionado Ltda. – Mundo Novo-MS. – IE: 28.406.981-7 – Advogados: Pedro de Castilho Garcia, João Urbano Dominoni Neto, Ramatis Aguni Magalhães e Lucas Matto Grosso

Autuantes: Vinicius Maldonado de Moura e Nacim Felix Freire

Julgadora de 1ª Instância: Geise Fernandes Castilho

Relator: Cons. Vicente da Fonseca Bezerra Júnior

Recurso Voluntário n. 57/2025

Processo n. 11/014768/2024-Digital - ALIM n. 10665-E de 16/9/2024

Sujeito Passivo: Beta Carnes Alimentos Ltda. – Campo Grande-MS – IE: 28.453.893-0

Autuante: Marília Carneiro Borges de Oliveira

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Aurélio Vaz Rolim

Campo Grande, 23 de julho de 2025.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

ACÓRDÃO n. 262/2025 – PROCESSO n. 11/052717/2016 (ALIM n. 34220-E/2016) – REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO VOLUNTÁRIO n. 7/2018 – INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e NET Serviços de Comunicação S.A. – I.E. n. 28.366.153-4 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: André Luis Xavier Machado (OAB/MS n. 7.676), Luciana Angeiras Ferreira (OAB/SP n. 147.607), Roberto Toshio Irikura (OAB/SP n. 236.184) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: MATÉRIA DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA – ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. FATOS GERADORES OCORRIDOS ANTES DA INCORPORAÇÃO – RESPONSABILIDADE DA PESSOA JURÍDICA INCORPORADORA NA CONDIÇÃO DE SUCESSORA – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APÓS A INCORPORAÇÃO – INDICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA INCORPORADA COMO SUJEITO PASSIVO – ERRO QUANTO A SUJEIÇÃO PASSIVA – CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – CONFIGURAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E PROVIDO. REEXAME NECESSÁRIO PREJUDICADO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão sobre a arguição de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas, em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

No caso de incorporação de pessoa jurídica, em que esta se extingue, a pessoa jurídica incorporadora responde, na condição de sucessora, pelos créditos tributários relativos a fatos geradores ocorridos até a data da incorporação.

Nesse caso, a constituição de créditos tributários após a incorporação, quando a pessoa jurídica incorporada não mais existe, deve ser realizada identificando-se como sujeito passivo a pessoa jurídica incorporadora.

Em tal hipótese, a identificação da pessoa jurídica incorporada como sujeito passivo, como ocorre no caso dos

autos, constitui erro quanto à sujeição passiva a implicar a nulidade por vício material dos respectivos atos, pelo que, provendo nesse aspecto o recurso voluntário, impõe-se declarar nulos os atos de lançamento e de imposição de multa, restando prejudicada a análise do reexame necessário e das demais razões recursais.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 7/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por maioria, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu provimento, para declarar a nulidade do Alim, ficando prejudicada a análise do reexame necessário e das demais razões recursais. Vencido o Conselheiro Relator.

Campo Grande-MS, 8 de julho de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Michael Frank Gorski – Relator

Cons. Márcio Bonfá de Jesus – Redator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 27/6/2025, os Conselheiros Michael Frank Gorski (Suplente), Márcio Bonfá de Jesus (Suplente), Daniel Gaspar Luz Campos de Souza, Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Gerson Mardine Fraulob e Ana Paula Duarte Ferreira (Suplente). Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 018/2024 /SEFAZ N. Cadastral: 24941

Processo: 11/000.605/2023
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa IBROWSE - Consultoria e Informática Ltda.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento prorrogar o Contrato n. 018/2024, com base na Cláusula Décima Segunda, com fulcro nos incisos I, II e VI § 1º do artigo 57 da Lei Federal n. 8.666/1993.
Ordenador de Despesas: Flávio César Mendes de Oliveira
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993
Do Prazo: O prazo do Contrato n. 018/2024, fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses, no período de 18 de junho de 2025 a 17 de novembro de 2025.
Ordenador de Despesas: Flávio César Mendes de Oliveira
Data da Assinatura: 12/06/2025
Assinam: Flávio César Mendes de Oliveira e Caroline Bordin

Procuradoria-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 283/2025

PROCESSO: 15.004.914-2025.

PARTES INTERESSADAS: Estado de Mato Grosso do Sul e Margarida Reggiori Maciel.

OBJETO: Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS n. 01, de 18 de fevereiro de 2025, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.147, de 04 de setembro de 2023, publicado no DOE n. 11.263 de 11 de setembro de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.015.587-2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 4.065,87 (quatro mil e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

ASSINAM: Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Margarida Reggiori Maciel.

LOCAL E DATA: Campo Grande (MS), 28 de maio de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 312/2025

PROCESSO: 15.006.240-2025.

PARTES INTERESSADAS: Estado de Mato Grosso do Sul e Marielle Alves Corrêa Esgalha.

OBJETO: Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS n. 01, de 18 de fevereiro de 2025, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.147, de 04 de setembro de 2023, publicado no DOE n. 11.263 de 11 de setembro de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.015.587-2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art.

2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 24.155,99 (vinte e quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

ASSINAM: Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Marielle Alves Corrêa Esgalha.

LOCAL E DATA: Campo Grande (MS), 28 de maio de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 463/2025

PROCESSO: 15.004.240-2025.

PARTES INTERESSADAS: Estado de Mato Grosso do Sul e Luana Patricia Caldeira Pintado.

OBJETO: Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS n. 01, de 18 de fevereiro de 2025, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.147, de 04 de setembro de 2023, publicado no DOE n. 11.263 de 11 de setembro de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.015.587-2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 4.894,38 (quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos).

ASSINAM: Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Luana Patricia Caldeira Pintado.

LOCAL E DATA: Campo Grande (MS), 27 de junho de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 474/2025

PROCESSO: 15.007.239-2025.

PARTES INTERESSADAS: Estado de Mato Grosso do Sul e Francisco Monzon Queiroz.

OBJETO: Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS n. 01, de 18 de fevereiro de 2025, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.147, de 04 de setembro de 2023, publicado no DOE n. 11.263 de 11 de setembro de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.015.587-2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 2.029,17 (dois mil e vinte e nove reais e dezessete centavos).

ASSINAM: Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Francisco Monzon Queiroz.

LOCAL E DATA: Campo Grande (MS), 27 de junho de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 507/2025

PROCESSO: 15.004.920-2025.

PARTES INTERESSADAS: Estado de Mato Grosso do Sul e Vera Lúcia Alves dos Santos Marcelino.

OBJETO: Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS n. 01, de 18 de fevereiro de 2025, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.147, de 04 de setembro de 2023, publicado no DOE n. 11.263 de 11 de setembro de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.015.587-2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 2.180,22 (dois mil, cento e oitenta reais e vinte e dois centavos).

ASSINAM: Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Vera Lúcia Alves dos Santos Marcelino.

LOCAL E DATA: Campo Grande (MS), 18 de julho de 2025.

Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SOB O N. 2025TR002439

PROCESSO N. 29.027.557-2025

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação -SED, CNPJ: 02.585.924/0001-22 e o Município de Batayporã, CNPJ: 03.505.013/0001-00.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 10 de junho de 2003, Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Federal n. 14.133 de 1 de abril de 2021 e suas alterações, no que couber, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Aquisição de materiais de robótica para a Escola Municipal Anízio Teixeira da Silva, no município de Batayporã MS.

Do valor da dotação orçamentária Localizador: Emendas Parlamentares na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R\$ 100.000,00 - Natureza da Despesa 44404101, item 44101, Nota de Empenho n.2025NE008762 de 08/07/2025.

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 23/07/2025.

SERGIO LUIZ GONCALVES CPF ***.382.506-**

Secretário Adjunto de Estado de Educação

GERMINO DA ROZ SILVA CPF ***.376.251-**

Prefeito do Município de Batayporã-MS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2025TR002682

PROCESSO N. 29.029.443-2025

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a APM DA EM LUIS CLAUDIO JOSUE – Nova Andradina/MS – CNPJ: 04.096.388/0001-27

Amparo Legal: Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Resolução/SED n. 4.437, de 03 de junho de 2025; Decreto Estadual Nº 16.517/2024; Decreto Estadual Nº 16.564/2025; Portaria Conjunta MGI/MF Nº 2, de 24 de janeiro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Estruturar o ambiente escolar, promovendo melhorias nas salas de aula por meio da aquisição de recursos tecnológicos, como projetores multimídia (Datashow), telas retráteis e caixas de som fixas, com o objetivo de tornar as aulas mais dinâmicas, atrativas e eficazes para os estudantes.

Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R\$ 50.000,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2025NE009111 de 14/07/2025.

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 23/07/2025.

SÉRGIO LUIZ GONÇALVES CPF xxx.382.506-xx

Secretário Adjunto de Estado de Educação

Lucimara Ferreira da Cunha Rocha CPF xxx.981.571-xx

Presidente da APM DA EM LUIS CLAUDIO JOSUE

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2025TR002535

PROCESSO N. 29.028.927-2025

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a APM EEPG PADRE ANCHIETA– Nova Andradina/MS – CNPJ: 03.923.927/0001-91.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Resolução/SED n. 4.437, de 03 de junho de 2025; Decreto Estadual Nº 16.517/2024; Decreto Estadual Nº 16.564/2025; Portaria Conjunta MGI/MF Nº 2, de 24 de janeiro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Serão adquiridos equipamentos e materiais para estruturar e modernizar o Laboratório de Ciências, o que contribuirá diretamente para a melhoria do ambiente escolar, tornando-o mais dinâmico, atrativo e propício à aprendizagem. A modernização permitirá a realização de atividades práticas que reforçam os conteúdos teóricos, estimulam o interesse dos alunos e promovem o uso de metodologias ativas. Isso favorece a investigação científica, o aprendizado significativo e o desenvolvimento de competências essenciais, como o pensamento crítico, a autonomia e o protagonismo dos estudantes.

Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R\$ 48.395,50 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2025NE009127 de 14/07/2025 e Custeio: R\$ 26.604,50 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2025NE009129 de 14/07/2025

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 23/07/2025.

SÉRGIO LUIZ GONÇALVES CPF xxx.382.506-xx

Secretário Adjunto de Estado de Educação

LUCIDALVA ALICE DE SOUZA CPF xxx.097.521-xx

Presidente da APM EEPG PADRE ANCHIETA

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 090/2022/SED Nº Cadastral 19157.2

Processo: 29/028.923/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – MS e CQP TRANSPORTES LTDA

Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 090/2022, que tem como objeto a prestação de serviços de transporte escolar rural da Linha Sabaúna/Vespertino – Distrito Pontinha do Cocho, no Município de Camapuã/MS, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda – Da Vigência e nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.362.2202.6020.0014, Localizador: Transporte escolar, Natureza/Item da Despesa n. 33903926, Fonte n. 0150010011.

Valor: Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 374.000,00 (Trezentos e setenta e quatro mil reais).

Amparo Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera

Do Prazo: Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 090/2022 prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 do mês de agosto de 2025 até a data de 31 de julho de 2026.

Data da Assinatura: 21/07/2025

Assinam: Sergio Luiz Goncalves e Quirino Piccoli

Extrato do IV Termo de Apostilamento ao Contrato 015/2022 - GL/COINF/SED Nº Cadastral 18152

Processo: 29/020.614/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e SALAZAR CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA - EPP

Objeto: O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do Contrato nº 015/2022, conforme o resultado da correção pelo INCC/SINAPI, compreendendo os serviços executados a partir de fevereiro de 2024.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Apostilamento correrão à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.362.2202.6020.0002, Localizador: Construção, reforma e adaptação da REE, Fonte de Recurso: 0150010011, Natureza/Item da Despesa n. 33903916.

Valor: O qual equivale ao reajuste de 13,405%, o valor do reajuste do saldo contratual de R\$ 21.773,23 (vinte e um mil, setecentos e setenta e três reais e vinte e três centavos).

Amparo Legal: O reajuste de preços está previsto na Cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato nº 015/2022, conforme dispõe o art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93.

Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera

Data da Assinatura: 15/07/2025

Assinam: Hélio Queiroz Daher

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 790, 21 DE JULHO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 387ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 18 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as homologações de Propostas de cadastramento, para atender aos pleitos junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

MUNICÍPIO	PROPOSTA	DESCRIPTIVO
Rio Brilhante	63000661430202500	Piso MAC, CNES 4068823, Portaria GM/MS 6916, no valor de R\$ 601.000,00
Rio Brilhante	36000675666202500	Piso MAC, CNES 4068823, no valor de R\$ 509.594,00
Rio Brilhante	36000676345202500	Piso MAC, CNES 4068823, no valor de R\$ 650.000,00
Rio Brilhante	12237.0280001/25-001	Piso PAP, CNES 6727042, no valor de R\$ 650.000,00

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 791, 21 DE JULHO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 387ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 18 de julho de 2025;

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar a homologação de Proposta de cadastramento, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

MUNICÍPIO	PROPOSTA	DESCRIPTIVO
Sonora	36000675795202500	Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), Ano 2025, Emenda 21700002, Secretaria Municipal de Saúde, CNES 6231918, no valor R\$229.634,00

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 792, 21 DE JULHO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 387ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 18 de julho de 2025;

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar as homologações de Propostas de cadastramento, para atender aos pleitos junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

MUNICÍPIO	PROPOSTA	DESCRIPTIVO
Pedro Gomes	11364.501000/1250-03	Incremento Temporário ao Custeio da APS, Ano 2025, Emenda 202523070004, Secretaria Municipal de Saúde, CNES 5541921, no valor R\$550.000,00
Pedro Gomes	11364.501000/1250-02	Incremento Temporário ao Custeio da APS, Ano 2025, Emenda 202523070003, CNES 5541921, no valor R\$ 200.000,00
Pedro Gomes	1364.501000/1250-01	Incremento Temporário ao Custeio da APS, Ano 2025, Emenda 202523070002, CNES 5541921, no valor R\$ 300.000,00
Pedro Gomes	11364.501000/1250-04	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde Bucal e APS, Ano 2025, Emenda 202523070005, CNES 5541921, 2376970, 2676885, no valor R\$420.000,00

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 793, 21 DE JULHO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 387ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 18 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as homologações de Propostas de cadastramento, para atender aos pleitos junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

MUNICÍPIO	PROPOSTA	DESCRIPTIVO
Campo Grande	63000647053202500	Custeio da Média e Alta Complexidade – Programa Mais Acesso Especialista PMAE – Saúde Digital, Ano 2025, Portaria GM/MS 6.916, Secretaria Municipal de Saúde, CNES 5347149, no valor R\$ 900.000,00
Campo Grande	36000673891202500	Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), Ano 2025, Portaria GM/MS 6.904, Emenda 14510022, Secretaria Municipal de Saúde, CNES 5347149, no valor R\$ 5.000.000,00
Campo Grande	36000674359202500	Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), Ano 2025, Portaria GM/MS 6.904, Emenda 44668003, Fundação Para o Estudo e Tratamento das Deformidades Craniofaciais/FUNCRAF/MS, CNES 0021709, no valor R\$ 500.000,00
Campo Grande	3600067216402500	Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), Ano 2025, Portaria GM/MS 6.904, Emenda 41810002, Associação de Amparo a Maternidade e a Infância/AAMI, CNES 0009768, no valor R\$ 740.000,00
Campo Grande	63000668050202500	Custeio da Média e Alta Complexidade à Saúde; Programa Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde, Ano 2025, Portaria GM/MS 6.916, Hospital do Câncer Dr Alfredo Abrão/H.C.A.A., CNES 0009776, no valor R\$ 600.000,00
Campo Grande	36000671109202500	Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), Ano 2025, Portaria GM/MS 6.904, Emenda 39640009, Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande, CNES 0009717, no valor R\$ 1.000.000,00
Campo Grande	36000669796202500	Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), Ano 2025, Portaria GM/MS 6.904, Emenda 44200002, Cotelengo Sul Matogrossense, CNES 5550238, no valor R\$ 100.000,00
Campo Grande	36000671885202500	Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), Ano 2025, Portaria GM/MS 6.904, Emenda 43180005, Associação de Amparo a Maternidade e a Infância/AAMI, CNES 0009768, no valor R\$ 1.500.000,00.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 794, 21 DE JULHO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 387ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 18 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as homologações de Propostas de cadastramento, para atender aos pleitos junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

MUNICÍPIO	PROPOSTA	DESCRIPTIVO
Anaurilândia	36000657781202500	Incremento do Piso da Atenção Primária à Saúde, no valor R\$ 300.000,00
Anaurilândia	63000676209202500	Custeio da Atenção Primária à Saúde, Portaria GM/MS 6.916, no valor R\$ 701.000,00

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 795, 21 DE JULHO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 387ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 18 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a homologação de Proposta de cadastramento, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

MUNICÍPIO	PROPOSTA	DESCRIPTIVO
Bandeirantes	63000676209202500	Aquisição de Equipamento e Material Permanente, Ano 2025, Emenda 40860001, Fundo Municipal de Saúde – Unidade Mista João Carneiro Mendonça, CNES 2371138, no valor R\$ 1.499.918,00

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 796, 21 DE JULHO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 387ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 18 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as homologações de Propostas de cadastramento, para atender aos pleitos junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

MUNICÍPIO	PROPOSTA	DESCRIPTIVO
Ivinhema	36000675911202500	Incremento ao Custeio de Serviços de Atenção Primária à Saúde, Ano 2025, no valor R\$ 450.000,00
Ivinhema	36000675913202500	Incremento ao Custeio de Serviços de Atenção Primária à Saúde, Ano 2025, no valor R\$50.000,00;
Ivinhema	36000661024202500	Incremento ao Custeio da Atenção Especializada à Saúde, Ano 2025, no valor R\$ 400.000,00
Ivinhema	11112.3120001/25-001	Requalifica UBS – Ampliação de Unidade Básica de Saúde "ESF Vitória", Ano 2025, no valor R\$ 418.000,00

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 797, 21 DE JULHO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão
Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 387ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 18 de julho de 2025;

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar as homologações de Propostas de cadastramento, para atender aos pleitos junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

MUNICÍPIO	PROPOSTA	DESCRIPTIVO
Sete Quedas	--	Incremento ao Piso de Atenção Primária, Emenda 41810001, funcional 1030151192E890054, no valor R\$ 300.000,00
Sete Quedas	--	Incremento ao Piso de Atenção Primária, Emenda 44660004, funcional 1030151192E890054, no valor R\$ 500.000,00

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 798, 21 DE JULHO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão
Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 387ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 18 de julho de 2025;

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar a homologação de Proposta de cadastramento, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

MUNICÍPIO	PROPOSTA	DESCRIPTIVO
Batayporã	36000650395202500	Incremento ao Piso da Atenção Primária, Ano 2025, no valor R\$ 300.000,00

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 799, 21 DE JULHO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão
Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 387ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 18 de julho de 2025;

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar as homologações de Propostas de cadastramento, para atender aos pleitos junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

MUNICÍPIO	PROPOSTA	DESCRIPTIVO
Mundo Novo	36000675871202500	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas, Ano 2025, no valor de R\$ 240.000,00
Mundo Novo	36000675169202500	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas, Ano 2025, no valor de R\$ 500.000,00
Mundo Novo	36000678095t202500	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas, Ano 2025, no valor de R\$ 50.000,00
Mundo Novo	36000676903202500	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas, Ano 2025, no valor de R\$ 230.000,00

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 722, 06 DE JUNHO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão
Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 386ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 06 de junho de 2025;

Considerando a vigilância do óbito materno, fetal e infantil é uma importante estratégia para a identificação e qualificação das informações, subsidiando os Comitês de Prevenção da Mortalidade Materna, Fetal e Infantil na identificação dos fatores de evitabilidade e proposição de medidas para a prevenção de óbitos evitáveis pelos serviços de saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.941, de 26 de maio de 2025, que institui o Comitê Nacional de Prevenção da Mortalidade Materna, Fetal e Infantil.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Comitê Estadual de Prevenção da Mortalidade Materna, Fetal e Infantil de Mato Grosso do Sul, conforme o Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 90/CIB/SES/2020.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA

Presidente do COSEMS

ANEXO I**REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ ESTADUAL DE PREVENÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA, FETAL E INFANTIL DE MATO GROSSO DO SUL****TÍTULO I****DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS**

Art. 1º A Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul institui o Comitê Estadual de Prevenção da Mortalidade Materna, Fetal e Infantil de Mato Grosso do Sul (CEPMMFI-MS), de acordo com as prerrogativas conferidas pelo seu Regimento Interno.

Art. 2º O Comitê Estadual de Prevenção da Mortalidade Materna, Fetal e Infantil de Mato Grosso do Sul (CEPMMFI-MS), está vinculado administrativamente à Coordenação da Vigilância Epidemiológica da SES/MS.

Art. 3º O Comitê é interinstitucional e multiprofissional tendo um caráter ético, técnico, científico, educativo e de assessoria, com o objetivo analisar os óbitos maternos, fetais e infantis ocorridos no Estado e, propor ações para as políticas de saúde, a fim de prevenir e melhorar qualidade de assistência. Sua atuação é técnico-científica, consultiva, sigilosa, com função assessorar as instituições e serviços visando à melhoria da qualidade de vida população sul-mato-grossense.

TÍTULO II**DAS FINALIDADES**

Art. 4º São finalidades do CEPMMFI:

- I - Incentivar e apoiar a implantação do Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materno Fetal e Infantil (CMPMMFI) em articulação com os serviços de vigilância em saúde;
- II - Reunir dados levantados do nível estadual com a finalidade de examinar as tendências da mortalidade, identificar a população de maior risco;
- III - Fazer estudos de casos de óbitos com propostas de intervenção, objetivando a redução dos óbitos maternos, fetais e infantis;
- IV - Sensibilizar os gestores e profissionais de saúde sobre a situação da mortalidade materna, fetal e infantil, visando à melhoria da qualidade da assistência à saúde das mulheres e crianças;
- V - Analisar e levantar os pontos frágeis das Redes de Assistência e os determinantes socioeconômicos e biológicos que culminaram a ocorrência das mortes evitáveis;
- VI - Elencar propostas de intervenção para prevenção de óbito materno, fetal e infantil que são considerados evitáveis.

TÍTULO III**DA COMPOSIÇÃO**

Art. 5º O CEPMMFI-MS deve ter composição interinstitucional e multidisciplinar com representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos e segmentos:

- I - Secretaria de Estado de Saúde:
 - a) Coordenadoria Estadual de Imunização;
 - b) Coordenadoria Estadual de Regulação e Assistência;
 - c) Coordenadoria Estadual de Vigilância Epidemiológica;
 - d) Coordenadoria Estadual de Vigilância Sanitária;
 - e) Diretoria da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser;
 - f) Gerência do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde;
 - g) Gerência de Informações em Saúde;
 - h) Gerência de Influenza e Doenças Respiratórias;
 - i) Gerência dos Núcleos de Vigilância Epidemiológica Hospitalares;
 - j) Gerência de Atenção à Saúde do Adolescente;
 - k) Gerência de Atenção à Saúde da Criança;
 - l) Gerência de Atenção à Saúde da Mulher;
 - m) Gerência de Atenção à Saúde da Pessoa idosa;
 - n) Gerência da Rede Alynex;

o) Gerência da Vigilância do Óbito Materno e Infantil;

p) Superintendência de Atenção Primária à Saúde.

II - Outros Segmentos

a) Associação de Doulas de Mato Grosso do Sul;

b) Associação de Ginecologia e Obstetrícia do Estado de Mato Grosso do Sul;

c) Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul;

d) Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul;

e) Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul;

f) Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul;

g) Conselho Regional de Nutricionistas 3ª Região;

h) Distrito Sanitário Especial Indígena do Mato Grosso do Sul;

i) Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul NUDEM/NUDECA/MS

j) Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ Mato Grosso do Sul;

k) Hospital Nossa Senhora Auxiliadora – Três Lagoas/MS;

l) Instituto de Pesquisas, Ensino e Diagnósticos da APAE de Campo Grande – IPED/APAE;

m) Núcleo Hospitalar de Epidemiologia de Mato Grosso do Sul – HRMS/Humap-UFMS;

n) Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande;

o) Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá;

p) Secretaria Municipal de Saúde de Dourados;

q) Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas;

r) Sociedade de Pediatria do Mato Grosso do Sul/MS;

s) Subsecretaria de Estado de Políticas Públicas para Mulheres;

t) Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

u) Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único: Cada órgão/ instituição deverá designar um membro titular e um suplente.

Art. 6º A Presidência, a Vice-Presidência e Secretaria Executiva do CEPMMFI serão preenchidas por um membro eleito entre seus pares.

§ 1º Por deliberação do CEPMMFI o mandato para os cargos descritos no artigo anterior será de 04 (quatro) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 2º O mandato para os membros do CEPMMFI será de 04 (quatro) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 7º O CEPMMFI/MS poderá convidar representantes de outros órgãos, instituições ou entidades que possam contribuir para a análise de casos ou para a realização de trabalhos específicos.

Parágrafo único: Os membros convidados terão direito à voz, porém não a voto.

TÍTULO IV

DO FUNCIONAMENTO

Art. 8º O CEPMMFI receberá apoio administrativo da Secretaria de Estado de Saúde/SES para seu funcionamento, por meio da Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica.

Art. 9º Caberá ao Comitê Estadual emitir parecer técnico das ações materno infantil, para subsidiar a decisão do Secretário de Estado de Saúde quanto a liberação dos recursos proposta por municípios, desde que o Comitê Municipal proponente esteja em pleno funcionamento.

Art. 10 O CEPMMFI reunir-se-á uma vez por mês, com calendário previamente estabelecido na última reunião do CEPMMFI do ano vigente e aprovado pelos seus membros.

Art. 11 As reuniões serão confirmadas com sete (7) dias úteis de antecedência e os membros serão convocados por meio de e-mail e contato telefônico (whatsapp), sob a responsabilidade do membro de verificar sua caixa de e-mail e mensagem. As convocações por meio de ofício poderão ser encaminhadas sempre que houver disponibilidade técnica e temporal.

Art. 12 Cada instituição representada poderá faltar no máximo em duas (2) reuniões no prazo de um (1) ano sem justificativa, sob pena de desligamento da Instituição no CEPMMFI.

Art. 13 Poderá ocorrer reunião extraordinária, quando convocada pelo presidente do Comitê, ou por um terço (1/3) dos membros, no prazo de três (3) dias para a convocação e mais dois (2) dias para a realização.

Art. 14 Alguns assuntos da pauta serão definidos na reunião anterior, pelos membros, ou por inclusão de temas propostos pelo Presidente.

TÍTULO V

DA COMPETÊNCIA

Art. 15 Ao Presidente e o Vice-Presidente do CEPMMFI-MS compete:

a) Convocar e presidir as reuniões;

b) Elaborar em conjunto com o Comitê a pauta das reuniões;

c) Responder as solicitações feitas ao CEPMMFI;

d) Coordenar as atividades do grupo, mantendo a integração dos membros;

e) Promover o encaminhamento das propostas do CEPMMFI aos órgãos pertinentes;

f) Assinar e encaminhar processos, documentos ou correspondências analisados e aprovados pelos membros;

g) Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do Comitê.

h) Representar o Comitê.

i) As instituições que compõe o Comitê quando convocadas deverão colaborar na capacitação dos profissionais de saúde da Rede de Assistência.

Art. 16 Ao Secretário (a) Executivo (a) compete:

- I - Elaborar as atas das reuniões;
II - Acompanhar as atividades do serviço administrativo quanto à convocação e agenda dos membros para as reuniões;
III- Prestar informações aos interesses do Comitê necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
IV - Elaborar, distribuir, organizar e arquivar documentos.
Art. 17 Aos membros competem:
I - Comparecer às reuniões e participar das discussões;
II - Apreçar e aprovar a pauta e as atas das reuniões;
III - Eleger o (a) Presidente, o (a) Vice-Presidente e o (a) Secretário (a) Executivo (a) entre os membros;
IV - Elaborar e aprovar o Regimento Interno;
V - Recomendar e sugerir medidas de prevenção que visem melhorar a atenção à saúde da criança e da mulher;
VI - Discutir sobre óbitos maternos e infantis ocorridos no âmbito estadual e do diagnóstico da relação entre esses óbitos e seus fatores determinantes;
VII - Cumprir o disposto no Regimento Interno do Comitê;
VIII - Parecer de assuntos pertinentes à assistência quando solicitado pelo Presidente ou pelo Vice-Presidente do Comitê.

TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 18 Os casos omissos deste Regimento serão discutidos e resolvidos pelo CEPMMFI;
Art. 19 As funções desempenhadas pelos membros não serão remuneradas, sendo consideradas como serviço público relevante;
Art. 20 Somente por decisão da maioria absoluta de seus membros, este Regimento poderá ser modificado ou revogado.

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 807, 23 DE JULHO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão
Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 387ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 18 de julho de 2025;

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar a homologação de Proposta de cadastramento, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

MUNICÍPIO	PROPOSTA	DESCRIPTIVO
Ladário	63000678364202500	Incremento Temporário ao Teto MAC, Portaria GM/MS 6915, no valor de R\$ 240.000,00

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 808, 23 DE JULHO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão
Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 387ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 18 de julho de 2025;

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar as homologações de Propostas de cadastramento, para atender aos pleitos junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

MUNICÍPIO	PROPOSTA	DESCRIPTIVO
Jardim	36000663876202500	Emenda de Custeio das ações e serviços de média e alta complexidade(MAC), CNES 2646854, Escola Especializada Jardim de Amor Pestalozzi, no valor de R\$ 50.000,00
Jardim	36000667949202500	Incremento Temporário do Teto da Média e Alta Complexidade – MAC, CNES 5583861, Gerência Municipal de Saúde, no valor de R\$ 250.000,00
Jardim	36000667896202500	Incremento Temporário do Teto da Média e Alta Complexidade – MAC, CNES 2558289, Hospital Marechal Rondon, no valor de R\$ 500.000,00
Jardim	36000667965202500	Incremento Temporário do Teto da Média e Alta Complexidade – MAC, CNES 5583861, Gerência Municipal de Saúde, no valor de R\$ 500.000,00
Jardim	63000677319202500	Custeio da Média e Alta Complexidade – Portaria GM/MS 6916 - Parcela Única, no valor de R\$ 600.000,00
Jardim	36000663216202500	Incremento do piso da atenção primária à saúde – PAP, no valor de R\$ 460.000,00
Jardim	36000666669202500	Incremento do piso da atenção primária à saúde - PAP, no valor de R\$ 300.000,00
Jardim	36000663798202500	Incremento do piso da atenção primária à saúde - PAP, no valor de R\$ 700.000,00

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 809, 23 DE JULHO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão
Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 387ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 18 de julho de 2025;

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar as homologações de Propostas de cadastramento, para atender aos pleitos junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

MUNICÍPIO	PROPOSTA	DESCRIPTIVO
Sidrolândia	36000666489202500	Emenda de Incremento ao custeio – PAP, instrumento n. 7317, Portaria GM/MS 6904, no valor de R\$ 3.250.000,00
Sidrolândia	36000666465202500	Emenda de Incremento ao custeio – PAP, instrumento n. 7413, Portaria GM/MS 6904, no valor de R\$ 620.000,00
Sidrolândia	36000666470202500	Emenda de Incremento ao custeio – PAP, instrumento n. 7317, Portaria GM/MS 6904, no valor de R\$ 1.400.000,00
Sidrolândia	36000666488202500	Emenda de Incremento ao custeio – PAP, instrumento n. 7317, Portaria GM/MS 6904, no valor de R\$ 300.000,00
Sidrolândia	36000666466202500	Emenda de Incremento ao custeio – MAC, instrumento n. 7500, Portaria GM/MS 6904, no valor de R\$ 700.000,00

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 810, 23 DE JULHO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão
Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 387ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 18 de julho de 2025;

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar as homologações de Propostas de cadastramento, para atender aos pleitos junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

MUNICÍPIO	PROPOSTA	DESCRIPTIVO
Cassilândia	36000675861202500	Recurso Destinado ao pagamento da Contratualização, Emenda 2170002, CNES 5583675, no valor de R\$ 1.500.000,00
Cassilândia	36000646609202500	Ação Implementação da Telemedicina em Cassilândia, Emenda 41810002, CNES 5583675, no valor de R\$ 240.000,00
Cassilândia	145408930001-25010	Aquisição de Equipamento e Material Permanente, Emenda 40860001, CNES 5583675, no valor de R\$ 7.053,00
Cassilândia	145408930001-25008	Aquisição de Equipamento e Material Permanente, Emenda 40860001, CNES 5583675, no valor de R\$ 355.500,00
Cassilândia	145408930001-25006	Aquisição de Equipamento e Material Permanente, Emenda 40860001, CNES 5583675, no valor de R\$ 771.446,00
Cassilândia	36000646715202500	Custeio Atenção Primária, Emenda 44200001, CNES 5583675, no valor de R\$ 50.000,00

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 803, 23 DE JULHO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão
Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 387ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 18 de julho de 2025;

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar as homologações de Propostas de cadastramento, para atender aos pleitos junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

MUNICÍPIO	PROPOSTA	DESCRIPTIVO
Miranda	36000645373202500	Custeio MAC, no valor de R\$ 250.000,00
Miranda	13140956000125004	Aquisição de Equipamento, no valor de R\$ 80.000,00
Miranda	13140956000125005	Aquisição de Equipamento, no valor de R\$ 338.000,00

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 804, 23 DE JULHO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão
Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 387ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 18 de julho de 2025;

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar o Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo, junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional, para o município de Miranda.

PROPOSTA	DESCRIPTIVO
13140956000125001	Aquisição de veículo de Transporte Tipo Sanitário, no valor de R\$ 771.446,00.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 805, 23 DE JULHO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão
Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 387ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 18 de julho de 2025;

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar a homologação da proposta cadastrada, de acordo com a Portaria GM/MS 6.916 de 06/05/2025, para atender pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde de cadastramento:

MUNICÍPIO	PROPOSTA	DESCRIPTIVO
Campo Grande	63000678146202500	Cadastro de Proposta, de acordo com Portaria GM/MS 6.916 de 06/05/2025, para atender demandas da Secretaria de Estado de Saúde , no valor de R\$ 5.000.000,00.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 806, 23 DE JULHO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão
Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 387ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 18 de julho de 2025;

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar as homologações de Propostas de cadastramento, para atender aos pleitos junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

MUNICÍPIO	PROPOSTA	DESCRIPTIVO
São Gabriel do Oeste	63000673754202500	Custeio da Média e Alta Complexidade MAC, CNES 6452116, no valor de R\$ 300.000,00
São Gabriel do Oeste	36000648217202500	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas, Custeio da Média e Alta Complexidade MAC, CNES 5450926, no valor de R\$ 300.000,00
São Gabriel do Oeste	36000648509202500	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas, Custeio da Média e Alta Complexidade MAC, CNES 5450926, no valor de R\$ 700.000,00
São Gabriel do Oeste	13659627000125006	Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, Custeio da Média e Alta Complexidade MAC, Aquisição de Equipamento e Material Permanente, CNES 6452116, no valor de R\$ 370.774,00
São Gabriel do Oeste	36000648968202500	Incremento Temporário ao Custeio da Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas, Custeio dos Serviços de Atenção Primária PAP, CNES 5450926, no valor de R\$ 410.000,00
São Gabriel do Oeste	36000648826202500	Incremento Temporário ao Custeio da Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas, Custeio dos Serviços de Atenção Primária PAP, CNES 5450926, no valor de R\$ 2.428.030,00

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA

Presidente do COSEMS

Extrato do Termo Administrativo de Doação nº 56/2025

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, **Município de Pedro Gomes/MS**, CNPJ n. 03.352.986/0001-57 e o **Fundo Municipal de Saúde de Pedro Gomes**, CNPJ/MF n. 10.693.916/0001-28.

Objeto: O presente termo tem por objeto a doação, a título gratuito/sem encargo os bens móveis pertencentes à doadora, conforme descrição da Ficha Individual do Patrimônio de folhas 210-221 e Planilha de Relação de Bens para Doação de folhas 388-389 dos autos n. 27.029.058-2024, os quais ficarão alocados em favor da donatária.

Base legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: Constituição Federal; Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Estadual n.º 16.294, de 09 de outubro de 2023).

Data ass.: 22.07.2025

Assinam: Mauricio Simões Corrêa – Secretário de Estado de Saúde

Murilo Jorge Vaz Silva - Prefeito do Município de Pedro Gomes

Ana Kennnya Rodrigues Souza – Secretária Municipal de Saúde do Município de Pedro Gomes

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

Trata-se da substituição de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução da parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

Fica designada a servidora abaixo indicada para exercer a função de Gestor da Parceria do Termo de Fomento celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a **Associação de Reabilitação Parceiros da Vida – Campo Grande/MS**, conforme segue:

Processo	Termo de Parceria	Instituição / Município sede
27/022.991/2024	1122/2024	Associação de Reabilitação Parceiros da Vida – Campo Grande/MS

GESTOR		
Servidora	Matrícula	Em substituição a
Arielle Jheniffer Lima do Nascimento Vicentini dos Reis	500674021	Michele Scarpin Ramos

Compete ao Gestor de Fomento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Extrato do X Termo Aditivo ao Contrato 041/2015/SES Nº Cadastral 5281

Processo: 27/000.942/2015
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e AURICEIA SILVA
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação/renovação do Contrato nº 041/2015 – Identificador 5281.
Valor e Dotação: Para fins legais dá-se o presente Termo Aditivo o valor de R\$ 56.521,99 (cinquenta e seis mil quinhentos e vinte e um mil e noventa e nove centavos). As despesas para o presente exercício correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Fonte n. 0150010021, Funcional Programática n. 20.27901.10.122.0031.6001.0001, Natureza de Despesa n. 33903615, conforme Nota de Empenho inicial 5789/2025, emitida em 27/06/2025, no valor de RS 319,33 (trezentos e dezenove reais e trinta e três centavos).
Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo 27/000.942/2015 e, possui respaldo legal no art. 62, § 3º, 1 da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 8.245/91.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Do Prazo: O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 30/06/2025, com encerramento em 26/12/2025, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido em lei.
Data da Assinatura: 27/06/2025
Assinam: Mauricio Simões Corrêa e Auriceia Silva Chaves

Extrato do Contrato 2006/2025/UEMS Nº Cadastral 28166

Processo: 29/080.509/2024
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e C O M TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLOGICA LTDA.
Objeto: Aquisição de equipamentos de laboratório para o projeto "Laboratório de Fertilidade do Solo, Herbário e Ações Socioambientais e Técnico-Científicas na região do Cone-Sul de Mato Grosso do Sul" - Unidade da UEMS em Mundo Novo/MS - Convênio n.º 4500058343 (Itaipu e UEMS), anexos do Edital, e na Nota de Empenho 2025NE001408 ao qual este Contrato está vinculado, objetivando atender as necessidades da UEMS.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.29204.12.571.2217.6025.0010 - Coven. Fonte: 0257071671 - Convênio n.º 4500058343/2020 Cooperação Técnica e Financeira entre UEMS e ITAIPU Binacional. Natureza de Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente, Item da Despesa: 44905208 - Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos
Valor: R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais)
Do Prazo: O prazo de vigência do contrato terá início na data de sua assinatura, com término previsto para 11 de agosto de 2025. A prorrogação poderá ser realizada, desde que vinculada à vigência do Termo de Convênio nº 4500058343, mediante termo aditivo, devidamente justificado por escrito e previamente autorizado pelo ordenador de despesa, em conformidade com o artigo 105 da Lei n.º 14.133/2021.
Amparo Legal: Lei n.º 14.133/2021.
Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho
Data da Assinatura: 21/07/2025
Assinam: Leonardo Cardozo Gonçalves e Laercio Alves de Carvalho

Extrato do Contrato 2010/2025/UEMS Nº Cadastral 28170

Processo: 29/080.509/2024
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e SOLAB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA
Objeto: Aquisição de equipamentos de laboratório para o projeto "Laboratório de Fertilidade do Solo, Herbário e Ações Socioambientais e Técnico-Científicas na região do Cone-Sul de Mato Grosso do Sul" - Unidade da UEMS em Mundo Novo/MS - Convênio n.º 4500058343 (Itaipu e UEMS), anexos do Edital, e na Nota de Empenho 2025NE001404 ao qual este Contrato está vinculado, objetivando atender as necessidades da UEMS.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.29204.12.571.2217.6025.0010 - Coven. Fonte: 0257071671 - Convênio n.º 4500058343/2020 Cooperação Técnica e Financeira entre UEMS e ITAIPU Binacional. Natureza de Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente, Item da Despesa: 44905208 - Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos.
Valor: R\$ 33.432,00 (trinta e três mil e quatrocentos e trinta e dois reais)
Do Prazo: O prazo de vigência do contrato terá início na data de sua assinatura, com término previsto para 11 de agosto de 2025. A prorrogação poderá ser realizada, desde que vinculada à vigência do Termo de Convênio nº 4500058343, mediante termo aditivo, devidamente justificado por escrito e previamente autorizado pelo ordenador de despesa, em conformidade com o artigo 105 da Lei n.º 14.133/2021.
Amparo Legal: Lei n.º 14.133/2021.
Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho
Data da Assinatura: 11/07/2025
Assinam: Luiz Roberto Manacero e Laercio Alves de Carvalho

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 049/2024 /SEAD Nº Cadastral 26552

Processo: 27/020.508/2024
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, e a empresa Fortes Comércio de Alimentos.
Objeto: A alteração da Cláusula Primeira do Contrato, no que se refere às especificações do Termo de Referência, de maneira definitiva, com fundamento no art. 132, da lei Federal Nº 14.133, de 01/04/2021, conforme Despacho da Secretária de Estado (fls. 3.147/3.148), da seguinte forma: "substituindo a marca de arroz Masseli pela marca Pianta".

Amparo Legal: 14.133/2021
Ordenador de Despesas: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira
Data da Assinatura: 21/07/2025
Assinam: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira e Marcelo Rosa Ribeiro

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 052/2024 /SEAD Nº Cadastral 26555

Processo: 27/020.508/2024
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, e a empresa Fortes Comércio de Alimentos.
Objeto: A alteração da Cláusula Primeira do Contrato, no que se refere às especificações do Termo de Referência, de maneira definitiva, com fundamento no art. 132, da lei Federal Nº 14.133, de 01/04/2021, conforme Despacho da Secretária de Estado (fls. 3.147/3.148), da seguinte forma: "substituindo a marca de arroz Masseli pela marca Pianta".
Amparo Legal: 14133/2021
Ordenador de Despesas: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira
Data da Assinatura: 21/07/2025
Assinam: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira e Marcelo Rosa Ribeiro

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Extrato do Contrato n. 009/2025/SEILOG Nº Cadastral 27860

Processo: 79.015.917-2024
Partes: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEILOG E A EMPRESA CONSTRUTORA B & C LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, do serviço de implantação de iluminação pública na Avenida Jose Roberto Teixeira em Dourados/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 026/2025 - DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte
79101	10.79101.25.752.2210.6190.0001	44905117	0150000001

Nota de Empenho nº 2025NE000268, de 03/07/2025, no valor de R\$ 337.208,73 (trezentos e trinta e sete mil, duzentos e oito reais e setenta e três centavos).

Valor: O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R\$ 337.208,73 (trezentos e trinta e sete mil, duzentos e oito reais e setenta e três centavos).
Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.
Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e perdurará pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.
Amparo Legal: Esta contratação decorre de licitação sob condições do Edital de Concorrência Eletrônica nº 026/2025 - DLO, cujo resultado foi homologado em 10/06/2025, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 14.133/21, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.
Ordenador de Despesas: Guilherme Alcântara de Carvalho
Data da Assinatura: 18/07/2025
Assinam: Guilherme Alcântara de Carvalho e LAERTE GOMES DE SOUSA

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

TERMO DE RATIFICO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 85/008.940/2025**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de veículo tipo van, com motorista e combustível, para viagem internacional no período de 26 de julho a 12 de agosto de 2025.**FUNDAMENTO LEGAL:** lei 14.133/2021, Art. 75, Inciso VIII

O Secretário de Estado em exercício, no uso de suas atribuições legais, legislações pertinentes e PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR-SETESC Nº 003/2025, que analisou e fundamentou a inexigibilidade de licitação do processo administrativo acima mencionado, resolve RATIFICAR a autorização da dispensa de licitação do processo, HOMOLOGAR, em atenção ao art. 10, III do Decreto Estadual nº 16.119/23 combinado com o art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21, bem como ADJUDICAR a contratação direta em favor da empresa AWL LOCAÇÃO DE VAN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.309.857/0001-07, pelo valor de R\$ 39.122,90 para o cumprimento do objeto da contratação, conforme especificações contidas nos documentos de planejamento.

Campo Grande, 23 de julho de 2025.

THIAGO DE FREITAS SANTOS**Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, em exercício.**

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Contrato 56/2025/SEJUSP Nº Cadastral 27753

Processo: 31/103.168/2025

Partes: O Estado por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de munição comum e de treinamento, nos termos da tabela abaixo, a fim de atender a demanda da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública da SENASP (DFNSP) e da Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência (DIOPI), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Tipo	Item	Código	Descrição	Unidade	Marca	Qtd	Valor	
							Unitário	Total
ITEM 005	1	0021812	Munição - Tipo: treina eoog; Calibre: 9 mm Luger; Peso: 124gr; Dados complementares: NTA A.	1 - Un.	CBC	276.000	2,68	739.680,00
ITEM 061	2	0028533	Munição - Tipo: COMUM M193 POLICIA A; Calibre: 5,56 x 45 mm.	1 - Un.	CBC	136.000	3,58	486.880,00
ITEM 073	3	0031143	Munição - Tipo: comum; Calibre: 7,62x51 mm.	1 - Un.	CBC	50.000	4,64	232.000,00
ITEM 086	4	0031262	Explosivo e munição - Tipo: cartucho; Calibre: 12; Câmara: 70 mm; Demais especificações técnicas: Chumbo 3.	1 - Un.	CBC	50.000	4,50	225.000,00
ITEM 099	5	0003038	Munição - Calibre: 12; Dados Complementares: ch balote	1 - Un.	CBC	5.000	6,93	34.650,00

Valor: R\$ 1.718.210,00 (hum milhão e setecentos e dezoito mil e duzentos e dez reais)
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 31094
Fonte de Recursos: 0271380011
Programa de Trabalho: 10.31904.06.181.2209.6120.0002
Natureza de Despesa: 33903005

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 18/07/2025

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato nº 7/2024 /SEJUSP Nº Cadastral 24444

Processo: 31/002.010/2020

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e J D DA COSTA LTDA - ME.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência do Termo de Credenciamento nº 07/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA 2.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 09 de julho de 2025 a 09 de julho de 2026, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 09/07/2025

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JESSIEL DOMINGUES DA COSTA

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 33, 24 de julho de 2025

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO “GONÇALO PEREIRA” DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação “Gonçalo Pereira”, sob o NUP nº 31.164.665-2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar o Registro Geral nº 904.962 SEJUSP/MS em nome de ALE MOHMOUD;

Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 24 de julho de 2025.

Daniel Ferreira de Freitas

Perito Papiloscopista

Diretor do IIGP/CGP/MS

CENTRO DE ATENÇÃO BIOPSISSOCIAL – CABS

EDITAL nº 002/2025

EDITAL DE SELEÇÃO PARA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM SAÚDE MENTAL

Instituição Contratada: Insted

Curso: **Pós-graduação Lato Sensu em Saúde Mental**

Modalidade: Híbrida (aulas presenciais e online)

Duração: 14 meses

Início Previsto: 01/09/2025

Número de Vagas: 55 (cinquenta e cinco)

1. OBJETIVO

O presente edital visa regulamentar o processo seletivo para ingresso na Pós-Graduação Lato Sensu em Saúde Mental, com o objetivo de capacitar os gestores das Forças de Segurança Pública para a prevenção e promoção da saúde mental, além de desenvolver habilidades e competências nos diversos contextos da atenção psicossocial.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Profissionais das Forças de Segurança Pública da ativa que possuam diploma de graduação em qualquer área e que exerçam atividades de gestão, seja em razão de cargo, chefia, Coordenação, Comando, Diretor, Subdiretor e afins.

2.2. Da distribuição das vagas (memória de cálculo disponível no item 2 do anexo I)

INSTITUIÇÃO	VAGAS
PMMS	26
PCMS	10
PP	10
CGP	3
CBM	6
Total	55

3. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Inscrição de 21/07/25 a 04/08/25

3.2. Envio de Documentos para o e-mail institucional cabs@sejusp.ms.gov.br

3.2.1. O candidato deverá enviar os seguintes documentos (em formato PDF):

- Ficha de inscrição preenchida (Anexo II);
- Cópia do diploma de graduação (frente e verso) ou declaração de conclusão;
- Cópia do histórico da graduação (frente e verso);
- Currículo atualizado (preferencialmente na plataforma Lattes);
- Cópia do documento de identidade e do CPF;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de vínculo ativo com instituição de Segurança Pública (declaração assinada pelo gestor máximo do órgão) (Anexo III);
- Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo IV).

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

4.1. Análise Curricular: até 40 pontos

4.2. Carta de Intenção: até 60 pontos

4.3. Em caso de empate, terá prioridade o candidato que:

- Experiência comprovada em ações voltadas à saúde mental de servidores ou comunidade;
- Menor tempo em cargo de liderança institucional;
- Menor idade.

4.4 O Centro de Atenção Biopsicossocial (CABS) atribuirá notas conforme os critérios definidos no item 4 do Anexo I.

5. RESULTADO E MATRÍCULA

O resultado será divulgado em Diário Oficial do Estado e os candidatos aprovados deverão realizar a matrícula até 30/08/2025, em horário comercial, na sede da Contratada: Instituto Avançado de Ensino Superior e Desenvolvimento Humano (Insted), Rua 26 de agosto, nº 63, Centro – Campo Grande/MS. Contatos: (67) 3201-5999, e-mail: posgraduacao@insted.edu.br.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição implica na aceitação de todas as condições previstas neste edital. Casos omissos serão resolvidos pelo Centro de Atenção Biopsicossocial e coordenação da pós-graduação. Campo Grande/MS, na data da assinatura.

ANEXO I – CRITÉRIOS AVALIATIVOS E DOCUMENTAIS**1. PERFIL FUNCIONAL EXIGIDO**

Somente serão aceitos candidatos que ocupem cargo ou função de liderança comprovada documentalmente, como:

- 1.1. Diretores, Subdiretores, Coordenadores, Comandantes, Subcomandantes, Chefes ou qualquer outra nomenclatura que venha ser utilizada pela Instituição.
- 1.2. Gestores de políticas institucionais relacionadas a pessoas, saúde mental, valorização profissional ou atendimento psicossocial;
- 1.3. Responsáveis pela supervisão, planejamento ou execução de programas que envolvam cuidado com profissionais em situação de vulnerabilidade.

2. DOS CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

2.1. Os critérios utilizados para a distribuição das vagas foram: número total de servidores (demanda potencial) e número de afastamentos por adoecimento mental (demanda urgente).

INSTITUIÇÃO	SERVIDORES	AFASTAMENTOS	% AFASTAMENTOS SOBRE TOTAL
PMMS	5.387	208	3,86%
PCMS	1.954	87	4,45%
PP	1.870	93	4,97%
CGP	743	23	3,09%
CBM	1.672	34	2,03%
Total	11.626	445	

2.2. O cálculo foi realizado de maneira que 27,5 vagas distribuídas pela proporção de servidores e 27,5 vagas distribuídas pela proporção de afastamentos:

a) Proporção por número de servidores

INSTITUIÇÃO	% DO TOTAL DE SERVIDORES	VAGAS (27,5)
PMMS	46,32%	12,74
PCMS	16,81%	4,62
PP	16,08%	4,42
CGP	6,39%	1,76
CBM	14,39%	3,96

b) Proporção por número de afastamentos

INSTITUIÇÃO	% DOS AFASTAMENTOS	VAGAS (27,5)
PMMS	46,74%	12,85
PCMS	19,55%	5,37
PP	20,90%	5,75
CGP	5,17%	1,42
CBM	7,64%	2,10

2.3. Da distribuição final (com arredondamento):

INSTITUIÇÃO	VAGAS
PMMS	26
PCMS	10
PP	10
CGP	3
CBM	6
Total	55

3. DOCUMENTAÇÃO AVALIADA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA)

3.1. Documentos Obrigatórios (Eliminatórios):

- a) Diploma ou declaração de conclusão da graduação (qualquer área);
- b) Histórico escolar da graduação;
- c) Documento de identidade e CPF;
- d) Comprovante de residência;
- e) Declaração de Vínculo Institucional e Exercício de Função de Gestão: O(a) candidato(a) deverá apresentar declaração oficial que comprove o vínculo ativo com o órgão de origem e o exercício atual de função de gestão. O documento deve conter: Assinatura do gestor máximo da instituição, com o compromisso formal de liberação do(a) candidato(a) nos dias letivos do curso e declaração complementar descrevendo de forma clara a função de gestão exercida.
- f) Declaração de Compromisso e Responsabilidade.

3.2. Documentos Obrigatórios (Classificatórios):

- a) Currículo atualizado (preferencialmente na plataforma Lattes);

b) Carta de intenção (300 a 500 palavras); A carta de intenções deve apresentar, de forma objetiva, a trajetória profissional do (a) candidato(a) e seu interesse em participar da pós-graduação. Espera-se que sejam abordados: o tempo de exercício na função de gestão atualmente ocupada; possíveis formações complementares ou experiências, ainda que iniciais, relacionadas à temática da saúde mental (não obrigatórias); situações vivenciadas na prática da gestão que tenham demandado atenção à saúde mental dos servidores; as expectativas quanto à aplicação do conhecimento adquirido no curso, incluindo ideias, projetos ou ações que o(a) candidato(a) deseja implementar na promoção da saúde mental no seu contexto de atuação. A experiência prévia com saúde mental será considerada um diferencial, mas não é obrigatória para participação no processo seletivo.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO (CLASSIFICATÓRIOS)

4.1. Análise Curricular – até 40 pontos

Critério	Pontuação
Tempo Total de exercício na função de Gestão na Segurança Pública	Até 05
Participação em ações, programas ou projetos relacionados à saúde mental	Até 15
Formação complementar (cursos, seminários, eventos na área)	Até 10
Experiência com equipes que atendem populações em sofrimento psíquico	Até 10

4.2. Carta de Intenção – até 60 pontos

Critério	Pontuação
Clareza e coesão textual	Até 05
Tempo de exercício em função de liderança, especialmente com interface com a saúde mental	Até 05
Vivências ou aproximações com a temática da saúde mental	Até 05
Dificuldades vivenciadas na prática sobre a falta de conhecimento em saúde mental no cargo atual	Até 15
Reflexão crítica sobre a saúde mental institucional	Até 15
Programas, projetos ou ações que pretende implementar para a promoção da saúde mental dos(as) servidores(as)	Até 15

5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 5.1. Experiência comprovada em ações voltadas à saúde mental de servidores ou comunidade;
- 5.2. Menor tempo em cargo de liderança institucional;
- 5.3. Menor idade.

6. CRITÉRIO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

6.1. Todos os candidatos aprovados deverão assinar Termo de Compromisso (Anexo IV), responsabilizando-se por:

- a) Participação ativa nas atividades do curso (presenciais e online);
- b) Cumprimento de prazos, avaliações e entregas previstas;
- c) Permanência até a conclusão do curso (14 meses);
- d) Ressarcimento ao erário público, em caso de desistência não justificada.
- e) Compromisso com as atividades futuras de multiplicação.

7. OBSERVAÇÕES FINAIS

- 7.1. A seleção visa formar multiplicadores institucionais em saúde mental, capazes de atuar no desenho, gestão e avaliação de estratégias de cuidado no âmbito da Segurança Pública.
- 7.2. Em caso de não preenchimento das vagas será realizada nova chamada com novas regras em documento próprio.
- 7.3. Candidatos fora do perfil de comando e estratégia só serão admitidos, a partir da segunda chamada, se houver.

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:

Data de nascimento:

CPF:

RG:

E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
Profissão:
Instituição de Graduação:
Ano de Conclusão:

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE VÍNCULO E LIBERAÇÃO FUNCIONAL

[Papel timbrado da instituição ou órgão]

Declaro, para os devidos fins, que o(a) servidor (a) _____
, CPF nº _____, matrícula funcional nº _____, ocupa atualmente o cargo de _____, vinculado(a) a este órgão/instituição, exercendo função de liderança, com atuação na área de _____.

Declaro ainda que o(a) referido(a) servidor(a) está ativo(a) em suas funções, com vínculo institucional em pleno exercício na presente data.

Tendo em vista a relevância da formação proposta, autorizo e libero o(a) servidor(a) para participação no curso de Pós-Graduação em Saúde Mental para Gestores da Segurança Pública, inclusive para eventuais afastamentos nos dias e turnos dedicados às atividades presenciais e/ou remotas, conforme cronograma e orientações da coordenação do curso.

(Local), ____ de _____ de 2025.

(Nome completo do gestor máximo)

Cargo/Função

Órgão/Instituição

Assinatura e carimbo

ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____
_____, RG nº _____, residente e domiciliado(a) à _____
_____, declaro estar ciente de que fui selecionado(a) para a Pós-graduação Lato Sensu em Saúde Mental, ofertada gratuitamente pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp).

Comprometo-me a:

1. Participar ativamente das atividades presenciais e online previstas no cronograma do curso;
2. Cumprir as exigências acadêmicas e prazos definidos pela coordenação;
3. Finalizar integralmente o curso no prazo estipulado (14 meses);
4. Em caso de desistência, mesmo que formalmente comunicada, ou abandono após o início do curso, ressarcir integralmente o erário público nos valores correspondentes ao montante licitado e investido pela instituição para minha formação.

Declaro estar ciente das condições acima, assumindo total responsabilidade pelo cumprimento deste compromisso.

Assinatura do(a) aluno(a)

[Data]

Assinatura da Coordenação

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB/MS**, vem através deste edital, convocar **GEZIANE SOUZA DA SILVA**, CPF n. *****.377.731-****, para que manifeste interesse quanto ao imóvel sito à Rua Raony Bravo Mura Pedro, nº 227, Quadra 04, Lote 02, C.H. Aquarius II, no município de Campo Grande - MS.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação, para comparecimento na Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande-MS, ou, pelo telefone (67) 3348-3100 – Diretoria de Gestão de Empreendimentos e de Regularização Fundiária.

Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para resolução contratual (rescisão).

Campo Grande - MS, 23 de julho de 2025.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2024**

Processo nº 51.003.553-2024.

Partícipes: Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS e a Agência Municipal de Trânsito - AGETTRAN.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2024.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 29 de maio de 2025.

Recursos Orçamentários: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica.

Data de Assinatura: 29/05/2025.

Assinam: Pela AGEMS, Carlos Alberto de Assis (Diretor-Presidente/AGEMS); e pela AGETTRAN, Juscelino Rodrigues Cabral (Diretor-Presidente/AGETTRAN).

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**TERMO DE DESIGNAÇÃO DOS GESTORES E DA
COMISSÃO DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei, e considerando o disposto nos termos do artigo 104, inciso III c/c artigo 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 15.938/2022,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores, conforme descrito abaixo, para Gestão do Contrato, bem como para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento e Fiscalização da aquisição de switches gerenciáveis, Switch 48P PoE - Tipo II/Item 002, Intelbras, código 0031867, conforme especificações e quantitativos estabelecidos nos Termo de Referência e Contrato correlatos, para acolher a demanda oficializada entre a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado do Mato Grosso do Sul – AGEPEN/MS e a Empresa ROOST LTDA, por meio do Contrato nº 013/2025, e Gcont ID 27824, sob Processos nº 31/058.322/2025.

GESTOR	ANDRÉ LUIZ MEIRA SAGAZ	Matrícula	468186022
SUPLENTE	CLEYTON LUIZ DOS SANTOS GOMES	Matrícula	123823025
COMISSÃO DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO			
PRESIDENTE	HAROLDO DE OLIVEIRA TENÓRIO	Matrícula	64977022
MEMBRO	LUCIANA PEREIRA DE LIMA	Matrícula	127011022
MEMBRO	OSCAR DE OLIVEIRA GUIMARÃES	Matrícula	477677022

1. Compete aos gestores do contrato o exercício de atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução do contrato, bem como previsões do Decreto Estadual 15.938/2022, em especial o disposto nos incisos do art. 15.

2. Compete aos fiscais do contrato a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual conforme termo de referência/edital – bem como previsões do Decreto Estadual 15.938/2022, em especial o disposto nos incisos do art. 16.

Campo Grande – MS, 23 de julho de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente da AGEPEM/MS

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 30/2023 /AGEPEM Nº Cadastral 22017.1

Processo: 31/087.344/2022
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Adm. do Sistema Penitenciário - MS e AFIFE TEREZINHA JALLAD ALVES DA SILVA
Objeto: O Segundo Termo Aditivo, tem por objeto prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 030/2023 por mais 12 (doze) meses, alterando a cláusula décima do contrato originário.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 14421003360890001, Fonte de Recurso 0150000001, Natureza da Despesa 33903615
Amparo Legal: Ampara a edição deste instrumento as justificativas e documentos apresentados pelo Núcleo de Contratos, autorização da autoridade superior desta Autarquia; manifestação da locadora demonstrando interesse em continuar com a locação do imóvel por mais 12 meses, previsão contratual, comprovação da conveniência administrativa e no atendimento das finalidades e necessidades da Administração Pública, com fundamento legal no Art. 51 da Lei 8.245/91, artigos 24, X e 26 ambos da Lei nº. 8.666/93, Acórdãos do TCU, Instrução Normativa da AGU.
Ordenador de Despesas: Rodrigo Rossi Maiorchini
Do Prazo: Aprovo a alteração contratual para prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 30/06/2025.
Data da Assinatura: 30/06/2025
Assinam: Rodrigo Rossi Maiorchini e RENATA JALLAD ALVES DA SILVA

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida referente ao Contrato n. 048/2021/AGESUL

Processo: 57/009.564/2021

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa ETEL ESTUDOS TÉCNICOS LTDA.

1. Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Reconhecimento de Dívida, o pagamento da 1ª a 12ª medição (final) de reajustamento do Contrato n. 048/2021, cujo objeto consiste na Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia, com estudo de viabilidade Técnico-Econômica e Ambiental (EVTEA), para implantação e pavimentação asfáltica, inclusive obra de artes especiais, na rodovia MS 245, trecho: entr. BR 163 – entr. MS 338, com extensão de 78,40KM, nos municípios de Bandeirantes e Ribas do Rio Pardo/MS.

2. Valor: A **DEVEDORA** reconhece o dever de indenizar à **CREDORA**, no montante de **R\$ 51.279,12 (cinquenta e um mil, duzentos e setenta e nove reais e doze centavos)** referente ao pagamento das medições de reajustamento: 1ª a 12ª medição final do Contrato nº 048/2021, referente a medições executadas durante a vigência contratual, conforme cálculos devidamente realizados pelo setor de fiscalização e autuados no processo administrativo em epígrafe.

3. Recursos Financeiros: As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática n. 10.79901.26.782.2219.6194.0010, Natureza da Despesa: 44905105, Fonte de Recursos n. 0175974001, conforme Nota de Empenho n. 2025NE001941, de 11/07/2025.

Amparo Legal: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida consubstancia-se na Lei Federal n. 8.666/93 e no artigo 37 na Lei Federal n. 4.320/64, bem como na documentação anexa ao Processo Administrativo n. **57/009.564/2021**, devidamente autorizado pela autoridade competente.

Data da Assinatura: 21/07/2025

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e LANES ARI FERRUGEM VELASQUES

A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, através da apresentação de Comunicado de Atividade de Apoio à Obras Lineares – CA, o licenciamento ambiental para atividade de Extração Mineral referente aos Processos ANM 48079.868273/2021-18 e 48079.868275/2021-07, respectivamente localizada nos pontos de amarração sob as coordenadas geográficas Lat-21°09'52"660" Long-54°55'39"299" e Lat-21°09'53"315" Long-54°55'31"551", DATUM Sirgas 2000, com entrada pela rodovia vicinal de acesso ao Capão Bonito, no município de Sidrolândia-MS.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**PORTARIA IAGRO N. 632 DE 22/07/2025.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2789, do produto BETTUS ORG, registro MAPA nº 02821, da empresa NOAA CIENCIA E TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA, com a inclusão da Técnica de Aplicação AÉREA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22/07/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 633 DE 22/07/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2441, do produto BOVETTUS ORG, registro MAPA nº 08320, da empresa NOAA CIENCIA E TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA, com a inclusão da Técnica de Aplicação AÉREA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22/07/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 634 DE 22/07/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 0720, do produto DECIS 25 EC, registro MAPA nº 0758498, da empresa BAYER SA, com a Reclassificação de Periculosidade Ambiental do produto para "Produto Perigoso ao Meio Ambiente".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22/07/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 635 DE 22/07/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 1101, do produto DORMEX, registro MAPA nº 1095, da empresa BASF SA, com a Reclassificação de Periculosidade Ambiental do produto para "Produto Perigoso ao Meio Ambiente".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22/07/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 636 DE 22/07/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2307, do produto MATTOR, registro MAPA nº 22319, da empresa TECNOMYL BRASIL DIST. DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA, com a inclusão da Técnica de Aplicação AÉREA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22/07/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 637 DE 22/07/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2513, do produto METTUS ORG, registro MAPA nº 14120, da empresa NOOA CIENCIA E TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA, com a inclusão da Técnica de Aplicação AÉREA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22/07/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 638 DE 22/07/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 4099, do produto SISTIVA, registro MAPA nº 35422, da empresa BASF SA, com a inclusão das culturas: aveia, centeio, cevada e triticale.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22/07/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 639 DE 22/07/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 4106, do produto VITALES GRATTO TURI, registro MAPA nº 02821, da empresa NOOA CIENCIA E TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA, com a inclusão da Técnica de Aplicação AÉREA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22/07/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 640 DE 22/07/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2091, do produto WILD, registro MAPA nº 18618, da empresa ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA, com a transferência de titularidade do produto para a empresa PROQUIMUR DO BRASIL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22/07/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 641, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5987
2. Nº do registro MAPA: 06825
3. Requerente: SOLUS DO BRASIL
4. Marca comercial do agrotóxico: BLACKOUT TR
5. Ingrediente ativo: GLUFOSINATO - SAL DE AMÔNIO
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: GRANULADO SOLÚVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22 de julho de 2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 642, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5977
2. Nº do registro MAPA: 17725
3. Requerente: YONON BRASIL DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: CENÁRIO 100 EC
5. Ingrediente ativo: PIRIPROXIFEM
6. Classe: ACARICIDA E INSETICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22 de julho de 2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 643, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5982
2. Nº do registro MAPA: 08199
3. Requerente: PILARQUIM
4. Marca comercial do agrotóxico: DAZIN 480 EC
5. Ingrediente ativo: CLORPIRIFÓS
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 3 - PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22 de julho de 2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 644, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5904
2. Nº do registro MAPA: 23023
3. Requerente: RAINBOW
4. Marca comercial do agrotóxico: GLUFOUR
5. Ingrediente ativo: GLUFOSINATO - SAL DE AMÔNIO
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: GRANULADO DISPERSÍVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22 de julho de 2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 645, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5974
2. Nº do registro MAPA: 22623
3. Requerente: BIOMA
4. Marca comercial do agrotóxico: NERUT
5. Ingrediente ativo: BACILLUS VELEZENSIS
6. Classe: NEMATÍCIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23 de julho de 2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 646, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5995
2. Nº do registro MAPA: 19025
3. Requerente: SUMITOMO CHEMICAL
4. Marca comercial do agrotóxico: OPTERASPECTRA
5. Ingrediente ativo: DIAFENTIUMOM E CLORANTRANILIPROLE
6. Classe: ACARÍCIDA E INSETÍCIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22 de julho de 2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 647, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5985
2. Nº do registro MAPA: 12125
3. Requerente: PILARQUIM
4. Marca comercial do agrotóxico: PILARVANT
5. Ingrediente ativo: LUFENUROM
6. Classe: INSETÍCIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO NÃO CLASSIFICADO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22 de julho de 2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 648, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5986
2. Nº do registro MAPA: 05924
3. Requerente: RAINBOW
4. Marca comercial do agrotóxico: SAGGIO
5. Ingrediente ativo: ACETAMIPRIDO E BIFENTRINA
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: GRANULADO DISPERSÍVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22 de julho de 2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 649, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5951
2. Nº do registro MAPA: 06825
3. Requerente: SOLUS DO BRASIL
4. Marca comercial do agrotóxico: SILVER SG
5. Ingrediente ativo: GLUFOSINATO - SAL DE AMÔNIO
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: GRANULADO SOLÚVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22 de julho de 2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 650, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6007
2. Nº do registro MAPA: 45524
3. Requerente: SOLUBIO TECNOLOGIAS AGRICOLAS S/A

4. Marca comercial do agrotóxico: SOLU SHIELD
5. Ingrediente ativo: BACILLUS PUMILUS
6. Classe: FUNGICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22 de julho de 2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 651, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5979
2. Nº do registro MAPA: 03023
3. Requerente: PROVENTIS LIFESCIENCE DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: TRINEXAPAC 250 EC PROVENTIS
5. Ingrediente ativo: TRINEXAPAQUE-ETÍLICO
6. Classe: REGULADOR DE CRESCIMENTO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22 de julho de 2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 652, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5991
2. Nº do registro MAPA: 16125
3. Requerente: SUMITOMO CHEMICAL
4. Marca comercial do agrotóxico: UNIQUE
5. Ingrediente ativo: ABAMECTINA E ESPIRODICLOFENO
6. Classe: ACARICIDA E INSETICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22 de julho de 2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE CONTRATO Nº CT-033/2025 - Processo Administrativo Nº 083/2025-D - CONTRATADO: INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES DO EXTREMO SUL - IESES. OBJETO: Serviços técnicos especializada para promover o concurso público de provas para o preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva, conforme Plano de Carreiras, Cargos e Salários – PCCS da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS. **VALOR:** R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) para cargos de nível médio e R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para cargos de nível superior. **Gerenciamento:** Paulo Henrique Gomes Antello - Matrícula: 000172; **Fiscalização:** Diego Fernando Ferreira Pinto – Matrícula: 000163, Maria Waleska Barros Machado Bogalho – Matrícula: 000033 e Sylvia Doniak – Matrícula: 000101. **DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 18/07/2025, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS. **ASSINAM:** Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt e Gisele Barreto Lourenço – MSGÁS / Marcello Bonelli - Procurador - IESES.

EXTRATO DE PRIMEIRO APOSTILAMENTO CT-029/2024 - Processo Administrativo Nº 064/2024-D - CONTRATADO: VN SOARES – VIAJE BEM MAIS LTDA. OBJETO: Alteração visando à mudança do Gestor e Fiscal do Contrato, passando a constar: **Gerenciamento:** Sheila da Cruz Martins Marques - Matrícula: 000224; **Fiscalização:** Roseane Duarte Vera – Matrícula: 000227 e Maria Waleska Barros Machado Bogalho – Matrícula: 000033. **DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 16/07/2025, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS. **ASSINAM:** Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt e Gisele Barreto Lourenço – MSGÁS.

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO CT-013/2025 - Processo Administrativo Nº 126/2024-D - CONTRATADO: BRILHAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira – Preços e Valor (item 3.1), visando ao reconhecimento do direito à repactuação do Contrato, repactuando o valor mensal dos postos de serviços, a contar de 01 de janeiro de 2025, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025 MS000015/2025, passando o valor global do contrato para R\$ 918.393,00 (novecentos e dezoito mil, trezentos e noventa e três reais), sendo o valor de R\$ 90.693,84 (noventa mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos) referente à repactuação; Alteração do Anexo Q.4 – Planilha de Preços Unitários visando à alteração de valores referente à repactuação. **DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 16/07/2025, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS. **ASSINAM:** Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt e Gisele Barreto Lourenço – MSGÁS / Andre Alves Pereira Sócio Proprietário - BRILHAR.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 31/160.439/2025****TERMO DE DOAÇÃO**

PARTES: Estado do Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul /DETRAN/MS – CNPJ sob o n. 01.560.929/0001-38 e o COTOLENGO SUL-MATOGROSSENSE – CNPJ sob o n. 01.367.712/0001-06.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a doação de 210(duzentos e dez) bens móveis avaliados como IRRECUPERÁVEIS pela Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis. **AMPARO LEGAL:** Fundamento no art. 76, II, “a”, da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c art. 1º inciso IX, c/c art. 3º, art. 21º, do Decreto Estadual Nº 16.294, de 09 de outubro de 2023,

DATA DA ASSINATURA: 14 de Julho de 2025.

FORO: Campo Grande/MS

ASSINAM: Rudel Espíndola Trindade Junior/Diretor-Presidente – DETRAN/MS
Pe. Valdeci Marcolino/Presidente Cotelengo Sul-matogrossense.

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N. 22.804/2023 /DETRAN Nº Cadastral 22804.1

Processo: 31/020.989/2022
Partes: Departamento Estadual de Trânsito - MS e a empresa VALID SOLUÇÕES S.A.O
Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo o reajustamento de preços do Contrato nº 22.804/2023, conforme previsão contida na Cláusula Décima Primeira – Do Reajuste e Subitem 17.17.4 do Termo de Referência, e nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/1993, assim como a negociação contratual de custos não renováveis.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Funcional Programática nº 10.31201.06.122.2209.6122.0001 – Documentos, Natureza de Despesa nº 33903905 – Serviços Técnicos Profissionais, Fonte de Recursos nº 179980021, conforme Nota de Empenho nº 2025NE001575, emitida em 15/07/2025.
Valor: Em razão do reajustamento e negociação contratual consignados na Cláusula Segunda deste Termo Aditivo, o valor unitário do contrato passará de R\$ 110,88 (cento e dez reais e oitenta e oito centavos) por CNH/PID confeccionada para R\$ 111,33 (cento e onze reais e trinta e três centavos). O valor mensal estimado passará de R\$ 2.812.471,20 (dois milhões e oitocentos e doze mil e quatrocentos e setenta e um reais e vinte e centavos) para R\$ 2.823.885,45 (dois milhões, oitocentos e vinte e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como as demais normas legais pertinentes.

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Data da Assinatura: 18/07/2025

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Leandro Pereira Barbosa Casseres Castro e Ilson Roque Bressan

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 – CONTRATO Nº 226/2025 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A COVAL AUTOMAÇÃO LTDA. OBJETO: Aditivo dos prazos de vigência e entrega do contrato por mais 90 dias. PROCESSO: Nº 00803/2024/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 21.05.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Laertes Pessoa. Código de Registro_TCE/MS: 2A1AF2B3E751F6449E46D93308611D1226DD05A3

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DOS EDITAIS 002/2024 E 003/2024 DO FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS), no uso de suas atribuições legais, resolve **ALTERAR** o Cronograma de Datas dos Procedimentos de Seleção dos Editais nº 002/2024 (PESSOA FÍSICA) e 003/2024 (PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS) do Fundo de Investimentos Culturais de Mato Grosso do Sul (FIC/MS), ambos publicados no DOEMS nº 11.822, de 08/05/2025, página 175, para **PRORROGAR a publicação do resultado dos recursos interpostos para 01/08/2025**, por fim, **RATIFICAR** as demais datas do mesmo cronograma.

Campo Grande/MS, 23 de julho de 2025.

Eduardo Mendes Pinto
Diretor-Presidente da FCMS

Extrato do Contrato 693/2025/FCMS Nº Cadastral 28165

Processo: 85/007.428/2025

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e VDM PRODUÇÕES E PROMOÇÕES MUSICAIS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da cantora “Vanessa da Mata”, contratado através de seu empresário exclusivo VDM Produções e Promoções Musicais LTDA, a ser realizada no evento “MS AO VIVO 2025”, no Parque das Nações Indígenas, Av. Afonso Pena, S/Nº, em Campo Grande/MS, no dia 17 de agosto de 2025, a partir das 19 horas, com 80 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 21/07/2025

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Vanessa Sigiane da Mata Ferreira

Extrato do Contrato 725/2025/FCMS Nº Cadastral 28264

Processo: 85/009.034/2025

Partes: SOM & ARTE PRODUÇÕES EIRELI - ME e FCMS- Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Objeto: O objeto do presente contrato é 01 apresentação artística - show musical do Grupo "Canto da Terra", contratado através de seu empresário exclusivo Som & Arte Produções LTDA, a ser realizada no dia 18 de julho de 2025, a partir das 21 horas, no evento 113º Aniversário De Emancipação Política Administrativa, na Rua Felipe Brum, 2160, Bairro Granja, no município de Ponta Porã/MS, com 02 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 18/07/2025

Assinam: Aureliana Maria Lopes e Eduardo Mendes Pinto

Extrato do Contrato 726/2025/FCMS Nº Cadastral 28261

Processo: 85/009.036/2025

Partes: LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA e FCMS- Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Objeto: O objeto do presente contrato é 01 (uma) apresentação artística - show musical da dupla "Bruninho & Davi", contratado através de seu empresário exclusivo Live Talentos Agenciamento, Produção e Publicidade LTDA, a ser realizada no dia 18 de julho de 2025, a partir das 22 horas, no evento "Festa da Mandioca", na Praça Nego Capucci, no município de Ivinhema/ MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 18/07/2025

Assinam: Luiz Gustavo Alves Pereira e Eduardo Mendes Pinto

Extrato do Contrato 728/2025/FCMS Nº Cadastral 28263

Processo: 85/009.035/2025

Partes: R3 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA e FCMS- Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Objeto: O objeto do presente contrato é 01 (uma) apresentação artística - show musical da dupla "Rapha e Léo", contratado através de seu empresário exclusivo R3 Produções Artísticas LTDA, a ser realizada no dia 18 de julho de 2025, a partir das 22 horas, no evento "113º Aniversário de Emancipação Política Administrativa", na Av. Brasil esquina da Rua Comandante Cardoso, Centro, no município de Ponta Porã/ MS, com 02 horas e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 18/07/2025

Assinam: Thiago Abdulahad Nunes Rios e Eduardo Mendes Pinto

Extrato do Contrato 729/2025/FCMS Nº Cadastral 28265

Processo: 85/009.030/2025

Partes: BANDA ALZIRA'S LTDA e FCMS- Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Objeto: O objeto do presente contrato é 01 (uma) apresentação artística - show musical da "Banda Alzira's", contratado através de seu empresário exclusivo Banda Alzira's LTDA, a ser realizada no dia 19 de julho de 2025, a partir das 19 horas, no evento "Moto Fest Terenos", no Parque Municipal Isaac Cardoso, Av. Dr. Ari Coelho de Oliveira, no município de Terenos/ MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 18/07/2025

Assinam: Weudalych Cezar de Souza e Eduardo Mendes Pinto

Extrato do Contrato 731/2025/FCMS Nº Cadastral 28262

Processo: 85/009.032/2025

Partes: K&A COMUNICACAO E EVENTOS LTDA - ME. e FCMS- Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Objeto: O objeto do presente contrato é 01 (uma) apresentação artística de "Alex Figueiredo" contratado através de seu empresário exclusivo K&A Comunicação e Eventos a ser realizada no dia 19 de julho de 2025, a partir das 08 horas, no evento "Todos Por Elas", Complexo Poliesportivo Jacques da Luz - R. Barreiras, s/n - Vila Moreninhas 2, no município de Campo Grande/ MS, com 04 horas duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 18/07/2025

Assinam: Alex Figueiredo de Araújo e Eduardo Mendes Pinto

Extrato do Contrato 733/2025/FCMS Nº Cadastral 28260

Processo: 85/009.031/2025
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e DANIEL JUNIOR SILVERIO DA SILVA
Objeto: O objeto do presente contrato é 01 (uma) apresentação artística - show musical da "Banda NEUROCK", contratado através de seu a empresário exclusivo Daniel Junior Silvério da Silva MEI, a ser realizada no dia 19 de julho de 2025, a partir das 19 horas, no evento "Circuito Coração da Rota Bioceânica 2ª Etapa Corrida Noturna", no Lago Fratelli – EFORT, no município de Sidrolândia/ MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 18/07/2025
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Daniel Júnior Silvério da Silva

Extrato do Contrato 734/2025/FCMS Nº Cadastral 28266

Processo: 85/009.033/2025
Partes: HILDARAN JOSE FARIAS DE ASSIS JUNIOR e FCMS- Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
Objeto: O objeto do presente contrato é 01 (uma) apresentação artística - show musical do cantor "Daran Júnior", contratado através de seu a empresário exclusivo Hildaran Jossé Farias de Assis Junior ME, a ser realizada no dia 19 de julho de 2025, a partir das 15 horas, no evento 113º Aniversário de Emancipação Político Administrativo, na BR 463 Km 7, lote 11, no município de Ponta Porã/MS, com 03 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 18/07/2025
Assinam: Hildaran José Farias de Assis Junior e Eduardo Mendes Pinto

Extrato do Contrato 735/2025/FCMS Nº Cadastral 28270

Processo: 85/009.106/2025
Partes: GRUPO CASA PRODUÇÕES LTDA e FCMS- Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Objeto: O objeto do presente contrato é 02 (duas) apresentações artísticas teatrais "Sarau e Contação de História Ursinha Pelúcia", com o "Grupo Casa", contratado através de seu empresário exclusivo Grupo Casa Produções LTDA a ser realizada no dia 18 de julho de 2025, a partir das 19 horas, e no dia 20 de julho de 2025, a partir das 16 horas, no "Evento Cultural", na Rua Visconde de Taunay, 306, Bairro Amambai, no município de Campo Grande MS, com 01 hora de duração cada apresentação, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 18/07/2025

Assinam: Ligia Tristão Pietro e Eduardo Mendes Pinto

Extrato do Contrato 736/2025/FCMS Nº Cadastral 28272

Processo: 85/009.107/2025

Partes: MS-ART-PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA e FCMS- Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Objeto: O objeto do presente contrato é 01 (uma) apresentação artística musical do maestro "Eduardo Martinelli", contratado através de seu empresário exclusivo MS-ART Produções e Eventos LTDA a ser realizada no dia 18 de julho de 2025, a partir das 18 horas, no evento "Catedral Erudita", na Praça Silvio Ferreira, 20, no município de Coxim/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 18/07/2025

Assinam: Lilian Veron Garcia e Eduardo Mendes Pinto

Extrato do Contrato 737/2025/FCMS Nº Cadastral 28276

Processo: 85/009.108/2025

Partes: WANCLÉYA ARCE ANTÔNIO LANZIANI e FCMS- Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Objeto: O objeto do presente contrato é 01 (uma) apresentação artística circense do Grupo "Batucando Histórias", contratado através de seu empresário exclusivo Wancleya Arce Antônio Lanziani, a ser realizada no dia 19 de julho de 2025, a partir das 10 horas no evento "Todos Por Elas", na Rua Barreiras, s/n, Vila Moreninhas II, no município de Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 18/07/2025

Assinam: Wancleya Arce Antônio Lanziani e Eduardo Mendes Pinto

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 007/2025/ESCOLAGOV Nº Cadastral 28253

Processo: 77/006.750/2025

Partes: Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul- ESCOLAGOV e HYTI CONSULTORIA E COMERCIO DE TECNOLOGIA LTDA

Objeto: Contratação de serviço especializado em plataformas digitais para aquisição de 7 (sete) licenças de uso do Google Workspace Enterprise Standard, pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação via termo aditivo, para atender às necessidades da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (Escolagov/MS) em termos de ferramentas de colaboração, produtividade, comunicação e segurança em nuvem, para atender a Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul - ESCOLAGOV, sito à Rua Dr. Michel Scaff, nº 53 - Chácara Cachoeira 1.2 A Contratação direta será feita por dispensa de licitação na forma do artigo 75, inc. IV "D" da Lei nº 14.133/2021, de serviço especializado para licenças de uso em plataforma digitais do Google Workspace Enterprise Standard para Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, observada as condições e especificações mínimas contidas no Termo de Referência.1.3Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:1.4O Termo de Referência; 1.5 A Documentação de Habilitação e Proposta de Preços do contratado;1.6 Eventuais anexos dos documentos supracitados.1.7Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.

Dotação Orçamentária: 7.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.77201.04.122.0037.6096.0001, Natureza da Despesa nº 33904006 - Hospedagens de Sistemas., Fonte nº 0179981541 - ESCOLAGOV. 7.2. A dotação relativa a eventuais exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Valor: 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 13.425,93 (treze mil quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos) e será pago em 12 parcelas mensais de R\$ 1.118,83 (mil cento e dezoito reais e oitenta e três centavos).

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.5.3 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice de preço ao consumidor (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. 5.4 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.5.5 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s). 5.6 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).5.7 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.5.8 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.5.9 O reajuste será realizado por apostilamento.

Do Prazo: 4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir do dia 21 de julho de 2025 até do dia 19 de julho de 2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: 2.1. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto nº 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto nº 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto nº 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie. 2.2. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais e estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Ordenador de Despesas: Ana Paula Martins Pereira de Assunção

Data da Assinatura: 21/07/2025

Assinam: Ana Paula Martins Pereira de Assunção e Leonardo Arutim Adamo

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 001/2025-DR/FUNDECT Nº Cadastral 27369

Processo: 83/001.364/2025

Partes: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – Fundect e a Prática Engenharia Ltda

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CESSÃO DE DIREITOS LOCATÍCIOS

1.1. O LOCADOR original, Sr. Sérgio Murilo Nascimento Mota, cede e transfere à empresa PRÁTICA ENGENHARIA LTDA todos os direitos e obrigações relacionados ao Contrato de Locação nº 001/2025-DR, inclusive o direito de receber os valores decorrentes da locação do imóvel situado na Rua Sete de Setembro, nº 1.606 – Jardim Aclimação – Campo Grande/MS.

1.2. A LOCATÁRIA anui à presente cessão, reconhecendo a partir deste termo a PRÁTICA ENGENHARIA LTDA como nova LOCADORA contratual.

Amparo Legal: O presente Contrato reger-se-á pelas disposições da Lei n. 14.133/21, pelo Código Civil, pela Lei nº 8.245/199, pela Lei nº 8.429/1992, pela Lei Complementar nº 101/2000, pelo Decreto Estadual nº 16.119/2023, pelo Decreto Estadual nº 16.138/2023 e pelo Decreto Estadual nº 15.938/2022 e demais normas federais aplicáveis, e, subsidiariamente, segundo as disposições e princípios gerais dos contratos.

Ordenador de Despesas: Marcio de Araújo Pereira

Do Prazo: 17/04/2025 à 16/04/2030

Data da Assinatura: 09/07/2025

Assinam: Marcio de Araújo Pereira e Danilo de Toledo Barros Mota

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção:
Publicado no diário oficial n.11.893 de 23 de julho de 2025 na página 97.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste pedido de utilização de ata.

ATA N.º. **015/FUNSAU/2025, VENCIMENTO EM: 30/06/2026 – PROCESSO DE UTILIZAÇÃO N.º.: 27/023.912/2025, CONTRATADA: QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 44.660.325/0001-76 OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES KIT PARA CIRURGIA.**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA - Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, bem como nos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454/2020, e considerando a necessidade de designação de

servidor para acompanhamento e fiscalização da execução da ata:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras: Milena Martins matrícula 120719021 como FISCAL DA ATA, e como substituta do fiscal, a servidora Larissa Bianca Barbosa dos Santos Amorim, matrícula 814538021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da ata.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Campo Grande – MS, 22 de julho de 2025.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste pedido de utilização de ata.

ATA N.º. **028/SAD/2025**, **VENCIMENTO EM: 26/03/2026** – PROCESSO DE UTILIZAÇÃO N.º.: **27/024.072/2025**, CONTRATADA: **BAYER S.A**, CNPJ: **18.459.628/0097-67** OBJETO DA ATA: **AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS VIII.**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA - Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, bem como nos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454/2020, e considerando a necessidade de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução da ata:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras: Milena Martins matrícula 120719021 como FISCAL DA ATA, e como substituta do fiscal, a servidora Larissa Bianca Barbosa dos Santos Amorim, matrícula 814538021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da ata.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Campo Grande – MS, 22 de julho de 2025.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FUNTRAB Nº 003/2025
PROCESSO Nº. 83.008.538-2025**

PARTES: Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul- FUNTRAB, CNPJ nº 05.484.426/0001-81 o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Administração Regional de Mato Grosso do Sul- SENAR, CNPJ/MF nº 04.253.881/0001-03.

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços entre o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional de Mato Grosso do Sul (SENAR-AR/MS) e a Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB), visando à execução conjunta de ações voltadas à promoção da empregabilidade, da qualificação profissional e da melhoria da qualidade de vida da população rural do Estado de Mato Grosso do Sul. 1.2. As ações ocorrerão tanto na sede da FUNTRAB, em Campo Grande/MS, quanto nas 35 Casas do Trabalhador localizadas nos municípios do interior do Estado de Mato Grosso do Sul, contemplando: Cursos de qualificação profissional no âmbito do programa MS Qualifica, direcionados a trabalhadores, empregadores e familiares do meio rural; Atendimento de orientação profissional e intermediação de mão de obra rural; Ações de saúde preventiva e promoção social, especialmente os programas de Saúde do Homem e da Mulher do Campo, desenvolvidos pelo SENAR-AR/MS, em articulação com as estruturas da FUNTRAB.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual 11.261/2003, e Lei Federal nº 14.133/2021 no que couber.

VIGÊNCIA: 23/07/2025 a 22/07/2027

DATA DA ASS: 23 de julho de 2025

ASSINAM:

Pela FUNTRAB: PAULO EDISON MACHADO-Diretor-Presidente em substituição/FUNTRAB-MS

Pelo SENAR: LUCAS DURIGUETTO GALVAN- Superintendente - SENAR-AR/MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO ACORDO-QUADRO INTERINSTITUCIONAL DE COOPERAÇÃO 1573/2025**Processo:** 29.039.108-2025**Partes:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A UNIVERSIDADE DE CAMAGUEY “IGNACIO AGRAMONTE LOYNAZ” (CUBA).**Objeto:** Objetivo de aproximar e incrementar as relações científicas, culturais e educacionais entre ambos os centros, para o apoio mútuo na elevação da qualidade do processo de ensino-educação, na formação de especialistas altamente qualificados e no trabalho científico-técnico.**Data de Assinatura:** 23/07/2025.**Vigência:** O presente Acordo terá duração de cinco (5) anos, contados da sua assinatura.**Assinam:** LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO– Reitor – UEMS

JÚLIO MADERA QUINTANA – Reitor – UNIVERSIDADE DE CAMAGUEY “IGNACIO AGRAMONTE LOYNAZ”

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 086-SEC/2025**PARTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA – Aral Moreira - MS.**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.**DATA DE ASSINATURA:** 23 de julho de 2025.**DATA DE VIGÊNCIA:** 22 de julho de 2030 – sem ônus.**REPRESENTANTES LEGAIS:** Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Jackson Machado Barbosa (Organização Concedente).

PORTARIA PROE-UEMS N. 158, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Constitui comissão para realizar estudos de demanda e viabilidade para criação do Curso de Engenharia de Minas, Bacharelado, no município de Corumbá, pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria N.º 027, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS N.º 391, de 12 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial n.º 11.189, de 20 de junho de 2023, p. 81-84, que Regulamenta sobre Estudos de Demanda e Viabilidade para a criação de novos cursos de graduação,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir comissão para realizar estudos de demanda e viabilidade para criação do Curso de Engenharia de Minas, Bacharelado, no município de Corumbá, pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2.º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros:

Nome dos Integrantes	Função
Natalina Sierra Assêncio Costa	Presidente
Vinicius de Oliveira Ribeiro	Membro
Odilon Rodrigues Silva	Membro
Gilson Pacola	Membro
Jolimar Antônio Schiavo	Membro
Deivid Cristian Leal Alves	Membro

Art. 3.º Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I - Elaborar estudos de demanda e viabilidade do Curso de Engenharia de Minas.

II- Encaminhar à Pró-Reitoria de Ensino o relatório dos estudos realizados, inclusive financeiros, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4.º desta portaria;

Art. 4.º A comissão tem 60 (sessenta) dias para finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3.º desta portaria, podendo o prazo ser prorrogado desde que devidamente justificado.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 159, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Constitui comissão para realizar estudos de demanda e viabilidade para criação do Curso de Mineração, Tecnológico, no município de Corumbá, pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria N.º 027, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS N.º 391, de 12 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial n.º 11.189, de 20 de junho de 2023, p. 81-84, que Regulamenta sobre Estudos de Demanda e Viabilidade para a criação de novos cursos de graduação,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir comissão para realizar estudos de demanda e viabilidade para criação do Curso de Mineração, Tecnológico, no município de Corumbá, pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2.º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros:

Nome dos Integrantes	Função
Natalina Sierra Assêncio Costa	Presidente
Vinicius de Oliveira Ribeiro	Membro
Odilon Rodrigues Silva	Membro
Gilson Pacola	Membro
Jolimar Antônio Schiavo	Membro
Deivid Cristian Leal Alves	Membro

Art. 3.º Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I - Elaborar estudos de demanda e viabilidade do Curso de Mineração.

II- Encaminhar à Pró-Reitoria de Ensino o relatório dos estudos realizados, inclusive financeiros, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4.º desta portaria;

Art. 4.º A comissão tem 60 (sessenta) dias para finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3.º desta portaria, podendo o prazo ser prorrogado desde que devidamente justificado.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

Edital 040/2025 - PIBEX – PROEC - UEMS
Resultado da Classificação da nota final das propostas do Programa Institucional de Bolsas de
Extensão – PIBEX

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS N.º 027/2024, de 15 de outubro de 2024, a Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento da comunidade acadêmica da UEMS o Edital 040/2025 – PIBEX - DEX/PROEC/UEMS, resultado da Classificação da nota final das **propostas recomendadas e da lista de espera**, assim como, **as propostas desclassificadas quanto à análise da caracterização da extensão** e as **propostas não recomendadas quanto à análise do mérito e relevância** do Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PIBEX, referente ao Edital nº 012/2025 PIBEX - DEX/PROEC/UEMS, conforme anexos:

1. ANEXO I – Resultado das Propostas Recomendadas e Classificadas – PIBEX Ampla Concorrência;
 2. ANEXO II – Lista de Espera – PIBEX Ampla Concorrência;
 3. ANEXO III - Resultado das Propostas Recomendadas e Classificadas - PIBEX Ações Afirmativas;
 4. ANEXO IV – Lista de Espera - PIBEX Ações Afirmativas;
 5. Anexo V – Propostas desclassificadas quanto à análise da caracterização da extensão – PIBEX Ampla Concorrência;
 6. ANEXO VI - Propostas não recomendadas quanto à análise do mérito e relevância - PIBEX Ampla Concorrência;
 7. ANEXO VII – Propostas desclassificadas quanto à análise da caracterização da extensão - PIBEX Ações Afirmativas;
 8. ANEXO VIII - Propostas não recomendadas quanto à análise do mérito e relevância - PIBEX Ações Afirmativas.
- A pontuação final para cada proposta foi obtida de acordo com o item 10.4 do edital 012/2025 PIBEX – DEX/PROEC/UEMS.
- As propostas que não cumprirem todos os quesitos elencados no Quadro 1 (análise da caracterização da extensão) do edital 012/2025 PIBEX – DEX/PROEC/UEMS serão desclassificadas e não serão avaliadas quanto aos critérios do Quadro 2 (análise do mérito e relevância da proposta).

Após a análise do mérito e relevância pelos pareceristas, a proposta poderá ser **"recomendada"** quando obtiver **nota igual ou superior a 6 (seis) pontos** na avaliação do(a) consultor(a) **ou** poderá ser **"não recomendada"** quando receber **nota inferior a 6 (seis) pontos** na avaliação do(a) consultor(a) **e não poderá ser reformulada.**

Conforme item 11.1 do edital 012/2025 PIBEX – DEX/PROEC/UEMS, caberá recurso:

II) Do somatório da Nota Final em razão de erro material: "11.1.7 O recurso contra o somatório da Nota Final deverá versar tão somente sobre erro material no somatório da nota publicada, devendo o(a) recorrente apontar o erro de maneira clara e objetiva, bem como o valor que julga ser correto".

Os recursos devem ser interpostos até **02 dias úteis após a publicação deste edital**, conforme item 11, Inciso II, subitem 11.1.7 do edital 012/2025 PIBEX – DEX/PROEC/UEMS.

O anexo IX (Requerimento para Recurso) deverá ser preenchido, assinado pelo aluno e encaminhado **exclusivamente** para o e-mail: **pibexuems@gmail.com**

Conforme item 11.2 do edital 012/2025 PIBEX – DEX/PROEC/UEMS, NÃO caberá recurso:

"I) Da avaliação quanto à caracterização da extensão, mérito e relevância da proposta de bolsa PIBEX pelos(as) consultores(as)".

Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta publicação podem ser obtidos junto à Divisão de Extensão pelo e-mail: **pibexuems@gmail.com**

Dourados - MS, 23 de julho de 2025.

Profa. Dra. Érika Kaneta Ferri

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários

PROEC/UEMS

ANEXO I - Edital 040/2025 - PIBEX AMPLA CONCORRÊNCIA – PROEC - UEMS

PROPOSTAS RECOMENDADAS E CLASSIFICADAS

Classific.	Aluno(a)	Orientador(a)	Pontuação Final
1	Yasmin Lourrany Chaves Lisboa Vital	Fátima Alice de Aguiar Quadros	8,23
2	Karine Lima Nunes	Nataniel dos Santos Gomes	8,21
3	Bianca Souza Tozzo	Giana Amaral Yamin	8,16
4	Dayane Macedo Vieira	Marinete Aparecida Zacharias Rodrigues	8,15
5	Paulo Renato Bernar de Oliveira Brito	Lucilene Soares da Costa	8,11
6	Luana Sturm de Quadros	Lucilene Soares da Costa	8,11
7	Talita Ferreira Felix	Héllen Thaís dos Santos	8,06
8	Hasla de Oliveira Silva	Isael José Santana	8,02
9	Beatriz Kalinati Costa Sol	Fátima Alice de Aguiar Quadros	7,95
10	Thais Laine da Rocha Santos	Elis Regia de Moraes Garcia	7,84
11	Victor Hugo Pereira Polido	Ana Cláudia Alves Pereira	7,81
12	Dandara Ravielly Siqueira dos Santos	Dores Cristina Grechi	7,77
13	Mariana Lamin de Andrade	Rogério Dias Renovato	7,75
14	Bruna Peralta Franco de Almeida	Elis Regina de Moraes Garcia	7,74
15	Marina Lemos Alves Pereira	Isael José Santana	7,74
16	Giovana Moreira de Moraes	Ruberval Franco Maciel	7,72
17	João Matheus Fujii Maschio	Ruberval Franco Maciel	7,72
18	Daniel da Silva Lima	Maria Aparecida do Nascimento dos Santos	7,71
19	Estevão Schio Rondora	Ana Cláudia Alves Pereira	7,71
20	Isadora Kristie Ribeiro Mendonça	Giana Amaral Yamin	7,70
21	Giovana do Espírito Santo Dias	Tânia Christina Marchesi de Freitas	7,70
22	Ana Vitória Ferreira Malta	Carlos Alberto Turati	7,68
23	Lorrayne Alves Borges	Carlos Alberto Turati	7,68
24	Letícia Zanovelo Garcia	Carlos Alberto Turati	7,68
25	Fernanda Lauriano Nogueira	João Fábio Sanches Silva	7,68
26	Leticia da Silva Agostinho	Dalton Mendes de Oliveira	7,67
27	Izabeli Crivelli de Oliveira	Dalton Mende de Oliveira	7,67
28	Jocilene Cacho Sanches	Carlos Eduardo Malinowski	7,64
29	Vitória Machado dos Santos	Elói Panachuki	7,60
30	Saulo Marcon de Mello	Elói Panachuki	7,60
31	Emilly Roberta Querino de Souza	Regina Litz Lamblém	7,60
32	Alexander Nantes Stein	Alessandra Aparecida Vieira Machado	7,57
33	Leandro Mendes de Sousa	Everton Ferreira Lemos	7,56
34	Pedro Henrique Corrêa dos Santos	Marcos Antônio Camacho da Silva	7,56

35	Sophya Lilith Bithencourt Campos	Patrícia Alves Carvalho	7,55
36	Júlia Mina Firmiano Cyrino	Nataniel dos Santos Gomes	7,55
37	Magda dos Santos Pereira	Ruberval Franco Maciel	7,53
38	Ana Clara de Oliveira Gonçalves	Tânia Christina Marchesi de Freitas	7,51
39	Breno Mucci Mendes	Tânia Christina Marchesi de Freitas	7,51
40	João Vitor Giantomassi	Zildamara dos Reis Holsback	7,50
41	Mayara Dutra Souza	Juliana do Prado	7,49
42	Vitor Luiz da Silva	Alessandra Aparecida Vieira Machado	7,47
43	Paulo Roberto Alves da Silva	Patrícia Alves Carvalho	7,46
44	Giovanna Petri de Moraes	Andréia Nunes Militão	7,44
45	Alan Emanuel Zarate Gómez	Francis Régis Gonçalves Mendes Barbosa	7,43
46	Sofia Elizabeth Leite Machado	Francis Régis Gonçalves Mendes Barbosa	7,43
47	Aline Makiyama de Oliveira	Christine Grützmänn Faustino	7,42
48	Ludymila Rodrigues Gonçalves	Regina Litz Lamblém	7,41
49	Iris de Campos Machado	Etenaldo Felipe Santiago	7,41
50	Magda Marcelly Antunes	Murilo Fuentes Pelloso	7,40
51	Gabriela Corrêa Cruz	Laércio Alves de Carvalho	7,40
52	Maria Clara Batista Vieira Lula	Laércio Alves de Carvalho	7,40
53	Rita de Cássia Carvalho Gonçalves	Laércio Alves de Carvalho	7,40
54	Giovanna Maria Souza Rocha	Hellen Thais dos Santos	7,40
55	Michelle Pereira Higa Carvalho	João Fábio Sanches Silva	7,40
56	Yasmin Maria Barbosa Escobar	Lilian Giacomini Cruz Zucchini	7,40
57	Wesley da Silva Ferreira	Selene Cristina de Pierri Castilho	7,39
58	Isabela Mendes Oliveira	Eduardo Machado Real	7,39
59	Larissa Borges de Lima	Alessandra Aparecida Vieira Machado	7,38
60	Gabriel Diógenes Casagrande de Faria	Volmir Cardoso Pereira	7,37
61	Leticia Sanny Feitosa da Silva	Anailton de Souza Gama	7,37
62	Ivan Joner Colpo	Marcos Antônio Camacho da Silva	7,37
63	William Tsutsui da Silva	Walter Guedes da Silva	7,36
64	Otávio Baraldi de Oliveira	Mariana de Oliveira Mauro	7,35
65	Gabriela dos Santos Rodrigues	Andreia Nunes Militão	7,34
66	Maiara Araújo Reis	Giana Amaral Yamin	7,32
67	Emilly Santos Xavier	Ernani Carpenedo Busanelo	7,32
68	Eduarda Fontoura Matos	Rosa Maria Farias Asmus	7,31
69	Patrícia dos Santos Gonçalves	Poliana Avila Silva	7,31
70	Jullya Silva Vital de Assis	José Carlos Rosa Pires de Souza	7,30
71	Cleiciani da Silva Cardozo	Andre Luiz Julien Ferraz	7,29
72	Natieli Maria da Conceição Alves	Eduardo Machado Real	7,29
73	Angélica Rafaella Ortelan	Reginaldo Peixoto	7,28
74	Leonardo Soares Fiuza	Ana Carulina Guimarães Belchior	7,28
75	Beatriz Polastrini Dutra Gouveia	Everton Ferreira Lemos	7,28
76	Ester Oliveira Barbosa	Wander Matos de Aguiar	7,27
77	Vilmar João Carneiro	Wander Matos de Aguiar	7,27
78	Camila Cristina de Souza Khalaf	Wander Matos de Aguiar	7,27
79	Cássia Julita Dresch	Ricardo Guilherme Silveira Corrêa Silva	7,26
80	Leticia Mattiazzi Cabral	Maria Aparecida do Nascimento dos Santos	7,25
81	Celso Renan Gondinho de Matos Faria	Cristiane Fátima Meldau de Campos Amaral	7,24
82	Anny Arce Romeiro Ramires	Fernando Machado de Souza	7,24
83	Érica Maria Brum Xavier	Elói Panachuki	7,22
84	Andressa Pereira Espindola	Flávio Pereira dos Santos	7,22
85	João Paulo Trigueiro da Silva	Flávio Pereira dos Santos	7,22
86	Ronaldo Genivaldo Silva Oliveira Souza	Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira	7,21
87	Eliseu Aparecido Santana Farias	Rogério Ferreira da Silva	7,21
88	Sara Santos Leite	Maria Cristiane Fernandes da Silva Lunas	7,19
89	BIANCA MATOS RIBEIRO	Sonner Arfux de Figueiredo	7,19
90	Jozelaine de Melo Gomes	Kelly Leticia da Silva Sakata	7,19
91	Wictorya de Cássia Menezes Yglesias	Everton Ferreira Lemos	7,19

92	Rafaelly Martins Silva Arguelho	Priscila Gusmão Pompiani	7,17
93	Luiz Otavio Gomes de Oliveira	Adriana Maria Güntzel	7,16
94	Arielly de Souza Amorim	Érika Kaneta Ferri	7,16
95	Everton Garcia Areco Ximenez da Costa	Tânia Mara Baptista dos Santos	7,15
96	Pedro Henrique Santos Encarnação	Susy dos Santos Pereira	7,14
97	Hellen Flor de Souza	João Donizete Denardi	7,14
98	Jady Jamilly Ebling Pricinato	Ceny Longhi Rezende	7,14
99	Pedro Paulo de Farias dos Santos	Antônio José Grande	7,13
100	Rodrigo Yamashita Toma Gundim	Antônio José Grande	7,13
101	Ladjara Rayane Viana da Silva	Vanessa Daiana Pedrancini	7,13
102	Eloisa Nunes Froio	Rosa Maria Farias Asmus	7,13
103	Thaíssa Neves de Oliveira	Poliana Ávila Silva	7,12
104	Karollaine Ritieli Santos Peres	Clauber Dalmas Rodrigues	7,11
105	Jayne de Oliveira Monzon Queiroz	Maiele Leandro da Silva	7,11
106	Willian Felipe Arce Jung	Thiago Woiciechowski	7,10
107	Bruno de Lima dos Santos	André Luiz Julien Ferraz	7,10
108	Michelle Vareiro Melgarejo	Luiza Maria de Souza Nabarrete	7,10
109	João Pedro Amaro Pippus	Evandro Cesar Bracht	7,09
110	Davi Carvalho Savalho	Sandra Espíndola Macena	7,09
111	Maria Eduarda Padilha Peixoto	Sandra Espíndola Macena	7,09
112	Fernando Mathias Filho	Walter Guedes da Silva	7,08
113	Lucas Lara Silva da Cunha	José Barreto dos Santos	7,08
114	Elis Paulino da Silveira	Cássia Barbosa Reis	7,08
115	Karina Coutinho Ferraz Louzada	Mateus Boldrine Abrita	7,08
116	Maria Clara Lanzoni Camargo	Fernandes Ferreira de Souza	7,07
117	Éverton de Souza Martins	João Paulo Pereira Coelho	7,05
118	Natália Lis Silva do Nascimento	Ana Paula Câmara da Silva	7,04
119	Isabela Teixeira Deboleto	Ceny Longhi Rezende	7,04
120	Vítor Soares Cesco	Antônio José Grande	7,03
121	Jaiane da Silva Omena	Jordana Cristina Blos Veiga Xavier	7,02
122	Bella Mochi da Costa	Jordana Cristina Blos Veiga Xavier	7,02
123	André Medeiros Amim	Eduardo Machado Real	7,01
124	Maria Carla Fachim	Adriane de Lima Carneiro	7,00
125	Giovana de Oliveira Alcamim	Gláucia Aparecida da Silva Faria Lamblém	7,00
126	Anna Kaori de Medeiros Yasuda	Elaine Silva de Pádua Melo	7,00
127	Giovana Custódio Molinari	José Barreto dos Santos	6,99
128	Rafaella Tancredi Andrade Nantes de Castro	Nataniel dos Santos Gomes	6,99
129	Patrine Stéfane Monteiro Lozom	Elisabeth Maria de Mendonça Silva	6,98
130	Katiucia Marcelino Cristaldo	Ricardo Guilherme Silveira Corrêa Silva	6,98
131	João Victor Preguiça Gonçalves	Priscila Gusmão Pompiani	6,98
132	Lucas Barbosa da Silva	Simone Cândido Ensinas Maekawa	6,98
133	Evila Piris Vermieiro	Emílio Davi Sampaio	6,97
134	Cremilda Chucarro Adorno	Wilker Solidade da Silva	6,97
135	João Paulo González Gonçalves	Fabício Antônio Deffacci	6,96
136	Suheydy Odessa Rodriguez	João Paulo Pereira Coelho	6,95
137	Rosana Pereira Farias	Marlon Nantes Foss	6,95
138	Taisa Cristina Giusti Rodrigues	Jelly Makoto Nakagaki	6,95
139	Kaylaine Lemes Farias	João Donizete Denardi	6,95
140	Amanda Caetano Amorim	Henrique Saburó Shiroma	6,95
141	Camille Oliveira Teixeira	Henrique Saburó Shiroma	6,95
142	Alda Mariana de Souza Ribeiro	Christine Grützmänn Faustino	6,95
143	Evellin Sophia Ferreira Machado	Eliana Lamberti	6,94
144	Tânia Rodrigues	João Fábio Sanches Silva	6,94
145	Gabrielly Rodrigues Nelvo	Thais Dalla Corte	6,94
146	Camila Haiane dos Santos Pereira	Thaís Dalla Corte	6,94
147	Tainara Ventura Vargas	Thaís Dalla Corte	6,94

148	Augusto Piovesan Bosco	Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira	6,93
149	Elizandra Nogueira Evangelista Graeff Teixeira	Maria Inesila Montenegro Garcia de Oliveira	6,93
150	André Luís Correia Barbosa	Renato Bichat Pinto de Arruda	6,93
151	Marcos Rangel da Silva	Maria Inesila Montenegro Garcia Oliveira	6,93
152	Maria Fernanda Santa Cruz Neves	Poliana Avila Silva	6,93
153	Ana Clara Nienkotter Ferro	Manuel Munhoz Caleiro	6,91
154	Marina de Magistri	Elaine Silva de Pádua Melo	6,91
155	Bruna Barbieri Miranda	Luiza Maria de Souza Nabarrete	6,91
156	Bruna Rezende Silva Martins de Oliveira	Isael José Santana	6,90
157	Yngridi Gonçalves Paes Leite	José Barreto dos Santos	6,90
158	Emily Diniz Alves	Márcia Maria Ribera Lopes Spessoto	6,90
159	Lívia Araújo Cariaga	Cássia Barbosa Reis	6,89
160	Yasmin Fernandes Carneiro	Emílio Davi Sampaio	6,88
161	Andrelaine Martins Fernandes	Rosane Toebe Zen	6,88
162	Yago da Silva Souza	Cristiane Meldau de Campos	6,87
163	Ana Beatriz Goulart Oliveira	Mariana Bogoni Budib Hashiguchi	6,86
164	Marina Cardoso da Silva	Juliane Ferreira Vieira	6,85
165	Gabriel Filipe Santos de Albuquerque	Rogério Ferreira da Silva	6,84
166	Marcio Eduardo Araujo Pinto	Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira	6,83
167	Letícia Bonutti Beletti	Gláucia Aparecida da Silva Faria Lamblém	6,82
168	Kauan Italo Kanno	Reginaldo Peixoto	6,82
169	Samuel Esquivel Culquitante	Emílio Davi Sampaio	6,79
170	Blendo Leopoldino de Souza	Lisandra Moreira Martins	6,79
171	Mizael Pereira de Almeida	Deliane Cristina Costa	6,79
172	Romer Florenciano Pereira	Priscila Gusmão Pompiani	6,79
173	Jaime Yago Fachiano Sestari	Rafael Moreira de Souza	6,78
174	Grazielly Couto Costa	Jane Rodrigues da Silva	6,78
175	Mateus de Sá Cavaleiro	Cristiane Meldau de Campos Amaral	6,77
176	Maria Vitória Ribeiro dos Santos	João Paulo Pereira Coelho	6,77
177	Milena Araujo Reche	Fabiana Perez Rodrigues Bergamaschi	6,77
178	Belmiro Figueiredo Agenor	Mariana Bogoni Budib Hashiguchi	6,77
179	Carlos Alceu Rochas de Carvalho Fruguli Moreira	Carlos Jaelso Albanese Chaves	6,76
180	Bianca Cardoso da Silva	Juliane Ferreira Vieira	6,76
181	Maria Júlia Machado de Freitas	Ana Paula Câmara da Silva	6,76
182	Bárbara Kaoane Moraes de Souza Biazussi	Murilo Fuentes Pelloso	6,75
183	Márcia Regina Gomes Lemos	Andréa Roberto Duarte Lopes Souza	6,74
184	Kaettano Antonelo Scapin Kailer Costa	Adriana de Fátima Gomes Gouvêa	6,73
185	Rafael de Sá Strang	Maiele Leandro da Silva	6,73
186	Luana de Oliveira Mercante	Alencar Ferri	6,73
187	Julia Gabrielly de Camargo Silva	Mario Cezar Rodrigues Mano	6,73
188	Amanda Oliveira Florenciano	Adriana de Castro Correia da Silva	6,72
189	Amanda Miranda Moraes	Elka Élice Vasco de Miranda	6,72
190	KAROLAINNY RIBEIRO PANUCCI	Sonner Arfux de Figueiredo	6,72
191	Ana Luiza Azambuja Davantel	Elaine Silva de Pádua Melo	6,72
192	Antônio da Silva Anastácio Neto	Tatiana da Costa Moreno Gama	6,72
193	Alyssa Miho Takiguchi	Tatiana da Costa Moreno Gama	6,72
194	Gabriel de Oliveira Santos	Deliane Cristina Costa	6,70
195	Kamilly Vitória de Souza Venancio	Simone Cândido Ensinas Maekawa	6,70
196	Diego Soares Oliveira do Nascimento	Leila Cristina Konradt Moraes	6,67
197	Adiel Avelino Dutra	Ravel Giordano de Lima Faria Paz	6,67
198	Alkson Batista	Beatriz dos Santos Landa	6,67
199	João Enrique Oliveira de Matos	Mara Lúcia Falconi Da Hora Bernardelli	6,66
200	Claudio Luiz Ferreira Ribeiro	Fabiana de Andrade Melo Sterza	6,66
201	Artur Peneluppi de Viveiros	Marlucy Aparecida Nantes Ferreira de Souza	6,65

202	João Pedro Alves Romero	Andréa Roberto Duarte Lopes Souza	6,65
203	Luis Gustavo Belló Nunes	Aline Lima de Barros	6,64
204	Jose Luiz Nunes da Silva	Selene Cristina de Pierri Castilho	6,64
205	Igor Guissani Bruno	Manuel Munhoz Caleiro	6,63
206	Liara Lopes Campos	Luiza Maria de Souza Nabarrete	6,63
207	Julia Elena Medina de Rivas	Sandra Espíndola Macena	6,62
208	Kethlyn Sabrina de Carvalho Freire	Renata Vidal Cardoso Gardenal	6,62
209	Enzo Uehara Lira	Paulo de Tarso Coelho Jardim	6,61
210	Maria Luiza Martinez Cunha	Nério Andrade de Brida	6,59
211	Marcella Aparecida Matias de Barros	Susy dos Santos Pereira	6,58
212	Carine Santos Oliveira	Aires David de Lima	6,57
213	Lucas Teixeira de Moraes	Luzinátia Ramos Soares	6,57
214	Emanuella de Sousa Ferreira	Héllen Thaís dos Santos	6,56
215	Luan Carlos dos Santos Costa	Dalton Mendes de Oliveira	6,55
216	Gabriel Figueiredo Braga	Rúbia Elza Martins de Sousa	6,53
217	Gustavo Gomes Potrich	Joaquim Carlos Klein de Alencar	6,53
218	Gabriel Santos Arguelho	Adriano da Silva Lopes	6,52
219	Dandara Pires Konari	Margareth Soares Dalla Giacomassa	6,52
220	Rafael Alves da Silva	Guilherme Silvério Aquino de Souza	6,50
221	Diego Lopes Coimbra Costa	Ana Cláudia Alves Pereira	6,50
222	João Vítor Oliveira Figueiredo	Leila Cristina Konradt Moraes	6,49
223	Leticia Vitoria Ferreira Diniz	Priscila Neder Morato	6,49
224	Éllen Cristina da Silva Santos	Alaíde Pereira Japécanga Aredes	6,46
225	Emilli Danielli Michalski Matias	Alaíde Pereira Japécanga Aredes	6,46
226	Sthefany Mariany Santana Nascimento	Alaíde Pereira Japécanga Aredes	6,46
227	Bárbara Cristina Andrade Dalla Costa	Djanires Lageano Neto de Jesus	6,46
228	Victoria Rayssa Duarte Siqueira	Luciano Paulo de Almeida Souza	6,45
229	Gilmara Aparecida Prates	Allan Motta Couto	6,45
230	Matheus Henrique Alencar Xavier	Alencar Ferri	6,45
231	Jacqueline Ifran Ferreira	André Luiz Julien Ferraz	6,45
232	Mariana Sartori Muller	Maria Aparecida do Nascimento dos Santos	6,41
233	Maria Clara de Oliveira Sanches	Érika Kaneta Ferri	6,41
234	João Bernardo de Oliveira Santos	Adriana Maria Güntzel	6,41
235	Tiago Soares Santana	Nério Andrade de Brida	6,41

ANEXO II - Edital 040/2025 - PIBEX AMPLA CONCORRÊNCIA - PROEC - UEMS**LISTA DE ESPERA**

Classific.	Aluno(a)	Orientador(a)	Pontuação Final
1	Brenda Bogarim Veron	Nério Andrade de Brida	6,41
2	Vanessa Jara Coelho	Tânia Mara Baptista dos Santos	6,40
3	Emilly Tauany de Souza Rocha	Vinícius de Oliveira Ribeiro	6,40
4	Erminio Gomez Moya	Leila Cristina Konradt Moraes	6,39
5	Estefane de Jesus Lima	Vanessa Daiana Pedrancini	6,39
6	Fernanda Lopes Rodrigues	Ceny Longhi Rezende	6,39
7	Andressa da Silva Miranda	Alessandra Ribeiro de Moraes	6,38
8	Ludimilla Soares Ramos	Roselaine Terezinha Migotto Watanabe	6,38
9	Mateus Gaspar Modesto Caetano	Mercia Ikarugi Bomfim Celoto	6,37
10	Hana Imad Badere Machni	Carlos Henrique Portezani	6,36
11	Gabriel Cabrera Oliveira	Thiago Woiciechowski	6,36
12	Natália Evaristo de Souza	Sonner Arflux de Figueiredo	6,35
13	Ana Beatriz Aguiar Rodrigues	Gláucia Aparecida da Silva Faria Lamblém	6,35
14	Giovana Basso Azuma	Joaquim Carlos Klein de Alencar	6,34
15	Maria Eduarda Gonçalves Batista	Tatiana da Costa Moreno Gama	6,34
16	Joana Darc dos Santos	Waldir Leonel	6,32
17	Thais Joice Nonato Enseki Freire	Cynthia de Barros Mansur	6,31
18	Luís Henrique Alves Gratão	Vanessa Aparecida de Moraes Weber	6,31

19	Joice Oliveira da Silva	Jelly Makoto Nakagaki	6,30
20	Márcio Vítório Melo Figueiredo Arias	Mara Lúcia Falconi da Hora Bernardelli	6,29
21	Isabela Dantas Garcia	Vicente Sarubbi Junior	6,28
22	João Pedro de Oliveira Leal	Thiago Woiciechowski	6,26
23	Caio Miguel Domingos de Oliveira	Walter Guedes da Silva	6,24
24	Emanuel Ribeiro Paulino	Elisabeth Maria de Mendonça Silva	6,24
25	Beatriz Corrêa Lyrio	Mateus Boldrine Abrita	6,24
26	Luelyton Amaro Da Silva	Adriano da Silva Lopes	6,24
27	Naiara Vera	Fabricio Antonio Deffacci	6,22
28	Ellen Escobar Nogueira	Érika Kaneta Ferri	6,22
29	Juliana Alves de Souza	Miguel Ângelo Batista dos Santos	6,22
30	Aline Aparecida Barbosa Além	Diego Pierre de Almeida	6,20
31	Naylla Alves Passos	Beatriz dos Santos Landa	6,20
32	Larissa Beatriz de Lafonte Carvalho	Dalton Pedroso de Queiroz	6,20
33	Ana Júlia Souza dos Santos	Eliana Lamberti	6,19
34	Diogo Lima Machado	Rosa Maria Farias Asmus	6,19
35	João Carlos Waloszek dos Santos	Tiago Zoz	6,18
36	Giullia Palmeira Pileggi Ferreira	Andréa Roberto Duarte Lopes Souza	6,18
37	Igor Wielemaker Perosa	Mercia Ikarugi Bomfim Celoto	6,18
38	Karen Furtado Paroni Ratier	Mayara Carolina Cañedo	6,15
39	Eduarda Aparecida Sousa Barros de Oliveira	Wilson Itamar Maruyama	6,14
40	Victor Paulo Andrade	Vinícius de Oliveira Ribeiro	6,12
41	Jânio José Souza Mercado	Edmilson de Souza	6,12
42	Emily Kamila de Souza Lopes	Vinicius de Oliveira Ribeiro	6,12
43	Lívia de Souza Lopes Lima	Marlon Nantes Foss	6,11
44	Yasmin Burghetti Poli	Rogério Nogueira Guimarães	6,10
45	Paulo Eduardo Dias Gonçalves	Irene Coelho de Araújo	6,09
46	João Pedro Silva de Souza	Maria Inesila Montenegro Garcia de Oliveira	6,09
47	Alice Rosa dos Santos Soares	Lilian Giacomini Cruz Zucchini	6,09
48	Shayra Barbosa Silva	Manuel Munhoz Caleiro	6,07
49	Alessandra Doloures dos Santos	Patricia Vieira Pompeu	6,07
50	Andre Francischini da Silva	Mateus Boldrini Abrita	6,05
51	Nicoli Izabeli Demarchi Stoppa	Geovane Ferreira Gomes	6,05
52	Leandro Rezende Pereira	Felipe Martini Santos	6,04
53	Pedro Henrique Pereira de Oliveira	Tânia Mara Baptista dos Santos	6,03
54	Estéfani Guadalupe Ledesma Ilara	Francis Régis Gonçalves Mendes Barbosa	6,03
55	Giovana Vargas Lopes	Thiago Moessa Alves	6,02
56	Ana Paula Correia da Silva Bacelar	Marinete Aparecida Zacharias Rodrigues	6,00
57	Yasmin Hikari Ueno Mateus	Jolimar Antonio Schiavo	5,95
58	Thiago Vinícius dos Santos Nogueira Dias	Edmilson de Souza	5,94
59	Guilherme Insabralde Portes de Souza	Cristiane Meldau de Campos Amaral	5,93
60	Laura Agélica Moreira Magalhães	Fernando Machado de Souza	5,93
61	Theo da Cunha Ferreira	Edemir Feliciano Garcia	5,93
62	Camila Bermal Queiroz Rodrigues	Ingrid Viana Leão	5,93
63	Camila Nonato Pereira	Márcia Maria Ribera Lopes Spessoto	5,93
64	Adassa Gonçalves Santos	Marcelina Ovelar Solaliendres	5,91
65	Samara Monteiro Cristaldo	Elis Regina de Moraes Garcia	5,88
66	Isabella Maria Ricardi de Souza	Deliane Cristina Costa	5,86
67	Wandeyr Jullian dos Santos	Adriana Maria Güntzel	5,85
68	Guilherme Mattos Horácio	Miguel Ângelo Batista dos Santos	5,84
69	Juliana Longhi Aguiar	Rogério Turella	5,81
70	Samara Oliveira Ferreira	Ana Lucia Marran	5,81
71	Jessica Tais Alves do Nascimento	Reginaldo Peixoto	5,79
72	Júlia Soares de Oliveira	Daniel Abrão	5,76
73	Carlos Higa Junior	Wanderléia de Vargas Araújo	5,76

74	Hytalo Kayk Rodrigues de Paula	Edemir Feliciano Garcia	5,75
75	Bruno José da Silva	Elaine Antoniassi Luiz Kashiwaqui	5,74
76	Daiane de Souza Tobias	Thiago Moessa Alves	5,74
77	Maria Natalia Vaz da Silva	Roselaine Tereinha Migotto Watanabe	5,73
78	Ana Aparecida da Mota Lemes Rodrigues	Irene Coelho de Araújo	5,72
79	Breno de Souza Vieira	Carlos Henrique Portezani	5,71
80	João Marcos Carvalho Silva	Elisabeth Maria de Mendonça Silva	5,68
81	Thaiany Rabelo de Carvalho	Daniel Abrão	5,67
82	Vitor Gabriel Reis Leal	Edemir Feliciano Garcia	5,65
83	Emanuele Barbosa Narciso	Aparecida Antônia Oliveira	5,64
84	Nayeska Alejandra Carrillo Figuera	Ana Lúcia Marran	5,62
85	Maykon Cesar Faustino Valdambrini	Mayara Carolina Cañedo	5,59
86	Laís Teixeira Chaves Pinto	Vanessa Aparecida de Moraes Weber	5,56
87	Alexandre de Assis Barbosa	Katia Juliane Lopes de Oliveira	5,55
88	Sávio Ribeiro Ibrahim	Adriana Lúcia de Escobar Chaves de Barros	5,55
89	Ivan Takeo Arashiro Borges	Katia Juliane de Lopes Oliveira	5,55
90	Lívia Teruel Okano	Fábio Martins Ayres	5,54
91	Vitória Porfirio de Freitas	Ana Lucia Marran	5,53
92	Henrique Luan Rohr	Eder Pereira Neves	5,50
93	Annah Kehrle de Sá	Fábio Paes Barreto	5,49
94	Mariana Portocarrero	Fabio Martins Ayres	5,45
95	Ana Luiza Lanzer Costa	Kátia Guerchi Gonzales	5,44
96	Rafael Mori Machado	Eder Pereira Neves	5,40
97	Maria Luiza Carrijo Arraes	Mayara Carolina Cañedo	5,40
98	Felipe Onésimo Cardoso	Ricardo Guilherme Silveira Corrêa Silva	5,39
99	Emyle Tayane Gauna da Silva	Luiza Cristiane Fialho Zazycki	5,37
100	Rafaela Souza Chiantia	Deni Ireneu Alfaro Rubbo	5,36
101	Agatha Bezerra de Oliveira	Glauca Gabriel Sass	5,35
102	Nicole Arisa Sugihara Nimtz Ventura	Jordana Cristina Blos Veiga Xavier	5,34
103	Karen Sabrina Chimenes Bigas	Rogério Turella	5,32
104	Milene Lemes Martins	Adriana de Castro Correia da Silva	5,32
105	Rosilmara Maria Dos Reis	Patricia Vieira Pompeu	5,32
106	Roger Barbosa Dias	Eder Pereira Neves	5,31
107	Leonara da Silva Araque	Julyana Sueme Winkler Oshiro Galindo	5,26
108	Marcos Ramão Escobilha da Cruz	Fabiana de Andrade Melo Sterza	5,26
109	Jéssica Francisco Aguiar	Ana Maria Soares de Oliveira	5,23
110	Vanessa Vitorio Macedo	Vera Lúcia Guerra	5,17
111	Lucas Henrique Bastos Bezerra	Marcos Antônio Nunes de Araújo	5,15
112	Henry Nugoli Estevam	Celso Alves de Almeida	5,14
113	Guilherme Francelino da Luz	Guilherme Silvério Aquino de Souza	5,10
114	Ana Laura Pio Pinholi Grillo	Fernando Machado de Souza	5,09
115	Heitor Fedrizzi Custódio Alves	Fabiana Perez Rodrigues Bergamaschi	5,09
116	Giovanna Jovino dos Santos	Aparecida Antônia Oliveira	5,08
117	Murilo Menossi Miranda	Marcos Antônio Nunes de Araújo	5,06
118	Gabriely Nascimento Cabreira	Mercia Ikarugi Bomfim Celoto	5,06
119	Ana Paula da Silva	Fábio Rodrigues Lucas	5,05
120	Júlia Silva Manzano	Sidney Kuerten	5,04
121	Nathally Lorrayne Santos Silva Cândido	Cynthia de Barros Mansur	4,91
122	Lucas Lázaro Moreira Moraes	Edmilson de Souza	4,91
123	Lívia Longati Assis	Ravel Giordano de Lima Faria Paz	4,90
124	Camila Rodrigues Ojeda	Vanessa Arlesia de Souza Ferretti	4,89
125	Breno Junqueira Filho	Marcos Antônio Nunes de Araújo	4,87
126	Pedro Augusto Veras Schaedler	Joaquim Carlos Klein de Alencar	4,85
127	Yasmim Comyama Saldanha	Vera Lúcia Guerra	4,80
128	Milena Diquelme de Souza	Vanessa Daiana Pedrancini	4,80
129	Bernardo Vives Monteiro	Fabio Martins Ayres	4,80
130	Yago Alves Borges	Irene Coelho de Araújo	4,79

131	Júlia Maria Martins	Paulo Gerson Rodrigues Stefanello	4,77
132	Ana Vitória Almeida Ramalho Leal	Josiane Aparecida Rodrigues dos Santos	4,76
133	Rafaela Freitas Carneiro	Idalina Cristina Ferrari	4,76
134	Amanda Oliveira Costa	Giuliana Mendonça de Faria	4,75
135	Maria Celeste Vilalba Sanguina	Marcelina Ovelar Solaliendres	4,70
136	Sthefany Nicolay de Camargo	Julyana Sueme Winkler Oshiro Galindo	4,70
137	Luana Cristina Duran da Gama	Giuliana Mendonça de Faria	4,65
138	Fernando Manoel Melo Silveira	Juceli Gonzalez Gouveia	4,65
139	Camila Fernanda Miranda da Silva	Paulo Gerson Rodrigues Stefanello	4,59
140	Diogo Acosta dos Santos	Elka Elice Vasco de Miranda	4,58
141	Carolina de Freitas Pahim	Elka Elice Vasco de Miranda	4,58
142	Lucas Matheus Dias Ribeiro Gomes	Cleber Valgas Gomes Mira	4,57
143	Lailly Almeida Castanho	Ingrid Viana Leão	4,53
144	Ana Júlia Yassunaka Chimenez	Vera Lucia Guerra	4,52
145	Ybian Martins Fontes Rodrigues	Roberta Alessandra Pantoni	4,50
146	Rafael Kauã Santos Fernandes	Aline Serzedello Neves Vilaça	4,49
147	Samuel Verom da Silva	Aline Serzedello Neves Vilaça	4,49
148	Lorena Picoli Lorenzi	Adriano Manoel dos Santos	4,47
149	Kelly Munique Alves Pereira	Dabel Cristina Maria Salviano	4,41
150	Felipe Melo Silva	Adriano Manoel dos Santos	4,38
151	José Antônio de Souza	Adriano Manoel dos Santos	4,38
152	Emilly Cristina Kachuba Casprechen	Sidney Kuerten	4,38
153	Elyenne Ribeiro Camargos	Fabricio Antonio Deffacci	4,35
154	Tatiana Progeti	André Molina Neto	4,30
155	Anne Bellini Millon Aguiar	Haroldo Wilson Zanda Grella	4,25
156	Helena Malho Biagioni Corrêa	Rogério Nogueira Guimarães	4,24

ANEXO III - Edital 040/2025 - PIBEX AÇÕES AFIRMATIVAS – PROEC - UEMS**PROPOSTAS RECOMENDADAS E CLASSIFICADAS**

Classific.	Aluno(a)	Orientador(a)	Pontuação Final
1	Anderson Bruno Torres	Fátima Alice de Aguiar Quadros	8,14
2	Yan Mendonça Osório	Djanires Lageano de Jesus Neto	7,96
3	Jamilly Ferreira dos Santos Miranda	Andréia Nunes Militão	7,62
4	Eliezer Costa de Sousa	Márcia Regina Martins Alvarenga	7,44
5	Ana Vitória Ribeiro Carioca	Zildamara dos Reis Holsback	7,32
6	Adriano Ferreira Xavier	Rogério Ferreira da Silva	7,31
7	Tácila Monize da Conceição Silva Pires	Marcos Pereira Coelho	7,08
8	Victor Hugo Vernochi Rosa	Zildamara dos Reis Holsback	7,04
9	Mayara Suni José Olivera Marcos	Vanessa Arlândia de Souza Ferretti	7,03
10	Vinícius Antunes Santos	Christine Grützmänn Faustino	6,95
11	Cesar Morales Benites	Moisés Centenaro	6,92
12	Glenda Fernanda dos Santos Marcondes	Vanessa Arlândia de Souza Ferretti	6,85
13	Kleber Serafim dos Santos	Djanires Lageano de Jesus Neto	6,84
14	Bruna da Costa de Lima	Adriana de Castro Correia da Silva	6,72
15	Bianca Ferreira de Lima	Cássia Barbosa Reis	6,70

ANEXO IV - Edital 040/2025 - PIBEX AÇÕES AFIRMATIVAS – PROEC - UEMS**LISTA DE ESPERA**

Classific.	Aluno(a)	Orientador(a)	Pontuação Final
1	Vitor Wesley Pinheiro Gomes	Eliza Hidalgo Moraes Pereira	6,60
2	Matheus Soares Rodrigues	Rubens Luís Urue Filho	6,57
3	Celiny Santos Pereira da Silva	Alessandra Ribeiro de Moraes	6,56
4	Amanda Lourenço Oliveira	Marcelo Vilela Silva Barros	6,36
5	Eberson Benites Ajala da Silva	Moisés Centenaro	6,36
6	Ana Julia Clemente Andreilino	Alessandra Ribeiro de Moraes	6,10
7	Thais Garrido dos Santos	Patricia Vieira Pompeu	5,98

8	Leonardo Rodrigues Mello	Ingrid Viana Leão	5,83
9	David Alencar Alves Ferbonio	Márcia Maria Ribera Lopes Spessoto	5,56
10	João Francisco Cirilo Lemes	Gláucia Gabriel Sass	5,16
11	Evelin Nathalia Leme dos Santos	Susy dos Santos Pereira	4,90
12	Raquel Nascimento Santos	Vicente Sarubbi Junior	4,69
13	Stefany Emanuely Cabreira Vitor	Cíntia Santos Diallo	4,63

ANEXO V - Edital 040/2025 - PIBEX AMPLA CONCORRÊNCIA - PROEC - UEMS
PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS QUANTO À ANÁLISE DA CARACTERIZAÇÃO DA EXTENSÃO

Nº	Aluno(a)	Orientador(a)	Item do Edital	Motivo
1	Arthur Andrade Dias	Jonas da Silva Mota	10.2.2	As propostas que não cumprirem todos os quesitos elencados no Quadro 1 (análise quanto à caracterização da extensão) do Edital 012-2025 PIBEX/DEX/PROEC serão desclassificadas e não serão avaliadas quanto aos critérios do Quadro 2 (análise do mérito e relevância da proposta).
2	Augusto Montelo Lima	Ana Carolina Alves Rochetti	10.2.2	As propostas que não cumprirem todos os quesitos elencados no Quadro 1 (análise quanto à caracterização da extensão) do Edital 012-2025 PIBEX/DEX/PROEC serão desclassificadas e não serão avaliadas quanto aos critérios do Quadro 2 (análise do mérito e relevância da proposta).
3	Caroline Eduarda Falconieri da Silva	Djanires Lageano Neto de Jesus	10.2.2	As propostas que não cumprirem todos os quesitos elencados no Quadro 1 (análise quanto à caracterização da extensão) do Edital 012-2025 PIBEX/DEX/PROEC serão desclassificadas e não serão avaliadas quanto aos critérios do Quadro 2 (análise do mérito e relevância da proposta).
4	Danyelee Remane Sell	Elaine Antoniassi Luiz Kashiwaqui	10.2.2	As propostas que não cumprirem todos os quesitos elencados no Quadro 1 (análise quanto à caracterização da extensão) do Edital 012-2025 PIBEX/DEX/PROEC serão desclassificadas e não serão avaliadas quanto aos critérios do Quadro 2 (análise do mérito e relevância da proposta).
5	Emanuele Montagna	Nelagley Marques	10.2.2	As propostas que não cumprirem todos os quesitos elencados no Quadro 1 (análise quanto à caracterização da extensão) do Edital 012-2025 PIBEX/DEX/PROEC serão desclassificadas e não serão avaliadas quanto aos critérios do Quadro 2 (análise do mérito e relevância da proposta).
6	Emilly Nathália dos Santos Caetano	Emerson Canato Vieira	10.2.2	As propostas que não cumprirem todos os quesitos elencados no Quadro 1 (análise quanto à caracterização da extensão) do Edital 012-2025 PIBEX/DEX/PROEC serão desclassificadas e não serão avaliadas quanto aos critérios do Quadro 2 (análise do mérito e relevância da proposta).

7	Fabricio Marques Guimarães	Marco Aparecido Queiroz Duarte	10.2.2	As propostas que não cumprirem todos os quesitos elencados no Quadro 1 (análise quanto à caracterização da extensão) do Edital 012-2025 PIBEX/DEX/PROEC serão desclassificadas e não serão avaliadas quanto aos critérios do Quadro 2 (análise do mérito e relevância da proposta).
8	Fernanda Araujo Tonsach	Ailton Ribeiro de Oliveira	10.2.2	As propostas que não cumprirem todos os quesitos elencados no Quadro 1 (análise quanto à caracterização da extensão) do Edital 012-2025 PIBEX/DEX/PROEC serão desclassificadas e não serão avaliadas quanto aos critérios do Quadro 2 (análise do mérito e relevância da proposta).
9	Giseli de Almeida Carvalho	Rogério Dias Renovato	10.2.2	As propostas que não cumprirem todos os quesitos elencados no Quadro 1 (análise quanto à caracterização da extensão) do Edital 012-2025 PIBEX/DEX/PROEC serão desclassificadas e não serão avaliadas quanto aos critérios do Quadro 2 (análise do mérito e relevância da proposta).
10	Guilherme Balbino Barbosa	Higor de Siqueira Marques	10.2.2	As propostas que não cumprirem todos os quesitos elencados no Quadro 1 (análise quanto à caracterização da extensão) do Edital 012-2025 PIBEX/DEX/PROEC serão desclassificadas e não serão avaliadas quanto aos critérios do Quadro 2 (análise do mérito e relevância da proposta).
11	Guilherme Henrique Ferreira de Oliveira	Olibário José Machado Neto	10.2.2	As propostas que não cumprirem todos os quesitos elencados no Quadro 1 (análise quanto à caracterização da extensão) do Edital 012-2025 PIBEX/DEX/PROEC serão desclassificadas e não serão avaliadas quanto aos critérios do Quadro 2 (análise do mérito e relevância da proposta).
12	Gustavo Teixeira Damasceno Ramos	Mariana Bogoni Budib Hashiguchi	10.2.2	As propostas que não cumprirem todos os quesitos elencados no Quadro 1 (análise quanto à caracterização da extensão) do Edital 012-2025 PIBEX/DEX/PROEC serão desclassificadas e não serão avaliadas quanto aos critérios do Quadro 2 (análise do mérito e relevância da proposta).
13	Isadora Ferreira Martins	Lisandra Moreira Martins	10.2.2	As propostas que não cumprirem todos os quesitos elencados no Quadro 1 (análise quanto à caracterização da extensão) do Edital 012-2025 PIBEX/DEX/PROEC serão desclassificadas e não serão avaliadas quanto aos critérios do Quadro 2 (análise do mérito e relevância da proposta).
14	Jennifer Inácia de Paula	Eliza Hidalgo Moraes Pereira	10.2.2	As propostas que não cumprirem todos os quesitos elencados no Quadro 1 (análise quanto à caracterização da extensão) do Edital 012-2025 PIBEX/DEX/PROEC serão desclassificadas e não serão avaliadas quanto aos critérios do Quadro 2 (análise do mérito e relevância da proposta).

15	Kauizy Martins Rojas	Paulo Souza da Silva	10.2.2	As propostas que não cumprirem todos os quesitos elencados no Quadro 1 (análise quanto à caracterização da extensão) do Edital 012-2025 PIBEX/DEX/PROEC serão desclassificadas e não serão avaliadas quanto aos critérios do Quadro 2 (análise do mérito e relevância da proposta).
16	Ludmila Moreira Marcos	Nelagley Maques	10.2.2	As propostas que não cumprirem todos os quesitos elencados no Quadro 1 (análise quanto à caracterização da extensão) do Edital 012-2025 PIBEX/DEX/PROEC serão desclassificadas e não serão avaliadas quanto aos critérios do Quadro 2 (análise do mérito e relevância da proposta).
17	Magina Tapari Ramires	Elaine Antoniassi Luiz Kashiwaqui	10.2.2	As propostas que não cumprirem todos os quesitos elencados no Quadro 1 (análise quanto à caracterização da extensão) do Edital 012-2025 PIBEX/DEX/PROEC serão desclassificadas e não serão avaliadas quanto aos critérios do Quadro 2 (análise do mérito e relevância da proposta).
18	Maria Eduarda Vieira Duarte	Marcelina Ovelar Solaliendres	10.2.2	As propostas que não cumprirem todos os quesitos elencados no Quadro 1 (análise quanto à caracterização da extensão) do Edital 012-2025 PIBEX/DEX/PROEC serão desclassificadas e não serão avaliadas quanto aos critérios do Quadro 2 (análise do mérito e relevância da proposta).
19	Mariah Fernandes Marcante	Lisandra Moreira Martins	10.2.2	As propostas que não cumprirem todos os quesitos elencados no Quadro 1 (análise quanto à caracterização da extensão) do Edital 012-2025 PIBEX/DEX/PROEC serão desclassificadas e não serão avaliadas quanto aos critérios do Quadro 2 (análise do mérito e relevância da proposta).
20	Murillo Benício Muniz Lima	Olibário José Machado Neto	10.2.2	As propostas que não cumprirem todos os quesitos elencados no Quadro 1 (análise quanto à caracterização da extensão) do Edital 012-2025 PIBEX/DEX/PROEC serão desclassificadas e não serão avaliadas quanto aos critérios do Quadro 2 (análise do mérito e relevância da proposta).
21	Natália de Oliveira dos Santos	Selene Cristina de Pierri Castilho	10.2.2	As propostas que não cumprirem todos os quesitos elencados no Quadro 1 (análise quanto à caracterização da extensão) do Edital 012-2025 PIBEX/DEX/PROEC serão desclassificadas e não serão avaliadas quanto aos critérios do Quadro 2 (análise do mérito e relevância da proposta).
22	Natalia Dutra Noronha Santos	Jandira Aparecida Simoneti	10.2.2	As propostas que não cumprirem todos os quesitos elencados no Quadro 1 (análise quanto à caracterização da extensão) do Edital 012-2025 PIBEX/DEX/PROEC serão desclassificadas e não serão avaliadas quanto aos critérios do Quadro 2 (análise do mérito e relevância da proposta).

23	Nathally de Figueiredo Pedroso	Rogério Dias Renovato	10.2.2	As propostas que não cumprirem todos os quesitos elencados no Quadro 1 (análise quanto à caracterização da extensão) do Edital 012-2025 PIBEX/DEX/PROEC serão desclassificadas e não serão avaliadas quanto aos critérios do Quadro 2 (análise do mérito e relevância da proposta).
24	Petterson Cardoso do Prado Vitorino	Emerson Canato Vieira	10.2.2	As propostas que não cumprirem todos os quesitos elencados no Quadro 1 (análise quanto à caracterização da extensão) do Edital 012-2025 PIBEX/DEX/PROEC serão desclassificadas e não serão avaliadas quanto aos critérios do Quadro 2 (análise do mérito e relevância da proposta).
25	Raíssa de Lima Oliveira	Fabiane Bach	10.2.2	As propostas que não cumprirem todos os quesitos elencados no Quadro 1 (análise quanto à caracterização da extensão) do Edital 012-2025 PIBEX/DEX/PROEC serão desclassificadas e não serão avaliadas quanto aos critérios do Quadro 2 (análise do mérito e relevância da proposta).
26	Ryan Francisco Costa	Marco Aparecido Queiroz Duarte	10.2.2	As propostas que não cumprirem todos os quesitos elencados no Quadro 1 (análise quanto à caracterização da extensão) do Edital 012-2025 PIBEX/DEX/PROEC serão desclassificadas e não serão avaliadas quanto aos critérios do Quadro 2 (análise do mérito e relevância da proposta).
27	Sayenne Yasodhara Pereira de Souza	Priscila Neder Morato	10.2.2	As propostas que não cumprirem todos os quesitos elencados no Quadro 1 (análise quanto à caracterização da extensão) do Edital 012-2025 PIBEX/DEX/PROEC serão desclassificadas e não serão avaliadas quanto aos critérios do Quadro 2 (análise do mérito e relevância da proposta).
28	Tedney dos Santos Canellas	Camila de Brito Antonucci Benatti Braga	10.2.2	As propostas que não cumprirem todos os quesitos elencados no Quadro 1 (análise quanto à caracterização da extensão) do Edital 012-2025 PIBEX/DEX/PROEC serão desclassificadas e não serão avaliadas quanto aos critérios do Quadro 2 (análise do mérito e relevância da proposta).
29	Tieli Silva	Cynthia de Barros Mansur	10.2.2	As propostas que não cumprirem todos os quesitos elencados no Quadro 1 (análise quanto à caracterização da extensão) do Edital 012-2025 PIBEX/DEX/PROEC serão desclassificadas e não serão avaliadas quanto aos critérios do Quadro 2 (análise do mérito e relevância da proposta).
30	Vitor Daniel Sosa Araujo de Barros	Patricia Alves Carvalho	10.2.2	As propostas que não cumprirem todos os quesitos elencados no Quadro 1 (análise quanto à caracterização da extensão) do Edital 012-2025 PIBEX/DEX/PROEC serão desclassificadas e não serão avaliadas quanto aos critérios do Quadro 2 (análise do mérito e relevância da proposta).

ANEXO VI - Edital 040/2025 - PIBEX AMPLA CONCORRÊNCIA – PROEC - UEMS
PROPOSTAS NÃO RECOMENDADAS QUANTO À ANÁLISE DO MÉRITO E RELEVÂNCIA

Nº	Aluno(a)	Orientador(a)	Item do Edital	Motivo
1	Cleibe Cesar Gobetti Siqueira	Cleber Valgas Gomes Mira	10.2.6	A proposta será considerada “não recomendada” quando receber nota inferior a 6 (seis) pontos na avaliação do(a) consultor(a) e não poderá ser reformulada.
2	Dara Rockel Mourão	Deni Ireneu Alfaro Rubbo	10.2.6	A proposta será considerada “não recomendada” quando receber nota inferior a 6 (seis) pontos na avaliação do(a) consultor(a) e não poderá ser reformulada.
3	Gabriel Francisco Silvestre	Carlos Henrique Portezani	7.4	Parecer desfavorável em atendimento ao item 7.4 do Edital 012/2025 – PIBEX – DEX/PROEC/UEMS.
4	Giovanna de Oliveira Barboza	Aline Lima de Barros	10.2.6	A proposta será considerada “não recomendada” quando receber nota inferior a 6 (seis) pontos na avaliação do(a) consultor(a) e não poderá ser reformulada.
5	Hellen Cristiny de Souza Alves Ribeiro	Haroldo Wilson Zanda Grella	10.2.6	A proposta será considerada “não recomendada” quando receber nota inferior a 6 (seis) pontos na avaliação do(a) consultor(a) e não poderá ser reformulada.
6	Luis Felipe do Carmo Ribeiro	Adélia Maria Evangelista Azevedo	10.2.6	A proposta será considerada “não recomendada” quando receber nota inferior a 6 (seis) pontos na avaliação do(a) consultor(a) e não poderá ser reformulada.
7	Rafaeli Brito dos Santos	Débora Fittipaldi Gonçalves	10.2.6	A proposta será considerada “não recomendada” quando receber nota inferior a 6 (seis) pontos na avaliação do(a) consultor(a) e não poderá ser reformulada.
8	Renata Ramos Antunes	Deni Ireneu Alfaro Rubbo	10.2.6	A proposta será considerada “não recomendada” quando receber nota inferior a 6 (seis) pontos na avaliação do(a) consultor(a) e não poderá ser reformulada.

ANEXO VII - Edital 040/2025 - PIBEX AÇÕES AFIRMATIVAS – PROEC - UEMS
PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS QUANTO À ANÁLISE DA CARACTERIZAÇÃO DA EXTENSÃO

Nº	Aluno(a)	Orientador(a)	Item do Edital	Motivo
1	Andréia Ferreira de Jesus	Marinete Aparecida Zacharias Rodrigues	10.2.2	As propostas que não cumprirem todos os quesitos elencados no Quadro 1 (análise quanto à caracterização da extensão) do Edital 012-2025 PIBEX/ DEX/PROEC serão desclassificadas e não serão avaliadas quanto aos critérios do Quadro 2 (análise do mérito e relevância da proposta).

2	João Henrique Carlos da Silva	Débora Fittipaldi Gonçalves	10.2.2	As propostas que não cumprirem todos os quesitos elencados no Quadro 1 (análise quanto à caracterização da extensão) do Edital 012-2025 PIBEX/DEX/PROEC serão desclassificadas e não serão avaliadas quanto aos critérios do Quadro 2 (análise do mérito e relevância da proposta).
3	Judielly Benito Pedro Isnarde	Margareth Soares Dalla Giacomassa	10.2.2	As propostas que não cumprirem todos os quesitos elencados no Quadro 1 (análise quanto à caracterização da extensão) do Edital 012-2025 PIBEX/DEX/PROEC serão desclassificadas e não serão avaliadas quanto aos critérios do Quadro 2 (análise do mérito e relevância da proposta).
4	Maria Fernanda Borges Martini	Cecília Maria Pinto do Nascimento	10.2.2	As propostas que não cumprirem todos os quesitos elencados no Quadro 1 (análise quanto à caracterização da extensão) do Edital 012-2025 PIBEX/DEX/PROEC serão desclassificadas e não serão avaliadas quanto aos critérios do Quadro 2 (análise do mérito e relevância da proposta).

ANEXO VIII - Edital 040/2025 - PIBEX AÇÕES AFIRMATIVAS – PROEC - UEMS
PROPOSTAS NÃO RECOMENDADAS QUANTO À ANÁLISE DO MÉRITO E RELEVÂNCIA

Nº	Aluno(a)	Orientador(a)	Item do Edital	Motivo
1	Emilly Aynne Pereira de Mello	Idalina Cristina Ferrari	10.2.6	A proposta será considerada “não recomendada” quando receber nota inferior a 6 (seis) pontos na avaliação do(a) consultor(a) e não poderá ser reformulada.
2	Nery Cristiane Fernandes	Rúbia Elza Martins de Sousa	7.3; 7.3.1;7.3.2; 7.3.3 e 7.4	Parecer desfavorável em atendimento aos itens 7.3; 7.3.1;7.3.2, 7.3.3 e 7.4 do Edital 012/2025 – PIBEX – DEX/PROEC/UEMS.
3	Thayná Caroline Sabino de Assumpção	Rogério Nogueira Guimarães	10.2.6	A proposta será considerada “não recomendada” quando receber nota inferior a 6 (seis) pontos na avaliação do(a) consultor(a) e não poderá ser reformulada.

ANEXO IX - Edital 040/2025 - PIBEX – PROEC - UEMS
REQUERIMENTO PARA RECURSO

Nome do(a) aluno(a):.....

Título da proposta do(a) aluno(a):.....

Nome do(a) Orientador(a):.....

Título da proposta do(a) orientador(a):.....

Ao Comitê de Extensão da UEMS

Como concorrente ao Programa Institucional de Bolsa de Extensão/PIBEX, solicito revisão do somatório da nota, conforme justificativa abaixo.

Justificativa:

Somatório correto:

Data:

Nome completo e assinatura do aluno:

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 194/2025****Partes:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **ANDRÉ LATTOUF VELLOSO****Processo IMASUL n.:** 83.015.768-2024**Amparo Legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 13413/2023 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.**Valor:** R\$ 4.351,01 (quatro mil e trezentos e cinquenta e um reais e um centavo)**Vigência:** a constante no termo.**Assinam:**

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: ANDRÉ LATTOUF VELLOSO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 174/2025**Partes:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **LEANDRO PALOMBO****Processo IMASUL n.:** 83.016.206-2025**Amparo Legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 14327/2023 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.**Valor:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**Vigência:** a constante no termo.**Assinam:**

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: LEANDRO PALOMBO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 191/2025**Partes:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **IGOR SPALADORE MOLINA****Processo IMASUL n.:** 83.034.198-2024**Amparo Legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 13066/2023 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.**Valor:** R\$ 3.489,72 (três mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos)**Vigência:** a constante no termo.**Assinam:**

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: IGOR SPALADORE MOLINA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 189/2025**Partes:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **EMERSON CONTI****Processo IMASUL n.:** 83.032.954-2024**Amparo Legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 13464/2023 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.**Valor:** R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)**Vigência:** a constante no termo.**Assinam:**

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: EMERSON CONTI

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 166/2025

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **AGROINDUSTRIAL IGUATEMI LTDA**
Processo IMASUL n.: 83.002.029-2025

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 18604/2024 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: MAURO SÉRGIO DOMINGUES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 64/2025

O **INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL**, em razão das tentativas infrutíferas de entrega via Correios às pessoas que se encontram irregulares com o instrumento de Outorga de Uso dos Recursos Hídricos e, nos termos do art. 14 do Decreto Estadual n. 4.625/88, **NOTIFICA** os abaixo relacionados, sobre as lavraturas dos Laudos de Constatação e concede prazo para cumprimento das Notificações, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 23 de julho de 2025.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE - IMASUL

AUTUADO	CPF/CNPJ	LAUDO DE CONSTATAÇÃO	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA DOURADOS	05.808.792/0079-09	LC024721/2024	NT010830/2024	60 DIAS
ANTONIO DE OLIVEIRA	XXX.657.818-XX	LC024727/2024	NT010833/2024	60 DIAS
ANTONIO DE OLIVEIRA	XXX.657.818-XX	LC024728/2024	NT010834/2024	60 DIAS
JOSIMAR FRANÇA DA SILVA	XXX.186.381-XX	LC024677/2024	NT010788/2024	90 DIAS
IPE BRANCO AGROPECUÁRIA	00.780.425/0001-60	LC024696/2024	NT010804/2024	90 DIAS
PCRJ AROPECUÁRIA LTDA EPP	20.245.547/0001-64	LC024448/2024	NT010635/2024	90 DIAS
MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA	XXX.602.171-XX	LC024629/2024	NT010750/2024	90 DIAS
ERNESTINA ANTUNES MULLER	XXX.605.681-XX	LC022321/2024	NT010216/2024	90 DIAS
ESPOLIO WALTER JOSE MENDES	XXX.137.708-XX	LC022339/2024	NT010234/2024	90 DIAS
AGROPECUÁRIA NOVA TERRA LTDA	04.429.142/0001-20	LC022343/2024	NT010236/2024	90 DIAS
OLIMPIO PERONDI	XXX.535.840-XX	LC022345/2024	NT010237/2024	90 DIAS
GOLDEN SEMENTES LTDA	18.466.371/0001-29	LC024790/2025	NT010876/2025	90 DIAS
PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS	XXX.107.208-XX	LC024964/2025	NT010984/2025	90 DIAS
TANIA MARA TOZZI	XXX.825.258-XX	LC024784/2025	NT010873/2025	20 DIAS
ERNST FERTER	XXX.994.779-XX	LC024951/2025	NT010971/2025	90 DIAS
SUTRIMEX BRAZIL	33.849.501/0001-04	LC025025/2025	NT011037/2025	90 DIAS
JOAQUIM LIBRELOTO STEFANELLO	XXX.108.410-XX	LC025178/2025	NT011124/2025	90 DIAS

AGROGRANDE AGROPECUÁRIA LTDA	06.215.344/0001-02	LC025180/2025	NT011126/2025	90 DIAS
SMAFF PARIS AUTOMOVEIS LTDA	16.500.772/0002-03	LC024917/2025	NT010943/2025	60 DIAS
3K COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA - ME	13.877.637/0001-02	LC024933/2025	NT010952/2025	60 DIAS
J GONÇALVES & CIA LTDA - ME	07.582.180/0001-06	LC024956/2025	NT010976/2025	60 DIAS
FUJII ALIMENTOS LTDA	15.417.629/0001-09	LC024960/2025	NT010980/2025	60 DIAS
LUIZ SANTOS RODRIGUES PINHEIRO	XXX.440.601-XX	LC024974/2025	NT010994/2025	60 DIAS
ADIR SERGIO RAMOS	19.873.217/0001-34	LC024976/2025	NT010995/2025	60 DIAS
VALERIO GONÇALVES VIEIRA	XXX.454.629-XX	LC024995/2025	NT011015/2025	60 DIAS
COMERCIAL LANCARE LTDA	02.677.857/0003-38	LC025000/2025	NT011019/2025	60 DIAS
CLAUDINEZ ADÃO DA SILVA	XXX.978.368-XX	LC025088/2025	NT011069/2025	60 DIAS
SIMAO RODRIGUES BANDEIRA	XXX.159.571-XX	LC025089/2025	NT011070/2025	60 DIAS
POSTO CAPITAL LTDA-EPP	02.762.227/0001-08	LC025092/2025	NT011072/2025	60 DIAS
SHIRAISHI E CIA LTDA	18.605.914/0001-41	LC025109/2025	NT011084/2025	60 DIAS
TRANSPORTADORA FRETÃO EIRELI	00.203.489/0001-07	LC025114/2025	NT011089/2025	60 DIAS
JULIO INACIO CORREIA	XXX.434.939-XX	LC025186/2025	NT011132/2025	90 DIAS
AGROPECUÁRIA MACAUBA LTDA	04.065.798/0001-00	LC025187/2025	NT011133/2025	90 DIAS
ICOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE OLEOS E SOLVENTES LTDA	07.615.593/0001-40	LC025370/2025	NT011256/2025	60 DIAS
BRUNA DE ARAUJO VILA	XXX.458.251-XX	LC025275/2025	NT011174/2025	60 DIAS
GENIVALDO SILVERIO DA SILVA	XXX.891.661-XX	LC025299/2025	NT011188/2025	60 DIAS
LILIAN GLORIA TEIXEIRA SAKAI	XXX.205.538-XX	LC025326/2025	NT011206/2025	60 DIAS
REGINALDO ACYLINO DE MOURA RODRIGUES	XXX.579.001-XX	LC025377/2025	NT011260/2025	60 DIAS
CARLOS HERCULANO DA COSTA	XXX.575.681-XX	LC025385/2025	NT011275/2025	60 DIAS
WANDER LIMA DA SILVA	19.273.203/0001-80	LC025401/2025	NT011277/2025	60 DIAS
FRIGORÍFICO BOA VISTA LTDA.	29.346.499/0001-75	LC025728/2025	NT011445/2025	30 DIAS
ENGENHASUL PROJETOS E CONTRUÇÕES LTDA	04.439.711/0001-18	LC025729/2025	NT011446/2025	15 DIAS
JBS S/A	02.916.265/0275-21	LC025843/2025	NT011525/2025	30 DIAS
ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA	XXX.662.261-XX	LC025850/2025	NT011528/2025	60 DIAS
EDSON SOARES DA MOTTA	XXX.760.601-XX	LC025867/2025	NT011540/2025	60 DIAS
NEYWA EVA GIRAO FARIA SOARES LEAL	XXX.855.941-XX	LC025873/2025	NT011546/2025	60 DIAS
PEDRO P FERONATO	XXX.652.669-XX	LC025580/2025	NT011361/2025	90 DIAS
FABRICIA GOMES MONTEIRO SALLES	XXX.253.128-XX	LC025582/2025	NT011362/2025	90 DIAS
MARIANA GOMES MONTEIRO	XXX.565.331-XX	LC025583/2025	NT011363/2025	90 DIAS
CFW AGROPECUARIA LTDA - EPP	04.173.979/0001-50	LC025584/2025	NT011365/2025	90 DIAS
DALTON DE LUCCA PERES	XXX.201.828-XX	LC025589/2025	NT011364/2025	90 DIAS

LUIS ALBERTO MORAES NOVAES	XXX.320.361-XX	LC025876/2025	NT011548/2025	30 DIAS
ZAMAN AGROINDUSTRIAL LTDA	15.552.706/0001-33	LC025893/2025	NT011561/2025	60 DIAS
FERNANDO GUIMARÃES HONORIO	XXX.652.601-XX	LC025900/2025	NT011568/2025	60 DIAS
MARIO MARCOS DE OLIVEIRA ROCHA	XXX.270.341-XX	LC025903/2025	NT011569/2025	60 DIAS
DARCI DE SOUSA ALMEIDA ME	03.326.495/0001-31	LC025910/2025	NT011577/2025	60 DIAS
FAZENDA SANTA OTILIA AGROPECUARIA LTDA	53.534.038/0010-00	LC025984/2025	NT011633/2025	30 DIAS
VAMILDO DONIZETE DA SILVA	XXX.716.691-XX	LC025986/2025	NT011651/2025	30 DIAS
BRUNO DE CASTRO SOUZA	XXX.565.241-XX	LC025997/2025	NT011649/2025	30 DIAS
ANTONIO JEAN LEMOS DE FREITAS	XXX.564.561-XX	LC025998/2025	NT011643/2025	90 DIAS
AGROPECUÁRIA PERSEVERANÇA LTDA	31.623.955/0002-00	LC025999/2025	NT011648/2025	30 DIAS
OROCIDIO DE ARAUJO	XXX.631.451-XX	LC026001/2025	NT011645/2025	30 DIAS
AGROPECUÁRIA USINA VELHA LTDA	21.442.549/0001-06	LC026004/2025	NT011647/2025	90 DIAS
TAMIRES GONÇALVES DONIN	XXX.542.061-XX	LC026023/2025	NT011667/2025	60 DIAS
CONDOMINIO PARQUE RESIDENCIAL INDAIA	33.788.225/0001-03	LC026030/2025	NT011673/2025	60 DIAS
N&M AGROPECUÁRIO LTDA	38.099.756/0001-02	LC026079/2025	NT011693/2025	90 DIAS
LICINIO MARTINS DA SILVEIRA	XXX.492.421-XX	LC026080/2025	NT011694/2025	90 DIAS
EVELYN CRISTINA OCHIAI BRANCALÃO CURCIO	XXX.693.158-XX	LC026236/2025	NT011780/2025	90 DIAS
DOURACOR TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	23.594.832/0001-89	LC026258/2025	NT011797/2025	60 DIAS
TIAGO LOPES CALIXTO	XXX.931.541-XX	LC026275/2025	NT011809/2025	60 DIAS
MOSEL MARCELINO QUEIROZ ME	09.288.691/0001-45	LC026299/2025	NT011831/2025	60 DIAS
GEORGINA CALARGE RUIZ	XXX.772.928-XX	LC026309/2025	NT011839/2025	60 DIAS
ASSOCIACAO E CENTRO SOCIAL DOS PMs E BMS DE MS	01.103.530/0005-51	LC026348/2025	NT011880/2025	60 DIAS
ZOOFORT SUPLEMENTACAO ANIMAL E COMERCIO LTDA	37.438.843/0008-50	LC026370/2025	NT011898/2025	60 DIAS
MARIO CHIUJI	XXX.174.801-XX	LC026372/2025	NT011900/2025	60 DIAS
AGROPECUA AGUA VERMELHA S/C LTDA - ME	03.441.916/0001-75	LC026374/2025	NT011903/2025	90 DIAS
RALBERT SIMÕES CARVALHO SUCLA	XXX.825.171-XX	LC026378/2025	NT011902/2025	60 DIAS
ACF ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - EPP	26.851.204/0001-20	LC026379/2025	NT011906/2025	90 DIAS
TATIANA CORREA BOTELHO FAGUNDES MIRANDA	XXX.403.811-XX	LC026380/2025	NT011907/2025	90 DIAS
ARAUCO CELULOSE DO BRASIL S.A.	47.658.073/0002-10	LC026383/2025	NT011910/2025	90 DIAS
GEORGINA CALARGE RUIZ	XXX.772.928-XX	LC026309/2025	NT011839/2025	60 DIAS
M E G 3 ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	37.024.499/0001-87	LC026369/2025	NT011897/2025	30 DIAS
ZOOFORT SUPLEMENTAÇÃO ANIMAL E COMERCIO LTDA	37.438.843/0008-50	LC026370/2025	NT011898/2025	60 DIAS
PEDRO HENRIQUE CARLOS VALE	XXX.944.131-XX	LC026074/2025	NT011690/2025	90 DIAS

RAALBERT SIMÕES CARVALHO SUCLA	XXX.825171-XX	LC026378/2025	NT011902/2025	60 DIAS
CORALIE MARIA R. DE MORAES CAMARGO	XXX.170.948-XX	LC026481/2025	NT011962/2025	90 DIAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 65/2025

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, em razão das tentativas infrutíferas de entrega via Correios às pessoas que se encontram irregulares com o instrumento de Outorga de Uso dos Recursos Hídricos e, nos termos do art. 14 do Decreto Estadual n. 4.625/88, **NOTIFICA** os abaixo relacionados, sobre as lavraturas dos Laudos de Constatação e Autos de Infração e concede prazo para cumprimento das Notificações, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 23 de julho de 2025.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE - IMASUL

AUTUADO	CPF/CNPJ	LAUDO DE CONSTATAÇÃO	NOTIFICAÇÃO	AUTO DE INFRAÇÃO	PRAZO
SERGIO EMILIO ANDRIONI	XXX.650.569-XX	LC021337/2024	NT009513/2024	AI017777/2024	30 DIAS
JUAREZ VALERIO DUREX	XXX.124.761-XX	LC022887/2024	NT010439/2024	AI018471/2024	60 DIAS
DIOGO ROMANELLI OLIVEIRA	XXX.239.658-XX	LC022892/2024	-	AI018476/2024	30 DIAS
RENATO DOS SANTOS BOTAN	XXX.384.741-XX	LC022899/2024	NT010443/2024	AI018484/2024	30 DIAS
ELIANE DE SOUZA PONTES BRAGA	XXX.430.421-XX	LC022884/2024	NT010438/2024	AI018468/2024	60 DIAS
YASSUO KASAI	XXX.564.558-XX	LC024357/2024	NT010564/2024	AI019896/2024	60 DIAS
MARCOS PAULO CONSTANTINO	XXX.966.169-XX	LC024862/2025	-	AI020247/2025	30 DIAS
RIOPARDO INDUSTRIA DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	42.946.785/0001-30	LC025530/2025	-	AI020708/2025	30 DIAS
VIDAL & GOMES LTDA	25.109.912/0001-27	LC025662/2025	-	AI020808/2025	30 DIAS
VIDAL & GOMES LTDA	25.109.912/0001-27	LC025664/2025	-	AI020809/2025	30 DIAS
VIDAL & GOMES LTDA	25.109.912/0001-27	LC025665/2025	-	AI020810/2025	30 DIAS
VIDAL & GOMES LTDA	25.109.912/0001-27	LC025666/2025	-	AI020822/2025	30 DIAS
VIDAL & GOMES LTDA	25.109.912/0001-27	LC025668/2025	-	AI020812/2025	30 DIAS
VIDAL & GOMES LTDA	25.109.912/0001-27	LC025669/2025	-	AI020813/2025	30 DIAS
VIDAL & GOMES LTDA	25.109.912/0001-27	LC025671/2025	-	AI020814/2025	30 DIAS
VIDAL & GOMES LTDA	25.109.912/0001-27	LC025672/2025	-	AI020815/2025	30 DIAS
VIDAL & GOMES LTDA	25.109.912/0001-27	LC025673/2025	-	AI020816/2025	30 DIAS
VIDAL & GOMES LTDA	25.109.912/0001-27	LC025674/2025	-	AI020817/2025	30 DIAS
VIDAL & GOMES LTDA	25.109.912/0001-27	LC025675/2025	-	AI020818/2025	30 DIAS
VIDAL & GOMES LTDA	25.109.912/0001-27	LC025676/2025	-	AI020819/2025	30 DIAS
VIDAL & GOMES LTDA	25.109.912/0001-27	LC025677/2025	-	AI020820/2025	30 DIAS
VIDAL & GOMES LTDA	25.109.912/0001-27	LC025678/2025	-	AI020821/2025	30 DIAS

CLASSIC QUIMICA FABRICAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	30.732.943/0001-70	LC025796/2025	-	AI020919/2025	30 DIAS
---	--------------------	---------------	---	---------------	---------

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.847, de 4 de junho de 2025, p.214

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, atendendo às disposições contidas no Decreto Estadual Nº 13.975, de 5 de junho de 2014, convoca os interessados a participarem do **Conselho Consultivo do Monumento Natural do Rio Formoso, biênio 2025 - 2027**, a manifestarem interesse através do e-mail imasulbonito@imasul.ms.gov.br, com comprovação do vínculo, até 21 dias da data de publicação deste edital para a definição dos representantes, conforme segue:

- 1 (um) representante do setor empresarial ligado ao turismo;
- 1 (um) representante de organização governamental que tenha objeto e atuação comprovada na conservação da natureza no Município;
- 1 (um) representante da população do entorno da unidade de conservação;
- 1 (um) representante da comunidade científica;
- 2 (dois) representantes de imóveis pertencentes ao perímetro da unidade de conservação

Campo Grande – MS, 23 de julho de 2025.

André Borges Barros de Araújo
Diretor – Presidente do IMASUL

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 01/2023 /JUCEMS Nº Cadastral 22021.1

Processo: 71/012.772/2022
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - MS e H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando modificada a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, de acordo com o art. 57, II, da Lei 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA -DA VIGÊNCIA" 12.1.Em face do presente instrumento aditivo, o contrato será prorrogado por 12 6 ; (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do art. 57, II, da Lei »/ nº 8.666/983.
Do Reajuste do Valor: O valor contratual estabelecido na Cláusula Oitava - DO VALOR DO CONTRATO será reajustado nos termos da Cláusula Décima Primeira - DO REAJUSTE, item 11.1, passando ao valor anual de R\$295.948,08 (Duzentos e noventa cinco mil novecentos e quarenta e oito reais e oito centavos)compreendendo o valor mensal de R\$ 24.662,34 (Vinte quatro mil seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos).
Dos Recursos Orçamentários As despesas decorrentes do aditivo correrão à conta do:
• Programa de trabalho nº 10.83202.23.692.0041.6104.0001
• Natureza da despesa nº 33904083
• Fonte nº 0179980271
• Nota de empenho nº 2025NE000299
Ordenador de Despesas: Nivaldo Domingos da Rocha
Data da Assinatura: 02/07/2025
Assinam: Nivaldo Domingos da Rocha e Wagner Sávio Severino dos Santos

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 24/2025 - SAD/SED/ADM-II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM-II/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto Edital n. 1/2024 - SAD/SED/ADM-II, de 4 de setembro de 2024, bem como os editais 8/2024 e 9/2024, de 11 de novembro de 2024, tornam públicos para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo II deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição aos candidatos ausentes e desistentes, convocados por meio de Editais anteriormente publicados, observando-se:

1. Anexo I consta a lista do endereço para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, devendo o candidato comparecer no município no qual está convocado.
2. Anexo II consta a lista com a relação dos candidatos convocados para contratação.
3. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD.
4. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:
 - a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;
 - b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo/função, de acordo com o estabelecido no Item 9 do Edital n. 1/2024 – SAD/SED/ADM-II/2024, de 4 de setembro de 2024.
5. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, a partir das 14h do dia 24 de julho de 2025, qualquer dúvida entrar em contato no telefone **(67) 3318-2393**.
 - 5.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (PSS/SED/ADM-II/2024), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no processo seletivo e confirmar o envio das informações.
 - 5.2. Após a realização do procedimento descrito no item 4.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.
 - 5.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.
 - 5.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no e-mail, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:
 - a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 – SAD/SED/ADM-II/2024, de 4 de setembro de 2024;
- k) Declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursoms.ms.gov.br/>;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursoms.ms.gov.br/>, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursoms.ms.gov.br/>, devidamente preenchido e assinado;
- n) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- o) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- p) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- q) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

4.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

5. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 – Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se, no local, data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 – SAD/SED/ADM-II/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.604;
- k) Declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursoms.ms.gov.br/>;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursoms.ms.gov.br/>, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursoms.ms.gov.br/>, devidamente preenchido e assinado;
- n) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.econcursoms.ms.gov.br/>;
- o) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- p) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- q) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
- r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- s) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato.

6. O candidato convocado deverá cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horário e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM-II/2024, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

7. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de JULHO DE 2025.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação

ANEXO I AO EDITAL n. 24/2025 – SAD/SED/ADM-II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM-II/2024

LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO	MUNICÍPIO DE APROVAÇÃO DO CANDIDATO
EE DR. JOSÉ MANOEL FONTANILLAS FRAGELLI Av. Rachid Neder, 1491 Centro 79785-000	ANGÉLICA
CENTRO DE APOIO EDUCACIONAL – CAED R: 13 de Maio n. 1090 - Centro	CAMPO GRANDE
EE PROFa. TERTULINA MARTINS DE OLIVEIRA Assentamento Santo Antonio BR 487 Km 109 CEP 79.965-000 ITAQUIRAÍ	ITAQUIRAÍ - ASSENTAMENTO SANTO ANTÔNIO
CRE 8 – NAVIRAÍ Rua: Porto Esperança, n.83, Centro, CEP: 79.947-022	NAVIRAÍ
EE Vergelino Mateus de Oliveira - Rua: Maria Emília, 110 - Bairro Nova Rio Verde - CEP: 79480-000	RIO VERDE DE MATO GROSSO
EE EDUARDO PEREZ - Rua: Gumerindo Anns da Silva, 70 Jd. América Cep: 79430-000	TERENOS
CRE 1- AQUIDAUANA Rua: Estevão Alves Corrêa, n 1434, B. Alto, CEP:79.200-000	AQUIDAUANA
EE ALZIRO LOPES R. Dr. Hyran Garcete, 2.000 Planalto 79230-000	GUIA LOPES DA LAGUNA
EE CAMBARAI R. Pereira do Lago, 3.120 B. Cambarai 79150-000	MARACAJU

ANEXO II AO EDITAL n. 24/2025 – SAD/SED/ADM-II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM-II/2024

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO

Data: 28 de JULHO de 2025 – (Segunda-Feira) Horário: 8h					
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Índio CNCI = Cotista Negro ou Índio CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência					
Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Class. Geral
AC	930083057	Olga Pereira Nunes	Agente de Limpeza - Angélica	AC	10º
AC	930284710	Celia Regina Afonso	Agente de Limpeza - Campo Grande	AC	68º
AC	930285459	Zenilda Regina De Oliveira	Agente de Limpeza - Campo Grande	AC	70º
AC	930285184	Marines Hammer	Agente de Limpeza - Campo Grande	AC	72º
AC	930284586	Alexandre De Araújo Arruda	Agente de Limpeza - Campo Grande	AC	73º
AC	930284749	Cristiane Rodrigues Andrade	Agente de Limpeza - Campo Grande	AC	74º
AC	930285335	Sandra Aparecida Gouveia Da Silva	Agente de Limpeza - Campo Grande	AC	75º
AC	930493029	Lizamara Marques	Agente de Limpeza - Itaquiraí - Assentamento Santo Antônio	AC	2º
AC	930613046	Laudiceia Dos Santos Barbosa Da Silva	Agente de Limpeza - Naviraí	AC	10º
AC	930813072	Patricia Aparecida Da Silva Bezerra	Agente de Limpeza - Terenos	AC	7º
AC	930813063	Joelma Pereira Ajala	Agente de Limpeza - Terenos	AC	8º

Data: 28 de JULHO de 2025 – (Segunda-Feira) Horário: 8h					
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Índio CNCI = Cotista Negro ou Índio CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência					
Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Class. Geral
AC	930813056	Deusa Arruda Lulu	Agente de Limpeza - Terenos	AC	9º
AC	930813076	Sandra Dos Santos Ferreira	Agente de Limpeza - Terenos	AC	10º
AC	930813059	Évelin Medina Da Silva	Agente de Limpeza - Terenos	AC	11º
AC	930083005	Daniela Nasaro Santos Bogás Casado	Agente de Merenda - Angélica	AC	10º
CN	930283171	Aurecy Leal Da Silva	Agente de Merenda - Campo Grande	AC	131º
CN	930283607	Ivanir Gomes De Novais Silva	Agente de Merenda - Campo Grande	AC	132º
CN	930284316	Sabrina Serra De Freitas	Agente de Merenda - Campo Grande	AC	134º
AC	930283575	Helena Torrico Ramos	Agente de Merenda - Campo Grande	AC	135º
AC	930283490	Fernanda Souza Da Silva	Agente de Merenda - Campo Grande	AC	136º
AC	930284528	Viviane Aparecida Bueno Bergi	Agente de Merenda - Campo Grande	AC	138º
AC	930284321	Sandneia Francisca De Melo	Agente de Merenda - Campo Grande	AC	139º
AC	930284265	Rosa De Arruda Sanabria	Agente de Merenda - Campo Grande	AC	140º
AC	930283660	Jessica Mary Dias Lemos	Agente de Merenda - Campo Grande	AC	141º
AC	930283095	Ana Letícia De Oliveira Matieli	Agente de Merenda - Campo Grande	AC	142º
AC	930283758	Karlen Viviane Da Silva	Agente de Merenda - Campo Grande	AC	143º
AC	930283103	Ana Paula Gomes Martins	Agente de Merenda - Campo Grande	AC	144º
AC	930463021	Lucilene De Oliveira Moreno Saltiva	Agente de Merenda - Guia Lopes da Laguna	AC	5º

EDITAL n. 7/2025 – SAD/SES/EAP/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/EAP/2025

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SES/EAP/2025, de 27 de maio de 2025, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, a critério exclusivo de interesse da Administração Pública, a **ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA** de Atividades do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/EAP/2025, o qual passará a constar conforme quadro abaixo:

Atividade	Período
Divulgação do resultado Definitivo da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas Negros e da Análise Documental dos Candidatos Indígenas e PCD	28 de julho de 2025
Publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo Simplificado	28 de julho de 2025
Publicação da convocação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas, para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação	28 de julho de 2025

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**EDITAL n. 2/2025 - PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS****SELEÇÃO INTERNA PARA O INGRESSO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES PARA OS QUADROS SUPLEMENTARES DE EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2025 - PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, publicado no DOE n. 11.888, de 17 de julho de 2025, torna pública para conhecimento dos interessados, a relação dos policiais militares inscritos na Seleção Interna - PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, destinado à seleção de oficiais policiais militares para o preenchimento de 74 (setenta e quatro) vagas, para o Quadro Suplementar de efetivos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

1. No anexo I do presente Edital, consta a relação nominal dos policiais militares, por ordem de antiguidade, com inscrição deferida na Seleção Interna - PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS.
2. No anexo II do presente Edital, consta a relação nominal dos policiais militares, que realizaram a inscrição na presente Seleção Interna - PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS e, o motivo pelo qual obtiveram indeferimento.
3. O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor um único recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação em Diário Oficial Eletrônico.
4. Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente por meio do e-mail: certame.pmms@gmail.com, em formato PDF, assinado pelo candidato.
5. Para acessar o Modelo de Recurso o candidato deverá acessar o site da PMMS www.pm.ms.gov.br, devendo seguir os seguintes passos: Clicar em SISTEMAS - DRSP/Formulários - RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - FORMULÁRIO DE RECURSO.
6. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.
7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, ou recursos de recursos.
8. Os recursos serão analisados pela Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção - DRSP/PMMS e encaminhados ao Senhor Comandante-Geral para decisão final.
9. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.
10. Qualquer informação a respeito da Seleção Interna - PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS somente será fornecida oficialmente pela DRSP/PMMS, que não se responsabilizará por informações equivocadas, provenientes de fontes diversas.

Campo Grande - MS, 23 de julho de 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES - CORONEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

ANEXO I AO EDITAL n. 2/2025 - PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS**SELEÇÃO INTERNA PARA O INGRESSO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES PARA OS QUADROS SUPLEMENTARES DE EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS**

ORD.	POSTO	NOME	MATR.
01	CAP. QAOPM	MIGUEL OTAIR DA SILVA	61390023
02	2º TEN. QAOPM	ANTONIO RONDON DA SILVA	54942021
03	2º TEN. QAOPM	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	44304022

ANEXO II AO EDITAL n. 2/2025 - PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS
SELEÇÃO INTERNA PARA O INGRESSO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES PARA OS QUADROS
SUPLEMENTARES DE EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL –
CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

ORD.	POSTO/GRAD.	NOME	MATR.	MOTIVO
1	2º TEN QAOPM	LUIZ CARLOS DUARTE MAGALHAES	59951025	Indisponibilidade de vagas para o posto de 1º Ten. QAOPM do Quadro Suplementar (DOE 11.888).
2	2º TEN QAOPM	MARCOS ROBERTO DE SOUZA	50368025	Indisponibilidade de vagas para o posto de 1º Ten. QAOPM do Quadro Suplementar (DOE 11.888).
3	2º TEN QAOPM	HERISLANDIO SELESTINO GONÇALVES	62309021	Indisponibilidade de vagas para o posto de 1º Ten. QAOPM do Quadro Suplementar (DOE 11.888).
4	SUBTEN QPPM	BALTAZAR MUGARTE DE OLIVEIRA	35413023	Indisponibilidade de vagas para o posto de 2º Ten. QAOPM do Quadro Suplementar (DOE 11.888).
5	SUBTEN QPPM	WALMIR RIBEIRO	13361021	Indisponibilidade de vagas para o posto de 2º Ten. QAOPM do Quadro Suplementar (DOE 11.888).
6	SUBTEN QPPM	VITORIO DONIZETE DA COSTA DELUQUI	66748021	Indisponibilidade de vagas para o posto de 2º Ten. QAOPM do Quadro Suplementar (DOE 11.888).
7	SUBTEN QPPM	ANSELMO TOLOTTI	71126021	Indisponibilidade de vagas para o posto de 2º Ten. QAOPM do Quadro Suplementar (DOE 11.888).
8	SUBTEN QPPM	LECY ANNA DA CUNHA ALVES	51417024	Indisponibilidade de vagas para o posto de 2º Ten. QAOPM do Quadro Suplementar (DOE 11.888).

EDITAL n. 2/2025 - PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS

SELEÇÃO INTERNA PARA O INGRESSO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES PARA OS QUADROS
SUPLEMENTARES DE EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 - PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, publicado no DOE n. 11.888, de 17 de julho de 2025, torna pública para conhecimento dos interessados, a relação dos policiais militares inscritos na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, destinado à seleção de Praças Policiais Militares para o preenchimento de 687 (seiscentas e oitenta e sete) vagas, para o Quadro Suplementar de efetivos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

1. No anexo único do presente Edital, consta a relação nominal dos policiais militares, que realizaram a inscrição na presente Seleção Interna - PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS e, o motivo pelo qual obtiveram indeferimento.
2. O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor um único recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação em Diário Oficial Eletrônico.

3. Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente por meio do e-mail: certame.pmms@gmail.com, em formato PDF, assinado pelo candidato.
4. Para acessar o Modelo de Recurso o candidato deverá acessar o site da PMMS www.pm.ms.gov.br, devendo seguir os seguintes passos: Clicar em SISTEMAS - DRSP/Formulários - RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - FORMULÁRIO DE RECURSO.
5. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.
6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, ou recursos de recursos.
7. Os recursos serão analisados pela Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção - DRSP/PMMS e encaminhados ao Senhor Comandante-Geral para decisão final.
8. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.
9. Qualquer informação a respeito da Seleção Interna - PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS somente será fornecida oficialmente pela DRSP/PMMS, que não se responsabilizará por informações equivocadas, provenientes de fontes diversas.

Campo Grande - MS, 23 de julho de 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 2/2025 - PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS
SELEÇÃO INTERNA PARA O INGRESSO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES PARA OS QUADROS
SUPLEMENTARES DE EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ORD.	GRADUAÇÃO	NOME	MATR.	MOTIVO
1	3º SGT QPPM	SINVALDO FRANCISCO SANTOS	54923021	Indisponibilidade de vagas para a graduação de 2º Sargento QPPM, do Quadro Suplementar (DOE 11.888).
2	3º SGT QPPM	FLAVIO AMARAL PEREIRA	73622021	Indisponibilidade de vagas para a graduação de 2º Sargento QPPM, do Quadro Suplementar (DOE 11.888).
3	3º SGT QPPM	SILAS RODRIGUES DOS SANTOS	69011022	Indisponibilidade de vagas para a graduação de 2º Sargento QPPM, do Quadro Suplementar (DOE 11.888).
4	3º SGT QPPM	PAULO CESAR DA COSTA CORREA	68821024	Indisponibilidade de vagas para a graduação de 2º Sargento QPPM, do Quadro Suplementar (DOE 11.888).
5	3º SGT QPPM	EDILSON BARBOSA DE PAULA	47661021	Indisponibilidade de vagas para a graduação de 2º Sargento QPPM, do Quadro Suplementar (DOE 11.888).
6	3º SGT QPPM	ANTONIO CARLOS PEREIRA LIMA	37204024	Indisponibilidade de vagas para a graduação de 2º Sargento QPPM, do Quadro Suplementar (DOE 11.888).
7	SD QPPM	VALDOMIRO INACIO DE ARAUJO	42887023	Não conta com, no mínimo, 30 (trinta) anos de tempo de serviço, consoante item 2.2 do Edital n. 1/2025 - PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS (DOE n. 11.888).
8	SD QPPM	VALTEMIR JOSE DOS SANTOS	54940022	Não conta com, no mínimo, 30 (trinta) anos de tempo de serviço, consoante item 2.2 do Edital n. 1/2025 - PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS (DOE n. 11.888).

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO SANESUL – EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

EXTRATO DO EDITAIS Nº 20/2025 - EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA PERÍCIA MÉDICA PCD, 21/2025 - EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO (NEGROS) E AVALIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL (INDÍGENAS), 22/2025 - EDITAL DE RESULTADO DA PROVA PRÁTICA E 23/2025 – EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS PÓS-RECURSO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO os EDITAIS Nº 20/2025 - EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA PERÍCIA MÉDICA PCD, 21/2025 - EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO (NEGROS) E AVALIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL (INDÍGENAS), 22/2025 - EDITAL DE RESULTADO DA PROVA PRÁTICA E 23/2025 – EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS PÓS-RECURSO.

Os Editais e outras publicações referentes ao Concurso Público em questão, estão disponíveis no endereço eletrônico: www.institutoaocp.org.br, desde a data de 23 de julho de 2025.

Campo Grande/MS, 23 de julho de 2025.

Renato Marcílio da Silva
Diretor-Presidente da SANESUL

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 01/2025 - COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Aquidauana

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA “P”/ UEMS nº. 524, de 30 de abril de 2025, torna público o seguinte:

I. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo EDITAL Nº 55/2025-PRODHS/PROE/UEMS, de 04 de julho de 2025 ficando convocados os mesmos ou seu procurador legalmente constituído a comparecer na Unidade Universitária de Aquidauana, situada na Rodovia Graziela Maciel Barroso Km 12, Zona Rural, Aquidauana/MS, para reunião pública de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

ÁREA DE CONHECIMENTO: VETERINÁRIA

SORTEIO: 04/08/2025

HORÁRIO: 08:00h

LOCAL: Sala de Reuniões UEMS

1.	Aracy Garcia Travassos dos Santos
2.	Marcos Vargas Silveira
3.	Thiago Gonsalo da Silva

II. Ficam indeferidas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo EDITAL Nº 55/2025-PRODHS/PROE/UEMS, pelo motivo a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: VETERINÁRIA

N.	Candidato	Motivo
1.	Lara Pael Coelho	Em desacordo com os requisitos mínimos: – Mestrado em Zootecnia, Ciência Animal ou Ciências Veterinárias.
2.	Laura Raquel Rios Ribeiro	Em desacordo com os requisitos mínimos: – Mestrado em Zootecnia, Ciência Animal ou Ciências Veterinárias.
3.	Veridiana Silveira Antunes	Em desacordo com os requisitos mínimos: – Mestrado em Zootecnia, Ciência Animal ou Ciências Veterinárias.

III. Do resultado da homologação caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do Edital nº 55/2025-PRODHS/PROE/UEMS.

Aquidauana, 22 de julho de 2025.

Prof. Dr. Felipe Martini Santos
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 236/2025 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA EM EXERCÍCIO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que apresente incompatibilidade dos horários semanais em comparação aos já existentes com a carga horária da contratação; e) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; f) militar na ativa.

Dourados, 23 de julho de 2025.

CRISTIANE DOMINGOS
Pró-Reitora em Exercício de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 236/2025 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: **28 de julho de 2025**

EDITAL de Seleção nº. 30/2025 – PRODHS/PROE, de 25/03/2025 – D.O. nº 11.783 de 26/03/2025, p. 225; EDITAL de Homologação nº. 21/2025 – RTR/UEMS, de 28/04/2025 – D.O. nº 11.816 de 29/04/2025, p. 195.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
REJANE DIAS LOBO BATAGLIN – Motivo: Vaga Pura; – Substituir: GABRIELE CRISTINE RECH / Motivo: Gestor Administrativo; Período: 01/08/25 a 20/12/25	– Linguística, Letras e Artes	– Ciências Biológicas / Dourados – Ciências Biológicas / Ivinhema – Ciências Biológicas / Mundo Novo – Ciências Sociais / Amambai – História / Amambai – Matemática / Nova Andradina – Pedagogia / Campo Grande	24h

EDITAL Nº 238/2025 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA EM EXERCÍCIO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que apresente incompatibilidade dos horários semanais em comparação aos já existentes com a carga horária da contratação; e) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; f) militar na ativa.

Dourados, 23 de julho de 2025.

CRISTIANE DOMINGOS

Pró-Reitora em Exercício de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 238/2025 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: **25 de julho de 2025**

EDITAL de Seleção nº. **27/2024** – PRODHS/PROE, de 24/04/2024 – D.O. nº 11.479 de 25/04/2024, p. 57;
EDITAL de Homologação nº. **37/2024** – RTR/UEMS, de 23/05/2024 – D.O. nº 11.501 de 24/05/2024, p. 53.

CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
DALILA TAVARES GARCIA – Motivo: Vaga Pura; Período: 01/08/25 a 05/11/25	– Geografia	– Geografia / Jardim	32h

Edital nº 44/2025-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no item 10.3 do **Edital Nº 53/2025-PRODHS/PROE/UEMS**, de 26 de junho de 2025, Unidade Universitária de Campo Grande, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 53/2025-PRODHS/PROE/UEMS**, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.866, de 27 de junho de 2025, p. 77-87, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Tradutor e Intérprete de Libras

Nome	Nota final	Classificação
Andre César Lemos Soares	12,70	1º
Neemias Pinheiro Sonoda	10,70	2º

Art. 2º A nota final é a soma das notas da prova prática e de títulos em conformidade com o item 10.1 do **Edital Nº 53/2025-PRODHS/PROE/UEMS**, de 26 de junho de 2025, Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS quando do surgimento de vagas.

Art. 4º A presente seleção será válida para os anos letivos de 2025 e 2026, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais dois anos letivos.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 23 de julho de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

EDITAL Nº 237/2025 – PRODHS/UEMS**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e considerando os ODS 4 – Educação de qualidade e ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico, CONVOCA os candidatos aprovados no concurso de Provas e Títulos, para provimento do cargo de Professor de Ensino Superior, aberto e homologado através dos editais: Edital de Abertura: 29/2023 - RTR/UEMS, D.O. nº. 11.157, de 12/05/2023, páginas 85-112 - Edital de Homologação: 51/2023 - RTR/UEMS, D.O. nº. 11.280, de 27/09/2023, páginas 207 a 210, Edital de Abertura: 61/2024 - RTR/UEMS, D.O. nº. 11.603, de 04/09/2024, páginas 239-277 - Edital de Homologação: 10/2025 - RTR/UEMS, D.O. nº. 11.769, de 12/03/2025, páginas. 104 a 105, Edital de Abertura: 98/2024 - RTR/UEMS, D.O. nº. 11.696, de 17/12/2024, páginas 184 a 211 - Edital de Homologação: 16/2025 - RTR/UEMS, D.O. nº. 11.809, de 22/04/2025, páginas 84 a 85, Edital de Abertura: 99/2024 - RTR/UEMS, D.O. nº. 11.696, de 17/12/2024, páginas 212 a 237 - Edital de Homologação: 18/2025 - RTR/UEMS, D.O. nº. 11.810, de 23/04/2025, página 101 e Edital de Abertura: 100/2024 - RTR/UEMS, D.O. nº. 11.696, de 17/12/2024, páginas 237 a 257 - Edital de Homologação: 17/2025 - RTR/UEMS, D.O. nº. 11.809, de 22/04/2025, página 85 a 86, nomeados através das portarias "P" n. 785, 786, 787, 788 e 789, de 03 de julho de 2025, publicadas no Diário Oficial Eletrônico n. 11.875, de 04 de julho de 2025, às páginas 218-222, para POSSE, conforme cronograma anexo.

1. Após a submissão e aprovação no Exame Médico Admissional, que será realizado nos dias 18, 21, 22 e 29/07/2025, conforme Edital Nº 219/2025/PRODHS/UEMS, publicado no Diário Oficial nº 11.881, de 10/07/2025, página 250-254. Convoca-se os candidatos para os procedimentos referentes à posse.

a) Etapa II – Posse, de caráter eliminatório.

2. A Etapa II – Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: remessa online de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura dos cargos integrante da carreira Professor de Ensino Superior, do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o estabelecido no Item 3 dos Editais supra citados, do cargo e dos requisitos de escolaridade.

2. 1. Para a realização do Procedimento 1 – O candidato deve enviar as cópias digitalizadas legíveis, em formato PDF (Portable Document Format), dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade comum;
- b) Título de Eleitor, juntamente com o Comprovante de Quitação Eleitoral recente, podendo também ser o expedido via internet, no site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) CPF;
- d) PIS/PASEP (comprovantes recentes emitidos pela Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil);
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas onde constam número, série, local e data de expedição);
- f) Quitação com as obrigações militares, quando couber;
- g) Certidão de nascimento ou casamento;
 - Documentos que comprovem a dependência, quando for o caso:
 - cônjuge: certidão de casamento, RG e CPF;
 - filhos: certidão de nascimento e CPF (independente da idade). Maior de 18 anos, certidão de nascimento, RG e CPF;
 - companheiro(a) marital: RG, CPF e contrato de união estável.
- h) Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone do Estado de Mato Grosso do Sul);
- i) Cartão de conta-corrente de titularidade exclusiva ou comprovante bancário de abertura da conta, no Estado de MS, do Banco do Brasil;
- j) Declaração de Aptidão para o Trabalho, emitida pela AGEPREV, após a inspeção médica (via original);
- k) Holerite mais recente, para quem já possui vínculo efetivo com a Administração Direta ou Indireta do Estado de Mato Grosso do Sul, para dispensa da perícia médica, se for o caso;
- l) Requerimento de exoneração ou vacância com data igual à da posse, se for o caso, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo;
- m) Diploma e histórico da graduação;
- n) Diploma e histórico da pós-graduação, sendo um dos documentos autenticado em cartório;
- o) Registro no Conselho, quando for pré-requisito no Edital do Concurso

FORMULÁRIOS (vias originais) - <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Pessoal>

- p) Ficha de cadastramento;
- q) Cadastro de dependentes (incluir o cônjuge / companheiro(a), como dependente econômico);
Quem não tiver dependentes, preencher apenas o nome do servidor, data e assinatura;
- r) Declarações funcionais;
- s) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, ou Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2024;
- t) Termo de Opção da Cassems;
- u) Termo de Adesão – PREVCOM;

CERTIDÕES

ESTADUAL – <https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

Selecionar a comarca em que reside e digitar as demais dados solicitados.

w) Ação Cível em Trâmite

x) Ação Criminal em Trâmite

FEDERAL – <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>

Selecionar Abrangência TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

y) Ações e Execuções Cíveis

z) Ações e Execuções Criminais e dos Juizados Especiais Federais Criminais Adjuntos

za) Certidão de Distribuição para Fins Eleitorais

2.4.1. Os candidatos que exercerem cargos, empregos, funções públicas ou que acumulem proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, em qualquer dos poderes, deverão apresentar, também, o comprovante de que requereram a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas.

3. Para a Posse, o candidato nomeado deverá apresentar-se na Sede da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, Rodovia Dourados/Itahum, s/n - Cidade Universitária - Bloco A - Sala 12 Dourados/MS, na data e horários especificados no Anexo Único deste Edital, munido das VIAS ORIGINAIS dos documentos, constantes do item 2.4 desse Edital, letras A até a O, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos.

4. O candidato deverá cumprir todos os procedimentos descritos nesse edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Dourados, 23 de julho de 2025.

Cristiane Domingos
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - em exercício

ANEXO AO EDITAL Nº 237/2025 - PRODHS/UEMS

Edital de Abertura: 29/2023 - RTR/UEMS, D.O. nº. 11.157, de 12/05/2023, páginas 85-112		
Edital de Homologação: 51/2023 - RTR/UEMS, D.O. nº. 11.280, de 27/09/2023, páginas 207 a 210		
Área de Conhecimento: DANÇA		
UNIDADE UNIVERSITÁRIA: CAMPO GRANDE		
CANDIDATO	DATA DA POSSE	HORÁRIO
Leonardo dos Santos Silva	31/07/2025	8 H
Área de Conhecimento: MATEMÁTICA		
UNIDADE UNIVERSITÁRIA: NAVIRAÍ		
CANDIDATO	DATA DA POSSE	HORÁRIO
Ana Paula Chorobura	28/07/2025	8 H
Local: Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS - SEDE - Dourados Cidade Universitária de Dourados, Bloco A, Sala 12, Piso superior, Setor de Pessoal		

Edital de Abertura: 61/2024 - RTR/UEMS, D.O. nº. 11.603, de 04/09/2024, páginas 239-277		
Edital de Homologação: 10/2025 - RTR/UEMS, D.O. nº. 11.769, de 12/03/2025, páginas. 104 a 105		
ÁREA DE CONHECIMENTO: LITERATURAS EM LÍNGUA PORTUGUESA		
UNIDADE UNIVERSITÁRIA: CASSILÂNDIA		
CANDIDATO	DATA DA POSSE	HORÁRIO
Amanda Kristensen de Camargo	31/07/2025	8 H
Área de Conhecimento: PEDAGOGIA		
UNIDADE UNIVERSITÁRIA: CASSILÂNDIA		
CANDIDATO	DATA DA POSSE	HORÁRIO
Laércio de Jesus Café	28/07/2025	8 H
Área de Conhecimento: MATEMÁTICA		
UNIDADE UNIVERSITÁRIA: CASSILÂNDIA		
CANDIDATO	DATA DA POSSE	HORÁRIO
Lislaine Cristina Cardoso	28/07/2025	8 H
Área de Conhecimento: LITERATURAS EM LÍNGUA PORTUGUESA		
UNIDADE UNIVERSITÁRIA: JARDIM		
CANDIDATO	DATA DA POSSE	HORÁRIO
Leila Aparecida Cardoso de Freitas Lima	28/07/2025	8 H
ÁREA DE CONHECIMENTO: GEOGRAFIA FÍSICA OU GEOCIÊNCIAS		
UNIDADE UNIVERSITÁRIA: JARDIM		

CANDIDATO	DATA DA POSSE	HORÁRIO
Lorrane Barbosa Alves	28/07/2025	8 H
ÁREA DE CONHECIMENTO: GEOGRAFIA HUMANA UNIDADE UNIVERSITÁRIA: JARDIM		
CANDIDATO	DATA DA POSSE	HORÁRIO
Angela dos Santos Machado	28/07/2025	8 H
ÁREA DE CONHECIMENTO: PEDAGOGIA UNIDADE UNIVERSITÁRIA: JARDIM		
CANDIDATO	DATA DA POSSE	HORÁRIO
Elis Regina dos Santos Viegas	29/07/2025	8 H
ÁREA DE CONHECIMENTO: DIREITO UNIDADE UNIVERSITÁRIA: PARANAÍBA		
CANDIDATO	DATA DA POSSE	HORÁRIO
Marília Rulli Stefanini	29/07/2025	8 H
Marianny Alves	29/07/2025	8 H
ÁREA DE CONHECIMENTO: DIREITO – NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS UNIDADE UNIVERSITÁRIA: PARANAÍBA		
CANDIDATO	DATA DA POSSE	HORÁRIO
Silvia Leiko Nomizo	29/07/2025	8 H
Local: Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS – SEDE – Dourados Cidade Universitária de Dourados, Bloco A, Sala 12, Piso superior, Setor de Pessoal		

Edital de Abertura: 98/2024 - RTR/UEMS, D.O. nº 11.696, de 17/12/2024, páginas 184 a 211 Edital de Homologação: 16/2025 - RTR/UEMS, D.O. nº. 11.809, de 22/04/2025, páginas 84 a 85		
ÁREA DE CONHECIMENTO: DIREITO UNIDADE UNIVERSITÁRIA: NAVIRAÍ		
CANDIDATO	DATA DA POSSE	HORÁRIO
Amanda Ferraz Da Silveira	29/07/2025	8 H
Diego Bianchi De Oliveira	29/07/2025	8 H
Fernando Moreira Freitas Da Silva	28/07/2025	8 H
ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS I E II UNIDADE UNIVERSITÁRIA: MUNDO NOVO		
CANDIDATO	DATA DA POSSE	HORÁRIO
Diovani Piscor	28/07/2025	8 H
ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS II E III UNIDADE UNIVERSITÁRIA: MUNDO NOVO		
CANDIDATO	DATA DA POSSE	HORÁRIO
Douglas Alves Lopes	28/07/2025	8 H
ÁREA DE CONHECIMENTO: ENSINO DE CIÊNCIAS E BIOLOGIA UNIDADE UNIVERSITÁRIA: MUNDO NOVO		
CANDIDATO	DATA DA POSSE	HORÁRIO
Célia Dos Santos Moreira	28/07/2025	8 H
ÁREA DE CONHECIMENTO: AGRONOMIA UNIDADE UNIVERSITÁRIA: MUNDO NOVO		
CANDIDATO	DATA DA POSSE	HORÁRIO
Joslanny Higino Vieira	29/07/2025	8 H
ÁREA DE CONHECIMENTO: ADMINISTRAÇÃO UNIDADE UNIVERSITÁRIA: PONTA PORÃ		
CANDIDATO	DATA DA POSSE	HORÁRIO
Ricardo Guimarães de Queiroz	29/07/2025	8 H
Romildo Camargo Martins	29/07/2025	8 H
Local: Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS – SEDE – Dourados Cidade Universitária de Dourados, Bloco A, Sala 12, Piso superior, Setor de Pessoal		

Edital de Abertura: 99/2024 - RTR/UEMS, D.O. nº. 11.696, de 17/12/2024, páginas 212 a 237 Edital de Homologação: 18/2025 - RTR/UEMS, D.O. nº. 11.810, de 23/04/2025, página 101		
ÁREA DE CONHECIMENTO: ENSINO DE HISTÓRIA UNIDADE UNIVERSITÁRIA: CAMPO GRANDE E AMAMBAI		

CANDIDATO	DATA DA POSSE	HORÁRIO
Lucas Pereira de Oliveira	31/07/2025	8 H
ÁREA DE CONHECIMENTO: GEOGRAFIA FÍSICA OU GEOCIÊNCIAS UNIDADE UNIVERSITÁRIA: CAMPO GRANDE		
CANDIDATO	DATA DA POSSE	HORÁRIO
Deivid Cristian Leal Alves	28/07/2025	8 H
ÁREA DE CONHECIMENTO: GEOGRAFIA HUMANA UNIDADE UNIVERSITÁRIA: CAMPO GRANDE		
CANDIDATO	DATA DA POSSE	HORÁRIO
Ana Gláucia Seccatto	29/07/2025	8 H
Local: Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS – SEDE – Dourados Cidade Universitária de Dourados, Bloco A, Sala 12, Piso superior, Setor de Pessoal		

Edital de Abertura: 100/2024 - RTR/UEMS, D.O. nº. 11.696, de 17/12/2024, páginas 237 a 257 Edital de Homologação: 17/2025 - RTR/UEMS, D.O. nº. 11.809, de 22/04/2025, página 85 a 86		
ÁREA DE CONHECIMENTO: MEDICINA – CLÍNICA MÉDICA UNIDADE UNIVERSITÁRIA: CAMPO GRANDE		
CANDIDATO	DATA DA POSSE	HORÁRIO
Cláudia Elizabeth Volpe Chaves	29/07/2025	8 H
Andressa Higa Shinzato	28/07/2025	8 H
Lorraine Malafaia da Conceição	28/07/2025	8 H
Local: Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS – SEDE – Dourados Cidade Universitária de Dourados, Bloco A, Sala 12, Piso superior, Setor de Pessoal		

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2025 - DED/UEMS, DE 23 DE JULHO DE 2025.
CONVOCAÇÃO DE DOCENTES PARA DESIGNAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO - ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

A Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024 e com a Instrução Normativa GAB-CAPES nº 1, de 01 de outubro de 2024; torna pública a CONVOCAÇÃO DE DOCENTES PARA DESIGNAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO DA ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL para atuarem como orientadores no Curso citado, na qualidade de BOLSISTAS. A implementação das Bolsas da Universidade Aberta do Brasil se dará após o cumprimento de todas as atividades previstas neste edital e das defesas dos trabalhos orientados.

1. DA LISTA DE CONVOCADOS

1.1. A Lista de docentes convocados para designação de orientação de trabalhos de conclusão de curso da Especialização em Educação Especial encontra-se a seguir, de acordo com cada público, conforme prevê o Edital 024/2025, de 04 de julho de 2025:

DOCENTES DO CURSO

N. do Documento	Nome completo
347.390.***-04	Agnes Iara Domingos Moraes
422.145.***-00	Celi Correa Neres
948.925.***-91	Gabriele Cristine Rech
993.317.***-53	Marcela Luzio Ferreira Moquiuti
910.433.***-00	Marianne Pereira de Souza
004.292.***-01	Paola Gianotto Braga
302.523.***-44	Ronaldo Rodrigues Moisés
253.288.***-46	Sidney Pires Martins
731.930.***-87	Wilker Solidade da Silva

SELECIONADOS PELO EDITAL PELO EDITAL 018/2025

N. do Documento	Nome completo	Público
708038***76	Odalys Ynerarity Castro	UEMS
837518***87	Patrícia Cristina Statella Martins	UEMS
365697***50	Jeniffer Ribeiro Pessôa	UEMS
052446***81	Douglas Menezes de Oliveira	UEMS
048441***57	Mary Cristina Olimpio Pinheiro	UEMS
041312***75	Emily Soares Pereira	UEMS
528274***44	José Aparecido da Costa	Externo
072501***50	Flávia Gonçalves Fernandes	Externo
031342***10	Ana Paula de Oliveira	Externo
016919***19	Charlyan de Sousa Lima	Externo

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA ESCOLHA DOS TRABALHOS

2.1 O candidato convocado para atuar como orientador de Trabalhos de Conclusão de Curso deverá seguir as seguintes orientações:

2.1.1. Acessar a Planilha onde consta a lista de trabalhos e estudantes e pré-selecionar o trabalho que tem interesse em orientar. A planilha se encontra para visualização no seguinte link:

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1IFIkD-AvzUIG3BZsb1WLIpU8dwPD1pqxSGEqw1plg1M/edit?gid=2115103052#gid=2115103052>

2.1.2 Participar da reunião virtual para designação dos trabalhos a ser realizada no dia 28 de julho de 2025, às 8h30min. O link para acesso à reunião é: <https://meet.google.com/kqo-nodp-mfa>

2.1.2.1 Na impossibilidade do convocado de participar da reunião, aceitar-se-á um representante por procuração simples.

2.1.3 A escolha dos orientandos será realizada considerando prioritariamente docentes do curso, seguida pela ordem de classificação dos selecionados pelo Edital 018/2025.

2.1.4. Cada professor deverá escolher 5 alunos por rodada.

2.1.5. Após todos os convocados realizarem suas escolhas iniciais, o ciclo reiniciará com o professor classificado em primeiro lugar, que escolherá mais 5 alunos, e assim por diante, até que todos os trabalhos sejam selecionados.

2.1.6. Caso não deseje mais orientandos, o docente pode informar durante a reunião.

2.1.7. A Coordenação do Curso fará o registro dos orientadores durante a reunião.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

3.1 Após a escolha dos trabalhos a serem orientados, o docente deverá enviar para o e-mail financeiro.ead@uems.br até, impreterivelmente, **às 23h59min do dia 30 de julho de 2025** os seguintes documentos preenchidos e assinados.

a- Ficha de Cadastramento / Termo de Compromisso do Bolsista

b- Declaração de Pagamento de Bolsas UAB

c- Cópias de diplomas de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado, conforme o caso.

d- Comprovante de experiência no Magistério Superior de, no mínimo 1 ano.

2.2 Ao Docente Orientador será paga uma mensalidade de bolsa a cada 5 estudantes orientados, após a Conclusão e defesa do TCC do estudante sob sua responsabilidade.

2.3. Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail financeiro.ead@uems.br.

4 QUADRO RESUMO COM DATAS E PROCEDIMENTOS

DATA	PROCEDIMENTO A SER REALIZADO PELO CANDIDATO SELECIONADO	ENDEREÇOS
Às 8h30min do dia 28/07/2025	Participar da reunião virtual, conforme item 2.1.2 deste Edital	https://meet.google.com/kqo-nodp-mfa
Até as 23h59min do dia 30/07/2025	Enviar a documentação constante no item 3.1 deste Edital	financeiro.ead@uems.br

4.1 Todos os horários mencionados neste Edital referem-se ao Oficial de Mato Grosso do Sul.

Dourados-MS, 23 de julho de 2025.

Maria da Silva Peixoto
Coordenadora Geral UAB/UEMS
Chefe do Setor de Operacionalização de Convênios e Contratos

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Fazenda****AVISO DE SORTEIO PÚBLICO**

Os Agentes de Contratação designados pela Resolução/SEFAZ "P" n. 883, de 06 de Novembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.313 de 08 de novembro de 2023 página 171, convocam os interessados para a realização do sorteio de Leiloeiros Públicos Oficiais, conforme previsto no item 9 do Edital de Credenciamento referido abaixo:

EDITAL DE CREDENCIAMENTO: 0001/2023 – SEFAZ/MS

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS PARA ATUAR NA REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE BENS E MERCADORIAS LEGALMENTE APREENDIDOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO DO SUL (SEFAZ/MS) E CONSIDERADOS ABANDONADOS NA FORMA PREVISTA NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL.

PROCESSO: 11/014.306/2023

Convocamos os interessados para o SORTEIO PÚBLICO presencial de Leiloeiro Oficial Credenciado para a realização do Leilão SEFAZ/MS 002/2025, constante no Processo Eletrônico eSAP n. 585819.

O sorteio será realizado no dia 29 de Julho de 2025, às 09:30 horas (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: sede da Coordenadoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito – COFIMT / SAT / SEFAZ-MS, situada à Rua Delegado José Alfredo Hardmann Vianna, s/n, Parque dos Poderes, Bloco 6 - SEFAZ/MS, CEP 79.037-106, Campo Grande/MS.

Os atos do sorteio serão registrados em Ata a ser assinada por todos os presentes na sessão pública e o resultado do sorteio será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul. Destacamos que o sorteio acontecerá independentemente da presença dos leiloeiros, que estarão livres para participar de todas as etapas do evento.

Campo Grande/MS, 24 de Julho de 2025.

HUMBERTO TOMIGAWA

Matrícula 65547021

RAPHAEL YUKIO GUEDES SHISHIDO

Matrícula 432955021

PEDRO PAULO DA ROCHA BATISTA

Matrícula 47284021

Secretaria de Estado de Administração**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO**

Com fundamento na ANÁLISE QUANTO A REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (FASE EXTERNA) (fls. 7659-7678), ADJUDICO E HOMOLOGO a licitação, com o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.870, do dia 1º de julho de 2025, pág. 96, referente aos itens 03, 05, 06, 07, 09, 16, 23, 26, 28, lote 01 – itens 1 e 2, instaurada através do Pregão Eletrônico n.023/2025/SAD – Processo n.º 77/005.228/2024, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS V**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decretos nºs 16.122/2023 Art. 18 § 2º, I, 16.118/2023 e alterações.

Campo Grande, 23 de julho de 2025.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 77/005.228/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS V**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de responsabilização nos termos do Decreto Estadual 16.189/2023, **devendo, na ocasião comprovar documentalmente, a comprovação das condições de habilitação contidas no edital, na forma do disposto no Art.18 § 4º do Decreto Estadual 16.122/2023**

DROGAFONTE LTDA

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

NATCOFARMA DO BRASIL LTDA

ONCO PROD. DIST. DE PROD. HOSP. E CONCO. LTDA (DF)

SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA

UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Campo Grande, 25 de julho de 2025.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/SAD/2025

PROCESSO Nº 77/001.184/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 026/2025-SAD.

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS II.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 23 de julho de 2025.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 021: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA						
1	Dexmedetomidina - Dosagem: 100 mcg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 2 ml.	1 - Un.	25.900	PRÓPRIA	R\$ 5,90	R\$ 152.810,00
VALOR GLOBAL						R\$ 152.810,00

Campo Grande, 23 de julho de 2025

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/SAD/2025-3

PROCESSO Nº 77/002.974/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 015/2025

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS II**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 23 de julho de 2025.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E INOVAMED HOSPITALAR LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 015: INOVAMED HOSPITALAR LTDA						
1	Maleato de enalapril - Dosagem: 20 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	242.326	CIMED	R\$ 0,05	R\$ 12.116,30
VALOR GLOBAL						R\$ 12.116,30

Campo Grande, 23 de julho de 2025.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/SAD/2025-3

PROCESSO Nº 77/001.184/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 026/2025-SAD.

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS II.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 23 de julho de 2025

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E MODENA PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 013: SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA						
1	Citalopram - Dosagem: 20 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	12.375	CITALOPRAM 20MG /RANBAXY	R\$ 0,14	R\$ 1.732,50
VALOR GLOBAL						R\$ 1.732,50

Campo Grande, 23 de julho de 2025.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE STENT CORONÁRIO E CATETER-GUIAPREGÃO ELETRÔNICO: 0006/2025PROCESSO: 27/005.671/2023ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 do dia 08 de agosto de 2025 (HORÁRIO LOCAL).ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.brO edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 23 de julho de 2025.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – SES, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (KITS) COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0005/2025

PROCESSO: 27/037.976/2024

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 do dia 07 de agosto de 2025, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 23 de julho de 2025.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Agente de Contratação da Fase Externa, de competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 630, de 28 de abril de 2025, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SWITCHES CORE E SWITCHES TOR (TOPO DE RACK) PARA REDE LAN (LOCAL AREA NETWORK), INCLUINDO CABOS PARA COMUNICAÇÃO, TRANSCEIVERS, ENVOLVENDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO/TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 0006/2024

PROCESSO: 11/001.485/2024

LOTE ÚNICO	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO DO ITEM (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
	1	COMPWIRE INFORMATICA LTDA	425.000,00	850.000,00
	2		126.950,00	2.539.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO (R\$)				3.389.000,00

Demais informações quanto à licitação, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 23 de julho de 2025.

ROZELI MORAIS LEITE

Agente de Contratação da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD

ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS

A Agente de Contratação da Fase Externa, de competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 1.076, de 27 de junho de 2025, através da Coordenadoria da Fase Externa/SUOC/SEL/SAD, convoca os interessados para a análise da amostra **do item 16** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES VII.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2025.

PROCESSO: 77/014.779/2024.

A ANÁLISE DAS AMOSTRAS será realizada no **dia 31 de julho de 2025, às 13h (horário local do MS).**

ENDEREÇO DA SESSÃO PÚBLICA DE ANÁLISE DE AMOSTRAS: Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS, sala da Diretoria Financeira, situado no endereço: Av. Engenheiro Lutero Lopes, 36, Conjunto Aero Rancho - Campo Grande/MS - CEP: 79084-180.

Campo Grande/MS, 23 de julho de 2025.

MARIA JULIETA GRANCE MARTINES

Agente de Contratação da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD

ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS

A Agente de Contratação da Fase Externa, de competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 1.076, de 27 de junho de 2025, através da Coordenadoria da Fase Externa/SUOC/SEL/SAD, convoca os interessados para a análise da amostra **do item 06** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE INSUMOS DE HEMODIÁLISE I.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0020/2024.

PROCESSO: 27/006.650/2024.

A ANÁLISE DAS AMOSTRAS será realizada no **dia 31 de julho de 2025, às 14h (horário local do MS)**.

ENDEREÇO DA SESSÃO PÚBLICA DE ANÁLISE DE AMOSTRAS: Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS, sala da Diretoria Financeira, situado no endereço: Av. Engenheiro Lutero Lopes, 36, Conjunto Aero Rancho - Campo Grande/MS - CEP: 79084-180.

Campo Grande/MS, 23 de julho de 2025.

MARIA JULIETA GRANCE MARTINES

Agente de Contratação da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD

ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS

A Agente de Contratação da Fase Externa, de competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 1.076, de 27 de junho de 2025, através da Coordenadoria da Fase Externa/SUOC/SEL/SAD, convoca os interessados para a análise de amostras **dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17**, da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES II.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0038/2024.

PROCESSO: 27/036.582/2024.

A ANÁLISE DAS AMOSTRAS será realizada no **dia 31 de julho de 2025, às 9h (horário local do MS)**.

ENDEREÇO DA SESSÃO PÚBLICA DE ANÁLISE DE AMOSTRAS: Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS, sala da Diretoria Financeira, situado no endereço: Av. Engenheiro Lutero Lopes, 36, Conjunto Aero Rancho - Campo Grande/MS - CEP: 79084-180.

Campo Grande/MS, 23 de julho de 2025.

MARIA JULIETA GRANCE MARTINES

Agente de Contratação da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.833, de 20 de maio de 2025, Página 76, que passe a constar

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA

O Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio RESOLUÇÃO "P" SAD NNº 295, de 17 de fevereiro de 2025, através da coordenadoria da fase externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado de análise de amostra dos **itens 026 e 028** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES II

PREGÃO ELETRÔNICO: 0016/2024

PROCESSO: 77/004.378/2024

ITEM	EMPRESA	RESULTADO AMOSTRA
026	CIRUMED COMERCIO LTDA	REPROVADO
028	CIRUMED COMERCIO LTDA	REPROVADO

Demais informações quanto a licitação, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 19 de maio de 2025.

NAYANE MORAIS GOMES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO TORNA SEM EFEITO

A Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 295, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna SEM EFEITO o Aviso de Reabertura, do Pregão Eletrônico 0016/2024, Processo 77/004.378/2024, publicado no Diário Oficial do Estado, nº 11.893, de 23 de julho de 2025, página 184.

Campo Grande/MS, 23 de julho de 2025.

NAYANE MORAIS GOMES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do (a) ESCOLA ESTADUAL MIN. JOÃO PAULO DOS REIS VELOSO, por meio de seu (sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Program a Nacional de Alimentação Escolar — PNAE no (a) ESCOLA ESTADUAL MIN. JOÃO PAULO DOS REIS VELOSO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/ 2025

PROCESSO N. 29.049.500-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 5 de agosto de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Ministro João Paulo Dos Reis Veloso, DOURADOS/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. Do (a) ESCOLA ESTADUAL MIN. JOÃO PAULO DOS REIS VELOSO, situada à R. João Vicente Ferreira, Jardim Tropical Nº 243, Bairro Jardim Tropical, Cep 79.823-010.

DOURADOS/MS, 23 de julho de 2025.

Jaqueline Teixeira dos Santoa

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL MIN. JOÃO PAULO DOS REIS VELOSO CPF N. xxx.544.011-xx

Secretaria de Estado de Saúde

RATIFICO

Ratifico a **inexigibilidade** de licitação, conforme justificativa no processo relativo à **Aquisição de Reagentes e manutenção preventiva para o equipamento Analisador Hematológico de células**, em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: 27/018.842/2025

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 74, inciso I, Lei nº 14.133/21.

Fonte de Recurso: 0260080481

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
M.S. DIAGNOSTICA LTDA	00970175000121	001,002,003 e 004	R\$ 33.774,00

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

Data: 22 de julho de 2025

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO –
Pregão Eletrônico nº **0052/2024**
PROCESSO Nº. **27/016.328/2024**
Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0052/2024: os objetos dos ITEM (s)

Favorecido	CNPJ	Item(ns)	Valor Total
R.O.S. CONFECÇÕES LTDA	11.785.728/0001-92	01 e 02	34.998,71

A(s) empresa(s) adjudicatária(s) serão convocada(s) a assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, contados **da convocação formal**, por esta Secretaria de Estado de Saúde. **Fundamento Legal:** nos termos do Decreto Estadual n.º 16.118, de 03 de março de 2023 e na Lei Federal 14.133/21, na forma que especifica.

Secretário de Estado de Saúde
Maurício Simões Corrêa
22 de julho de 2025

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO –
Pregão Eletrônico nº **0022/2024-1**
PROCESSO Nº. **27/011.843/2023**
Objeto: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0022/2024-1: os objetos dos ITEM (s)

Favorecido	CNPJ	Item(ns)	Valor Total
P.M.H. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	00.740.696/0001-92	01 e 02	R\$ 106.500,00

A(s) empresa(s) adjudicatária(s) serão convocada(s) a assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, contados **da convocação formal**, por esta Secretaria de Estado de Saúde. **Fundamento Legal:** nos termos do Decreto Estadual n.º 16.118, de 03 de março de 2023 e na Lei Federal 14.133/21, na forma que especifica.

Secretário de Estado de Saúde
Maurício Simões Corrêa
22 de julho de 2025

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/SETESC/2025
PROCESSO Nº 85/004.030/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 0001/2024

OBJETO: Registro de Preços para ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇO DE EMERGÊNCIA MÓVEL – UTI MÓVEL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 23/07/2025

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA E Fênix Serviços Médicos Ltda. - Epp.

Campo Grande, 23 de julho de 2025.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE AUTORIZAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31/253.297/2024**OBJETO:** Contratação do serviço de manutenção corretiva e preventiva, incluindo peças, nos equipamentos de Tomografia Computadorizada Aquilion Lightning CT**CONTRATAÇÃO DIRETA:** Inexigibilidade de Licitação**FUNDAMENTO LEGAL:** 74, I da Lei 14.133/2021**PARECER JURÍDICO:** 624/2025/ASSATE/SEJUSP/MS

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, legislações pertinentes, que analisou e fundamentou a inexigibilidade de licitação do processo administrativo acima mencionado, resolve **AUTORIZAR**, a Inexigibilidade de Licitação do processo, **HOMOLOGAR**, em atenção ao art. 10, III do Decreto Estadual nº 16.119/23 combinado com o art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21, bem como **ADJUDICAR** a contratação direta em favor da empresa CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o número **46.563.938/0001-10**, pelo valor de R\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais), para o cumprimento do objeto da contratação, conforme especificações contidas nos documentos de planejamento.

Campo Grande - MS, 21 de julho de 2025.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2023.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e M. C. TEC. SERVICOS DE DIAGNOSTICOS LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: RODRIGO BORGES GOMES - MATRÍCULA: 495467022

FUNÇÃO: AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: MARCIO PIELL MARTINS - MATRÍCULA: 111680022

FUNÇÃO: AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: SILVIO LUIS DA SILVEIRA LEMOS - MATRÍCULA: 37538022

FUNÇÃO: PERITO OFICIAL FORENSE PERITO MÉDICO LEGISTA

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: CARLOS IDELMAR DE CAMPOS BARBOSA - MATRÍCULA: 102041022

FUNÇÃO: PERITO OFICIAL FORENSE PERITO MÉDICO LEGISTA

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/039.501/2023

CONTRATO Nº 84/2025/SEJUSP/MS

OBJETO: Contratação de Serviços de Técnico em Radiologia.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 18 de julho de 2025.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2023.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e VIA SUL VEICULOS LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: ALINE ASSUNÇÃO SOUZA - MATRÍCULA: 55051024

FUNÇÃO: PERITA OFICIAL FORENSE PERITA CRIMINAL

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: EDUARDO JOSÉ RECHE DE CASTILHO - MATRÍCULA: 80462021

FUNÇÃO: AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: ROBSON APARECIDO QUEIROZ BERNARDES - MATRÍCULA: 100048023

FUNÇÃO: PERITO OFICIAL FORENSE PERITO CRIMINAL

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: THAYLA CAROLINE DE ARRUDA VENÂNCIO - MATRÍCULA: 13448022

FUNÇÃO: PERITA OFICIAL FORENSE PERITA CRIMINAL

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/036.638/2023

CONTRATO Nº 2/2024/SEJUSP/MS

OBJETO: Aquisição de uma viatura.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 16 de julho de 2025.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL LC N.º 002/2025 – LEI Nº 13.303/16 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2025**

A CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Comissão de Licitação, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, COMUNICA a ABERTURA DE LICITAÇÃO PÚBLICA, conforme as informações abaixo:

Objeto: Serviços de Gerenciamento de Abastecimento de Combustíveis e de Manutenção da frota de veículos da MSGÁS.

Retirada do Edital: No site www.msgas.com.br.

Valor máximo de referência: R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), sendo R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) destinados a combustíveis e R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) destinados a manutenção da frota, **e taxa de administração dos cartões de -0,40% (zero virgula quarenta por cento negativos).**

Critério de Julgamento: Menor Preço (Menor Taxa).

Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: 15/08/2025 (quinze de agosto dois mil e vinte e cinco), às 08h30min (horário local), na sede da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Tiradentes, Campo Grande – MS.

A Comissão esclarece aos interessados, a possibilidade de participação na sessão também de maneira remota/virtual (via sala Teams), por meio de convite/link que será disponibilizado pela Comissão de Licitação/Pregão, sendo necessário o envio pelo licitante (ao endereço gelc@msgas.com.br/cpl@msgas.com.br) de endereço eletrônico do representante interessado em participar da sessão.

Campo Grande, 22 de julho de 2025.

Daniela Dias Capurro Ferreira - Presidente da Comissão de Licitação (Suplente) – MSGÁS.

Em cumprimento ao Art. 80, § 2º do RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos – segue abaixo extrato do ato com autorização/ratificação das dispensas/inexigibilidades:

EXTRATO DE ATA DA 1434ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA MSGÁS

Em 22 de julho, às 14 horas realizou-se, sob a presidência Sra. Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt, a 1434ª Reunião da Diretoria Executiva da MSGÁS (CNPJ: 02.741.679/0001-03 e NIRE: 54.3.0000351-4), na Avenida Ministro João Arinos, 2.138 – Bairro: Tiradentes, Campo Grande/MS, com a participação da Diretora-Presidente, Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt, da Diretora Administrativa e Financeira, Gisele Barreto Lourenço e do Diretor-Técnico e Comercial, Fabrício Marti.

Deliberações:

...

Item 4.2. Processo nº 114/2025 a Diretoria Executiva, com base no Parecer Jurídico Referencial de 04/07/2024, com fundamento no art. 131, I e II do RILC/MSGÁS, autorizou a despesa, de forma direta, por dispensa de licitação, a favor da empresa **Cordeiro EPI Comercio de Equipamentos de Segurança LTDA, no valor de R\$ 17.813,49 (dezessete mil, oitocentos e treze reais e quarenta e nove centavos)**, visando à aquisição de equipamentos de resgate para trabalho em ambiente confinado;

...

Item 4.4. Processo nº 110/2025 a Diretoria Executiva, com base no Parecer jurídico 102/2025, autorizou a despesa, de forma direta, por inexigibilidade de licitação, a favor do instituto **GRI Brazil Eventos Ltda., no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, visando à adesão da MSGÁS ao GRI Institute, pelo período de 12 meses;

...

Item 4.9 Processo nº 86/2025 a Diretoria Executiva, com base no Parecer Jurídico Referencial, emitido em 04/07/2024, autorizou a despesa, de forma direta, por dispensa de licitação, a favor da empresa **MG Equipamentos de Proteção LTDA, no valor de R\$ 13.916,16 (treze mil, novecentos e dezesseis reais e dezesseis centavos)**, visando à aquisição e fornecimento de equipamento de proteção individual (EPIs);

...

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Não havendo mais manifestações, os trabalhos foram encerrados, a ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes."

Gisele Barreto Lourenço - Diretora Administrativa e Financeira

Fabricio Marti - Diretor Técnico e Comercial

Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt - Diretora-Presidente

ESTE DOCUMENTO É PARTE TRANSCRITA DA 1434ª ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA MSGÁS.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Credenciamento nº 921/2025/DETRAN-MS

Processo nº	31.129.563-2025
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa VISTAL VISTORIA VEICULAR LTDA.
Objeto:	Credenciamento de empresa para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular (ECV), na conformidade das condições e exigências estabelecidas na Resolução Contran 941/2022.
Local do serviço:	Aparecida do Taboado/MS
Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento será de 05 (cinco) anos, contados da assinatura do presente termo e, vencido este prazo, deverá ser requerido novo pedido de habilitação.
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	Lei Federal n. 9.503/1997; Resolução nº 941/2022 do CONTRAN e Portaria DETRAN/MS "N" nº 068/2020 e suas alterações, além da legislação que rege a espécie.
Data da assinatura:	14/07/2025
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Junior e Gustavo Santin Boti.

Extrato do Termo de Credenciamento nº 926/2025/DETRAN-MS

Processo nº	31.281.633-2024
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa a VB TECH TECNOLOGIA EM SISTEMAS S.A.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviço de transmissão de dados destinados ao registro de contratos e financiamento de veículos com cláusulas de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS na conformidade das condições e exigências estabelecidas na Portaria DETRAN/MS “N” nº 159 de 01/12/2023

Sede da Empresa: Rio de Janeiro/RJ

Prazo: O prazo de vigência do credenciamento será de 24 (vinte e quatro) meses, sendo admitido o credenciamento das empresas que apresentarem novo pedido de credenciamento, até 30 (trinta) dias antes do fim da vigência do seu termo de credenciamento.

Recursos orçamentários: Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.

Amparo Legal: Lei Federal nº 9.503/1997 Lei Federal nº 10.406/2002; Lei Federal nº 11.882/2009; Lei 14.133/2021 Resolução CONTRAN nº 807/2020 e Portaria DETRAN/MS “N” nº 159 de 01/12/2023, além da legislação que rege a espécie.

Data da assinatura: 18/07/2025

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Antonio Ernesto Camargo Wanderley

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N. 931, DE 21 DE JULHO DE 2025.

“Credencia Leiloeiro Público Oficial para realização de alienação por meio de leilão de veículos removidos/apreendidos a qualquer título e não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, dentro dos prazos legais, que estejam custodiados nos pátios do DETRAN/ MS em todo Estado de Mato Grosso do Sul”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31.139.349-2025, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS “N” N. 082, de 10 de julho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, pelo prazo de 02 (dois) anos, o Leiloeiro Público Oficial **CARLO FERRARI** CPF n. XXX.027. XXX-05, habilitado pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob a matrícula n. 66, para a realização de alienação por meio de leilão de veículos removidos/apreendidos a qualquer título e não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, dentro dos prazos legais, que estejam custodiados nos pátios do DETRAN/ MS em todo Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 21 julho de 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE
DETRAN-MS

Republica-se por incorreção, o Anexo I e II do Edital de Leilão 2025000000426, Publicado no DOMS nº 11.893 de 23 de Julho de 2025, pág (s). 212 e 213.

Anexo I

Modelo de Declaração de Ciência dos procedimentos a serem executados pelo Arrematante

Leilão Nº 2025000000426

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, como condição para participação no leilão acima indicado, estar ciente dos procedimentos, sob exclusiva responsabilidade do arrematante vencedor, a saber: descontaminação, compactação, trituração, prensagem e reciclagem, procedimentos serem realizados em estrita

conformidade com as disposições deste do Edital do presente certame, legislação aplicável e em plena consonância com as normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes.

DECLARA, por fim, que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão nº 2025000000426, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo do Edital do Leilão Público acima indicado.

CAMPO GRANDE, MS, _____ de _____ de 2025.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

Anexo II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DOS TERMOS DO EDITAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____ telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, na qualidade de arrematante vencedor do Leilão Nº 2025000000426 e considerando o disposto no artigo 62 da Lei 8.666/93, DECLARA que atende a todos os requisitos de participação no presente procedimento licitatório; que conhece e aceita o objeto e as condições contidas no edital de Leilão Público acima indicado; que possui ciência de toda a legislação reguladora da matéria citada, mormente a Lei 8.666/93, Resolução 623/2016/CONTRAN, que possui ciência das normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes aplicáveis no procedimento licitatório. RESPONSABILIZA-SE, ainda, pela execução de todos os procedimentos descritos no Edital do referido leilão, sujeitando-se, em caso de inobservância, às sanções e às penas previstas no referido instrumento e na legislação aplicável.

CAMPO GRANDE, MS _____ DE _____ DE 2025.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

Republica-se por incorreção, o Anexo I e II do Edital de Leilão 2025000000426, Publicado no DOMS nº 11.893 de 23 de Julho de 2025, pág (s). 212 e 213.

EDITAL DE LEILÃO 2025000000442 – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de ALCINOPOLIS/MS, ANASTACIO/MS, AQUIDAUANA/MS, BONITO/MS, BRASILANDIA/MS, CAMAPUA/MS, CAMPO GRANDE/MS, CASSILANDIA/MS, CHAPADAO DO SUL/MS, CORGUINHO/MS, CORUMBA/MS, COSTA RICA/MS, COXIM/MS, GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, JARDIM/MS, LADARIO/MS, MIRANDA/MS, NIOAQUE/MS, PARANAIBA/MS, RIBAS DO RIO PARDO/MS, RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, ROCHEDO/MS, SAO GABRIEL DO OESTE/MS, SIDROLANDIA/MS, SONORA/MS, TRES LAGOAS/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10681 de 16/11/2021, 11295 de 18/10/2023, 11603 de 04/09/2024, 11761 de 05/03/2025, 11816 de 29/04/2025, 11841 de 28/05/2025, 11846 de 03/06/2025, 11858 de 17/06/2025, 11861 de 23/06/2025 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

1.1. O leilão será conduzido e realizado pela Leiloeira Oficial Sra. Regina Aude Leite de Araújo Silva, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº 13, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 14.133 de 2021, Decreto Federal no 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa no 110/09, do Departamento Nacional

de Registro do Comércio – DNRC”.

1.2. Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **23/07/2025**, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **16h (horário de Brasília)**, através do site do leiloeiro no endereço eletrônico **www.tenorioleiloes.com.br**; com **encerramento previsto para 07/08/2025** a partir das **11h (horário de Brasília)**;

2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: **www.reginaaudeleiloes.com.br**; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

2.1. É vedada a participação de:

a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;

b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;

c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusive os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;

d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;

e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;

f) Menores de 18 anos.

2.2. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

3. Os lotes poderão ser examinados nos dias **05 e 06 de agosto de 2025**, no pátio da **PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº.16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP 79.064-350, Campo Grande – MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

3.1. Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visita dos lotes.

4. O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visita e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

4.1. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

4.1.1. É possível que os veículos presentes neste edital de leilão necessitem de procedimento prévio perante o DETRAN para sua regularização, conforme exigido em legislação, tais como: **alteração de características** (transformação – Portaria DENATRAN n.º 160/2017 e modificação – Portaria DENATRAN n.º 38/2018), **retirada de restrição de monta** (Instrução Normativa DETRAN/MS n.º 15/2021 e Resolução CONTRAN n.º 810/2020), **remarcação de chassi e motor** (Portaria DETRAN/MS n.º 17/2018 e Resolução CONTRAN n.º 282/2008), entre outras que possam ser necessárias.

4.1.2. Os custos envolvidos nos procedimentos de regularização como citados acima, tais como taxas, vistorias, INMETRO e certificadoras serão suportados obrigatoriamente pelo arrematante que ao efetuar o arremate confere ciência inequívoca destes termos.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.1. Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço eletrônico **www.reginaaudeleiloes.com.br**, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

5.2. Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.

5.3. Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

5.4. Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

5.5. Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

5.6. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta-corrente do LEILOEIRO, **Banco do Brasil, agência 0048 (caso o banco solicite Dígito "5"), conta corrente 152.047-4, favorecido: Claudia Aude Leite - ME (Casa de Leilões), CNPJ: 24.600.496/0001-00.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

5.7. O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº 14.133 de 2021, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

5.8. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

5.9. Autorizar o Leiloeiro Público Oficial que realize venda direta dos bens não arrematados, até o prazo final da prestação de contas, pelo valor mínimo atribuído ao bem, ou, na hipótese de arrematação inadimplida, que o Leiloeiro Público Oficial consulte, sequencialmente, o participante que ofereceu lances imediatamente inferiores, sobre o interesse em ser declarado arrematante pelo valor que houver oferecido como lance, após a segunda arrematação.

5.10. Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

6. O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

6.1. É PROIBIDA, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A**

CESSÃO, PERMUTA, VENDA, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.2. Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES.** A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

6.3. Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.

6.4. É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.

6.4.1. Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

6.4.1.2. Casos não previstos neste edital serão avaliados no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST do DETRAN/MS.

6.4.2. Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Julho).

7. O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

- 7.1.** O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.
- 7.2.** Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leilado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.
- 7.3.** As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.
- 8.** Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.
- 8.1.** Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.
- 8.2.** Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.
- 8.3.** Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.
- 9.** O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).
- 9.1.** A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.
- 9.2.** O Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.
- 10.** Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro Público Oficial, Senhora **REGINA AUDE LEITE DE ARAÚJO**, pelo telefone **(67) 3363-5417**, ou pelo e-mail **contato@tenorioleiloes.com.br**, ou na empresa de leilões, sito à Rua Melaninas Barbosa, nº 474, Taquarussu, CEP 79.006-190 – Campo Grande (MS).
- 11.** O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.
- 12.** Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.
- 13.** Impugnação, esclarecimentos e recursos.
- 13.1.** As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.
- 13.2.** As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2025000000442.
- 13.3.** Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 13.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 13.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço **gedest@detran.ms.gov.br**, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.
- 13.6.** Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 164 da Lei 14.133 de 2021.

13.7. Os recursos previstos no art. 164 da Lei nº 14.133 de 2021, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15), localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

13.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ALCINOPOLIS/MS							
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
85	HONDA/NXR150 BROS ES	2014/2014	VERMELHO	NRV7752	9C2KD0550ER341273	KD05E5E341273	2.840,00
110	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2020/2020	VERMELHO	QAV4G35	9C6RG3150L0034258	G3G2E-107452	2.919,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ANASTACIO/MS							
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
108	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2024/2024	AZUL	SME4I11	9C6RG3160R0159906	G3G2E-288903	3.870,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AQUIDAUANA/MS							
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
8	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2008	CINZA	HTK3360	9C2JA04108R024521	JA04E18024521	1.809,00
10	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2008	CINZA	HTK3063	9C2JA04108R040609	JA04E18040609	1.828,00
35	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	HTP4B30	9C2JC4110AR618702	JC41E1A618702	1.823,00
36	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2014	PRETA	O0I1728	9C2JC4110ER112534	JC41E1E112534	2.127,00
37	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	VERMELHO	NRO6477	9C2JC4110CR432587	JC41E1C432587	970
49	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	CINZA	NRO8304	9C2KC1670CR458858	KC16E7C458858	2.502,00
64	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	VERMELHO	HSH8942	9C2KC08108R078404	KC08E18078404	1.905,00
89	HONDA/NXR160 BROS ESDD	2021/2022	VERMELHO	RWA1A17	9C2KD0810NR147943	KD08E1N148084	4.673,00
91	HONDA/POP100	2008/2008	PRETA	HTL1768	9C2HB02108R030956	HB02E18030956	1.383,00
123	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HTK9568	9C2JC30708R646680	JC30E78646680	1.660,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BONITO/MS							
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
46	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2011	PRATA	HTU7855	9C2KC1670BR312175	KC16E7B312175	2.327,00
116	HONDA/CB 300R	2013/2013	VERMELHO	NRV2J42	9C2NC4910DR002036	NC49E1D002036	3.000,00
117	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERDE	HRT4G49	9C2JC250XWR045792	JC25EX045792	1.377,00
118	HONDA/CG 160 FAN	2018/2018	PRETA	QAI2F96	9C2KC2200JR157169	KC22E0J157193	3.015,00
119	YAMAHA/NMAX 160	2024/2024	AZUL	SMG1E95	9C6SG5920R0021339	G3M2E-059760	5.018,00
132	I/PEUGEOT 308 ALLURE	2012/2013	BRANCA	NSA0389	8AD4CRFJWDG029782	10XN130129590	4.700,00
138	GM/CELTA	2000/2001	PRATA	AAW5A05	9BGRD08Z01G117781	DJ0017972	2.871,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BRASILANDIA/MS							
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
53	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	HSL3337	9C2KC08204R036177	KC08E24036177	2.075,00
60	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	AZUL	DNH0037	9C2KC08104R820726	KC08E14820726	1.708,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMAPUA/MS							
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
120	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	VERMELHO	HSU8D06	9C2MC35007R039582	MC35E-7039582	2.028,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS							
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
1	HONDA/BIZ 110I	2018/2018	BRANCA	QAJ6517	9C2JC7000JR103123	JC70E0J103143	2.659,00
3	HONDA/BIZ 110I	2018/2018	VERMELHO	QAL9681	9C2JC7000JR040105	JC70E0J040103	2.665,00

6	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	CINZA	HS5984	9C2JA04208R047980	JA04E28047980	1.921,00
7	HONDA/BIZ 125 KS	2009/2009	AMARELA	HTP6863	9C2JC42109R107572	JC42E19107572	1.878,00
9	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2007	PRETA	HSS8389	9C2JA04107R017040	JA04E17017040	1.792,00
11	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	AZUL	HSN4891	9C2HA07005R033167	HA07E-5033167	1.705,00
13	HONDA/C100 BIZ MAIS	2003/2004	PRATA	NFH3011	9C2HA07204R001639	HA07E24001639	1.627,00
17	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2010/2010	PRETA	NRG3836	9C6KE1400A0003198	E3F6E-003063	1.359,00
19	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	VERMELHO	HSO0960	9C2MC35005R045941	MC35E-5045941	1.963,00
20	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	VERMELHO	HST2653	9C2MC35003R132266	MC35E-3132266	1.858,00
21	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSZ4566	9C2JC30708R023424	JC30E78023424	1.653,00
22	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSV2352	9C2JC30707R147017	JC30E77147017	1.614,00
27	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK6B41	9C2JC30708R566389	JC30E78566389	1.669,00
28	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	HSM9515	9C2JC30705R042869	JC30E75042869	1.553,00
31	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	ROXA	NRI2425	9C2JC4110CR417682	JC41E1C417682	1.273,00
32	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	ASO3J05	9C2JC4110AR024241	JC41E1A024241	1.820,00
34	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	NRI4621	9C2JC4110BR749128	JC41E1B749128	1.879,00
TOTAL DO LOTE: 34							1.879,00
40	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	CKR4E28	9C2JC250WWR127080	JC25E-W127080	1.368,00
45	HONDA/CG 125I FAN	2017/2018	VERMELHO	QAX8B16	9C2JC6900JR304162	JC69E0J304184	2.491,00
47	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2013	PRETA	NRX8399	9C2KC1670DR509594	KC16E7D509594	2.529,00
48	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2013	VERMELHO	NRV6757	9C2KC1670DR451116	KC16E7D451116	2.553,00
51	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	AZUL	HSM7439	9C2KC08505R025875	KC08E55025875	1.826,00
63	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	PRETA	HSZ4412	9C2KC08108R029425	KC08E18029425	1.902,00
65	HONDA/CG 160 FAN	2022/2022	PRETA	S/PLACA	9C2KC2200NR241347	KC22E0N240420	3.737,00
66	HONDA/CG 160 FAN	2023/2024	CINZA	RWJ7H37	9C2KC2200RR601954	KC22E0R602106	4.270,00
69	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2016/2016	PRATA	QAC9616	9C2KC2200GR127559	KC22E0G127486	3.036,00
71	HONDA/CG 160 TITAN	2018/2018	AZUL	QAL5972	9C2KC2210JR055703	KC22E1J055120	3.274,00
76	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	CINZA	NRT5597	9C2KC1680CR450003	KC16E8C450003	2.489,00
78	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	VERMELHO	OOI4E02	9C2KC1680ER585055	KC16E8E585055	2.787,00
79	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2013	PRETA	NRX8F88	9C2KC1680DR413342	KC16E8D413342	2.557,00
80	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	PRATA	OOT0835	9C2KC1680FR594383	KC16E8F594383	2.873,00
90	YAMAHA/XTZ150 CROSSER Z	2021/2022	BEGE	S/PLACA	9C6DG2580N0000616	G3C5E-142743	4.094,00
95	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2010	VERMELHO	NRG5132	9C6KE1200A0073920	E3C8E-073929	1.910,00
96	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	PRATA	HTM4664	9C6KE120090030191	E3C8E-030153	1.589,00
98	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	PRETA	NRG6999	9C6KE1520B0002935	E3G9E-002999	1.645,00
99	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	ROXA	NRR6692	9C6KE1520C0108838	E3G9E-108827	1.764,00
100	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	PRETA	HTR2237	9C6KE1220A0109771	E3D1E-109775	1.565,00
101	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	NRK3046	9C6KE1520B0028918	E3G9E-028926	1.680,00
102	YAMAHA/XT 660R	2005/2005	PRETA	DND4664	9C6KM003050000277	M307E-000278	3.023,00
104	YAMAHA/YBR 125ED	2007/2007	VERDE	HSV6882	9C6KE090070019597	E381E-057272	1.495,00
105	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	HTK8073	9C6KE092080194621	E382E-192994	1.487,00
107	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	2016/2017	PRETA	QAC9975	9C6RG3110H0009607	G3G2E-027705	2.574,00
109	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2021/2022	VERMELHO	REY0D68	9C6RG3160N0019601	G3G2E-148486	3.406,00
113	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2019/2019	PRETA	QAQ4913	9C6RG3820K0009931	G3F7E-039716	3.216,00
114	HONDA/NX 350 SAHARA	1995/1996	VERMELHO	BRR3886	9C2ND0501SRT00539	ND05E-ST00539	2.790,00
121	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	2007/2008	PRATA	HGN3860	9BD27833A87016495	178F3011*7686375*	7.272,00

125	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2010/2011	BRANCA	NRF8694	9BD15844AB6532893	146E10119833876	6.031,00
126	FORD/FIESTA FLEX	2008/2008	PRETA	HSY9621	9BFZF10A788279664	SMJA88279664	4.412,00
127	GM/CORSA SEDAN MAXX	2006/2006	PRETA	HSF4424	9BGXH19606C161903	H70010595	4.893,00
128	GM/CORSA WIND	2000/2000	BRANCA	HRI8472	9BGSC1920YC205018	NM0047745	2.697,00
129	I/FORD FOCUS 1.6L HA	2004/2005	PRATA	HSE1996	8AFDZZFHA5J402191	5J402191	2.078,00
130	I/GM CLASSIC LIFE	2005/2006	BRANCA	HSF9410	8AGSA19X06R105282	9Z5005307	3.575,00
131	I/PEUGEOT 206 RALLYE	2001/2001	CINZA	AKA7091	8AD2CN6A91W043621	10FX3A1054508	923
133	PEUGEOT/207 ESCAPADE	2008/2009	PRATA	HTD4991	9362PN6A09B033725	10DBW10003008	4.423,00
135	VW/GOL 1.0	2009/2010	PRATA	HTQ5582	9BWAA05U4AP077160	CCN374241	5.669,00
140	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	2012/2012	BRANCA	NRU4908	935FCKFVYCB588585	10DBS50176976	6.202,00
141	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	2012/2013	CINZA	NRU7197	9BD196271D2086144	310A10111094631	7.936,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CASSILANDIA/MS							
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
42	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	PRATA	HRW8C53	9C2JC3020YR044341	JC30E2Y044341	1.474,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CHAPADAO DO SUL/MS							
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
5	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	ROSA	HTU6965	9C2JC4820BR072548	JC48E2B072548	2.329,00
25	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSZ7H01	9C2JC30708R053648	JC30E78053648	1.636,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CORGUINHO/MS							
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
112	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2013/2014	PRETA	OIO222	9C6KG0660E0006512	G3B9E-009358	2.352,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CORUMBA/MS							
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
15	HONDA/PCX 150	2013/2014	BRANCA	NRT2689	9C2KF1710ER102196	KF17E1E102196	2.702,00
23	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSV9524	9C2JC30707R227664	JC30E77227664	1.539,00
41	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	AZUL	HSW4065	9C2JC30202R120710	JC30E22120710	1.562,00
57	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	CINZA	HS9619	9C2KC08208R026997	KC08E28026997	2.398,00
58	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011/2011	VERMELHO	NRI5206	9C2KC1650BR509592	KC16E5B509592	2.245,00
77	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2013	AMARELA	NRV7631	9C2KC1680DR404172	KC16E8D404172	2.431,00
87	HONDA/NXR150 BROS KS	2007/2007	PRETA	HSS9250	9C2KD03207R014626	KD03E2701462	1.879,00
111	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2013/2014	PRETA	NSC7361	9C6KG0660E0004539	G3B9E-005477	2.616,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COSTA RICA/MS							
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
73	HONDA/CG 160/TITAN 25A	2019/2019	PRATA	QA00G38	9C2KC2250KR000165	KC22E5K000175	3.508,00
81	HONDA/CG150 START	2015/2015	PRETA	OOT2G62	9C2KC1670FR543707	KC16E7F543707	2.493,00
92	HONDA/XLR 125 ES	2001/2001	VERMELHO	HSB6601	9C2JD17201R020059	JD17E21020059	1.549,00
93	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2012	VERMELHO	HSS9885	9C6KE1510C0031492	E3G8E-031483	1.830,00
94	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008/2009	PRATA	HTL8407	9C6KE121090001179	E3C9E-001198	1.481,00
115	HONDA/POP100	2007/2007	AZUL	HSZ7937	9C2HB02107R023688	HB02E17023688	1.373,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COXIM/MS							
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
14	HONDA/LEAD 110	2012/2012	CINZA	NRV2935	9C2JF2500CR003054	JF25E-C003054	1.915,00
56	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	VERMELHO	HSP2I68	9C2KC08206R819998	KC08E26819998	2.250,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM GUIA LOPES DA LAGUNA/MS							
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
86	HONDA/NXR150 BROS ESD	2013/2013	PRETA	NRV6344	9C2KD0540DR151689	KD05E4D151689	2.908,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM JARDIM/MS							
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
33	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	PRETA	NRR7297	9C2JC4110CR502527	JC41E1C502527	1.945,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM LADARIO/MS							
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
16	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2010/2010	PRETA	HTU6148	9C6KE1400A0008662	E3F6E-008665	1.200,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM MIRANDA/MS							
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
55	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	PRATA	HSO9F87	9C2KC08206R814099	KC08E26814099	2.291,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NIOAQUE/MS							
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
44	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	AZUL	HSW2783	9C2JC30102R176317	JC30E12176317	1.552,00
74	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	NRK7033	9C2KC1680BR517587	KC16E8B517587	2.426,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PARANAIBA/MS							
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
2	HONDA/BIZ 110I	2023/2023	BRANCA	RWG8I46	9C2JC7000PR031606	JC70E0P031615	3.131,00
54	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	PRETA	HSL5583	9C2KC08205R017216	KC08E25017216	2.195,00
62	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRETA	DOY5F65	9C2KC08106R869295	KC08E16869295	1.894,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO/MS							
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
29	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	VERMELHO	HTM8908	9C2JC4120AR076173	JC41E2A076173	1.819,00
61	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRATA	HSR8E63	9C2KC08106R969097	KC08E16969097	1.899,00
67	HONDA/CG 160 FAN	2024/2024	PRETA	SMA7C53	9C2KC2200RR021629	KC22E0R021934	4.256,00
75	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	VERMELHO	NRK0H21	9C2KC1680BR323751	KC16E8B323751	2.424,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS							
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
26	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSO4661	9C2JC30706R851101	JC30E76851101	1.578,00
39	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERMELHO	HTW8934	9C2JC250VVR104213	JC25EV104213	1.317,00
43	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERMELHO	HSQ9144	9C2JC30103R258540	JC30E13258540	1.581,00
59	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	AZUL	HSK6160	9C2KC08204R018718	KC08E24018718	2.034,00
68	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2016/2016	PRATA	QAC5714	9C2KC2200GR130094	KC22E0G130093	2.982,00
83	HONDA/NX-4 FALCON	2001/2001	VERMELHO	HSB3827	9C2ND07001R004742	ND07E1004742	3.141,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ROCHEDO/MS							
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
50	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	VERMELHO	NRI2357	9C2KC1670CR440315	KC16E7C440315	1.100,00
103	YAMAHA/YBR 125E	2005/2005	PRETA	HSN0965	9C6KE043050052904	E337E-091338	1.257,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE/MS							
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
18	HONDA/CB 300R	2009/2010	AMARELA	ARP7A34	9C2NC4310AR013960	NC43E1A013960	2.445,00
30	HONDA/CG 125 FAN ES	2013/2014	VERMELHO	OOI1546	9C2JC4120ER007353	JC41E2E007353	2.120,00
38	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	HTF4437	9C2JC41109R512073	JC41E19512073	1.738,00
88	HONDA/NXR150BROS MIX ESD	2010/2010	PRETA	HTP6784	9C2KD0510AR014067	KD05E1A014067	1.765,00
97	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2010	ROXA	HTU7G74	9C6KE1200A0064087	E3C8E-064099	1.848,00
106	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	VERMELHO	OOI4405	9C6KE1950E0027882	E3L2E-037299	896
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SIDROLANDIA/MS							
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
122	FIAT/STRADA FIRE FLEX	2010/2011	PRATA	HTV8333	9BD27803MB7282388	310A2011*9603660*	8.245,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SONORA/MS							
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
136	VW/GOL 1.0	2010/2011	BRANCA	HTQ7440	9BWAA05U5BT032981	CCN526238	2.602,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM TRES LAGOAS/MS							
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
4	HONDA/BIZ 125	2024/2024	VERMELHO	S/PLACA	9C2JC4830RR157655	JC48E3R157066	3.811,00
12	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	VERDE	MQA5964	9C2HA07104R048597	HA07E14048597	1.625,00
24	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	EFG0C12	9C2JC30708R203713	JC30E78203713	1.636,00
52	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	VERMELHO	HTE3G64	9C2KC08508R133261	KC08E58133261	2.005,00
70	HONDA/CG 160 START	2021/2021	PRETA	QAS8F25	9C2KC2500MR027100	KC25E0M027149	3.312,00
72	HONDA/CG 160 TITAN	2022/2023	CINZA	RWE6H18	9C2KC2210PR024266	KC22E1P024125	4.281,00
82	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2010/2010	CINZA	HTS5189	9C2KC1610AR033936	KC16E1A033936	2.099,00
84	HONDA/NXR 160 BROS	2018/2018	BRANCA	QAI1261	9C2KD1000JR113451	KD10E0J113486	3.643,00
124	HONDA/BIZ 110I	2017/2017	BRANCA	QAG1353	9C2JC7000HR508483	JC70E0H508529	2.646,00
134	VW/GOL 1.0	2000/2001	BRANCA	HRU1D41	9BWCA05X81T077172	AFZ564313	2.095,00
137	GM/CELTA 3 PORTAS	2003/2004	AZUL	HRY2668	9BGRD08X04G142321	6V0033948	3.251,00
139	VW/CROSSFOX	2005/2005	PRETA	HS0601	9BWK05Z454104684	BPA040704	5.925,00
142	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	PRETA	DPQ8B31	9C2KC08207R020663	KC08E27020663	2.387,00

Observação do seguinte lote:

LOTE	MARCA	CHASSI	LAUDO
90	YAMAHA/XTZ150 CROSSER Z	9C6DG2580N0000616	O LOTE JÁ POSSUI ESTAMPAGEM PORÉM NÃO POSSUI PLACA VINCULADA NO SISTEMA

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

Republica-se por incorreção, o Anexo I e II do Edital de Leilão 2025000000434, Publicado no DOMS nº 11.893 de 23 de Julho de 2025, pág (s). 198 e 206.

EDITAL DE LEILÃO 2025000000434 – SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para desmanche apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de ALCINOPOLIS/MS, ANASTACIO/MS, AQUIDAUANA/MS, BANDEIRANTES/MS, BODOQUENA/MS, BONITO/MS, CAMAPUA/MS, CAMPO GRANDE/MS, CASSILANDIA/MS, CHAPADAO DO SUL/MS, CORUMBA/MS, COSTA RICA/MS, COXIM/MS, DOIS IRMAOS DO BURITI/MS, FIGUEIRAO/MS, GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, JARDIM/MS, LADARIO/MS, MIRANDA/MS, NIOAQUE/MS, PARANAIBA/MS, RIBAS DO RIO PARDO/MS, RIO NEGRO/MS, RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, SAO GABRIEL DO OESTE/MS, SIDROLANDIA/MS, TRES LAGOAS/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 0 de 01/06/2025, 0 de 02/06/2025, 10231 de 21/07/2020, 10291 de 30/09/2020, 10456 de 29/03/2021, 10798 de 06/04/2022, 10815 de 28/04/2022, 10989 de 17/11/2022, 11298 de 20/10/2023, 11312 de 07/11/2023, 11574 de 02/08/2024, 11575 de 05/08/2024, 11616 de 17/09/2024, 11632 de 01/10/2024, 11677 de 26/11/2024, 11762 de 06/03/2025, 11782 de 25/03/2025, 11795 de 07/04/2025, 11816 de 29/04/2025, 11834 de 21/05/2025, 11846 de 03/06/2025, 11861 de 23/06/2025, 9466 de 07/08/2017, 9671 de 07/06/2018 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

1. O leilão será conduzido e realizado pela Leiloeira Oficial Sra. Regina Aude Leite de Araújo Silva (Regina Aude Leilões), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº 13, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 14.133 de 2021, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.1. O certame será conduzido na forma "ONLINE", por intermédio do site www.reginaaudeleiloes.com.br, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10:00 hs do dia **23/07/2025**, com encerramento previsto para as 15:00 hs do dia **07/08/2025** – HORÁRIOS DE BRASÍLIA.

1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal Regina Aude Leilões, no endereço eletrônico: www.reginaaudeleiloes.com.br e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4º, § 4º, da Lei nº 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução CONTRAN nº 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.

2.1. As empresas sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul devem estar credenciadas perante o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020.

2.2. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.3. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.

3. Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:

3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente nacional na conta-corrente junto aos bancos: **Banco do Brasil, agência 0048 (caso o banco solicite Dígito "5"), conta corrente 152.047-4, favorecido: Claudia Aude Leite – ME (Casa de Leilões), CNPJ: 24.600.496/0001-00.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão do leiloeiro de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro a fim de comprovar sua quitação.

3.2. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

3.2.1. Autorizar o Leiloeiro Público Oficial que realize venda direta dos bens não arrematados, até o prazo final da prestação de contas, pelo valor mínimo atribuído ao bem, ou, na hipótese de arrematação inadimplida, que o Leiloeiro Público Oficial consulte, sequencialmente, o participante que ofereceu lances imediatamente inferiores, sobre o interesse em ser declarado arrematante pelo valor que houver oferecido como lance, após a segunda arrematação.

4. Os lotes estarão disponíveis com fotos, no Portal Regina Aude Leilões, no endereço eletrônico www.reginaaudeleiloes.com.br de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias **05 e 06 de agosto de 2025**, no pátio **PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP: 79064-350, Campo Grande/MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

5. Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal do Tenório Leilões e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobreindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a arrematação do lote.

5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a Tenório Leilões providenciará a respectiva Nota de Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.

6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi serão inutilizados

antes da entrega do bem arrematado.

6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.

6.3. Os vidros dos **veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.**

6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e requerer junto ao DETRAN/MS, em até 5 (cinco) dias úteis do ato de ingresso em suas dependências, a Baixa do registro, e conforme o art. 7º da mesma lei, **é vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior**, segundo dispõe o art. 126 do CTB.

6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

7. Os bens arrematados deverão ser retirados nos dias 13/08/2025 ao dia 20/08/2025, em dias úteis, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pelo Leiloeiro Oficial.

7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.

7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão do Leiloeiro Oficial, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leilado em outra oportunidade.

7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN e o Leiloeiro Oficial isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.

7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leilado, sendo que a retirada pressupõe tal condição.

8. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências do DETRAN/MS.

9. O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

10. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

11. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

12. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

13. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 14.133 de 2021, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.

14. O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço gedest@detran.ms.gov.br.

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

15. Impugnação, esclarecimentos e recursos

15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2025000000434.

15.3. Caberá à Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço **gedest@detran.ms.gov.br**, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 164 da Lei 14.133 de 2021.

15.7. Os recursos previstos no art. 164 da Lei nº 14.133 de 2021, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

15.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

16. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ALCINOPOLIS/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
42	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2007	PRATA	F466BR175801	279,00
44	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2009	PRETA	KC16E19019290	429,00
48	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	JC41E2A095033	369,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ANASTACIO/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
42	YAMAHA/YBR 125E	2001/2002	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	198,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AQUIDAUANA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
41	SUNDOWN/WEB 100	2007/2007	PRATA	JBD7060549	129,00
42	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	299,00
45	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	AZUL	JC30E13123855	270,00
51	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	335,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BANDEIRANTES/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
41	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	JC41E2A123455	289,00
49	HONDA/CB 300R	2014/2015	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	705,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BODOQUENA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
39	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	VERMELHO	JC25ET080030	274,00
43	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2007	PRETA	MC35E-7024136	443,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BONITO/MS					

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
51	HONDA/NXR150 BROS KS	2010/2011	PRETA	KD05E6B503871	520,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMAPUA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
37	GM/CELTA 4P SPIRIT	2005/2005	PRETA	6V0124568	806,00
51	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	VERMELHO	MC35E-3124708	392,00
51	HONDA/XLR 125	1997/1997	AZUL	JD17EV001721	242,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
2	FIAT/PALIO YOUNG	2001/2001	BRANCA	6209075	530,00
3	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	BRANCA	3884218	385,00
6	FORD/FIESTA	1997/1997	AZUL	C4AVJ77216	301,00
8	GM/CELTA 3 PORTAS	2003/2004	BRANCA	6V0018108	689,00
9	GM/CORSA MILENIUM	2001/2002	PRETA	NN0193852	709,00
14	GM/VECTRA HATCH 4P GT	2011/2011	PRETA	NAJ005840	1.931,00
16	PEUGEOT/206 SW16 ESCA FX	2008/2008	CINZA	10DBUH0011737	888,00
18	VW/FOX 1.0	2004/2004	PRATA	BJE007183	758,00
21	VW/GOL 16V PLUS	1997/1998	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	480,00
23	VW/GOL CLI	1996/1996	VERDE	UNC133401	735,00
25	VW/GOL SPECIAL	2000/2000	BRANCA	AFZ498139	529,00
26	VW/PARATI GL 1.8 MI	1997/1997	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	776,00
27	VW/QUANTUM 2000 MI EVID.	1996/1997	AZUL	UD361610	578,00
28	VW/SANTANA CL	1990/1990	CINZA	UD078163	433,00
32	FIAT/PALIO YOUNG	2000/2001	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	511,00
38	GM/ASTRA SEDAN	2002/2003	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	1.101,00
39	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	344,00
39	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	KC08E14047907	366,00
39	YAMAHA/YBR 125E	2000/2000	AZUL	E308E-008886	145,00
39	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	JC30E77154298	344,00
39	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	VERMELHO	E3G9E-079004	376,00
40	SUNDOWN/WEB 100	2006/2006	PRETA	JBE6030201	118,00
40	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	JC30E76827771	336,00
40	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	289,00
40	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	E3G9E-054505	353,00
41	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	353,00
41	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E23501383	353,00
41	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	372,00
41	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	331,00
41	YAMAHA/YBR 125K	2003/2003	PRETA	E3D1E-004398	218,00
41	HONDA/CB 300R	2009/2010	PRETA	NC43E1A019927	519,00
42	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	ROXA	MOTOR INSERVIVEL	353,00
42	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	353,00
42	HONDA/CG 125 FAN	2005/2006	PRETA	JC30E76807126	336,00
42	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRETA	MC35E-5037965	420,00
43	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	JC30E13188162	340,00
43	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	ROXA	MOTOR INSERVIVEL	353,00

43	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	336,00
43	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	389,00
43	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	369,00
43	YAMAHA/YBR 125E	2006/2006	PRETA	E381E-017158	279,00
44	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	AZUL	HA07E-1039602	251,00
44	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERDE	JC30E12136985	331,00
44	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	JC41E1B814995	399,00
44	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	312,00
45	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	399,00
45	HONDA/CG150 SPECIAL EDIT	2006/2007	LARANJA	MOTOR INSERVIVEL	508,00
45	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	KC08E18130102	430,00
45	HONDA/ML 125	1983/1983	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	194,00
45	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	336,00
45	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERMELHO	JC30E21101385	327,00
46	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	521,00
46	HONDA/ML 125	1986/1986	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	194,00
46	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	336,00
46	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	AZUL	JC30E22137714	337,00
47	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	CINZA	KC08E55035788	282,00
47	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	363,00
47	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	VERMELHO	KC16E8C459437	530,00
48	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	JC25E-W165423	289,00
48	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	462,00
48	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2013	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	543,00
48	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	AZUL	HA07E13010179	332,00
49	KASINSKI/FLASH K 150	2007/2008	PRETA	ZS162FMJ26004416	123,00
49	HONDA/NXR150 BROS ES	2011/2012	PRETA	KD05E5C003264	561,00
49	YAMAHA/YBR 125K	2002/2002	PRETA	E338E-052799	182,00
49	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	335,00
50	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	PRATA	JC30E12021177	331,00
50	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	ROXA	MOTOR INSERVIVEL	412,00
50	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	JC30E11213686	323,00
50	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	395,00
51	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2013	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	386,00
51	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	496,00
51	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2015/2016	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	457,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CASSILANDIA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
13	GM/OMEGA GLS	1993/1993	PRETA	C20NE31022581V	1.067,00
20	VW/GOL 16V	1998/1999	VERMELHO	AFR073610	492,00
30	I/VW TOUAREG V6	2008/2008	PRETA	BHK077583	2.152,00
34	IMP/PEUGEOT 106 SOLEIL	1999/2000	BRANCA	10FN2B2418047	376,00
39	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	MC27E-V009222	382,00
40	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	ROXA	JC41E1B462250	382,00
40	HONDA/CB 300R	2014/2014	PRETA	NC49E1E023344	701,00
48	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHO	JC30E76950952	336,00

49	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	PRETA	KC15E5A016137	462,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CHAPADAO DO SUL/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
4	FIAT/UNO MILLE SX	1997/1997	CINZA	5058202	485,00
45	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2010/2010	PRATA	E3F9E-010313	264,00
49	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	JC41E2A030079	369,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CORUMBA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
7	FORD/KA FLEX	2011/2012	VERMELHO	SMRBC367869	1.168,00
22	VW/GOL CL	1994/1994	PRATA	UPB029548	667,00
41	YAMAHA/XTZ 125E	2011/2011	AZUL	E3D2E-030360	420,00
43	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	PRETA	KC08E57012903	413,00
44	I/WUYANG WY50QT 2	2012/2013	BRANCA	WY139FMA12817948	189,00
44	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	336,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COSTA RICA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
10	GM/CORSA SEDAN	2002/2003	BRANCA	4D0033717	743,00
11	GM/CORSA WIND	1996/1996	BRANCA	B10NE31019429	484,00
12	GM/CORSA WIND	1994/1995	AZUL	B10NZ31037086	368,00
19	VW/GOL 1.0	2008/2008	VERMELHO	BNW446230	1.019,00
24	VW/GOL MI	1997/1998	VERMELHO	AFZ223021	447,00
33	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1995	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	407,00
35	VW/FUSCA 1300 L	1976/1976	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	1.367,00
42	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	327,00
47	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	2009/2009	VERMELHO	KC16E39016357	458,00
49	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	314,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COXIM/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
5	FIAT/UNO MILLE SX	1997/1998	CINZA	146A70115182807	498,00
40	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	JC30E13229095	340,00
46	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	AZUL	KC08E18000613	430,00
46	HONDA/CG 125	1987/1988	PRETA	CG125BRE1578821	196,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM DOIS IRMAOS DO BURITI/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
47	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	JC41E2A013561	389,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM FIGUEIRAO/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
15	IMP/VW GOL STAR	1998/1998	PRATA	UND150181	837,00
42	I/SHINERAY XY 50 Q	2010/2011	PRETA	1P39FMBBA081038	135,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM GUIA LOPES DA LAGUNA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
40	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	VERMELHO	KC08E55050055	389,00
44	HONDA/CG 125	1988/1988	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	194,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM JARDIM/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
50	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2015/2015	BRANCA	E3F9E-062693	402,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM LADARIO/MS					

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
29	GM/CHEVROLET C10	1980/1980	BEGE	MOTOR INSERVIVEL	373,00
40	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHO	JC30E76850765	336,00
45	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHO	E3G9E-042722	353,00
46	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	VERMELHO	JC30E77215834	344,00
46	HONDA/ELITE 125	2019/2019	PRETA	JF85E0K105568	544,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM MIRANDA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
43	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	VERMELHO	JC30E77043397	344,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NIOAQUE/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
48	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	339,00
49	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	JC25EY075136	312,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PARANAIBA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
17	RENAULT/SANDERO EXP1016V	2011/2012	PRATA	D4DH760Q204628	1.366,00
44	HONDA/NXR150 BROS ESD	2012/2013	PRETA	KD05E4D100129	624,00
46	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	PRETA	E382E-148896	313,00
48	JTA-SUZUKI/GS120	2016/2017	VERMELHO	E468-BR103053	332,00
50	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERMELHO	JC30E13121477	340,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
51	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2007	PRETA	JA04E17007305	380,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO NEGRO/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
39	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	PRATA	JC30E12177694	330,00
39	HONDA/CBX 200 STRADA	1998/1998	ROXA	MC27E-W012667	313,00
41	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRETA	KC08E16023595	402,00
42	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	299,00
42	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	KC08E18142226	403,00
45	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78702172	357,00
47	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	JC30E78631720	357,00
47	YAMAHA/YBR 125K	2003/2004	PRATA	E338E-032261	243,00
47	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	PRATA	JC30E12201714	330,00
50	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	VERMELHO	E338E-102023	262,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
36	GM/S10 2.8 S	2000/2000	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	2.266,00
50	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	PRETA	KC08E25001492	469,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
31	VW/GOL MI	1997/1998	VERMELHO	AFZ204152	456,00
49	I/WUYANG WY48Q-2	2013/2014	PRETA	WY139FMA13339269	137,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SIDROLANDIA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
40	YAMAHA/YBR 125K	2005/2006	PRATA	E382E-007990	272,00

46	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERMELHO	JC25EW045171	292,00
47	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	AZUL	HA07E-Y251367	257,00
47	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	314,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM TRES LAGOAS/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
1	VW/GOL 1.0	2011/2012	PRATA	CCNA23815	1.260,00
39	HONDA/BIZ 125 EX	2015/2015	VERMELHO	JC48E3F040333	640,00
43	I/SHINERAY XY 50 Q	2013/2014	PRETA	1P39FMAEC062573	157,00
44	JTA/SUZUKI EN125 YES	2009/2010	PRETA	F466-BR364275	305,00
47	I/WUYANG WY48Q-2	2013/2014	VERMELHO	WY139FMA13339433	137,00
48	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERDE	JC30E1Y057425	314,00
48	TRAXX/JL50Q-9	2015/2016	BRANCA	JL1P39FMB15T013017	168,00
49	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	VERMELHO	HA07E-Y029928	254,00
50	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	KC15E5A096750	462,00
50	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	VERMELHO	HA07E-1040830	275,00
51	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	PRATA	JC30E11037555	322,00
51	YAMAHA/YBR 125E	2001/2001	AZUL	E308E027794	167,00

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Republica-se por incorreção, o Anexo I e II do Edital de Leilão 2025000000426, Publicado no DOMS nº 11.893 de 23 de Julho de 2025, pág (s). 206 á 213.

EDITAL DE LEILÃO 2025000000426 – SUCATA INSERVÍVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob n. 01.560.929/0001-38, sediada na Rod. MS 080, Km 10, CEP 79114-901, Campo Grande – MS torna público que fará realizar em local, data e horário estabelecidos neste edital, licitação na modalidade LEILÃO, de VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ESTADO DE SUCATAS INSERVÍVEIS, de acordo com a Lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações, Lei nº 9.503/97 e alterações, Lei 12.977/14 e as resoluções do CONTRAN 623/2016 e 611/2016, referentes aos veículos automotores apreendidos, retidos, abandonados e não procurados e/ou não reclamados por seus respectivos proprietários e que se encontram depositados nos pátios das agências do DETRAN/MS nos municípios de BONITO, CAMPO GRANDE, CASSILANDIA, GUIA LOPES DA LAGUNA, LADARIO, NIOAQUE, PARANAIBA, RIO NEGRO, SIDROLANDIA, TRES LAGOAS – MS..

1. DO OBJETO:

1.1 Leilão de sucatas e veículos automotores caracterizados como inservíveis, removidos, recolhidos ou apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN/MS, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus respectivos proprietários que deverão ser entregues ao arrematante para separação, descaracterização, descontaminação, prensagem e encaminhamento a siderúrgicas para reciclagem, sendo vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais, em conformidade com este edital e seus anexos.

1.2 O presente leilão tem por finalidade obter propostas para a alienação dos veículos automotores acima descritos, classificados como materiais inservíveis, que terão como unidade de medida o quilograma em estimativa.

1.3 A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado, sendo 01 lote de veículos, sendo 214 motocicletas e 1 automóveis, **é de aproximadamente 7.081,00 quilogramas (7,081 toneladas).**

1.4 A estimativa de massas indicada no item 1.3, acima, foi obtida considerando-se a média de 900 kg para carros e entre 70kg – 90Kg para motos de acordo com a ficha técnica de seus fabricantes, conforme declaração apresentada pelo(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

LOCAL: Online, por meio do portal **www.reginaaudeleiloes.com.br**, a Leiloeira Pública Oficial nomeada, a Senhora Regina Aude Leite de Araújo Silva – Jucems nº 13

DATA e HORÁRIO: haverá o início da captação dos lances, a partir das 16h00min (horário de Brasília) do dia 23 de julho de 2025 até as 11h00min (horário de Brasília) do dia 07 de agosto de 2025.

A condução do certame será realizada pelo Leiloeiro Público Oficial credenciado e designada conforme Portaria "N", Nº 82/2020/DETRAN/MS e acompanhado por membros da Comissão do Leilão do DETRAN-MS.

3. DATA E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS BENS:

Nos dias 05 e 06 de agosto de 2025, no pátio **PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP: 79064-350, Campo Grande/MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO:

4.1 Por se tratar de material inservível para fins de reciclagem, o DETRAN/MS se exime de responsabilidades no que concerne a quaisquer vícios que o material porventura apresente ou venha a apresentar.

4.2 Os veículos automotores constantes do lote único serão vendidos como "material inservível, sem direito a documentação", não cabendo ao DETRAN/MS fornecer quaisquer documentos e sim promover a baixa dos veículos automotores devidamente identificados.

4.3 Todos os veículos automotores arrematados deverão ser movimentados, descaracterizados, descontaminados (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos) e submetidos a processo de prensagem (compactação).

§ 1º. Os procedimentos descritos sob a integral responsabilidade ambiental, cível e criminal do Arrematante.

5. DO LANCE INICIAL:

5.1 O lance mínimo terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,29/kg (vinte e nove centavos de reais por quilograma), estabelecido pela pauta SEFAZ na Portaria n.º 205/2016 para sucata de ferro.

5.2 Os interessados, em condições de participação, efetuarão lances online, a partir do preço mínimo de avaliação (item 5.1), considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro Público Oficial, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas constantes neste edital;

5.3 Uma vez efetuado o lance, não se admitirá a sua desistência;

5.4 O valor do lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repousos remunerados, feriados e pontos facultativos, bem como equipamentos, transportes/fretes necessário e quaisquer outras despesas operacionais, inclusive aquelas inerentes a retirada dos líquidos contaminantes, descaracterização e prensagem.

6. DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será realizado por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão, na conta corrente indicada no subitem 9.20 deste Edital, do valor integral da arrematação, considerado como tal o resultado do produto entre o valor do lance vencedor e a massa indicada no subitem 1.3.

6.2 Ao final da retirada do material ferroso, Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST realizará o fechamento final do lote arrematado pela estimativa de peso total de material ferroso entregue, conforme informado no item 1.3, com o respectivo encerramento financeiro.

6.3 Independentemente das sanções judiciais, o arrematante que porventura descumprir os prazos de pagamentos estabelecidos nos subitens 6.1 e 6.5 será considerado inadimplente e ficará proibido de participar de outro certame por 12 (doze meses), bem como será aplicada uma multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o montante estimado.

6.4 Em sendo o bem arrematado, a comissão devida ao Leiloeiro Pública Oficial pelo arrematante será no percentual de 5% (Cinco por cento) sobre o valor da arrematação e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), na conta corrente indicada no subitem 9.20 deste Edital. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

6.5 A comissão do Leiloeiro Pública Oficial será paga, no prazo estabelecido no subitem anterior, sobre o valor integral da arrematação, calculado na forma explicitada no subitem 6.1 deste Edital.

6.6 O inadimplente será acionado pelos meios legais cabíveis.

7. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:

7.1 Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem, que possua credenciamento válido (vigente) junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) do seu estado de domicílio (sede) e pelas seguintes regras:

7.1.1 Empresas sediadas ou com filiais no Estado de Mato Grosso do Sul:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN/MS conforme regulamentado na Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020; alterações da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e art. 3º da Lei estadual 4593/2014/MS e demais legislações específicas pertinentes, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.1.2 Empresas sediadas em outras Unidades da Federação:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN da Unidade Federação de seu domicílio (sede) compatível com o objeto desta licitação nos termos do art. 7 da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021 com alteração realizada pela Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e

Atender aos seguintes requisitos de Habilitação:

· **Jurídica:**

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante);

- Documentos pessoais RG e CPF do sócio responsável pela empresa e pela assinatura do contrato e procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, se for o caso.

· **Fiscal:**

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado; e

- Alvará de Localização e Funcionamento que autorize a exploração do serviço objeto desta licitação

· **Ambiental:**

- Licença ambiental válida compatível com o objeto da licitação;

7.2 Deverá o participante realizar o cadastro no sítio eletrônico do Leiloeiro, **www.reginaaudeleiloes.com.br**, enviando o CNPJ, Última alteração do Contrato Social, RG e CPF dos Sócios e Comprovante de Endereço. Deverá também preencher todos os campos de forma clara e precisa.

7.3 Além dos documentos previstos nos subitens do item 7.1 e item 7.2, deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro a Declaração de Ciência (Anexo I) em que o participante declara que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital, conferindo total concordância com seus termos;

7.4 Deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro, o Termo de Responsabilidade (Anexo II), documento em que o arrematante vencedor declara aceitação das condições estabelecidas neste edital, responsabilizando-se pela execução dos procedimentos descritos e comprometendo-se a fornecer integralmente a documentação exigida, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

8. DA RETIRADA DOS BENS:

8.1 O prazo para a retirada do material arrematado se inicia em 13/08/2025 e se estende até o dia 20/08/2025 **em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pelo Leiloeiro Oficial.

8.2 Findo o prazo concedido, e não tendo sido iniciada a retirada do material ferroso, a arrematação será cancelada e o referido material será revertido ao DETRAN/MS, sem que caiba ao arrematante inadimplente qualquer direito à restituição dos valores pagos, bem como o valor referente a qualquer tipo de garantia (caução), independentemente de qualquer notificação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

9.1 O arrematante deverá executar fielmente o objeto do presente edital de forma que os serviços a serem executados mantenham as especificações técnicas, de saúde e ambientes exigidos.

9.2 É de total responsabilidade do arrematante, após a retirada do material arrematado, a descontaminação

(retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos, baterias) realizando sua destinação final ambientalmente correta, conforme legislação e submetidos a processo de prensagem (compactação).

9.3 O arrematante será responsável pela movimentação, descaracterização, descontaminação e prensagem dos materiais inservíveis, sem a retirada de peças e/ou acessórios, exceto o tanque de Gás Natural Veicular (GNV) e a bateria.

9.4 Deverão ser necessariamente observadas pelo arrematante, para todos os serviços executados, as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).

9.5 Após a movimentação, descaracterização, descontaminação o material resultante deverá ser transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem siderúrgica.

9.6 Correrão exclusivamente por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente ao licenciamento ambiental para atendimento do objeto do presente edital, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que gere multas, as quais serão de inteira responsabilidade do arrematante, ficando o DETRAN/MS e o Leiloeiro Público Oficial, isentos de quaisquer penalidades administrativas (ambientais, de trânsito ou quaisquer outras).

9.7 O arrematante ficará responsável por todos os procedimentos necessários para viabilizar a prestação de serviços, devendo arcar integralmente com o ônus decorrente destes.

9.8 O Arrematante responderá por danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceirizados ou o próprio arrematante, em razão de acidente, de ação ou de omissão dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.

9.9 O arrematante deverá assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com o pessoal envolvido na execução do processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte dos materiais inservíveis.

9.10 Ficará a cargo do arrematante o fornecimento de equipamentos, logística e manutenção necessárias à prestação dos serviços.

9.11 O arrematante deverá prestar os esclarecimentos necessários ao DETRAN/MS, Leiloeiro Público Oficial e demais órgão de controle e fiscalização do Estado de Mato Grosso do Sul e/ou de seu domicílio, quando solicitados, bem como atender às reclamações formuladas e/ou pedidos de soluções relacionados ao processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte de materiais inservíveis.

9.12 O arrematante deverá se submeter à fiscalização por parte da equipe do Leiloeiro Público Oficial, bem como da Comissão de Leilão, acatando as determinações e especificações por ela apresentadas, não podendo promover quaisquer alterações nos procedimentos descritos neste edital sem prévia autorização da referida comissão.

9.13 Deverá o arrematante efetuar a correção das funções ou dos equipamentos que apresentarem falhas em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação da Comissão do Leilão.

9.14 O arrematante deverá utilizar somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.

9.15 O arrematante responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.

9.16 O arrematante se responsabilizará pela prestação de eventuais serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao DETRAN/MS ou a terceiros.

9.17 O arrematante se responsabiliza, perante o Detran-MS, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou a seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de qualquer importância que tenha direito a receber ou do decaimento do direito de retirada dos bens.

9.18 O arrematante deverá manter sob sigilo absoluto, todas as informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e também sobre as demais informações internas desta Autarquia e demais órgãos envolvidos a que tiver conhecimento.

9.19 O arrematante deverá se abster, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Edital, sem prévia autorização da Comissão do Leilão.

9.20 A comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), por meio de depósito na conta-corrente seguir indicada: **Banco do Brasil, agência 0048 (caso o banco solicite Dígito "5"), conta corrente 152.047-4, favorecido: Claudia Aude Leite – ME (Casa de Leilões), CNPJ: 24.600.496/0001-00**, devendo o comprovante ser remetido para o endereço eletrônico **arremate@reginaaudeleiloes.com.br**.

10. DAS PENALIDADES:

10.1 A inexecução parcial ou total dos procedimentos descritos neste edital ensejará o decaimento do direito da retirada dos bens e a penalização da empresa nos termos deste edital e da Lei 14.133 de 2021.

10.2 O arrematante que deixar de efetuar os pagamentos explicitados no item 6 ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de licitações, conforme dispõe o art. 87, inc. III da Lei 14.133 de 2021, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e em leis relacionadas.

10.3 Não cumprido o prazo estabelecido no item 8.1, a título de cláusula penal, o arrematante pagará, ao DETRAN/MS, o valor de 20% (vinte por cento) de multa relativa ao valor da arrematação, acarretando, ainda, a sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

11. DOS ANEXOS:

11.1 Integram também este Edital: Declaração de Ciência (Anexo I), Termo de Responsabilidade (Anexo II).

12. DO RESULTADO:

12.1 O resultado do leilão após homologado será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:

13.1 Antes da retirada do lote, a autoridade do órgão promotor do Leilão poderá, pelo interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio da Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST.

13.2 Os atos praticados pela administração estão sujeitos a recurso, na forma, prazo e demais condições constantes do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 Da decisão anulatória ou do ato de revogação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do leilão, o qual deverá ser interposto diretamente a Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST.

14. DOS RECURSOS:

14.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto ao Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST do DETRAN/MS, até o quinto dia útil que anteceder a data de realização do leilão, conforme previsto no art. 164, da Lei nº 14.133/2021.

14.2 Os recursos serão dirigidos ao Diretor-Presidente do DETRAN/MS por intermédio da Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

14.3 Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.4 Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Fica proibido o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens arrematados para finalidade distinta de reciclagem, devendo o referido processo ocorrer da forma detalhada neste edital.

15.2 O quantitativo do material objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.

15.3 Estarão sujeitos às sanções e penas previstas na Lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos do Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST.

15.5 Informações adicionais, relativas ao certame, serão prestadas ao Setor Gerência de Destinação de Veículos

– GEDEST, em dias úteis, das 08h 00min às 16h 00min, pelo telefone (67) 3368-0135 ou e-mail gedest@detran.ms.gov.br.

15.6 O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital de leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

15.7 Fica eleito o Fórum da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

16. RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS:

II - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BONITO				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
I/SHINERAY XY 50 Q	2009/2010	AZUL	LXYXCB04A0252895	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	LWYPCJF0966029341	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
HONDA/CIVIC LXS FLEX	2008/2008	PRATA	93HFA66308Z240280	JOAO CARLOS VEIGA JUNIOR
HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	PRETA	9C2JA04206R002106	BRUNA SALES GUIMARAES
YAMAHA/CRYPTON T105E	1998/1998	PRETA	9C6KE0020W0001129	ANDERSON G GODINHO
HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERMELHO	9C2JC30201R034363	NARCISO LEMES RAMIRES
I/SHINERAY XY 50 Q	2012/2013	VERMELHO	LXYXCB02D0376443	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	LXYXCB01A0206019	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 160 TITAN	2023/2023	VERMELHO	9C2KC2210PR083979	CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO
ESTRANGEIRO	-----	PRATA	LXYXCB08E0541753	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CIVIC LXS FLEX	2008/2008	PRATA	93HFA66308Z240280	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERMELHO	9C2JC30201R034363	BANCO FINASA SA
HONDA/CIVIC LXS FLEX	2008/2008	PRATA	93HFA66308Z240280	GEOVANNA TEREZINHA DE OLIVEIRA SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERMELHO	9C2JC30201R034363	ANTONIO RAMAO FERREIRA RIBEIRO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CASSILANDIA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
YAMAHA/RD 135	1993/1993	PRETA	C62MW000P0032015	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM GUIA LOPES DA LAGUNA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2012/2012	BRANCA	LXYXCB00C0315140	NÃO LOCALIZADO
I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2011/2012	PRETA	LXYXCB0XC0539872	NÃO LOCALIZADO
I/KANGCHAO SONIC 50 PLUS	2014/2015	VERMELHO	LEAXCB7C8F0C00158	NÃO LOCALIZADO
I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2011/2012	AZUL	LXYXCB09C0213738	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM LADARIO				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
VW/FUSCA 1300	1977/1977	BRANCA	BJ508765	ARMANDO PIASSA FILHO
I/TRAXX JL110 8	2007/2007	VERMELHO	LAAAXKHE170036698	ALTINO RIBAS
FORD/RURAL WILLYS	1972/1972	AZUL	LA2AMD01978	ANGELO CUSTODIO CANTERO
HONDA/XL 125 S	1987/1987	VERMELHO	9C2JD0801HR113407	ELIANE ROA MACEDO NEPOMUCENO
I/YINHE MRX 230R	-----	AZUL	LWPYCJLA060609117	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NIOAQUE				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
DAFRA/ZIG 50	2012/2013	PRETA	95VJK2G8CDM005127	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PARANAIBA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
SUNDOWN/MAX 125 SED	2007/2008	VERMELHO	94J2XCCH78M020862	ELZILENE DOURADO RAMOS
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO NEGRO				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
HONDA/CG 125	1981/1981	VERMELHO	CG125BR1158246	AMARILDO MALAGGI
HONDA/CG 125	1986/1986	VERMELHO	CG125BR1498929	VICENTE PEDRO DA SILVA
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SIDROLANDIA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
ESTRANGEIRA	-----	VERMELHO	9PAAJB02SA001131	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TRÊS LAGOAS				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2013/2013	PRATA	LXYXCB09D0432491	NÃO LOCALIZADO
MATERIAIS INSERVÍVEIS - VEÍCULOS BAIXADOS NA BIN				

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R167733	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG	2006/2006	PRETA	9C2KC08106R925251	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125	1985/1985	-----	CG125BR2159003	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN	2001/2001	AZUL	9C2JC30101R206675	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN KSE	2004/2003	PRETA	9C2JC30214R605904	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	PRETA	9C2JC4110CR483771	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG	1988/4988	-----	9C2JC1911JR106678	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG TITAN	-----	-----	SEM ID	NÃO LOCALIZADO
YAMAHA/XT 660R	-----	-----	SEM ID	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG	-----	-----	SEM ID	NÃO LOCALIZADO
SUZUKI GSXR	-----	-----	SEM ID	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG	-----	-----	SEM ID	NÃO LOCALIZADO
YAMAHA/YS150 FAZER	-----	-----	SEM ID	NÃO LOCALIZADO
YAMAHA/YBR 125	-----	-----	SEM ID	NÃO LOCALIZADO

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Anexo I

Modelo de Declaração de Ciência dos procedimentos a serem executados pelo Arrematante

Leilão Nº 2025000000426

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, como condição para participação no leilão acima indicado, estar ciente dos procedimentos, sob exclusiva responsabilidade do arrematante vencedor, a saber: descontaminação, compactação, trituração, prensagem e reciclagem, procedimentos serem realizados em estrita conformidade com as disposições deste do Edital do presente certame, legislação aplicável e em plena consonância com as normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes.
DECLARA, por fim, que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão nº 2025000000426, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo do Edital do Leilão Público acima indicado.

CAMPO GRANDE, MS, _____ de _____ de 2025.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

Anexo II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DOS TERMOS DO EDITAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____

_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, na qualidade de arrematante vencedor do Leilão Nº 2025000000426 e considerando o disposto no artigo 62 da Lei 8.666/93, DECLARA que atende a todos os requisitos de participação no presente procedimento licitatório; que conhece e aceita o objeto e as condições contidas no edital de Leilão Público acima indicado; que possui ciência de toda a legislação reguladora da matéria citada, mormente a Lei 8.666/93, Resolução 623/2016/CONTRAN, que possui ciência das normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes aplicáveis no procedimento licitatório. RESPONSABILIZA-SE, ainda, pela execução de todos os procedimentos descritos no Edital do referido leilão, sujeitando-se, em caso de inobservância, às sanções e às penas previstas no referido instrumento e na legislação aplicável.

CAMPO GRANDE, MS _____ DE _____ DE 2025.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0265980011

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/015.510/2025	AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS	CITOPHARMA MANIPULACAO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA	001	R\$ 18.960,00

Em 22 de julho de 2025

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Ordenadora de Despesas
FUNSAU/MS

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0265980011

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/012.411/2025	AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	001	R\$ 15.515,00

Em 22 de julho de 2025

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Ordenadora de Despesas
FUNSAU/MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 721, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR o gozo de férias do servidor LORIVALDO ANTONIO DE PAULA, matrícula nº 30348028, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado nesta Secretaria de Estado, referente ao período aquisitivo de 1º de julho de 2023 a 30 de junho de 2024, com período de gozo de 1º a 30 de julho de 2025, com fulcro no art. 123 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de novembro de 2004. (NUP 77.007.431-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov nº 1.741, de 1º de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.259, de 4 de setembro de 2023, de designação de servidores para exercerem Função de Confiança Executiva (FCE), na parte referente a GIANCARLO CORREA MIRANDA, matrícula nº 100076023, foi feita a seguinte apostila, com efeito a partir de 23 de julho de 2025:

ONDE CONSTA: "Órgão: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul "

PASSE A CONSTAR: " Órgão: Secretaria de Estado da Casa Civil".

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.193, DE 10 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA CLAUDIA PAIVA DE OLIVEIRA SIQUEIRA, matrícula nº 492858024, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Planejamento de Contratações Centralizadas (Coplanc), da Secretaria Executiva de Licitações, desta Secretaria da Estado de Administração, a contar de 4 de junho de 2025 (NUP. 77.006.187-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.194, DE 10 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 8º e 10 da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, combinado com os artigos 9 a 12 do Decreto Estadual nº 14.890, de 11 de dezembro de 2017 resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo de Responsabilização – PAR e DESIGNAR as servidoras BALBINA MIRNA DE SOUZA LIMA BARBETA, matrícula nº 64690026, ocupante do cargo de advogado e MALUCELI BITENCOURT MACHADO GUENKA, matrícula nº 95162021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, para que, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão processante nos autos, com a finalidade de apurar os fatos denunciados no processo nº 77.007.055-2025.

Nos termos do art. 13 do Decreto Estadual nº 14.890, de 2017, fixo o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.195, DE 10 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 8º e 10 da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, combinado com os artigos 9 a 12 do Decreto Estadual nº 14.890, de 11 de dezembro de 2017 resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo de Responsabilização – PAR e DESIGNAR as servidoras BALBINA MIRNA DE SOUZA LIMA BARBETA, matrícula nº 64690026, ocupante do cargo de advogado e MALUCELI BITENCOURT MACHADO GUENKA, matrícula nº 95162021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, para que, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão processante nos autos, com a finalidade de apurar os fatos denunciados no processo nº 77.007.027-2025.

Nos termos do art. 13 do Decreto Estadual nº 14.890, de 2017, fixo o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.284, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor SERGIO WILIAN ANNIBAL, matrícula nº 46948021, ocupante do cargo de Procurador do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Procuradoria-Geral do Estado (PGE), com fundamento nos artigos 11 e 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, c/c o artigo 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Decisão PGE/GAB/Nº 147/2023, com validade a contar de 9 de julho de 2025 (NUP: 15.004.636-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 804, de 15 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.562, de 22 de julho de 2024, de abono de permanência da servidora ADELAIDE TERESINHA SEIDER, matrícula nº 64017023, ocupante do cargo de Analista de Atividades Mercantis, lotada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (NUP: 83.002.660-2024):

ONDE CONSTA: "...a contar de 3 de junho de 2024...".

PASSE A CONSTAR: "...a contar de 8 de dezembro de 2023...".

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JULHO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto "P" nº 825, de 6 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.855, de 11 de junho de 2025, de designação de militares para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "..., pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 28 de maio de 2025. ...".

PASSE A CONSTAR: "..., pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação constante no quadro...".

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto "P" nº 620, de 25 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.817, de 30 de abril de 2025, de passagem à disposição do Ministério da Defesa, foi feita a seguinte apostila (NUP: 31.219.411-2024):

ONDE CONSTA: "...do 3º Sargento BM LUCIANO TOGNETTE DE LIMA, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul...".

PASSE A CONSTAR: "...do 3º Sargento BM LUCIANO TOGNETTE DE LIMA, matrícula nº 677021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul...".

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto "P" nº 621, de 25 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.817, de 30 de abril de 2025, de passagem à disposição do Ministério da Defesa, da 3º Sargento BM SINAYA RAPHAELA HOLSBACH, matrícula nº 76115021, foi feita a seguinte apostila (NUP: 31.219.411-2024):

ONDE CONSTA: "...com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", e art. 78-A, §3º, ambos da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990...".

PASSE A CONSTAR: "...com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro nos art. 76, § 1º, alínea "a", e art. 78-A, §3º, ambos da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com os art. 3º, inciso II, e art. 5º, inciso II, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023...".

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 225, DE 23 DE JULHO DE 2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR Vaneli Fabricio de Jesus, ocupante de cargo efetivo de Procuradora do Estado, matrícula n. 47390021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - CJUR/DETRAN, a usufruir 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 9 de novembro de 2022 a 8 de novembro de 2023, no período de 26 de julho de 2025 a 24 de agosto de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2025.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 226, DE 23 DE JULHO DE 2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os Procuradores do Estado para o exercício de substituição, sem prejuízo de suas funções, nos termos da Lei Complementar n. 95, de 2001, pelos motivos abaixo:

Nome	Matrícula	Setor	Tipo de Afastamento	Período de Substituição	Dias	Substituído	Matrícula Substituído
Christiana Puga de Barcelos	104430021	PP	Recesso	28/07/2025 a 01/08/2025	5	Ana Paula Ribeiro Costa	24849021
Sarah Filgueiras Monte Alegre de Andrade Silva	19539021	PCS	Licença Maternidade	31/07/2025 a 09/08/2025	10	Natalie Brito Garcia	482696021
Sérgio Wilian Annibal	46948021	PCS	Licença Maternidade	10/08/2025 a 19/08/2025	10	Natalie Brito Garcia	482696021
Wilson Maingue Neto	28679021	PCS	Licença Maternidade	20/08/2025 a 31/08/2025	12	Natalie Brito Garcia	482696021
Adalberto Neves Miranda	64755021	CJUR-DETRAN	Férias	26/07/2025 a 04/08/2025	10	Vaneli Fabricio de Jesus	47390021
Jucelino Oliveira da Rocha	53779021	CJUR-DETRAN	Férias	05/08/2025 a 24/08/2025	20	Vaneli Fabricio de Jesus	47390021

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2025.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 227, DE 23 DE JULHO DE 2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Lidiane Cristina Cornaccini Sallesse Lorenzoni, ocupante do cargo efetivo de Procuradora do Estado, matrícula n. 25507021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Chefia da Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - CJUR-SEGOV, sem prejuízo de suas funções, durante a compensação do plantão cumprido no recesso 2021/2022 pela Titular Doriane Gomes Chamorro, matrícula n. 117946021, no período de 4 de agosto de 2025 a 10 de agosto de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2025.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n : 29.040.795-2025

Interessado : LUCIANO LOPES PEREIRA, matrícula n. 116602027, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria Estadual de Educação e em exercício na Escola Estadual Angelina Jaime Tebet, localizada no município de Ivinhema/MS.

Assunto : Solicitação de Dispensa de Ponto nos dias 17, 18 e 19 de junho de 2025 para participação dos Jogos Escolares da Juventude de MS-2025, na cidade de Campo Grande/MS.

Despacho : INDEFIRO, considerando o disposto nos Despachos n. 2607/2025/SED/NESP, de 9/07/2025 e 2627/2025/SED/NESP, de 11 de julho de 2025 (CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE JULHO DE 2025.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.051, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIANA PINHEIRO SILVA, matrícula, n. 6031021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-H, da Escola Estadual Vereador Cristóvão Silveira, localizada no município de Campo Grande/MS, a partir de 24 de julho de 2025, em decorrência da criação, através do Decreto n. 16.641, de 25 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial n. 11.865 de 26 de junho de 2025, página 2 (NUP: 29.049.511-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE JULHO DE 2025.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.052, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

LOTAR a servidora MARILZA RODRIGUES DE LIMA, CPF n. ***.402.741-**, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Indígena Guilhermina da Silva, localizada no município de Anastácio/MS, nos Componentes Curriculares-Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental com carga de 20 horas semanais, para atuar como professora no Projeto Aprendizagem em Ação, no turno vespertino, com validade a partir de 14 de julho de 2025, por reversão de aposentadoria por invalidez (NUP: 29.049.202-2025 - CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE JULHO DE 2025.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.053, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

LOTAR o servidor RAFAEL TOLEDO ROSA, matrícula n. 468607021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Amambai/MS, com validade a partir de 1º de julho de 2025, por retorno de vacância (NUP: 29.038.319-2025 - CORLOT/SED/2025)

Escola Estadual Vespasiano Martins

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	4	matutino
Educação Física	EF	12	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE JULHO DE 2025.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.054, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor JOSÉ DOLORES SANTOS LOPES, matrícula n. 430895021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Cândido Mariano para a Escola Estadual Prof.^a Dóris Mendes Trindade, ambas localizadas no município de Aquidauana/MS, com carga horária de 40 horas

semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 22 de julho de 2025, conforme determinação do NUP: 29.041.285-2025 da USCI (NUP: 29.048.945-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE JULHO DE 2025.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.050, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29.082.538-2024 – PAD n. 05/2025, resolve:

DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021 e n. 57134022, ocupante do cargo de Professor, CÉSAR HENRIQUE BRUM OCAMPOS, matrícula 116565021, ocupante do cargo de Professor, e MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor, a fim de constituírem comissão sindicante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução n. “P” SED n. 703, de 25 de março de 2025, publicada no Diário Oficial n 11.783, de 26 de março de 2025, páginas 266-267, no interesse do processo n. 29.082.538-2024 – PAD n. 05/2025, com efeito a contar 24 de julho de 2025.

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE JULHO DE 2025.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES N.757, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR o servidor Rodrigo Alécio, matrícula n. 501770021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para, acumulando suas funções, responder como Coordenador da Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira do SUS - CEOF, no período de 13 de outubro de 2025, em substituição da titular Ivone Aparecida Guimarães, matrícula n. 108628030, durante suas férias regulamentares, (27.002.495-2025).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES N. 737, DE 17 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Kellen Clagnam da Silva Ribeiro, matrícula n. 431124022, ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, para responder como Chefe de Setor de Segurança do Paciente - SSP, com validade a contar da data da publicação, (27.019.425-2025).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES N. 755, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora Grayce Moreira Marques, matrícula n. 103116021, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, para no acúmulo das suas funções, responder como Coordenadora de Projetos

e Infraestrutura Física, no período de 28 de julho a 06 de agosto de 2025, em substituição do titular Mario Sergio Pereira Ipolito, matrícula n. 65624024, durante suas férias.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N.754, DE 21 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR o servidor Luiz Henrique Ferraz Demarchi, matrícula n. 117546021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para, acumulando suas funções, responder como Superintendente da Superintendência de Vigilância em Saúde, no período de 13 de agosto a 22 de agosto de 2025, em substituição da titular Larissa Domingos Castilho de Arruda, matrícula n. 99603025, durante suas férias regulamentares, (27.023.123-2025).

Maurício Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n.750, DE 21 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDORA	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO	DATA DE INÍCIO
114106021	SILVANA ROSA DA SILVA	05	20	07/08/2018 a 05/08/2023	27.003.267-2008	06/08/2023

Maurício Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n.753, DE 21 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDORA	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO	DATA DE INÍCIO
82074023	ANGELINA FERNANDES DE ALMEIDA	05	25	13/08/2018 a 11/08/2023	27.100.852-2003	12/08/2023

Maurício Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n.749, DE 21 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de

maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDORA	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO	DATA DE INÍCIO
119438021	CAROLINA BARROS DE LACERDA	05	20	07/08/2018 a 05/08/2023	27.003.183-2008	06/08/2023

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n.748, DE 18 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDORA	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO	DATA DE INÍCIO
133176023	LIZIANE ALONSO CARREIRO	10	05	01/08/2018 a 01/08/2023	27.010.454-2023	02/08/2023

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES/MS n. 735, 16 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução CIB/SES n.722, de 06 de junho de 2025, que aprovou a alteração do Regimento Interno e mudança da nomenclatura do Comitê Estadual de Prevenção da Mortalidade Materna, Fetal e Infantil de Mato Grosso do Sul, resolve:

Designar os membros indicados para compor o Comitê Estadual de Prevenção da Mortalidade Materna, Fetal e Infantil de Mato Grosso do Sul (CEPMMFI-MS), com efeitos a partir da publicação desta, ficando revogada a Resolução "P" SES n. 101, devidamente publicada no DOE n. 11.441, de 10/07/2023, sem prejuízo aos atos praticados.

Comitê Estadual de Prevenção da Mortalidade Materna e Infantil de Mato Grosso do Sul	
Órgão/Instituição	Nome do Titular e Suplente
Associação de Doulas de Mato Grosso do Sul	Titular: Pâmela Castro Antunes
	Suplente: Ana Carolina Rangel Martins Oruê
Associação de Ginecologia e Obstetrícia do Estado do Mato Grosso do Sul - SOGOMAT-SUL/MS	Titular: Vanessa Chaves Miranda
	Suplente: Rita de Cássia Barbosa Tavares dos Santos
Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul - CES/MS	Titular: Maria Aparecida Palmeira
	Suplente: João Batista Botelho de Medeiros
Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Mato Grosso do Sul - COSEMS/MS	Titular: Letícia Rodrigues Sanches
	Suplente: não informado pela entidade
Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul - COREN/MS	Titular: Franciele Gonçalves dos Santos
	Suplente: Crislaine da Silva Nantes
Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso do Sul - CRM/MS	Titular: Valdir Shigueiro Siroma
	Suplente: Alberto Cubel Brull Júnior
Conselho Regional de Nutricionistas - 3ª Região - CRN-3	Titular: Vanessa Torres Braga
	Suplente: Joyce Alves da Cruz
Distrito Sanitário Especial Indígena do Mato Grosso do Sul - DSEI/MS	Titular: Karen Dalila da Rosa Lopes
	Suplente: Marilza Lara de Moraes
Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul NUDEM/NUDECA/MS	Titular: Kricilaine Oliveira Souza Oksman
	Suplente: Edson Cardoso
Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz de Mato Grosso do Sul - FIOCRUZ/MS	Titular: Renata Palopoli Pícoli Nardoni
	Suplente: Alexsandra Rodrigues de Mendonça Favacho

Hospital Nossa Senhora Auxiliadora – Três Lagoas/MS		Titular: Thieise Machado Calderon de Moura
		Suplente: Mayara Fernanda Moreira Francisco
Núcleo Hospitalar de Epidemiologia de Mato Grosso do Sul – HRMS/Humap-UFMS		Titular: Michelle Morin Peruzzo
		Suplente: Angelita Fernandes Druzian
Instituto de Pesquisas, Ensino e Diagnósticos da APAE de Campo Grande - IPED/APAE		Titular: Josaine de Sousa Palmieri Oliveira
		Suplente: Marcela de Almeida Zuza
Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande - SESAU/MS		Titular: Bruno Holsback Uesato
		Suplente: Alecsandra Fernandes da Silva
Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá/MS		Titular: Viviane Algemira Helemberger Flores
		Suplente: Caroline Maciel Rodrigues
Secretaria Municipal de Saúde - Dourados/MS		Titular: Pâmela Luiza Araújo Gomes
		Suplente: Mariana Faria Gonçalves
Secretaria Municipal de Saúde - Três Lagoas/MS		Titular: Maria Angelina da Silva Zuque
		Suplente: Adeliza Maria Santos Abrami
Sociedade de Pediatria do Mato Grosso do Sul /MS		Titular: Danielle Priscila Mauro Hoffmann
		Suplente: Não informado pela entidade
Subsecretaria de Estado de Políticas Públicas para Mulheres - SPPM/MS		Titular: Manuela Nicodemos Bailosa
		Suplente: Simone Anselmo Girão
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS/MS		Titular: Mayara Carolina Cañedo
		Suplente: Everton Ferreira Lemos
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS/MS		Titular: Sebastião Junior Henrique Duarte
		Suplente: Wilson Ayach
Secretaria de Estado de Saúde	Coordenadoria Estadual de Imunização	Titular: Suelen da Silva
		Suplente: Maristela Chamorro Alves
	Coordenadoria Estadual de Regulação e Assistência	Titular: Fabrícia Insfran
		Suplente: Ed Carlo Brito Burgatt
	Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica	Titular: Larissa Martins do Nascimento
		Suplente: Aneth da Silva Benites Lino
	Coordenadoria Estadual de Vigilância Sanitária	Titular: Janainne Moraes Vilela Escobar
		Suplente: Jane Soila Domingues
	Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser	Titular: Maria de Lourdes Oshiro
		Suplente: Josiane Cristina Dudu
	Gerência do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde	Titular: Letícia Stanczyk
		Suplente: Roselene Lopes de Oliveira
	Gerência de Informações em Saúde	Titular: Fernanda Ruas Barbosa Martins
		Suplente: Flávia Maria Pereira Chebel
	Gerência de Influenza e Doenças Respiratórias	Titular: Livia Mello Almeida Maziero
		Suplente: Naira Rocha Chaves
	Gerência dos Núcleos de Vigilância Epidemiológica Hospitalares	Titular: Grazielli Rocha de Rezende Romera
		Suplente: Amanda Souza Fernandes
	Gerência de Atenção à Saúde do Adolescente	Titular: Claudineia Firmino
		Suplente: Carla Adriana Costa dos Santos Scheres
	Gerência de Atenção à Saúde da Criança	Titular: Cristiana Schulz
		Suplente: Helena Chulli
	Gerência de Atenção à Saúde da Mulher	Titular: Francielly Rosiani da Silva
		Suplente: Liliane Dias Tenório Rodrigues
	Gerência de Atenção à Saúde da Pessoa Idosa	Titular: Patrícia Marques Magalhães
		Suplente: Bruno Augusto dos Reis
	Gerência da Rede Alyne	Titular: Renata Meireles Menezes
		Suplente: Larissa Buzzo
	Gerência da Vigilância do Óbito Materno e Infantil	Titular: Hilda Guimarães de Freitas
		Suplente: Carolina dos Santos Chita Raposo
	Superintendência de Atenção Primária à Saúde	Titular: Karine Cavalcante da Costa
		Suplente: Mariza Duarte Candido Couto

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Processo	27/022.612/2025
-----------------	-----------------

Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde
	Empresa CIRÚRGICA MS LTDA
Objeto	Aquisição de Correlatos Hospitalares - Soluções e Saneantes II por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 057/SAD/2025-1
Setor Solicitante	LACEN/SES

Dados dos servidores:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Miriam Tokeshi	52686024
SUBSTITUTO	Rita de Cássia Campos da Conceição	62197026

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Adenilda Braz da Silva	509359021
SUBSTITUTO	Juan Pedro Gomes Ramirez	130646024

Obrigações Gerais:

1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;
2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, nota de empenho ou documento equivalente, realizado a partir de sua designação até o término do mesmo.
3. Compete ao fiscal do contrato, nota de empenho ou documento equivalente, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do processo, a fim de que as normas que regulam o instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.
4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, nota de empenho ou documento equivalente, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
Processo 27/015.039/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Dados do contrato:

Dados do Contrato	162/2025	Identificador: 27901
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde	
	Empresa: Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos.	
Objeto	O objeto do presente Contrato é a aquisição de medicamentos (Item 003 - 0000227), para atendimento dos pacientes cadastrados no Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CAF/SRI/SES/MS, por meio de Utilização de ATA de Registro de Preço 033/SAD/2025-4, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.	
Setor solicitante	CAF/SRI/SES/MS	

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534024/116534026
SUBSTITUTO	Alessandra Salvatori	99350021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Beatriz Garcia Gomes	128172021
SUBSTITUTO	Elaine Ferreira da Silva	478549021

Obrigações gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	---

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
Processo 27/007.684/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual n. 4.698/2015 e no Decreto Estadual n. 15.530/2020, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, com efeitos a contar da assinatura do contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Dados do contrato:

Dados do Contrato de Gestão:	03/2022	Identificador: 19238
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde Instituto de Gestão Por Resultados - IGPR	
Objeto	O presente CONTRATO tem por objeto estabelecer o compromisso entre as partes para gerenciar a operacionalização da Unidade de Apoio das Ações de Regulação do Acesso do Complexo Regulador Estadual da SES/MS, conforme serviços descritos no Anexo II deste contrato, para apoio à regulação da oferta de exames e consultas, internações hospitalares, atendimentos de urgência e outros serviços a esta relacionados, a ser desempenhado sob a responsabilidade da CONTRATANTE, segundo a pactuação realizada nos espaços interfederativos de gestão do SUS, sendo submetido a metas de produção, de desempenho e qualidade em regime de 24 horas/dia e 07 dias por semana, assegurando assistência universal, gratuita e equânime aos usuários do SUS.	
Setor solicitante	Central de Regulação e Assistência - CERA	

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ed Carlo Britto Burgatt	97733022
SUBSTITUTO	Hylida Karolyne Maia de Almeida	446488022

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Luiz Carlos Cristaldo Ribeiro	85277022
SUBSTITUTO	Laura Nayane Galvão Tirabassi	501780021

Obrigações Gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	---

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
Processo 27/008.133/2025

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 018/SAD/2025-3 para atendimento de pacientes judiciais
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Letícia Souza Lima	499063021

Obrigações gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	---

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
Processo 27/004.977/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da dispensa de licitação para atendimento de paciente judicial
---------------	--

Setor solicitante	CDS/SES/MS
--------------------------	------------

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Letícia Souza Lima	499063021

Obrigações gerais	5. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 6. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 7. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 8. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	---

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
Processo 27/030.165/2025

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamentos por meio da dispensa de licitação de licitação para atendimento de pacientes judicial
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Letícia Souza Lima	499063021

Obrigações gerais	9. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 10. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 11. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 12. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	--

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
Processo 27/008.133/2025

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 018/SAD/2025-3 para atendimento de pacientes judiciais
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Letícia Souza Lima	499063021

Obrigações gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	---

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
Processo 27/004.977/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da dispensa de licitação para atendimento de paciente judicial
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Letícia Souza Lima	499063021

Obrigações gerais	5. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 6. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 7. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 8. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	---

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
Processo 27/030.165/2025

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamentos por meio da dispensa de licitação de licitação para atendimento de pacientes judicial
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Letícia Souza Lima	499063021

Obrigações gerais	9. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 10. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 11. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 12. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	--

Mauricio Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
Processo 27/010.325/2025

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde
Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Contratação Direta, n. 27/010.325/2025 para atendimento de pacientes judiciais.
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula	Período
TITULAR	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023	Da abertura até 30/06/2025 e a partir de 16/07/2025 até final da execução
TITULAR	Flaviani Diogo Reis	499414021	01/07/2025 a 15/07/2025
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021	Da abertura até 23/06/2025 e a partir de 14/07/2025 até final da execução
SUBSTITUTO	Willian dos Santos Rocha Bezerra	814864021	24/06/2025 a 13/07/2025

Fiscal			
Função	Nome	Matricula	Período
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074021	Da abertura até 08/07/2025 e após 21/07/2025
Sibstituto	Lethycia Dias Buainain Soares Naglis	481461023	09/07/2025 a 18/07/2025
Substituto	Letícia Souza Lima	499063021	Da abertura até a execução do processo

O b r i g a ç õ e s gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
---------------------------------------	---

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
Processo 27/011.790/2025

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Contratação Direta, n. 27/011.790/2025 para atendimento de pacientes judiciais.
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Lígia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal de Contrato		Matricula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074021
Substituto	Letícia Souza Lima	499063021

Obrigações gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	---

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 397, DE 23 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art.3º, inciso XXV do decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido a servidora JÉSSICA DE FREITAS FIRMINO, matrícula nº 500401021, ocupante do cargo Gestor de Ações Sociais-cód.70291, da Carreira de Gestão de Ações de Assistência e Cidadania,

pertencente ao quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada nesta Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 21 de julho de 2025 (Processo n.º 81.003. ***-2025).

CAMPO GRANDE - MS, 23 DE JULHO DE 2025.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos.

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação**

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 142, DE 22 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 112, de 27 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio desta Secretaria de Estado e a empresa FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, objeto do Processo Administrativo n. 83/024.468/2025, com efeitos a contar da data de publicação, conforme especificação constante do quadro:

FISCAL DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO
MAURO SERGIO BATISTA DE ASSIS Cargo: Gestão e Assistência Matrícula: 498380023	FERNANDO PIRES DANTAS Cargo: Gestão e Assistência Matrícula: 512316021
FISCAL SUBSTITUTO	GESTOR SUBSTITUTO
PEDRO VIEIRA DE ANDRADE Cargo: Técnico de Serviços Operacionais Matrícula: 52967024	VAGNER SILVA RODRIGUES MOTA Cargo: Direção Executiva e Assessoramento Matrícula: 433798027

Compete ao fiscal do contrato atestar notas fiscais, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente.

Campo Grande (MS), 22 de julho de 2025.

EDSON MILTON GÊNOVA

Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 142, DE 22 DE JULHO DE 2025

CIÊNCIA dos servidores designados como FISCAL E GESTOR do Contrato supracitado, conforme dispõem a Lei Federal n. 14.133/2021 e o Decreto Estadual n. 15.938/2022.

Campo Grande (MS), 22 de julho de 2025.

MAURO SERGIO BATISTA DE ASSIS
Cargo: Gestão e Assistência
Matrícula: 498380023

FERNANDO PIRES DANTAS
Cargo: Gestão e Assistência
Matrícula: 512316021

PEDRO VIEIRA DE ANDRADE
Cargo: Técnico de Serviços Operacionais
Matrícula: 52967024

VAGNER SILVA RODRIGUES MOTA
Cargo: Direção Executiva e Assessoramento
Matrícula: 433798027

Secretaria de Estado da Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SEC Nº 56, DE 23 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, o gozo de férias da servidora VIVIANE LUIZA DA SILVA, matrícula 101447024, ocupante da função Secretária de Estado, no âmbito da Secretaria de Estado da Cidadania, a **contar de 14/07/2025**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2024 a 01/01/2025, por superior interesse da administração Pública. Campo Grande, 23 de julho de 2025.

VIVIANE LUIZA DA SILVA
Secretária de Estado da Cidadania

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 364/2025 – de 22 de julho de 2025

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 294/2025, de 23 de junho de 2025,

R E S O L V E:

Designar a servidora **MARIANNA VICENTE DE MELO ISLER**, Cargo/Função Perito Oficial Forense/Perito Criminal, matrícula nº 130451022 para exercer a função de Coordenador do Núcleo Regional de Criminalística da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Dourados/MS, no período de **21 a 30 de julho de 2025**, sem prejuízo de suas funções habituais, em substituição ao titular Everaldo Staudt. (NUP 31.170.215-2025)

Campo Grande/MS, 22 de julho de 2025

WAGNER FERREIRA DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública
Em exercício

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 365/2025 – de 22 de julho de 2025

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 294/2025, de 23 de junho de 2025,

R E S O L V E:

Designar a servidora **JESSICA ROSANE MENEZES RIBEIRO**, Cargo/Função Perito Oficial Forense/Perito Criminal, matrícula nº 495922022 para exercer a função de Chefe do Núcleo Regional de Criminalística da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Naviraí/MS, no período de **14 a 23 de julho de 2025**, sem prejuízo de suas funções habituais, em substituição ao titular Edmilson Nunes Jardim Júnior. (NUP 31.166.322-2025)

Campo Grande/MS, 22 de julho de 2025

WAGNER FERREIRA DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública
Em exercício

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 363/2025 de 21 de julho de 2025.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor comissão de seleção para o Programa de Pós-Graduação Lato Sensu em Saúde Mental.(NUP 31.170.834-2025)

NOME	CARGO	FUNÇÃO
Reina Mohamud Vilagra	Assistente Social	Presidente
Natielle da Silva Braga	Psicóloga	Membro
Rodrigo Haynan Passos Amaral	Policial Militar	Membro
Mark de Souza Valentim	Policial Civil	Membro

Campo Grande/MS, 21 de julho de 2025

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 368/2025 - de 23 de julho de 2025.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os recursos humanos constantes no anexo desta Resolução para comporem Grupo de Trabalho com objetivo de elaborar Plano de Segurança Integrado de atuação na Conferência das Partes da Convenção sobre Espécies Migratórias – COP 15, que ocorrerá em Campo Grande/MS, em março de 2026, bem como desenvolver outras atividades dele decorrentes.

Art. 2º Integrarão o Grupo de Trabalho, na condição de convidados, representantes da Guarda Civil Metropolitana de Campo Grande, Polícia Federal (SR/PF/MS) e Polícia Rodoviária Federal (SR/PRF/MS), indicados pelas referidas instituições.

Art. 3º As atividades do Grupo de Trabalho se encerrarão com o término da COP 15.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23 de julho de 2025

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
PRF Luiz Alexandre Gomes da Silva Assessor Especial da SEJUSP	503950021	Gabinete SEJUSP	Coordenador
Cel. BM Danilo Santos Moreira Leite Diretor do CIOPS/SEJUSP	120908021	CIOPS SEJUSP	Membro
Cel. PM RR Edimilson de Oliveira Ribeiro Coordenador CICC/COPI/SEJUSP	67784026	CICC/COPI SEJUSP	Membro
Cel. PM RR Everson Antonio Rozeni Sec. Executivo do GGI-FRONDIV/ SEJUSP	95022023	GGI-FRON-DIV SEJUSP	Membro
TC PM Wilmar Fernandes Diretor DOF/SEJUSP	105350025	DOF SEJUSP	Membro
Cel. PM Wellington Klimpel do Nascimento Diretor de Operações PMMS	89156023	Diretoria de Operações - PMMS	Membro
Cel. M Fernando de Almeida Carminati Comandante Metropolitano CBM-MS	99977021	Comando Metropolitano CBMMS	Membro
Del. de Pol. Ivan Barreira Classe Especial Diretor de Polícia Especializada PCMS	132514022	Diretoria de Polícia Especializada DGPC	Membro
Del. de Pol. Thiago José Passos da Silva Classe Especial Ass. Dep.de Pol. do Interior PCMS	36685023	Diretoria de Polícia do Interior DGPC	Membro

DESPACHO DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

NUP n: 31.037.033-2025

Interessado: **KIME TEMELJKOVITCH**

Assunto: Reconsideração de pedido de exoneração

Despacho: **INDEFIRO**, considerando o disposto na Manifestação nº 286/2025/ASSATE/SEJUSP/MS e com base no PARECER PGE/MS/CJUR-SEJUSP/Nº 004/2025, PARECER PGE/MS/CJUR-SAD/Nº 020/2025 que aprova pelos seus fundamentos a DECISÃO PGE/MS/GAB/Nº 132/2025.

Campo Grande/MS, 21 julho de 2025

WAGNER FERREIRA DA SILVA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública
Em Exercício

PORTARIA "P" Nº. 069/25/CGP/SEJUSP/MS, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006;

Considerando o teor do requerimento de remoção, a pedido, da servidora que menciona realizado via Comunicação Interna nº 1652/2025/CGP/SA2URPIFS;

Considerando as manifestações favoráveis do chefe do Núcleo Regional de Criminalística de Fátima do Sul, do Coordenador Regional da URPI de Fátima do Sul/MS e da Direção do DAUR acostados no NUP nº 31.169.648-2025,

RESOLVE:

Remover, a pedido, observada a conveniência do serviço, a servidora **ANA LUIZA DA SILVA ALBERTONI**, Perita Criminal, 3ª Classe, matrícula nº 495764022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da Unidade Regional de Perícia e Identificação de **Fátima do Sul** – DAUR/URPI/FS/MS para a da Unidade Regional de Perícia e Identificação de **Dourados** – DAUR/URPI/DDS/MS desta Coordenadoria Geral de Perícias, com base no inciso II, do artigo 82 da Lei Complementar nº 114/2005, **com efeitos a contar de 01/08/2025**, concedendo 10 (dez) dias de trânsito com base no Inciso III, do artigo 85, da LC nº 114/2005, alterado pela Lei Complementar nº 140 de 22 de dezembro de 2009.

Campo Grande, 23 de julho de 2025.

José de Anchieta Souza Silva

Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

Republica-se por constar incorreção na publicação no Diário Oficial do Estado nº11.893, de 23 de julho de 2025, pág.249

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 064, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando que cabe ao Coordenador-Geral de Perícias gerir as atividades referentes à administração de pessoal, bem como, promover a remoção dos servidores lotados na Coordenadoria-Geral de Perícias;

Considerando a necessidade de assegurar o pessoal necessário à eficiência operacional das unidades periciais, visando o benefício e o interesse público,

RESOLVE:

Colocar, a servidora **JOSY KARLA DE MORAIS GOMES**, Perita Criminal, 3ª Classe, Matrícula nº5011722022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, lotada na Unidade Regional de Perícia e Identificação de **Aquidauana/MS à disposição** do **Instituto de Análises Laboratoriais Forenses – IALF** desta Coordenadoria-Geral de Perícias, no período de **01 de agosto de 2025 a 29 de outubro de 2025**, totalizando **90 (noventa) dias**, no interesse da administração, com base no parágrafo 6º, do artigo 67 da Lei Complementar nº 114/2005 e artigo 19 do Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006.

Campo Grande, 22 de julho de 2025.

José de Anchieta Souza Silva

Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N.727, 23 DE JULHO DE 2025

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

1. Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares, de sua **OPM de origem** para a **OPM de destino**, conforme segue abaixo:

Posto	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
2º TEN QOPM	15001021	ANDRE LUIZ BARROS ARINOS	BPMRV / CPRV / Campo Grande – MS	BOPE / CPE / Campo Grande – MS
2º TEN QAOPM	121877021	JULIANO MARQUES FERNANDES	BOPE / CPE / Campo Grande – MS	BPMRV / CPRV / Campo Grande – MS

Campo Grande-MS, 23 de julho de 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" N. 127/GABCMTG/2025, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

R E S O L V E:

1. Dispensar, o militar abaixo relacionados, das funções de confiança de suas respectivas **OPM's**, conforme segue:

Posto	Matrícula	Nome	Função	DOE
2º TEN QOPM	15001021	ANDRE LUIZ BARROS ARINOS	Comandante do 2º GPM/3º PEL PM/1ª CIA/ BPMRV/ CPRV /Vista AlegreMS	11.271

Campo Grande-MS, 23 de julho de 2025

RENATO DOS ANJOS GARNES - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 728, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I, II, IX e XVIII do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 e considerando a informação contida no processo administrativo da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa da PMMS, resolve,

ANULAR, na condição sub judice, a portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 719, de 18 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.891, de 21 de julho de 2025, que anulou o ato de inclusão nas fileiras da Polícia Militar do Aluno-Soldado **PABLO GIOVANE DE OLIVEIRA DE SOUZA MALDONADO**, Mat. 814054021, em cumprimento a Ação Mandado de Segurança Cível nº 0807903-66.2025.8.12.0002.

(Solução ao Processo nº 31.172.945-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 729, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

REVOGAR, a Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 680, de 9 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.881, de 10 de julho de 2025, que **agregou** o 1º Sgt QPPM **JOSE FELISBINO GAUNA**, Mat. 71138021, da **1ª CIPM**, por ter atingido a idade limite de permanência no serviço ativo da PMMS, enquanto aguarda tramitação do processo de transferência "ex-officio" para a Reserva Remunerada, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "b" c/c artigo 91, inciso I, alínea "g" item 2 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, acrescentado pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020, a contar de 16 de junho de 2025.
(Solução ao Processo: 31.171.924-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2025.

GIL ALEXANDRE DA ROCHA– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS - Em substituição legal
Mat. 83412021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 132, DE 15 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

CONCEDER, fins de regularização funcional, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, com fulcro no art. 61, parágrafo único, alínea "e", artigo 68, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, à seguinte militar:

Nome, posto/graduação da requerente ANNA CAROLINA BARBOSA HERNANDEZ DA ROSA - 3º SGT BM	Matrícula 40.892-021
Período de Concessão de Licença Maternidade 06/06/2025 a 03/10/2025	NUP 31.142.351-2025

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2025.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 133, DE 16 DE JULHO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 e art. 54, inciso VI, da Lei 3.808, de 18 de dezembro de 2009, c/c o art. 11 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, com fins de regularização funcional, resolve:

1. Incluir, a contar de 22 de novembro de 2024, no estado efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o Soldado BM JHONATHAN ROGER LEVINO ALENCAR DA SILVA, matrícula 476.409-027, conforme Parecer PGE/MS/CJUR-SEJUSP/Nº020/2025, de 3 de julho de 2025.

2. Em consequência, tornar sem efeito sua inclusão na relação publicada na Portaria "P" CBMMS/DP-1 n. 2, de 12 de janeiro de 2024, público no DOEMS n. 11.385, de 16 de janeiro de 2024.

Solução ao NUP 31.306.872-2024

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2025.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos
de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" AGEMS N. 77, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Lilian Aparecida Affonso da Cunha, matrícula n. 423661023, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, para atuar como Agente de Contratação na hipótese prevista no artigo 4º, do Decreto n. 15.937, de 26 de maio de 2022, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2025.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 78, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora PAULA RAFAELA AGUILHEIRA PINTO NOGUEIRA, matrícula nº 432741022, ocupante do cargo em comissão de Direção, Gerência e Assessoramento, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, em virtude de licença-maternidade, em prorrogação, com fulcro no art. 147 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.028, de 26 de dezembro de 2022, no prazo de 60 (sessenta) dias, no período de 22 de agosto de 2025 a 20 de outubro de 2025, (NUP: 51.003.999-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2025.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 799, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGEPEN - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto Normativo nº 15.560, Art. 1º, inciso I, alínea "b" de 14 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Diante do exposto e das provas contidas nos autos do processo administrativo em questão, acolho o Relatório Final da Comissão Processante, concluindo que os fatos apurados estão tipificados no ordenamento jurídico disciplinar em vigência perante a Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul, pelo qual imputo ao servidor processado a plena responsabilidade pelos atos praticados na presente apuração, e por força do que dispõe o artigo 1º, inciso I, alínea "b" do Decreto Normativo nº 15.560/2020, aplico a pena de DEMISSÃO ao servidor Daniel Souza da Silva – matrícula nº 6605625, com base no texto do artigo 89, inciso IV, por ter infringido o artigo 218, XIII, e artigo 235, II e III, ambos da Lei n.º 1.102/90, e os artigos 87, parte final e 95, I, da Lei n.º 2.518/2002, nos termos dos autos e com apreciação do mérito perante o diploma legal vigente.

Campo Grande – MS, 23 de julho de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Matrícula nº. 64973022
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 798, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Decretar a perda do cargo público de Policial Penal, ocupado por **DANIEL SOUZA DA SILVA**, Policial Penal, matrícula 6656025, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 92, inciso I, do Código Penal, em cumprimento à decisão proferida no processo judicial criminal de nº 5000513-76.2024.8.24.0007, com validade a contar da data de publicação

Campo Grande - MS, 23 de julho de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 802, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **KAMILA CRISTINA SANCHES HERNANDES**, matrícula n. 130765023, Policial Penal, para desempenhar o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, na função de Diretor de Operações, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **25/07/2025 a 08/08/2025**, em substituição ao titular **FLÁVIO RORIGUES MARQUES**, matrícula n. 123340022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 23 de julho de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 803, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **CAMILA OLMEDO DOS SANTOS**, matrícula n. 439081022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira Penitenciária, "Assistente I", de Assessora da Diretoria de Operações, no período de **25/07/2025 a 08/08/2025**, durante o impedimento da titular **KAMILA CRISTINA SANCHES HERNANDES**, matrícula n. 130765023, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 23 de julho de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 804, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCIO VALDEMIR BARBOSA DA SILVA**, matrícula n. 122555021, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira Penitenciária, "Diretor de Unidade de Patronato

Penal", do Patronato Penitenciário de Naviraí, no período de **14/07/2025 a 15/07/2025**, em substituição a titular **NEIDE DE OLIVEIRA ALVES**, matrícula n. 80145022, Policial Penal, durante sua licença saúde, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 23 de julho de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 800, de 23 de julho de 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os policiais penais, André Luiz Mariano de Oliveira, matrícula nº 129106023, Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 81845022 e Marcela Dias Maio Alencar, matrícula nº 121206021; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 339, de 24/03/2025, publicada na página 337 do Diário Oficial nº 11.782, de 25/03/2025, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31.067.837-2025, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 23 de julho de 2025

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 801, de 23 de julho de 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os policiais penais, Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022, Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 81845022 e André Luiz Mariano de Oliveira, matrícula nº 129106023; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1157, de 18/12/2024, publicada na página 282 do Diário Oficial nº 11.700, de 19/12/2024, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31.309.964-2024, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 23 de julho de 2025

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 805, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ANDRE LUIZ DE BARROS BRANDAO**, matrícula nº 61303021, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Segurança Média" de Diretor da Penitenciária de Três Lagoas /MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **07/07/2025 a 16/07/2025**, em substituição ao titular **DALADIER CARDOSO**, matrícula nº 82809021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 23 de julho de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**PROCESSO:** 31/019523/2023 – Sindicância**INTERESSADO:** Administração Pública**ASSUNTO:** Contencioso disciplinar

DECISÃO: Diante o exposto e das provas contidas nos autos do procedimento administrativo em questão, e por força do que dispõe o artigo 98 da Lei 2.518/2002, aplico a pena de suspensão de 02 (dois) dias ao Policial Penal Adiel Rodrigues Barbosa, matrícula nº. 115460021, que deverá ser convertida em multa, a fim de que o servidor permaneça em serviço, com base no texto do artigo 89, inciso II, e artigo 94, §1º da Lei 2.518/2002, por ter infringido o dispositivo estampado no art. 85, inciso IV, da Lei 2.518/2002, nos termos dos autos e com apreciação do mérito perante o diploma legal vigente.

Campo Grande-MS, 17 de julho de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**PROCESSO:** 31/042368/2022 – Sindicância**INTERESSADO:** Administração Pública**ASSUNTO:** Contencioso disciplinar

DECISÃO: Diante do exposto, **DECLARO** extinta a punibilidade pela ocorrência da **PRESCRIÇÃO** da pretensão punitiva estatal no curso da investigação funcional, determinando o **ARQUIVAMENTO** do presente feito.

Campo Grande-MS, 18 de julho de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0737, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a ANA SILVA DO ESPIRITO SANTO, na condição de Cônjuge de ERNESTO DA GUIA DO ESPIRITO SANTO, matrícula n. 95588023, aposentado no cargo de Técnico de Serviços Operacionais, classe C, nível 3, código 90244, da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 17 de abril de 2025 (Processo n. 77/005126/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/003751/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ALBERTO ALMEIDA SOUZA, matrícula n. 41781022, reformado no cargo de Cabo-PM, a contar de 08 de abril de 2020, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.083/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/003751/2025, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, impetrado por ALBERTO ALMEIDA SOUZA, matrícula n. 41781022, reformado no cargo de Cabo-PM, a contar de 01 de outubro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.083/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/004278/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ANTÔNIO VERGÍLIO DA SILVA, matrícula n. 76223021, reformado no cargo de Terceiro Sargento-PM, a contar de 23 de abril de 2025, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.070/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/004278/2025, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, impetrado por ANTÔNIO VERGÍLIO DA SILVA, matrícula n. 76223021, reformado no cargo de Terceiro Sargento-PM, a contar de 23 de abril de 2025, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.070/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/004772/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por STELA HARUCO YANO, matrícula n. 4335022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, a contar de 07 de abril de 2025, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.188/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/004772/2025, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por STELA HARUCO YANO, matrícula n. 4335022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, a contar de 07 de abril de 2025, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.188/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/005869/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por JOAQUIM MANUEL GONÇALVES CARDOSO, matrícula n. 7773022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, a contar de 26 de setembro de 2020, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.141/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/005869/2025, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por JOAQUIM MANUEL GONÇALVES CARDOSO, matrícula n. 7773022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, a contar de 01 de setembro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.141/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/004405/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por JOELI NUNES DO NASCIMENTO, matrícula n. 90022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Educação, aposentado no cargo de Professor, a contar de 30 de janeiro de 2025, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.036/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/004405/2025, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por JOELI NUNES DO NASCIMENTO, matrícula n. 90022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Educação, aposentado no cargo de Professor, a contar de 30 de janeiro de 2025, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.036/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/004475/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MAFALDA VALERIANA GUILHEN ZANELLA, matrícula n. 87121021, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, a contar de 30 de abril de 2020, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.114/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/004475/2025, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por MAFALDA VALERIANA GUILHEN ZANELLA, matrícula n. 87121021, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, a contar de 01 de setembro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.114/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/002382/2025, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de CARMELIA FERREIRA GUIMARÃES, matrícula n. 36762023, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.205/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003312/2025, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de AGUIMARÃES CANDIDO DE OLIVEIRA, matrícula n. 27916021, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, reformado "ex officio" no cargo de Soldado-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.172/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/007224/2024, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de ANA CRISTINA TAKEZAWA GALANDO, matrícula n. 47217022, aposentada no cargo de Assistente Organizacional, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.108/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/009361/2024, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de ELOINA ROBERTA IBANHES, matrícula n. 9707023, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.159/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/002933/2024, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de PEDRO HORTÊNCIO VIEGAS AJALA, matrícula n. 61312022, ex-servidor da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, aposentado no cargo de Policial Penal, com reavaliação prevista até 14 de abril de 2027, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico Jurídico n. 2.309/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/016054/2024, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA, impetrado por JOSÉ AFONSO RODRIGUES SILVA, matrícula n. 87491022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, transferido para a reserva remunerada no cargo de Terceiro Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.762/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/016265/2024, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA, impetrado por MAMEDES BENEDICTO ALENCAR DE SENA, matrícula n. 37176022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, transferido para a reserva remunerada no cargo de Subtenente-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.790/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/016023/2024, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA, impetrado por VANDERLEI SEVERINO DE OLIVEIRA, matrícula n. 24415021, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, transferido para a reserva remunerada no cargo de Segundo Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.771/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/016035/2024, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA, impetrado por EDEMIR QUADROS LEITE, matrícula n. 14799022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, transferido para a reserva remunerada no cargo de Terceiro Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.766/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/015845/2024, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA, impetrado por TSUYOSHI SONOHATA, matrícula n. 36946023, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, transferido para a reserva remunerada no cargo de Terceiro Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.778/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/016257/2024, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA, impetrado por DELMAR SILVA DIAS, matrícula n. 65599022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, transferido para a reserva remunerada no cargo de Primeiro Tenente-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.772/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/016037/2024, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA, impetrado por JAIR CUEVAS, matrícula n. 88666022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, transferido para a reserva remunerada no cargo de Primeiro Sargento-BM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.767/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/016359/2024, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA, impetrado por LUCILA IRMA CHIMENES BARBA TINGO, matrícula n. 84736022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, transferida para a reserva remunerada no cargo de Primeiro Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.784/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/016303/2024, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA, impetrado por ANTÔNIO MARCOS FLORES RUBIO DE CASTRO, matrícula n. 73031022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, transferido para a reserva remunerada no cargo de Subtenente-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.783/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/016088/2024, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA, impetrado por ISAC GUIMARÃES DO NASCIMENTO, matrícula n. 46827024, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, transferido para a reserva remunerada no cargo de Segundo Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.765/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/016302/2024, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA, impetrado por BRAULIO JURANDIR CENTURION, matrícula n. 46999022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, transferido para a reserva remunerada no cargo de Cabo-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.773/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/016375/2024, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE REFORMA, impetrado por JAMES BALDUINO LEITE, matrícula n. 108883022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, reformado no cargo de Subtenente-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.785/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/015767/2024, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE REFORMA, impetrado por JOSÉ MARQUES DOS SANTOS FILHO, matrícula n. 46999022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, reformado no cargo de Cabo-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.777/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/015737/2024, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE, impetrado por CONSTANTINA DE SOUZA BENEVIDES MASSAD, matrícula n. 355174021, na condição de pensionista de ADIB MASSAD, matrícula n. 58770024, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, transferido para a reserva remunerada no cargo de Coronel-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.780/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/004469/2025, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por MIGUELA CARMEN VELASQUES FREIRE, matrícula n. 26587021, aposentada no cargo de Advogado, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.181/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/003047/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por FANDI FAQUER, matrícula n. 51210021, aposentado no cargo de Especialista de Serviços de Saúde/Médico, a contar de 24 de março de 2020, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.102/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/003047/2025, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por FANDI FAQUER, matrícula n. 51210021, aposentado no cargo de Especialista de Serviços de Saúde/Médico, a contar de 01 de setembro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.102/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/003892/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por NELSON LUIS DE FARIA, matrícula n. 48225022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Educação, aposentado no cargo de Especialista de Educação, a contar de 12 de setembro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.096/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/003892/2025, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por NELSON LUIS DE FARIA, ex-servidor da Secretaria de Estado de Educação, matrícula n. 48225022, aposentado no cargo de Especialista de Educação, a contar de 12 de setembro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.096/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/003076/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por PEDRO HORTÊNCIO VIEGAS AJALA, matrícula n. 61312022, ex-servidor da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, aposentado no cargo de Policial Penal, a contar de 10 de abril de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.112/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/003076/2025, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por PEDRO HORTÊNCIO VIEGAS AJALA, matrícula n. 61312022, ex-servidor da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, aposentado no cargo de Policial Penal, a contar de 01 de setembro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.112/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/003667/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por FRANCISCA PEIXOTO DE LIMA, matrícula n. 34491021, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, a contar de 13 de setembro de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.862/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/003667/2025, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por FRANCISCA PEIXOTO DE LIMA, matrícula n. 34491021, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, a contar de 01 de setembro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.862/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/004454/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por HELENA TEREZINHA CAMPANINI GUERRA, matrículas n. 68559021 e 68559022, aposentada nos cargos de Professor/Professor e matrícula n. 68559023, na condição de pensionista, do ex-servidor que detinha o cargo de Gestor de Atividades Educacionais, a contar de 30 de abril de 2020, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.111/2025 /DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/004454/2025, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por HELENA TEREZINHA CAMPANINI GUERRA, matrículas n. 68559021 e 68559022, aposentada nos cargos de Professor/Professor e matrícula n. 68559023, na condição de pensionista, do ex-servidor que detinha o cargo de Gestor de Atividades Educacionais, a contar de 01 de setembro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.111/2025 /DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/004509/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARIA AMÉLIA VIEIRA ROSA, matrícula n. 38857022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Fazenda, aposentada no cargo de Fiscal Tributário Estadual, a contar de 27 de novembro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.038/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/004509/2025, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por MARIA AMÉLIA VIEIRA ROSA, matrícula n. 38857022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Fazenda, aposentada no cargo de Fiscal Tributário Estadual, a contar de 27 de novembro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.038/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/003928/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por VIVIANA VALENZUELA, matrícula n. 50223022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Agente de Recepção e Portaria, a contar de 12 de março de 2021, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.109/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/003928/2025, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por VIVIANA VALENZUELA, matrícula n. 50223022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Agente de Recepção e Portaria, a contar de 01 de setembro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.109/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/004820/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ISAQUE MARINHO DA SILVA, matrícula n. 105131023, ex-servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, a contar de 08 de maio de 2020, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.020/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/004820/2025, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por ISAQUE MARINHO DA SILVA, matrícula n. 105131023, ex-servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, a contar de 01 de setembro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.020/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/004742/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARIA CORDELIA SILVA, matrícula n. 14690022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Saúde, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, a contar de 07 de maio de 2020, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.063/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/004742/2025, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por MARIA CORDELIA SILVA, matrícula n. 14690022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Saúde, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, a contar de 01 de setembro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.063/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/004521/2025, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por MARIA ABADIA QUEIROZ YULE, matrícula n. 15990022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Gestor de Atividades Educacionais, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.431/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/005671/2025, INDEFERE o pedido de PAGAMENTO DE DIFERENÇA – RESÍDUO SALARIAL E 13º SALÁRIO, impetrado por NERY CAVALHEIRO DA COSTA, sucessor de ARGEMIR HOLSBACH DA COSTA, matrículas n. 102059021 e 102059022, aposentada nos cargos de Professor/Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico Jurídico n. 2.479/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

No Despacho AGEPREV, de 10 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial n. 11.801, de 11 de abril de 2025, página 184, que deferiu a redução da base de cálculo da contribuição previdenciária, a ELOINA ROBERTA IBANHES, matrículas n. 9707021 e 9707023, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/001491/2025):

ONDE CONSTA: "... a contar de 01 de setembro de 2024 ..."

PASSE A CONSTAR: "... a contar de 22 de novembro de 2024 ..."

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 133, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento em virtude de licença-maternidade da servidora THAYNÁ SOUZA GOMES, matrícula 5384658022, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, função de Assistente III, símbolo CCA-14, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL, por 120 (cento e vinte) dias, no período de 07 de julho de 2025 a 03 de novembro de 2025, com fulcro no art. 147, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 6.028, 26 de dezembro de 2022.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 134, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor JOÃO VICTOR BARBOSA FERREIRA, matrícula 502624021, ocupante do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, função de Assessor VII, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL, 05 (cinco) dias de Licença Paternidade, no período de 24/01/2025 a 28/01/2025, para fim de regularização funcional, com fulcro no art. 130, inciso IV, c/c art. 148 ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme Certidão apresentada.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 200, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER o servidor Alexandre de Oliveira Cabral, matrícula n. 27506021, ocupante do cargo de Gestor Sócio-Organizacional Rural, do Núcleo de Capacitação (NUCAP) para o Núcleo de Assistência à Saúde do Servidor (NAS), a contar de 01/08/2025 (processo n. 71.048.493-2021).

CAMPO GRANDE-MS, 23 de julho de 2025.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 199, 21 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores a seguir relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, homologadas pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000.

Matricula	Servidor	Cargo	Dias	Período	Licença
66200022	Celso Ramires de Oliveira	Agente de Serviços Socio Organizacionais	45	4/7/2025 a 17/8/2025	Prorr.
92160022	Sidney Kock	Gestor de Desenvolvimento Rural	20	23/5/2025 a 11/6/2025	Inicial
423001021	Soraia Werneck Moraes	Gestor de Desenvolvimento Rural	30	30/6/2025 a 29/7/2025	Prorr.

CAMPO GRANDE-MS, 21 de julho de 2025.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" ESCOLAGOV N. 26/2025, DE 23 DE JULHO DE 2025.

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL – ESCOLAGOV/MS**, em exercício, conforme Decreto "P" n. 886, de 1º de julho de 2025, no exercício da competência que lhe confere o art. 9º, inciso III, do Decreto n.16.438/2024, resolve:

DESIGNAR os servidores MAGDA APARECIDA DIAS CARDOSO, matrícula n. 79898025 e IRAN DE FREITAS BUCHARA JUNIOR, matrícula n. 427471026, para atuarem como Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, nas contratações abaixo identificadas, realizadas pela Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul – ESCOLAGOV/MS, a contar da data da publicação

EMPRESA CONTRATADA	NOTA DE EMPENHO	Nº DO PROCESSO
ASSOC. NACIONAL DOS PROCURADORES DO ESTADO - ANAPE	NE 000255	77/006.753/2025
EDITORA FORUM LTDA	NE 000258	77/006.748-2025
ATREA-ACADEMIA DE TREINAMENTO E ENSINO AVANÇADO	NE 000189	77/002.846/2025

Campo Grande – MS, 23 de julho de 2025.

SUZANA NEVES MOREIRA
Diretora-Presidente, em exercício

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 11.892, de 22/07/2025, a página 165.

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 882, de 21 de julho de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, em prorrogação, a MARCUS VINICIUS MORAIS DE OLIVEIRA, matrícula nº. 4200021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível VI, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral, no período de 01 de setembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, para fins de capacitação em estágio Pós-Doutoral, no Programa de Pós-Graduação em Mejora y Conservación de los Recursos Genéticos de los Animales Domésticos, na Universidad de Córdoba, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009, condicionado à não contratação de docente substituto para as disciplinas às quais o referido professor estiver vinculado no segundo semestre de 2025 (Processo nº. 29/022614/2024).

CRISTIANE DOMINGOS

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – em exercício

PORTARIA “P”/UEMS nº. 885, de 23 de julho de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a PORTARIA “P”/UEMS nº 681, de 06 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial nº 11.852, de 09 de junho de 2025, página 249, que concedeu a SILVIA BENEDETTI, matrícula nº. 427945021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, 03 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, com fulcro no art. 154, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157 de 26 de outubro de 2000, sendo que compete ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art. 28, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei nº 3.545, de 17 de julho de 2008, com validade a contar a partir de 01 de agosto de 2025. (Processo nº 29.032.464-2025).

CRISTIANE DOMINGOS

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – em exercício

PORTARIA “P”/UEMS nº. 886, de 23 de julho de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento funcional, nos termos dos artigos 35 e 36, § 3º da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme Boletim do Sistema de Perícia Médica do Estado de Mato Grosso do Sul, em função da abertura de processo de aposentadoria por incapacidade permanente.

Matrícula	Nome/Cargo	Classe/ Nível/ Código	Processo nº.	Afastamento funcional a partir de:
100418023	Enderli Rohod de Sousa Pires Técnico de Nível Superior	A2/III 60096	29.049.162-2025	28/05/2025

CRISTIANE DOMINGOS

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS - em exercício

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos**PORTARIA "V" Nº 049/2025-CGDP, DE 23 DE JULHO DE 2025.**

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a prestar serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul os nominalmente relacionados abaixo:

NOME	COMARCA	ADESÃO
Fernando José Minotti Silva	Três Lagoas	14/01/2025
João Pedro Silva Neto	Três Lagoas	15/05/2025
Júlia Constantino Batichote Araujo	Três Lagoas	17/01/2025

Campo Grande, 23 de julho de 2025.

SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO

Corregedora-Geral

PORTARIA "V" Nº 050/2025-CGDP, DE 23 DE JULHO DE 2025.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

R E S O L V E:

DESLIGAR, a pedido, do quadro de serviço voluntário da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, as nominalmente relacionadas abaixo:

NOME	COMARCA	ADESÃO
Camilly Soares Pimentel	Três Lagoas	31/03/2025
Manuella Braga Paião Oshiro	Rio Negro	19/07/2025

Campo Grande, 23 de julho de 2025.

SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO

Corregedora-Geral

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 33/006264/2024

Inexigibilidade de Licitação n. 017/DPGE/2025

Assunto: Aquisição de Curso Prático de Inteligência Artificial através do ChatGPT para profissionais do Direito.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 153/2025/ASSEJUR, emitido pela Analista de Defensoria Giovanna Espindola Melgarejo (matrícula 55325701) e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021, no art. 7º, §6º, II e VIII da Lei Complementar n. 111, de 2005, e, ainda, com fulcro no art. 2º, I e art. 5º, I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, AUTORIZO a contratação direta, com recursos do FUNADEP

- Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, por meio da Inexigibilidade de Licitação n. 017/DPGE/2025, do curso "Desbloqueando o uso da inteligência artificial na Defensoria Pública", a ser ministrado pelo profissional Marcelo Martins Piton, para 494 (quatrocentos e noventa e quatro) servidores da DPE/MS, sendo o valor unitário da inscrição de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) e global de R\$ 37.050,00 (trinta e sete mil, cinquenta reais).

Campo Grande, MS, 22 de julho de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

ERRATA:

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2025NE000408

PROCESSO SPF Nº 33/004637/2024

TIPO DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n. 21/2025

FAVORECIDO: ZENITE-INFORMACAO E CONSULTORIA S.A

OBJETO: Contratação dos serviços da Plataforma: "Zenite Fácil"

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021

VALOR TOTAL: R\$ 19.700,00(dezenove mil e setecentos reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.33901.03.122.0007.2894.0001 - Aperfeiçoamento das ações da DPE

Natureza de Despesas: 33904011;

- Fonte de Recurso: 0175900001;

DATA DO EMPENHO: 16/07/2025

ORDENADORA DE DESPESA: Homero Lupo Medeiros

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2025NE000412

PROCESSO SPF Nº 33/004508/2024

TIPO DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n. 012/DPGE/2025

FAVORECIDO: MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA

OBJETO: Contratação de serviços de atualização de licença de Software(ALTOQI EBERICK INFINITY GOV)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021

VALOR TOTAL: R\$ 115.452,00(cento e quinze mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.33901.03.122.0007.2894.0001 - Aperfeiçoamento das ações da DPE

Natureza de Despesas: 44904011;

- Fonte de Recurso: 0176000001;

DATA DO EMPENHO: 23/07/2025

ORDENADORA DE DESPESA: Homero Lupo Medeiros

Atos de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 33/005882/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025

UASG: 926.605

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Circuito Fechado De Televisão (CFTV), por 24 (vinte e quatro) horas diárias, 7 (sete) dias por semana, incluindo fornecimento de materiais mediante aquisição e prestação do serviço com instalação, manutenção, suporte técnico e configuração de todos os equipamentos do sistema, nos locais definidos pela Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, mediante comodato dos equipamentos, nos termos do Edital e anexos.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeados pela PORTARIA "S" DPGE nº 250/2025 de 26 de março de 2025, torna público a abertura da licitação que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG – compras.gov.br e no que couber, segundo as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus anexos.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO: Designação efetuada pelo Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado em 22/07/2025.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: às **14h (horário de Brasília)** do dia **12 de agosto de 2025** pelo endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderá ser retirado no sítio oficial da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, www.defensoria.ms.def.br, no **Portal Nacional de Contratações Públicas**, através do site www.gov.br/pncp/pt-br ou pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br – (www.compras.gov.br).

br) bem como na Coordenadoria de Licitações da DPE/MS, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Bloco IV, Campo Grande – MS, nos dias úteis, no horário: **12h às 19h**.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Tel. (67) 3318-2517 – www.defensoria.ms.def.br e-mail: pregoeiro@defensoria.ms.def.br.

Campo Grande – MS, 23 de julho de 2025.

Marcelo Ioris Koche Junior
Pregoeiro – DPGE/MS

Andrei Francisco Dávalo Mendonça
Coordenador de Licitações – DPGE/MS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 001/DPGE/2025 ao CONTRATO N. 022/DPGE/2024

Processo SEI n. 33/005916/2023.

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Tesla Industria De Comércio De Elevadores.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **retificação do objeto do contrato, a prorrogação da vigência e o reajuste de valor** do Contrato n. 022/DPGE/2024, que dispõe sobre a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção contínua, preventiva e corretiva junto aos elevadores e plataformas de acessibilidade, instaladas nas dependências da Defensoria Pública Estadual, localizadas na cidade de Campo Grande, Três Lagoas, Dourados e Corumbá, inclusa reposição de peças, componentes e acessórios genuínos do fabricante, atendendo assim os interesses da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

Da Retificação do Objeto do Contrato: Proceda-se à necessária retificação do objeto constante no Contrato nº 022/DPGE/2024, tendo em vista a ocorrência de erro material na sua redação original.

Onde se lê:

“Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção contínua, preventiva e corretiva junto aos elevadores e plataformas de acessibilidade, instaladas nas dependências da Defensoria Pública Estadual, localizadas **na cidade de Campo Grande, Três Lagoas, Dourados e Corumbá**, inclusa reposição de peças, componentes e acessórios genuínos do fabricante, atendendo assim os interesses da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.”

Leia-se:

“Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção contínua, preventiva e corretiva junto aos elevadores e plataformas de acessibilidade, instaladas nas dependências da Defensoria Pública Estadual, localizadas **na cidade de Três Lagoas e Dourados**, inclusa reposição de peças, componentes e acessórios genuínos do fabricante, atendendo assim os interesses da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.”

Da Prorrogação da Vigência: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 022/DPGE/2024, por mais 12 (doze) meses, com início em 23/07/2025 e término em 22/07/2026.

Do Reajuste: Fica reajustado o valor mensal contratado, a contar de **18/04/2025**, aplicado ao período de maio de 2024 a abril de 2025, passando o valor mensal de **R\$ 1.160,00 (um mil cento e sessenta reais)** para **R\$ 1.224,15 (um mil duzentos e vinte e quatro reais e quinze centavos)**, levando-se em conta a data do orçamento estimado dessa contratação, conforme o item 7.1, da cláusula sétima, aplicando-se a correção pelo IPCA/IBGE acumulado 12 (doze) meses, no percentual de 5,53%.

Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo tem como fundamento o disposto nos arts. 107 e 136, ambos da Lei nº 14.133/2021, no Princípio da Autotutela Administrativa, bem como, nas previsões contratuais estabelecidas na Cláusula Segunda – Da Vigência, item 2.1 e na Cláusula Sétima – Do Reajuste, Repactuação e Reequilíbrio do Contrato, item 7.1.

Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo n. 001/DPGE/2025 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 022/DPGE/2024, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, desde que não tenham sido modificadas pelo presente aditamento.

Data da assinatura: 21 de julho de 2025.

Assinam: Pedro Paulo Gasparini pela contratante e Antônio Pascoal Tesque pela contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 007/DPGE/2025

Processo SEI n. 22.0.000003197-0

Contrato n. 018/DPGE/2019

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP e Edes Tadeu Palmas e Loreny Nava Palmas.

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato n. 018/DPGE/2019, que trata da locação do imóvel não residencial, situado na Rua Sergipe, 986, Jardim Alfa, CEP 79.170-000, Sidrolândia/MS.

Da prorrogação da vigência: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 018/DPGE/2019, por mais 12 (doze) meses, com início em 01/08/2025 e término em 31/07/2026.

Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento o disposto no art. 51 da Lei n. 8.245, de 1991 e alterações; no art. 2º, inciso V, e no art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007; no art. 7º, §6º, inciso II, da Lei Complementar n. 111, de 2005; bem como na previsão contratual constante dos itens 3.3, in fine, e 4.2 das cláusulas terceira e quarta, respectivamente.

Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo n. 007/DPGE/2025 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 018/DPGE/2019, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, desde que não tenham sido modificadas pelo presente aditamento.

Data da assinatura: 23 de julho de 2025.

Assinam: Pedro Paulo Gasparini pela Locatária e, Edes Tadeu Palmas e Loreny Nava Palmas pela Locadora.

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 987/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 e Edital DPGE n. 45/2025 – Van dos Direitos, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as Defensoras Públicas e o Defensor Público nominados neste ato, que, sem prejuízo de suas funções, participaram com o **Atendimento Móvel – Van dos Direitos**, do **Mutirão de Atendimento para Pessoas em Situação de Rua**, em parceria com a Igreja Atos de Justiça, realizado no dia 19 de julho de 2025, sábado, das 18h às 21h, no espaço público da antiga Estação Ferroviária, em Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/003663/2025)

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS
55005161	THAISA RAQUEL MEDEIROS DE ALBUQUERQUE DEFANTE Coordenadora do NUDEDH e Coordenadora da Ação
55076261	MATEUS AUGUSTO SUTANA E SILVA – Titular da 7ª DPCCON, designado Assessor para Assuntos Institucionais da DPGE
6898661	RENATA GOMES BERNARDES LEAL – Titular da 16ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância, designada Gestora de Projetos e Convênios da DPGE

Campo Grande, 22 de julho de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 988/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da comarca, sem prejuízo de função, da Defensora Pública nominada neste ato, para coordenar a programação da missão institucional que inclui reunião de apresentação do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e atividades relacionadas ao levantamento de ações em rede de atendimento do NETP-MS, reunião de trabalho multidisciplinar com equipes específicas, relacionadas à atuação do NETP e realização de inspeção em equipamentos voltados para a população em situação de rua, nos dias 21, 22 e 23 de julho de 2025, em Corumbá/MS. (Processo SEI n. 33/003516/2025)

MATRÍCULAS	DEFENSORA PÚBLICA
55005161	THAISA RAQUEL MEDEIROS DE ALBUQUERQUE DEFANTE Coordenadora do NUDEDH e Coordenadora da Ação

Campo Grande, 22 de julho de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE N. 989/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o disposto nos artigos 66, 68 e 225, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c os artigos 79, 80 e 82, da Lei Estadual n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, resolve:

RETIFICAR a Resolução "P" PGDP n. 0417/1994, de 27 de dezembro de 1994, publicada no D.O.E. n.

3.941, de 29 de dezembro de 1994, que autoriza a averbação de tempo de serviço à Defensora Pública ZELIANA LUZIA DELARISSA SABALA, matrícula n. 6768291, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, lotada na 4ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância, consoante Certidão de Tempo de Serviço n. 330/94, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul e demais documentos constantes nos autos, e de acordo com a Análise Técnica da Secretaria Gestão de Pessoal, de forma que:

ONDE CONSTOU: "... 1.739 (um mil, setecentos e trinta e nove) dias de serviço prestado ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, que corresponde a 3 (três) anos, 7 (sete) meses e 14 (quatorze) dias, compreendido no período de 07.11.88 a 12.08.93."

PASSE A CONSTAR: "... 1.319 (um mil, trezentos e dezenove) dias de serviço prestado ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, que corresponde a 3 (três) anos, 7 (sete) meses e 14 (quatorze) dias, relativo ao período de 7 de novembro de 1988 a 12 de agosto de 1993." (Processo SEI n. 33/003793/2024)

Campo Grande, 22 de julho de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 990/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública CHRISTIANE MARIA DOS SANTOS PEREIRA JUCÁ INTERLANDO, matrícula n. 3593781, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 7ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância, para, sem prejuízo de suas funções originárias, compor a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de julho de 2025. (Processo SEI n. 33/003646/2025)

Campo Grande, 22 de julho de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 991/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

INDICAR a Defensora Pública KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN, matrícula n. 55117621, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública da comarca de Camapuã/MS, designada Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres – NUDEM, para atuar como ponto focal institucional na **Operação Shamar 2025**, coordenada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, no âmbito do Projeto VIPS – Vulneráveis Institucionalmente Protegidos e Seguros. (Processo SEI n. 33/003608/2025)

Campo Grande, 22 de julho de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE N. 644/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 e Edital DPGE n. 45/2025 – Van dos Direitos, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as servidoras e os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que participaram do **Atendimento Móvel – Van dos Direitos**, do **Mutirão de Atendimento para Pessoas em Situação de Rua**, realizado em parceria com a Igreja Atos de Justiça, realizado no dia 19 de julho de 2025, sábado, das 18h às 21h, no espaço público da antiga Estação ferroviária, em Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/003663/2025)

MATRÍCULAS	SERVIDORES/FUNÇÃO
55359543	ALBERT VINICIUS ICASATTI/Assessoramento

55353961	BRUNO SILVA/Assessoramento
55145523	EDINALDO GOMES VALÊNCIA/Transporte
55323183	GISLAINE ALVES DE ALMEIDA SILVA/Assessoramento
55288263	KEYZE MILHOMEM SANTOS NASCIMENTO/Assessoramento
55323543	MARINA CANGUSSU DE MELO/Assessoramento
55294743	RYAN RECHE CAMPOS/Suporte TI
55319763	VITOR MENDES ILIS/Imprensa

Campo Grande, 22 de julho de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 645/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XIV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento das servidoras nominadas neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para participar e assessorar a defensora pública na realização da programação institucional que inclui reunião de apresentação do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e atividades relacionadas ao levantamento de ações em rede de atendimento do NETP-MS, reunião de trabalho multidisciplinar com equipes específicas, relacionadas à atuação do NETP e realização de inspeção em equipamentos voltados para a população em situação de rua, nos dias 21, 22 e 23 de julho de 2025, em Corumbá/MS. (Processo SEI n. 33/003516/2025)

MATRÍCULAS	SERVIDORAS/FUNÇÃO
55085763	ELAINE DE OLIVEIRA FRANÇA/Assistente Social
55288263	KEYZE MILHOMEM SANTOS NASCIMENTO/Assessora de Núcleo Especializado

Campo Grande, 22 de julho de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 646/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento do servidor nominado neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para atender a Defensora Pública Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos – NUDEDH, na programação institucional a ser realizada no período de 21 a 23 de julho de 2025, em Corumbá/MS. (Processo SEI n. 33/003516/2025)

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO
55145523	EDINALDO GOMES VALÊNCIA	Motorista/DPGE

Campo Grande, 22 de julho de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 647/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR as servidoras e o servidor nominados neste ato, para nos termos do artigo 117, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo**, conforme especificações constantes no quadro: (Processo Administrativo n. 33/000833/2025)

EMPENHO	2025NE000404 - (Processo SEI n. 33/004508/2024)	
FAVORECIDO	MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA	
ESPECIFICAÇÃO	DESPESA COM LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
GESTOR DO CONTRATO	ELISANGELA CARLA SCHUBERT	Matrícula: 55270443 Cargo: Chefe de Departamento
FISCAL TÉCNICO	KLEYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA ARAUJO	Matrícula: 55282503 Cargo: Chefe de Divisão
FISCAL ADMINISTRATIVO	ELIANA AMBRÓSIO DE LIMA	Matrícula: 55268823 Cargo: Assessor Técnico

Ficam a Gestora do Contrato e os Fiscais Técnico e Administrativo, designados neste ato, cientes das disposições contidas na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, em especial artigos 5º, 6º e 7º, acerca das competências e funções pertinentes à fiscalização e gestão contratual.

Campo Grande, 22 de julho de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

EDITAL DPGE Nº 022/2025
CAPACITAÇÃO - SISTEMA DE ATENDIMENTO SOLAR
11ª REGIONAL DE AQUIDAUANA/MS

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I, IX e XXXV, **CONVOCA** as Defensoras e os Defensores Públicos, Assessoras e Assessores, Servidoras e Servidores, integrantes do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, lotados na 11ª Regional de Aquidauana, nas comarcas de Aquidauana, Anastácio, Miranda, Sidrolândia e Dois Irmãos do Buriti, para participarem, da **Capacitação Virtual – Sistema de Atendimento SOLAR**, a ser realizada **no dia 25 de julho de 2025, às 14 horas, via intranet, no link** que será disponibilizado no Portal da Defensoria.

Campo Grande, 23 de julho de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DA PORTARIA N. 013/2025 ACP, DE 21 DE JULHO DE 2025.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei Complementar (Federal) n. 80, de 12 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 3º, inciso VII, da Lei Complementar (Estadual) n. 111, de 17 de outubro de 2005, e com o artigo 4º da Resolução DPGE n. 077, de 28 de agosto de 2014 (publicada no D.O.E. n. 8.746, de 29/08/2014, pág. 40), torna pública a abertura de Procedimento para Apuração Preliminar em desfavor do **Município de Campo Grande/MS**.

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO VINCULADO: Coordenação do Núcleo de Atenção à Saúde (NAS).

LOCAL DA INSTAURAÇÃO: Campo Grande/MS.

OBJETO: Apurar a eventual destruição e/ou descarte irregular de prontuários físicos de pacientes atendidos no CAPS III Aero Rancho, bem como a possível exclusão de dados dos sistemas eletrônicos, apurando os impactos dessa conduta sobre os direitos dos usuários do SUS, em especial no que se refere à continuidade do cuidado, à integridade da memória clínica e à produção de provas em processos judiciais e administrativos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.787/2018, que dispõe sobre a digitalização e o uso de sistemas informatizados para a guarda e manuseio de prontuários; Resolução CFM nº 1.821/2007, que estabelece o prazo mínimo de 20 anos para a preservação dos prontuários físicos não digitalizados; Decreto Municipal nº 15.580/2023, que atualiza a Tabela de Temporalidade dos Documentos da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande; Portaria MS nº 1.820/2009, que assegura o direito do usuário ao acesso e fornecimento de cópia de seu prontuário, especialmente em caso de encaminhamento ou mudança de domicílio; Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018 e a Resolução CFM nº 1.638/2002, que define o prontuário médico como documento legal, sigiloso e científico, indispensável à continuidade da assistência e cuja guarda é de responsabilidade da instituição de saúde e/ou do profissional médico.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 45 dias, admitindo-se prorrogação.

Campo Grande/MS, 21 de julho de 2025.

Thaís Raquel Medeiros de Albuquerque Defante
Defensora Pública | Coordenadora do NAE

EXTRATO DA PORTARIA N. 016/2025 ACP, DE 21 DE JULHO DE 2025.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei Complementar (Federal) n. 80, de 12 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 3º, inciso VII, da Lei Complementar (Estadual) n. 111, de 17 de outubro de 2005, e com o artigo 4º da Resolução DPGE n. 077, de 28 de agosto de 2014 (publicada no D.O.E. n. 8.746, de 29/08/2014, pág. 40), torna pública a abertura de Procedimento para Apuração Preliminar em desfavor do **Município de Naviraí/MS e Estado de Mato Grosso do Sul**.

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO VINCULADO: Coordenação do Núcleo de Atenção à Saúde (NAS).

LOCAL DA INSTAURAÇÃO: Naviraí/MS.

OBJETO: Apuração da eventual omissão do Município de Naviraí quanto à disponibilização do medicamento trombolítico necessário à realização do procedimento de trombólise em casos de acidente vascular cerebral (AVC) isquêmico agudo, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

FUNDAMENTO LEGAL: Princípios constitucionais e legais do direito à saúde e da integralidade da atenção, previstos no art. 196 da Constituição Federal e art. 7º, II, da Lei nº 8.080/1990 e nas Portarias nº 664/2012 que institui o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) para o AVC isquêmico agudo e nº 5.045/2024 que habilita Unidade de Suporte Avançado (USA), para o uso do medicamento trombolítico tenecteplase no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 45 dias, admitindo-se prorrogação.

Campo Grande/MS, 21 de julho de 2025.

Thaís Raquel Medeiros de Albuquerque Defante
Defensora Pública | Coordenadora do NAE

Republica-se a Portaria “D” DPGE n. 961/2025, de 16 de julho de 2025, publicada no D.O.E n. 11.888, de 17 de julho de 2025, página 199, para correção.

PORTARIA “D” DPGE n. 961/2025, DE 16 DE JULHO DE 2025.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 5º, da Resolução 276, de 2 de maio de 2022, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público nominado, neste ato, que, sem prejuízo de suas funções, participou da atividade institucional de inspeção das condições de aprisionamento no Estabelecimento Penal Feminino de Ponta Porã/MS, no dia 26 de junho de 2025, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 22.0.000000795-5)

MATRÍCULA	DEFENSOR PÚBLICO/FUNÇÃO
55313821	DIOGO ALEXANDRE DE FREITAS – Designado para atuar na DP de Nioaque/MS e na 1ª DP de Bela Vista/MS

Campo Grande, 16 de julho de 2025.

HOMERO LUPO MEDEIROS
Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA “D” DPGE n. 992/2025, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública BIANCA REITMANN PAGLIARINI, matrícula n. 5531400-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designada para atuar na 1ª e 2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Ponta Porã/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
07/08/2024 a 14/08/2024	31/07/2025, 01 e 04/08/2025	0

Campo Grande, 23 de julho de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 993/2025, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público GUILHERME LUNELLI, matrícula n. 55117801, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, lotado na 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Naviraí, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
09/08/2023 a 16/08/2023	28/07/2025	0

Campo Grande, 23 de julho de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 994/2025, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória à Defensora Pública LIGIANE CRISTINA MOTOKI, matrícula n. 712663-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri, comarca de Dourados/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
04/10/2023 a 11/10/2023	17 e 18/07/2025	1

Campo Grande, 23 de julho de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 995/2025, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público MATHEUS PAULO DE ANDRADE, matrícula n. 5531562-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designado para atuar na 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Amambai/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
19/12/2024 a 30/12/2024	28/07/2025	10

Campo Grande, 23 de julho de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 996/2025, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 74, da Resolução

DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público PAULO JOSÉ PATUTO, matrícula n. 719480-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública de Execução Penal da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
28/05/2025 a 04/06/2025	31/07/2025, 01/08/2025	1

Campo Grande, 23 de julho de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 997/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória ao Defensor Público RODRIGO VASCONCELOS COMPRI, matrícula n. 5507707-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Dourados/MS, conforme especificado no quadro abaixo:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
26/10/2022 a 02/11/2022	17 e 18/07/2025	1
20/09/2023 a 27/09/2023	14, 15 e 16/07/2025	0

Campo Grande, 23 de julho de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 998/2025, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o deslocamento da Defensora Pública LIGIANE CRISTINA MOTOKI, matrícula n. 7126631, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, designada Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica – NUPIIR, para, sem prejuízo de suas funções, participar do **X Encontro da Juventude Indígena Guarani-Kaiowá e Nandeva**, no dia 22 de julho de 2025, na Terra Indígena Nhandaru Marangatu, localizada no município de Antonio João/MS. (Processo SEI n. 33/003957/2025)

Campo Grande, 23 de julho de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 999/2025, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do deslocamento da Defensora Pública GRAZIELE CARRA DIAS, matrícula n. 8631571, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher, da comarca de Campo Grande/MS, que, sem prejuízo de função, participou como palestrante, na **1ª Conferência Regional de Políticas para Mulheres – Região Sudoeste do Estado de Mato Grosso do Sul**, realizada no dia 22 de julho de 2025, no município de Jardim/MS. (Processo SEI n. 33/003929/2025)

Campo Grande, 23 de julho de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 649/2025, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o abono de falta e registro de acréscimo de 1 (um) dia de férias, à servidora CAMILA CRISTINA MARTINS REAL, matrícula funcional n. 55338481, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Defensoria, símbolo TECDP, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de doação voluntária de sangue ao HEMOSUL – Hemosul Dourados, em **18.07.2025**, referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr Requerimento: 01436/2025).

Campo Grande, 23 de julho de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 650/2025, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento, para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
55240203	Alana Carla Mendes Madureira	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	17/7/2025	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01416/2025

55302663	Eduardo Marwell Tômas de Lima	A s s e s s o r Administrativo I	17/7/2025	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01437/2025
55218783	Gleica Alves Souza	A s s e s s o r Administrativo II	16/7//2025	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01419/2025
55272963	L e o n a r d o Humberto Lima Bruggeff	Assessor de Defensor Público de 2ª Instância	21 a 25/7/2025	5	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01426/2025
5345951	Lucimar Popovits da Silva	Técnico de Recursos Humanos	9 a 11/7/2025	3	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01435/2025
55011483	Marielen Segatto de Faria	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	30/6 e 1º/7/2025	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01210/2025
55331101	Matheus Teixeira	Analista de Defensoria	18 e 19/7/2025	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01434/2025
7675141	Rosenilda Pires da Silva	Técnico de Defensoria	17/7/2025	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01438/2025

Campo Grande, 23 de julho de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 651/2025, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de frequência nos assentamentos funcionais do servidor nominado neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que no dia 19 de julho de 2025 (sábado), realizou a cobertura da participação do NUDEM na Ação Cidadania - **Justiça e Cidadania Por Elas**, realizada no Parque Jacques da Luz – Moreninhas, em Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/000828/2025)

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO
55172883	GUILHERME HENRIQUE DA SILVA	Assessor de Comunicação Institucional

Campo Grande, 23 de julho de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 652/2025, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de frequência da servidora AMANDA TARELHO GONÇALVES, matrícula n. 55214823, ocupante do cargo de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Defensoria Pública da comarca de Brasilândia/MS, que participou, do **II**

Congresso da Defensoria Pública pelo Parto Humanizado, realizado no dia 11 de julho de 2025, na Escola Superior da Defensoria Pública, em Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/003768/2025)

Campo Grande, 23 de julho de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 653/2025, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de frequência da servidora RENATA LUIZA PONCE DE SOUZA BARBOSA, matrícula n. 55342803, ocupante do cargo de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na 2ª Defensoria Pública da comarca de Camapuã/MS, que participou, do **II Congresso da Defensoria Pública pelo Parto Humanizado**, realizado no dia 11 de julho de 2025, na Escola Superior da Defensoria Pública, em Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/003656/2025)

Campo Grande, 23 de julho de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 654/2025, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o deslocamento do servidor LEONARDO GUEDES BARCELLOS, matrícula n. 55332901, ocupante do cargo de Analista de Defensoria, Área Antropólogo, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica – NUPIIR, para participar do **X Encontro da Juventude Indígena Guarani-Kaiowá e Nandeva**, no dia 22 de julho de 2025, na Terra Indígena Nhanderu Marangatu, localizada no município de Antonio João/MS. (Processo SEI n. 33/003957/2025)

Campo Grande, 23 de julho de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 655/2025, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR a participação e a dispensa de ponto, das servidoras nominadas neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul no **Seminário de Acesso à Justiça e Povos Indígenas**, promovido pelo Ministério dos Povos Indígenas, no dia 23 de julho de 2025, na Faculdade Intercultural Indígena – FAIND/UFGD, de Dourados/MS. (Processo SEI n. 33/003962/2025)

MATRÍCULAS	SERVIDORAS
55321923	JANAINA COUTO LIMA MELLO Assessor Administrativo III
55321743	JORDANA MOURA DUTRA Assessor de Defensor de Primeira Instância

Campo Grande, 23 de julho de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES**Prefeitura Municipal de Agua Clara**

Extrato da Ata de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 124/2025. Pregão Eletrônico nº 040/2025. Registro do TCE/MS: 2B9B7A319D685287931C89FE4BEC7C054EC6533C. Ata nº 027/2025. Objeto: registro de preços, para futuro eventual fornecimento materiais (insumos e equipamentos) para atender as necessidades diárias dos consultórios odontológicos da Rede Municipal de Saúde, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência, edital e seus anexos. Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS. Fornecedor Registrado: Empresa: Decom - Comercio de Equipamentos e Produtos Odontologicos Medicos e Hospitalares Ltda/EPP, CNPJ/MF nº 08.726.881/0001-34, que apresentou os menores preços para o item: 029.005.199, 082.001.042, 029.005.304, 029.005.350, 029.005.003, 082.001.056, 082.001.058, 082.001.057, 029.005.465, 029.005.466, 029.005.467, 029.005.389 do certame, perfazendo o valor global de R\$ 13.572,70 (treze mil, quinhentos setenta e dois reais e setenta centavos). Empresa: Dental BH Brasil Comercio de Produtos Odonto-Medico-Hospitalar Ltda/EPP, CNPJ/MF nº 31.401.798/0001-07, que apresentou os menores preços para o item: 068.001.016, 029.005.211, 029.005.255, 029.005.492, 029.005.494, 029.005.493, 029.005.495, 029.005.220, 029.002.118, 029.005.221, 029.005.222, 029.005.433, 082.001.059, 082.001.004, 082.001.006, 082.001.009, 029.005.288, 029.005.346, 029.005.356, 029.005.400, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 4.107,76 (quatro mil, cento e sete reais e setenta e seis centavos). Empresa: Dental Ipo Ltda/EPP, CNPJ/MF nº 50.567.060/0001-69, que apresentou os menores preços para o item: 029.005.503, 029.005.277, 082.001.048, 029.005.462, 029.005.014, Valor: R\$ 15.162,40 (quinze mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta centavos). Empresa: L A Dalla Porta Junior Ltda/DEMAIS, CNPJ/MF nº 11.145.401/0001-56, que apresentou os menores preços para o item: 029.005.500, 082.001.038, 029.005.213, 029.005.215, 029.005.268, 029.005.262, 029.005.282, 029.005.490, 029.005.301, 029.005.184, 029.005.012, 029.005.338, 082.001.022, 082.001.023, 029.003.546, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 38.166,88 (trinta e oito mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos). Empresa: Maquira Indústria de Produtos Odontologicos S.A., CNPJ/MF nº 05.823.205/0001-90, que apresentou os menores preços para o item: 029.005.194, 029.005.423, 029.005.263, 029.005.264, 029.005.013, 029.005.051, 029.005.281, 029.005.293, 029.005.328, 004.012.193, 082.001.047, 029.005.348, 029.005.349, 029.005.357, 029.005.375, 029.005.376, 029.005.393, 029.005.403, 029.005.404, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 4.833,98 (quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos). Empresa: Odontomed Canaa Ltda/ME, CNPJ/MF nº 07.947.536/0001-68, que apresentou os menores preços para o item: 029.005.195, 029.005.198, 029.005.200, 029.005.203, 029.005.210, 029.005.216, 029.005.224, 029.005.226, 029.005.227, 029.005.229, 029.005.230, 029.005.504, 029.005.505, 029.005.506, 029.005.452, 029.005.254, 029.005.419, 029.005.496, 029.005.497, 029.005.438, 029.005.439, 029.005.265, 029.005.266, 029.005.271, 082.001.044, 082.001.045, 029.005.444, 029.005.445, 029.005.446, 029.005.447, 029.005.276, 029.005.480, 029.005.283, 082.001.010, 082.001.011, 029.005.023, 029.005.002, 082.001.050, 029.005.297, 029.005.011, 029.005.306, 029.005.481, 029.005.475, 029.005.476, 029.005.478, 029.005.463, 029.005.353, 029.005.355, 029.005.363, 029.005.364, 029.005.429, 029.005.370, 029.005.371, 029.005.422, 029.005.374, 029.005.006, 029.005.358, 029.005.359, 029.005.464, 029.005.021, 082.001.054, 082.001.055, 029.005.380, 029.005.381, 029.005.396, 029.005.399, 029.005.401, 029.005.402, 029.005.406, 029.005.407, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 49.834,90 (quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos). Empresa: Oeste Med Comercio e Importacao de Produtos Hospitalares Ltda/EPP, CNPJ/MF nº 28.069.066/0001-57, que apresentou os menores preços para o item: 029.005.502, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 5.529,50 (cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos). Empresa: Pietra Odonto Importacao e Distribuidora Ltda/EPP, CNPJ/MF nº 28.877.319/0001-19, que apresentou os menores preços para o item: 029.005.411, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais). Empresa: SS Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda/ME, CNPJ/MF nº 54.534.012/0001-25, que apresentou os menores preços para o item: 029.005.286, 029.005.285, 082.001.049, 029.005.330, 029.005.501, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 10.635,00 (dez mil, seiscentos e trinta e cinco reais). Valor Total Global: R\$ 139.783,12 (cento e trinta e nove mil, setecentos e oitenta e três reais e doze centavos). O prazo de vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação. Água Clara - MS, 18 de Julho de 2025.

Extrato de Termo Aditivo nº 001/2025 a ARP 004/2025. Processo Administrativo nº 011/2025. Pregão Eletrônico Nº 007/2025. TCE: 0015F03E8ED941B7C080D1C949F83D87F2146232. Partes: Município de Água Clara, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Pontual Distribuidora de Alimentos Ltda. Objeto: Aditivo de Revisão de Valor da Ata de Registro nº 004/2025. Do Aditamento: Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R\$ 1.252.800,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos reais) para R\$ 1.447.226,12 (um milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil, duzentos e vinte e seis reais, doze centavos), sendo o valor do reajuste de R\$ 194.426,12 (cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais, doze centavos.). Data: 15/07/2025. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara - MS - Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretária Municipal de Assistência Social - Dayane Rosa Peres. Empresa: Pontual Distribuidora de Alimentos Ltda - Victor Avila de Eugenio

Extrato do Contrato n° 106/2025. Processo Administrativo n° 145/2025. Pregão Eletrônico n° 051/25. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e a empresa MS Licitacoes, Comercio e Servicos Ltda. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de lanches tipo coffe breack, cujos itens foram declarados desertos e fracassados no Pregão Eletrônico n° 17/2025, em atendimento à demanda de todas as secretarias municipais de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades e exigências descritas no termo de referência, edital e seus anexos. Valor Total: 62,047.75 sessenta e dois mil e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos. Vigência: O prazo de vigência do contrato será até 24 de julho de 2026, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações. Vigência Inicial: 24/07/2025. Vigência Final: 24/07/2026. Assinam: Contratante: Dayane Rosa Peres – Secretária Fundo Municipal de Assistência Social e Habitação. Contratada: MS Licitacoes, Comercio e Servicos Ltda - Mike Stevam Vais.

Extrato do Contrato n° 107/2025. Processo Administrativo n° 145/2025. Pregão Eletrônico n° 051/25. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa MS Licitacoes, Comercio e Servicos Ltda. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de lanches tipo coffe breack, cujos itens foram declarados desertos e fracassados no Pregão Eletrônico n° 17/2025, em atendimento à demanda de todas as secretarias municipais de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades e exigências descritas no termo de referência, edital e seus anexos. Valor Total: 9,364.40 nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos. Vigência: O prazo de vigência do contrato será até 24 de julho de 2026, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações. Vigência Inicial: 24/07/2025. Vigência Final: 24/07/2026. Assinam: Contratante: Alex de Oliveira – Secretário Fundo Municipal de Saúde. Contratada: MS Licitacoes, Comercio e Servicos Ltda - Mike Stevam Vais.

Extrato do Contrato n° 108/2025. Processo Administrativo n° 145/2025. Pregão Eletrônico n° 051/25. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa MS Licitacoes, Comercio e Servicos Ltda. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de lanches tipo coffe breack, cujos itens foram declarados desertos e fracassados no Pregão Eletrônico n° 17/2025, em atendimento à demanda de todas as Secretarias Municipais de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades e exigências descritas no termo de referência, edital e seus anexos. Valor Total: 103,754.00 cento e três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais. Vigência: O prazo de vigência do contrato será até 24 de Julho de 2026, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações. Vigência Inicial: 24/07/2025. Vigência Final: 24/07/2026. Assinam: Contratante: Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal, Ludmila Torres Andrade Bellini Messias - Secretária Municipal de Cultura, Vanessa Nunes Moura Dos Santos - Secretária Municipal de Educação, Lucas Antônio Scarpita Bim - Secretário Mun. de Desenvolvimento Econômico. Contratada: MS Licitacoes, Comercio e Servicos Ltda - Mike Stevam Vais.

Prefeitura Municipal de Aquidauana

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

ADENDO Nº 02 AO EDITAL

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios para suprir as demandas das Secretarias Municipais, SEMAD, SEMED, SESA, SAS e SEMSUR.

O município de Aquidauana/MS, considerando o previsto no próprio edital, vem promover o presente adendo, substituindo o pregoeiro anteriormente designado para conduzir o pregão em epígrafe da seguinte forma:

Onde se lê: Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro o Sr. Flávio Gomes Silva a qual será assistido pela Equipe de Apoio (...).

Leia-se: Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira o Sra. Aline Aparecida Cardoso Valério a qual será assistida pela Equipe de Apoio (...).

Por entendermos que o presente adendo não afetará a elaboração da proposta, fica mantida a data do certame no mesmo horário e local. As demais disposições ficam inalteradas. Publique-se.

Aquidauana/MS, 23 de julho de 2025.

Mauro Luiz Batista
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

ADENDO Nº 01 AO EDITAL

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de pedrisco, pó de pedra, pedra brita e areia.

O município de Aquidauana/MS, considerando o previsto no próprio edital, vem promover o presente adendo, substituindo o pregoeiro anteriormente designado para conduzir o pregão em epígrafe da seguinte forma:

Onde se lê: Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro o Sr. Flávio Gomes Silva a qual será assistido pela Equipe de Apoio (...).

Leia-se: Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira a Sra. Flávia dos Santos Freitas a qual será assistida pela Equipe de Apoio (...).

Por entendermos que o presente adendo não afetará a elaboração da proposta, fica mantida a data do certame no mesmo horário e local. As demais disposições ficam inalteradas. Publique-se.

Aquidauana/MS, 23 de julho de 2025.

Mauro Luiz Batista
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

REPUBLICAÇÃO

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2025

CONCORRÊNCIA Nº 004/2025

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agente de Contratação designada através da portaria 677/2025, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **"MENOR PREÇO"**, mediante o regime de **"EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL"**, visando a contratação de empresa especializada na realização de obra visando a Contratação de empresa especializada na realização de obra visando a **IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO CENTRO/ROYAL PARK - CONTRATO DE REPASSE MCIDADES nº 951462/2023**.

Código Registro: " E592036D081302F73A544C3E7ACF9BD9844C8457",

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **13 de agosto de 2025, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br, em atenção a redação do art. 55 da NLLC.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 18 de julho de 2025.

Bruna Letícia Alves de Souza

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Corguinho

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

PROCESSO Nº 076/2025

Prefeitura Municipal de Corguinho-MS, torna público, que estará realizando na sede da prefeitura, através da plataforma eletrônica www.comprasbr.com.br, por intermédio do Portal de Licitações Compras BR, certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 016/2025, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS objetivando a contratação de contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente para suprir as necessidades operacionais das Secretarias da Prefeitura Municipal de Corguinho/MS, pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 07 de agosto de 2025, às 09h:00min HORARIO DE BRASILIA. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 25 de julho de 2025, às 00h:01min. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://corguinho.ms.gov.br>, podendo ser retirado também na página eletrônica do Portal de Licitações Compras BR (www.comprasbr.org.br) onde se realizará a licitação. Informações poderão ser obtidas ainda através do e-mail: licitacaocorguinho2@gmail.com. Código e-Sfinge nº 7AD628AD1FC82D97EC159F98C678BF4DFC52B4C2. Corguinho – MS, 23 de julho de 2025. Celia Gomes Farias. Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Corumbá

Extrato do CONTRATO Nº 21/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15150/2025.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa LONTRA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.737.348/0001-82.

CÓDIGO CONTRATO: 6C8562BB78E933BEC595352F35CB6DBFFE3C61FD

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em condicionador de ar, para atender as unidades administrativas da Secretaria Municipal

de Assistência Social e Cidadania.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência de contratação é de 12 (doze) meses contados da sua publicação, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da lei 14.133 de 2021.

PREÇO: O valor da contratação é de R\$ 78.156,82 (setenta e oito mil cento e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos)

DESIGNAÇÃO: Fica designada a servidora Márcia Cristina Duarte Araújo, matrícula nº 6458, para responder com gestora e a servidora Adriana Leite Loureiro, matrícula nº 4725, como fiscal deste contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.122.0101.2106 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB

08.122.0101.2107 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – BPSEMAC

08.122.0101.2103 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0101.2104 – BLOCO GESTÃO DO SUAS – (IGD-SUAS)

08.122.0101.2105 – BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

08.122.0101.2560 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação.

Corumbá, MS 22 de julho de 2025.

Assinam: Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Lontra & Cia Ltda.

Prefeitura Municipal de Costa Rica

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24462025

TIPO: Menor preço item

OBJETO: Aquisição de ferramentas para manutenção dos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação do Município de Costa Rica.

VALOR ESTIMADO: R\$ 10.010,88 (dez mil e dez reais e oitenta e oito centavos).

DATA DA SESSÃO: 01 de agosto de 2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08h30 (Horário Brasília)

SISTEMA A SER UTILIZADO: Através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Costa Rica, no endereço <http://www.costarica.ms.gov.br> no campo "licitação", e, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP através do acesso pelo endereço, ou ainda junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço: Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Comissão Permanente de Licitação no endereço: Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS, através do e-mail licitacao@costarica.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3247-7037 / (67) 3247-7075, em dias úteis, até 24 (vinte e quatro) horas antes ao horário da abertura das propostas.

Costa Rica, 22 de julho de 2025.

Leticia Dutra Ferreira Silva

Agente de Contratação da Fase Interna

Portaria nº 16.305/2025

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2025

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, torna público que fará realizar o procedimento licitatório em epígrafe - Processo n.º 059/2025 - do tipo "menor preço" global por lote, com modo de disputa "aberto e fechado", participação "ampla concorrência". **Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança, engenharia e medicina do trabalho, para atendimento as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, relativas à saúde e segurança no trabalho dos 9.324 servidores lotados em 21 secretarias e autarquias, distribuídos em cerca de 217 unidades da Prefeitura Municipal de Dourados/MS. **Prazos:** Cadastramento das propostas à partir das 9h do dia 25/07/2025; abertura da sessão pública às 9h do dia 12/08/2025; início da sessão disputa (lances) às 9h15 do dia 12/08/2025. As referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília-DF. **Local:** Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL <https://bllcompras.gov.br>

[com/Home/Login](#). **Edital:** Disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) <https://pncp.gov.br/app/editais>; na plataforma eletrônica do pregão <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0>; pelo Portal da Transparência do Município <https://www.dourados.ms.gov.br/index.php/transparencia/> acessando os links "Editais" ou "Processos Licitatórios", ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. **Informações:** Telefone (67)98163-0499 e (67)2222-1208 ou no e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br". **Código TCE/MS (e-Sfinge):** 218BD5808DDA6F92F7C338C44C11828857D7061B.

Dourados-MS, 23 de julho de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz

Secretária Municipal de Administração

**1º ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2025**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretária Municipal de Administração, por princípio, pode a qualquer tempo rever seus atos, com vistas a corrigir falhas ou preveni-las, resolve promover alteração da subcláusula "4.7." da Minuta do Contrato, anexo ao edital em epigrafe - Processo n.º 065/2025 - que tem por objeto a **aquisição de uniformes e Equipamento de Proteção Individual-EPI's, em atendimento ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)**, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

4.7. Os materiais devem ser entregues em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, a contar a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

Motivo: A presente medida atende solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, órgão requisitante, formalizada através de Comunicação Interna (C.I. n.º 132/2025) inserida nos autos do processo

Adendo: O presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação da Pregão Eletrônico n.º 029/2025, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos no que não colidirem com as deste Adendo, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame.

Dourados-MS, 23 de julho de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz

Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Iguatemi

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 122/2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 009/2025

Código de Registro de Informação – TCE/MS: 5ACD798BF8C3520021A4C636DE9F1464CDFCF4F9

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através do Prefeito Municipal e de seu Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 046/2025, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Complementar Federal 123/2006 e Decreto nº 2.209/2024 e aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obras de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, calçadas e sinalização viária de ruas no Município de Iguatemi-MS, correspondente às etapas "A", "B" e "C" das obras objeto do contrato de financiamento nº 0624516-41/2024, celebrado com a Caixa Econômica Federal, através do Programa Avançar Cidades (Pró-Transporte – Pavimentação e Qualificação Viária), de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO: 07 de agosto de 2025 às 09:00 h (horário de Brasília), em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS. Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município: <http://iguatemi.ms.gov.br>.

Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@iguatemi.ms.gov.br e pelo telefone (67) 3471-1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 23 de julho de 2025.

Onildes Barros Rodrigues

Agente de Contratação

Portaria nº 046/2025

Prefeitura Municipal de Jateí**RESULTADO DA LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2025.**

CÓDIGO DE CONTROLE TCE/MS 127BE12478AFEFE41E195F3714FFBA935E494B53
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através do Agente de Contratação, torna público o resultado da Concorrência Eletrônica nº. 001/2025, Processo Administrativo nº. 035/2025, que teve por objeto receber proposta objetivando a "contratação de empresa especializada para execução da obra de pavimentação na estrada municipal denominada Linha Potreirito em trecho específico de 5km, no município de Jateí – MS", do tipo menor preço, em favor da empresa: JFL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob o nº. 32.475.769/0001-52, no valor de R\$ 2.843.350,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta reais).

Jateí/MS, 22 de Julho de 2025.

Liliane de Brito Salomão Koyanagui
Agente de Contratação

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2025
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

CÓDIGO DE CONTROLE TCE/MS 127BE12478AFEFE41E195F3714FFBA935E494B53

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 14.133/2021, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 06/05/2025, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2025, Processo Administrativo nº. 035/2025, que teve por objeto a "contratação de empresa especializada para execução da obra de pavimentação na estrada municipal denominada Linha Potreirito em trecho específico de 5km, no município de Jateí – MS", do tipo menor preço, conforme documentos e especificações do Edital da Concorrência Eletrônica. **ADJUDICO**, à empresa vencedora: JFL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob o nº. 32.475.769/0001-52, no valor de R\$ 2.843.350,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta reais). Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 23 de Julho de 2025.

Cileide Cabral da Silva Brito
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Laguna Carapã**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025
SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA**

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ – MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração torna público para conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, cujo critério de julgamento é "**MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS**", e modo de disputa "**ABERTO**", através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, o qual será processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e respectivas alterações, o Decreto Municipal nº 63, de 12 de março de 2024, o Decreto Municipal nº 64, de 12 de março de 2024, a Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como pelas demais exigências estabelecidas no edital e anexos.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Cestas Básicas de alimentos e kits de Higiene e Limpeza a serem distribuídas as famílias cadastradas no Programa Pró-Família, Pró Família indígena I e Pró Família Indígena II, por intermédio do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do município de Laguna Carapã/MS.

- **Recebimento das propostas por meio eletrônico:** a partir das 08:00 do dia 24 de julho de 2025 até às 09:00 do dia 07 de agosto de 2025 (horário de Brasília).
- **Abertura das propostas iniciais:** às 09:00 do dia 07 de agosto de 2025 (horário de Brasília).

• **Início da sessão de disputa de preços:** às 09:05 do dia 07 de agosto de 2025 (horário de Brasília).

□ **Tempo de Disputa:** 10 minutos

Local: Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, disponível em: www.bll.org.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município de Laguna Carapã/MS, disponível em: <https://transparencia.betha.cloud/#/Qamj9G2f8WhljKQKjI9BnQ==/consulta/74072>, bem como no site da Bolsa de Licitações e Leilões, disponível em: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0>

Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto à Coordenadoria Geral de Licitações, no horário de atendimento ao público através do telefone (67) 3438-1202, ou através do e-mail: licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br

Segue Link abaixo da Lei 14.133/2021, Lei 123/2006 e Decretos Municipais para acesso:

1) Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm;

2) Decreto Municipal nº 63, de 12 de março de 2024: <https://lagunacarapa.ms.gov.br/publicacoes/decretos-municipais/859>;

3) Decreto Municipal nº 64, de 12 de março de 2024: <https://lagunacarapa.ms.gov.br/publicacoes/decretos-municipais/859>;

4) Lei Complementar nº. 123, 2006: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm;

Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) o senhor **SUZI DE ALMEIDA FAMA**, auxiliado pelos membros da equipe de apoio a senhora **IARA AGUERO ESPINDOLA** e a senhora **JULIANA MIRANDA TAUBE DA CONCEIÇÃO**, conforme Portaria nº 321, de 17 de março de 2025.

CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE: 0EBCEA936DD8337C112C5012DEEF4DF7EF0A8C7D

Laguna Carapã/MS, 23 de julho de 2025.

Suzi de Almeida Fama

Coordenadora Geral de licitações

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

AVISO DE SUSPENSÃO POR TEMPO INDETERMINADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025.

A Comissão de licitação do Município de Nova Andradina, neste ato representado pelo Agente de Contratação abaixo subscrito, vem pela presente decisão informar:

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO referente ao pregão em epígrafe, para cumprimento do disposto no art. 55, §1º da lei 14.133, face a constatação de erro no quantitativo elencado no Anexo I -Termo de Referência Edital. O certame **marcado para a data do dia 29/07/2025, as 09h00min (horário de Brasília)**, processo **PM-ADM-2024/05873**, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, COM A FINALIDADE EM ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"** restará suspenso até nova publicação.

Nova Andradina – MS, 23 de julho de 2025.

Osmar Ferreira da Nobrega
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

AVISO DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2024 – RETIFICAÇÃO 02

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 030/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2.093/2024

O Município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público para o conhecimento dos interessados que, está retificando seu Edital de Credenciamento 002/2024, passando a estar disponível a partir do dia **24 de julho de 2025**, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, sito à Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, n.º 22, centro, nos horários das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, permanecendo aberto até 05/08/2025, o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM, EM REGIME DE PLANTÃO**

PRESENCIAL NO PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO (PAM) E NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO SECRETARIA DE SAÚDE DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS. O edital completo, já retificado, poderá ser obtido através do endereço eletrônico www.paraissodasaguas.ms.gov.br, na aba Licitações. Informações complementares poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao_pmpa@hotmail.com ou pelo telefone (67) 3248-1040.

Paraíso das Águas – MS, 23 de julho de 2025.

Ariane de Paula Sousa
Agente de Contratação

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO 06
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024**

INEXIGIBILIDADE N.º 022/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 932/2024

O **ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. UEDER PEREIRA DE PAULA**, Secretário Municipal de Saúde de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, **ADJUDICO** o resultado modalidade acima especificada, objetivando o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, SEM EXCLUSIVIDADE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADOS, EM REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES COMPLEMENTARES COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** conforme segue:

NOVAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS CLASSIFICADAS:

EMPRESA/PESSOA FÍSICA	CNPJ/CPF	ORDEM DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	DOCUMENTAÇÃO
RICARDO DOS S OLIVEIRA LTDA	39.730.937/0001-58	1ª pessoa jurídica na área especializada dos itens 6 e 7.	CONFORME EDITAL
CENTRO OESTE DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA	39.750.189/0001-75	1ª pessoa jurídica na área especializada dos itens 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32.	CONFORME EDITAL

PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, 23 de julho de 2025.

Ueder Pereira de Paula
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2024

CONCORRÊNCIA Nº 013/2024

PARTES: O MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ELLO CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reajustamento dos preços do Contrato Administrativo nº 088/2024, Processo Administrativo nº 083/2024, originário da Concorrência nº 013/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Construção de 59 (cinquenta e nove) unidades Habitacionais no Município de Porto Murtinho/MS, conforme Convênio nº 513/2024/AGEHAB – de acordo com o Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, parte integrante deste instrumento.

REAJUSTE: Fica reajustado o valor do contrato, no percentual de 7,42%, conforme variação do Índice INCC/SINAPI de acordo o item 3.2 da cláusula terceira do instrumento contratual.

VALOR: O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO, em virtude do disposto na justificativa elaborada pela área técnica e documentos apresentados pela contratada, fica acrescido ao valor total do contrato a importância R\$ 334.762,15 (trezentos e trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e dois Reais e quinze centavos), correspondente a 7,42% do saldo de R\$ 4.511.619,21 (quatro milhões, quinhentos e onze mil, seiscentos e dezenove Reais e vinte e um centavos), após o 1º boletim de medição, passando o valor contratado de R\$ 4.699.700,00 (quatro

milhões, seiscentos e noventa e nove mil e setecentos Reais) para R\$ 5.034.462,15 (cinco milhões, trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois Reais e quinze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O recurso destinado ao cumprimento dos encargos do presente aditivo correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão: 11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade: 11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Funcional: 16.482.0007 – Habitação Urbana

Projeto/Atividade: 1.012 – Construção e Ampliação de Habitação e Moradia

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00.1.500.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Código reduzido: 321

DATA: 23 de julho de 2025.

ASSINAM: ALEXANDRE VIANA GARCIA ELIAS – pela contratante.

RENAN BERNARDO MOLINA DE OLIVEIRA – pela contratada.

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): 3352BCCD01189DE4B460A7D9716816CA63B5CCE9

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS, torna público, através de sua pregoeira designada pela Portaria nº 120/2025, de 13 de maio de 2.025, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, modo de disputa **ABERTO**, realizado por meio da internet, no site: www.bll.org.br, nos termos do Decreto Municipal nº 32.574/2024, Lei Complementar Federal 123/2006, Lei Federal nº 8.078/990, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e as exigências estabelecidas neste Edital.

OBJETO: É a aquisição de materiais e equipamentos permanentes diversos para APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) do Município de Rio Brilhante/MS.

Início do Recebimento das Propostas: às 11h00min do dia **24/07/2025**

Limite para Acolhimento das Propostas: às 08h30min do dia **07/08/2025**

Início da Sessão de Lances: às 09h00min do dia **07/08/2025**.

Horário de Referência: Horário de Brasília – DF.

Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: <https://bllcompras.com/Home/Login>

O Edital encontra-se disponível: No site www.bll.org.br; no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS (e-mail: licitacao@riobrilhante.ms.gov.br), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07h às 13h e/ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência). Rio Brilhante - MS, 23 de julho de 2025.

Verginia Ramos Gimenes

Pregoeira - Portaria nº 120/2025

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico nº 051/2025, que tem por objeto a **Seleção da proposta mais vantajosa para o Município visando a aquisição de equipamentos destinados à qualificação da Atenção Primária à Saúde (APS), em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Resolução nº 169/SES/MS, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste-MS, DECLARO VENCEDORAS** as empresas: **COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA**, para o item 07, com valor total de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), **M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES ME**, para os itens 04, 05, 06 e 09 com valor total de R\$ 30.860,00 (Trinta mil, oitocentos e sessenta reais), **ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, para o item 03, com valor total de R\$ 100.500,00 (Cem mil e quinhentos reais), **STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME**, para o item 08 com valor total de R\$ 14.685,00 (Quatorze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais) e a empresa **VOLMIR AGROCENTER LTDA ME** para o item 02 com valor total de R\$ 11.184,00 (Onze mil, cento e oitenta e quatro reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de julho de 2025.

Poliana de Oliveira Gomes

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2025
CÓDIGO TCE Nº EC69C018415576A693C55082E7F7AFBE3625CE51
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de transporte interestadual de passageiros, com o fornecimento de veículos do tipo Ônibus (Semi leito, 42 lugares) e Van (18 lugares), motoristas, manutenção preventiva e corretiva, combustível e monitoramento via GPS ao transporte de atletas e equipes apoiadas pela Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer de Três Lagoas/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência."

ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço Global, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
TRANSFAVARO TRANSPORTES LTDA	R\$ 475.798,74	Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil e Setecentos e Noventa e Oito Reais e Setenta e Quatro Centavos

(assinado digitalmente)

WALTER DA SILVA DIAS

Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2025
CÓDIGO TCE Nº 7ECAE4F95B97DC26BE63CE9841956C346AA914D5
RESULTADO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto trata de "Aquisição de medicamentos veterinários para uso em cães e gatos para atender a demanda do Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Três Lagoas/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência".

ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço por Item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
SUPRAMIL COMERCIAL LTDA	R\$ 54.850,00	Cinquenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais
ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 458,70	Quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos

(assinado digitalmente)

JULIANA RODRIGUES SALIM

Secretaria Municipal de Saúde

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2025
CÓDIGO TCE Nº 6DC189F87AA9A1A4156E6E9ED33E05D037C958B8
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)**", nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS Registro de preço visando aquisição de suplementos e fórmulas nutricionais de uso enteral e oral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência."

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/08/2025

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.treslagoas.ms.gov.br e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

VANDER SOARES MATOSO
Diretoria de Compras e de Licitação.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL – (lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979) RESIDENCIAL MN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 35.774.381/0001-40, com sede na Rua 16, nº 196, Bairro Vila Nova Campo Grande, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, neste ato representado por PAULO ROBERTO ÁLVARES FERREIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.970.920 SSP/SP e CPF nº 974.563.818-87, residente e domiciliado nesta Capital, para a **INTIMAÇÃO** do promitente comprador do Lote 20 (vinte) da Quadra 11 (onze) do loteamento Residencial Maria Neves, Contrato nº MN110, Letícia Leimgruber Dias, brasileira, administradora, solteira, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.032.278 DRT/MS e inscrito no CPF nº 078.250.411-60, sendo que o destinatário não foi encontrado no endereço indicado ou recusou-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posta, fica **INTIMADA** para o prazo improrrogável de 15 (dias), a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento dos débitos em atraso deverá ser efetuado endereço supramencionado. Campo Grande – MS, 22 de Julho de 2025.

(Dissolução e Início de Liquidação)

ASSOCIAÇÃO ENERSIM MS EM LIQUIDAÇÃO

CNPJ: 55.894.496/0001-86

AVISO DE DISSOLUÇÃO E INÍCIO DE LIQUIDAÇÃO

A **ASSOCIAÇÃO ENERSIM MS**, CNPJ nº 55.894.496/0001-86, com sede à Av. Das Bandeiras nº 1845, DT - 86, Jockey Club, Campo Grande - MS, CEP 79080-001, comunica que em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06 de junho de 2025, foi deliberada a **DISSOLUÇÃO** da entidade e o **INÍCIO DO PROCESSO DE LIQUIDAÇÃO**.

Foi nomeada como **LIQUIDANTE** a Sra. **SAMANTHA VIANNA DE ARRUDA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 340.258.368-23, com amplos poderes para representar a associação durante o processo de liquidação.

A partir desta data, a entidade passa a denominar-se **"ASSOCIAÇÃO ENERSIM MS EM LIQUIDAÇÃO"**.

Campo Grande/MS, 18 de julho de 2025.

SAMANTHA VIANNA DE ARRUDA

Liquidante

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação dos Advogados de Mato Grosso do Sul - AAMS, inscrita sob CNPJ n. 03.974.383/0001-97, por meio da Comissão Eleitoral nomeada em 16 de julho de 2025, CONVOCA todos os seus filiados, que estejam regulares e em dia com a tesouraria, para participarem da Assembleia Geral com vistas às eleições da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração para o triênio 2025–2028, conforme calendário a seguir:

- 1. 11 de agosto de 2025:** prazo final para a apresentação das chapas que pretendam concorrer;
- 2. 27 de agosto de 2025:** data da realização das eleições, que ocorrerão às 13h30min, em primeira convocação, e às 14h, em segunda convocação, no endereço da Rua Goiás, n. 511, Jardim dos Estados em Campo Grande – MS, podendo ser encerrada antes das 20h, caso todos os associados já tenham votado;
- Terão direito de votar e serem votados os associados que tenham se filiado até 27 de agosto de 2023 e que estejam regulares e em dia com a tesouraria até 11 de agosto de 2025.

Todo processo eleitoral seguirá os ditames estabelecidos no Regimento da AAMS.

A apresentação do registro das chapas, bem como eventuais pedidos de esclarecimento ou apresentação de impugnações, se houver, deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral por meio do grupo de WhatsApp denominado "FILIADOS DA AAMS".

Campo Grande, 22 de julho de 2025.

MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL

JULY HEYDER DA CUNHA SOUZA – Presidente

SIMONE FERREIRA LEAL - Vice-presidente

ALDO MÁRIO DE FREITAS LOPES - Secretário